GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento id. (0046448400) o Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2023.

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEAGRI

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária e Aquicultura ; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e em meados de 2023, passou por uma reorganização estrutural por meio do Decreto n° 28.530, de 31 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016. De acordo com o Art. 2°. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições, consoante o art. 164 da Lei Complementar n° 965, de 15 de janeiro de 2017:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

II - formular os projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - planejar o desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - estabelecer diretrizes para o apoio do setor público e privado dentro do Estado, aos produtores rurais, e a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação;

V - estabelecer polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estabelecer diretrizes para a melhoria da qualidade da produção local por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores; VII - planejar as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - planejar e incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - planejar o aumento da produtividade com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

X - formular a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XI - planejar a recuperação de áreas alteradas incorporando-as ao processo produtivo;

XII - formular a implementação da política agrária do Estado, respeitando a legislação federal;

XIII - estabelecer diretrizes para os projetos de colonização ou assentamento de colonos promovendo a distribuição de terras aos pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrados e em bases sustentáveis;

XIV - estabelecer diretrizes para a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural; e

XVI - estabelecer diretrizes para as ações do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia, instituído pelo Decreto n° 13.666, de 16 de junho de 2008.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto um sistema disponibilizado pela SEDUC é utilizado para gerir os bens imóveis, acessível através do link https://gestao.seduc.ro.gov.br/. Essa diversidade de sistemas reflete a necessidade de controle e acompanhamento detalhados em áreas específicas de gestão, o que, por sua vez, contribui para uma administração mais eficiente e precisa dos recursos públicos.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022– Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2023 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2023, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI	Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual nº 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.
Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI	Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.

Instrução Normativa nº 007/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.
Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB e DER	Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER.
Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB	Institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 001/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

Por meio da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

> "Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.
>
> ...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.
>
> § 3°A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.
>
> Art. 4°O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2023, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2023 deverão ser encaminhadas até 30/03/2024.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0088.000190/2024-28, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/04/2023
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/05/2023
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2023
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/07/2023
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/08/2023
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/09/2023
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/10/2023
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/11/2023
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/12/2023
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	39.392.155,18
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**64.727.603,11**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	63.598.725,78
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	146.863.073,06
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	88.459.141,21
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**58.403.931,85**
4. Resultado evidenciado na DVP	58.403.931,85
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	58.858.955,80
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	1.238.618,86
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**118.501.506,51**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	118.501.506,51
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	63.598.725,78
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	62.730.113,32
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**126.328.839,10**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.031.774,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.297.064,26
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**126.328.839,10**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	36.673.754,94
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	124.893,89
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**36.798.648,83**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.827.332,59
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	387.560,82
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	28.584.921,92
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.166,50
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**36.798.648,83**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	63.598.725,78	=	Total das Fontes de Recursos	26.924.970,84
Passivo Financeiro	36.673.754,94			
Total (a)	**26.924.970,84**	=	**Total (b)**	**26.924.970,84**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**-**

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78
Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	3.489.795,41	Receita Patrimonial	267.101,84
		Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	138.740.612,33
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	138.740.612,33		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**142.230.407,74**	**Total**	**142.230.407,74**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	24.206.570,60
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	39.392.155,18
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	39.392.155,18
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	63.598.725,78
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	63.598.725,78
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	3.489.795,41	Receitas Ordinária	489.290,60
Receitas de Capital (II)	36.319.509,30	Receita Vinculada	39.320.014,11
Total	39.809.304,71	Total	39.809.304,71
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**126.328.839,10**	**PASSIVO**	**7.827.332,59**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**118.501.506,51**
TOTAL	**126.328.839,10**		**126.328.839,10**
	ACHADO	-	

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2023				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	**3.489.795,41**	**3.489.795,41**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	**3.489.795,41**	**3.489.795,41**
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	**45.298.528,00**	**36.319.509,30**	**(8.979.018,70)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	**45.298.528,00**	**36.319.509,30**	**(8.979.018,70)**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	**45.298.528,00**	**39.809.304,71**	**(5.489.223,29)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**45.298.528,00**	**39.809.304,71**	**(5.489.223,29)**
DEFICIT (VI)	**-**	**-**	**73.102.309,14**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**45.298.528,00**	**112.911.613,85**	**(5.489.223,29)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**11.281.039,41**	**17.503.130,67**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	**-**
Superavit Financeiro	**-**	11.281.039,41	17.503.130,67	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	-	-	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**23.451.674,00**	**59.472.536,06**	**55.390.242,52**	**39.904.061,56**	**39.112.585,05**	**4.082.293,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.831.938,00	9.970.281,59	9.544.563,14	9.544.563,14	9.544.563,14	425.718,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.619.736,00	49.502.254,47	45.845.679,38	30.359.498,42	29.568.021,91	3.656.575,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**839.520,00**	**86.536.388,18**	**57.521.371,33**	**44.422.630,37**	**37.579.508,30**	**29.015.016,85**
INVESTIMENTOS	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**112.911.613,85**	**84.326.691,93**	**76.692.093,35**	**33.097.310,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**112.911.613,85**	**84.326.691,93**	**76.692.093,35**	**33.097.310,39**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**112.911.613,85**	**84.326.691,93**	**76.692.093,35**	**33.097.310,39**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**101.719,02**	**1.195.785,96**	**607.366,67**	**607.366,67**	**302.577,49**	**387.560,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	0,60	-	-	0,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.719,02	1.195.785,36	607.366,67	607.366,67	302.576,89	387.560,82
DESPESAS DE CAPITAL	**16.000,00**	**14.772.021,06**	**14.432.521,06**	**14.432.521,06**	**355.500,00**	**-**
INVESTIMENTOS	16.000,00	14.772.021,06	14.432.521,06	14.432.521,06	355.500,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**117.719,02**	**15.967.807,02**	**15.039.887,73**	**15.039.887,73**	**658.077,49**	**387.560,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**28.056,36**	**28.056,36**	**-**	**22.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	28.056,36	28.056,36	-	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**7.385.891,00**	**7.385.891,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	7.385.891,00	7.385.891,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.413.947,36**	**7.413.947,36**	**-**	**22.000,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI N° 5.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 – Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. As quais estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 24.291.194,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil cento e noventa e quatro reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2023, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 146.008.924,00 (cento e quarenta e seis milhões, oito mil novecentos e vinte e quatro reais), um incremento de R$ 121.717.730,24 (cento e vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) , em relação a dotação inicial prevista, o que representa 501,08 % de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.831.938,00	9.970.281,59	1,41	138.343,59
	3 - Outras Despesas Corrente	13.619.736,00	49.502.254,47	263,46	35.882.518,47
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	839.520,00	86.536.388,18	10.207,84	85.696.868,18
TOTAL		**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**501,08**	**121.717.730,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	3.489.795,41
RECEITAS DE CAPITAL	36.319.509,30
TOTAL DAS RECEITAS	**39.809.304,71**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	55.390.242,52
DESPESAS DE CAPITAL	57.521.371,33
TOTAL DAS DESPESAS	**112.911.613,85**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-73.102.309,14**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2023 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 39.809.304,71 (trinta e nove milhões, oitocentos e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) e de Receitas Correntes , referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 73.102.309,14 (três milhões, cento e dois mil trezentos e nove reais e quatorze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

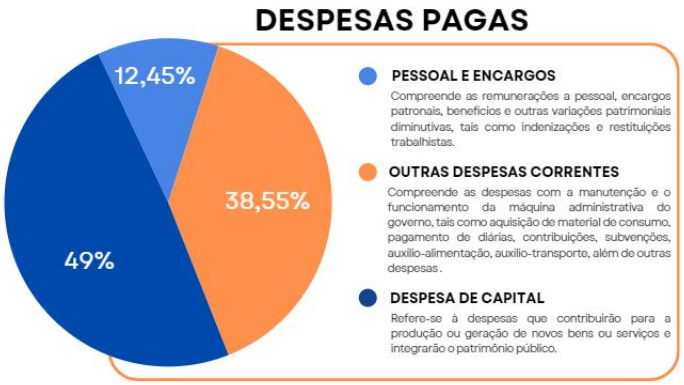
NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 76.692.093,35 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil noventa e três reais e trinta e cinco centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 12,45% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 38,55% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 49,00%, como observamos na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**39.112.585,05**	**32,11**
PESSOAL E ENCARGOS	9.544.563,14	12,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.568.021,91	38,55
DESPESA CAPITAL	**37.579.508,30**	**49,00**
TOTAL GERAL	**76.692.093,35**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

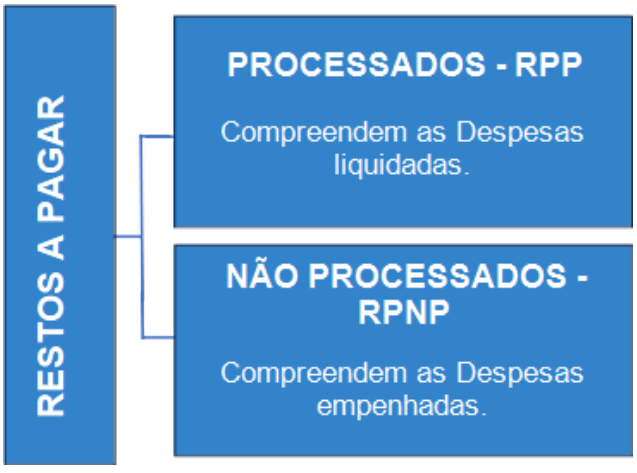
Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
Fonte Recurso	**Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)**	**Valores Restituíveis**	**Superávit ou Déficit Financeiro Apurado (sem Precatórios)**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	87.750,93	10.588,98	77.161,95
1501 - Outros Recursos não Vinculados	188.091,66	485,82	187.605,84
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.293.780,22	0,00	17.293.780,22
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362.992,50	0,00	362.992,50
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	3.840,66	3.840,66	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	232.437,16	29.758,16	202.679,00
2501 - Outros Recursos não Vinculados. Superávit	484.011,24	0,00	484.011,24
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	8.316.740,09	0,00	8.316.740,09
TOTAL	**26.969.644,46**	**44.673,62**	**26.924.970,84**
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar



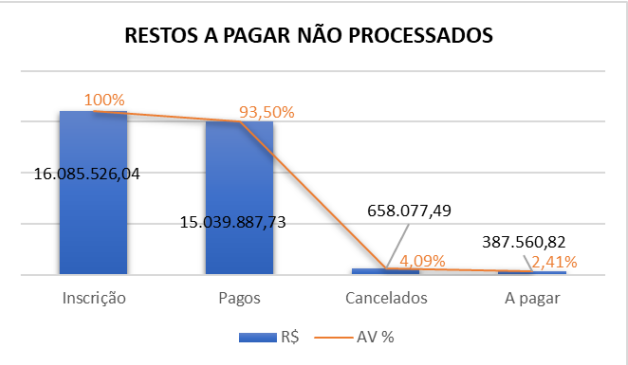
Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 16.085.526,04 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo pago 93,50% no exercício de 2023, o equivalente a R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,09% foram cancelados correspondente a R$ 658.077,49 (seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), finalizando com 2,41% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

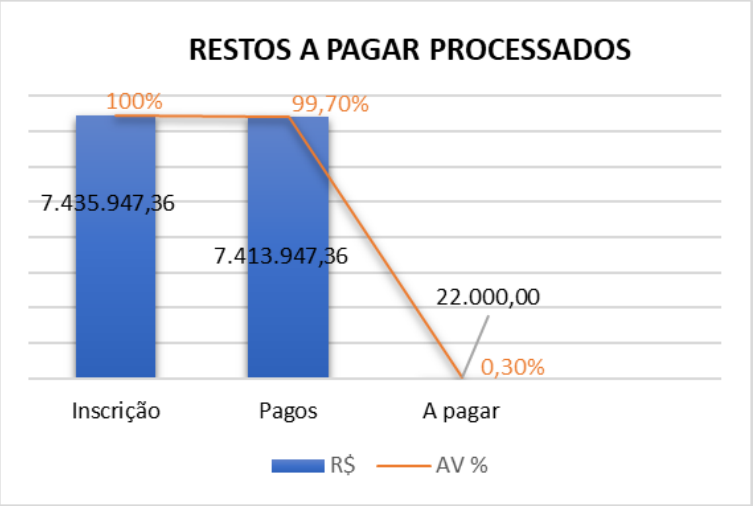
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR (631990000)				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2023NL003875	27.07.2023	0025.376528/2020-21	1.770,00	Cancelamento solicitado no memorando 32 (0023673428) devido a empresa não ter realizado em 2021 a execução dos serviços, conforme processo nº 0025.376528/2020-21.
2023NL001348	17.04.2023	0025.278308/2019-07	41.267,62	Cancelamento de Restos a Pagar conforme solicitação do setor de transporte id (0037468441), processo nº 0025.278308/2019-07.
2023NL007024	26.10.2023	0025.047338/2022-61	699,00	Cancelamento solicitado pelo setor SEAGRI-TRANSP (recurso não será utilizado), conforme processo:0025.047338/2022-61
2023NL001121	29.03.2023	0025.066399/2021-46	17.107,92	cancelamento da 2022NE001415, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL001302	14.04.2023	0025.034138/2020-86	418,58	CANCELAMENTO EM VIRTUDE NAO NAO HAVER MAIS NOTAS FISCAIS PARA PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO (0036984118), PROCESSO Nº 0025.034138/2020-86.
2023NL001627	02.05.2023	0025.068284/2022-77	684,49	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL001628	02.05.2023	0025.068284/2022-77	4.666,35	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL000758	06.03.2023	0025.217087/2021-15	4.086,00	Cancelamento de Resto a Pagar da 2022NE000056, conforme solicitação através do Memorando nº 28/2023/SEAGRI-SPA, conforme processo: 0025.217087/2021-15.
2023NL003146	05.07.2023	0025.031040/2019-33	101,35	CANCELAMENTO DA 2022NE001011, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL003149	05.07.2023	0025.031040/2019-33	1.500,00	CANCELAMENTO DA 2022NE001666, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL005969	26.09.2023	0025.036147/2022-73	798,04	Cancelamento da 2022NE000065, por não haver mais despesa a liquidar, conforme processo: 0025.036147/2022-73
2023NL009966	29.12.2023	0031.035583/2022-46	0,60	cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar, considerando que a despesa foi empenhada a maior 0,60 centavos, conforme FOPAG/JUN/2022, pedido realizado por meio do Processo 0025.004731/2023-84.
2023NL006189	03.10.2023	0025.326567/2021-68	776,29	Cancelamento da 2021NE000494, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação do Despacho (0042220751), processo: 0025.326567/2021-68.
2023NL006241	03.10.2023	0025.341057/2021-11	1.188,60	Cancelar Restos a Pagar conforme solicitação do GESAAAF através do despacho (0042221676) produtora VANESSA DOS SANTOS DURAN (não ter realizado entregas de produção ao programa), conforme proc. 0025.341057/2021-11.
2023NL006153	29.09.2023	0025.340765/2021-34	2.562,07	O setor SEAGRI-GESAAA, solicitou o Cancelamento e Baixa de Resto á Pagar Não Processado, informando que a produtora não realizadou mais entregas de produção ao programa, conorme justificativa e despacho (0033317382, 0042223407) proc. 0025.340765/2021-34
2023NL006197	03.10.2023	0025.359307/2021-79	998,15	Cancelamento de Restos a Pagar produtora THAIS COSTA SOUZA (Não vai entregar produção para o Programa) conforme solicitação do NAPSAN despacho (0022949618), processo n. 0025.359307/2021-79.
2023NL006193	03.10.2023	0025.374476/2021-39	450,00	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não Processado 2021NE00625, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação no Despacho ID (0042224587), processo: 0025.374476/2021-39.
2023NL006200	03.10.2023	0025.526190/2021-45	4.488,00	Cancelamento de Restos a Pagar produtor ERNI SANTOS LIMA (não realizou a entrega de produção ao programa) conforme solicitação do despacho GESAAAF (0042224787), processo n. 0025.526190/2021-45.
2023NL006199	03.10.2023	0025.529562/2021-95	3.185,91	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não processado 2021NE001289, devido ao produtor não ter realizado entregas de produção ao programa, conforme processo: 0025.529562/2021-95
2023NL008308	23.11.2023	0025.069499/2022-13	3.498,25	CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PRECESSADO, EM VITURDE DE NÃO EXECUÇÃO DO PRODUTOR, CONFORME PROCESSO: 0025.069499/2022-13
2023NL005978	26.09.2023	0025.071856/2022-03	4.549,08	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005979	26.09.2023	0025.071856/2022-03	2.721,11	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005981	26.09.2023	0025.071856/2022-03	5.108,66	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005982	26.09.2023	0025.071856/2022-03	1.163,72	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005983	26.09.2023	0025.071856/2022-03	866,03	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL002637	21.06.2023	0025.070507/2022-66	355.500,00	Cancelamento do restos a pagar não processado da Nota de Empenho 2022NE001073 (id. 0030807357) conforme foi solicitado no despacho GECOC (0037457377). Considerando que o Termo de Fomento não foi formalizado, pois a entidade não cumpriu a solicitação do Procurador do Estado, conforme Despacho (id. 0031094183), sendo que fora notificada através do Ofício nº. 46/2023/SEAGRI-GECOC (id. 0034886885), e não houve manifestação da entidade. Conforme o processo: 0025.070507/2022-66.
2023NL001697	05.05.2023	0025.072184/2022-45	21.069,00	Cancelamento da 2022NE001752, considerando que houve alteração no valor total do plano de trabalho (id. 0035797928) e o termo de fomento (id. 0036340523), conforme solicitado no Despacho (0037882170), proc.: 0025.072184/2022-45.
2023NL001119	29.03.2023	0025.066399/2021-46	33.630,69	cancelamento da 2022NE001238, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.

2023NL006730	20.10.2023	0002.507390/2022-11	48,90	Cancelamento da nota de empenho 2022NE001329 por se tratar do exercício de 2022 e que não será mais utilizada, conforme solicitação do Memorando nº 171/2023/SEAGRI-TRANSP, através do processo:0025.070390/2022-11
2023NL001388	18.04.2023	0025.036213/2022-13	1.816,84	CANCELAMENTO DA 2022NE001658, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER DESPESAS A LIQUIDAR, CONFORME PROCESSO: 0025.036213/2022-13.
2023NL008548	28.11.2023	0025.071595/2022-13	777,30	Cancelamento tendo em vista que esse saldo não será utilizado, conforme solicitado no Despacho (0043806172), processo: 0025.071595/2022-13.
2023NL008550	28.11.2023	0025.071660/2022-19	40.185,60	Cancelamento do saldo de Resto a Pagar Não Processado, tendo em vista que esse saldo não será utilizado por esta comissão, conforme solicitado através do Despacho (0043808739), processo: 0025.071660/2022-19.
2023NL008554	28.11.2023	0025.069006/2022-37	100.393,34	Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado, conforme solicitado na Informação (0040444520), processo: 0025.069006/2022-37.
TOTAL			**658.077,49**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 7.435.947,36 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo sua execução realizada em 2023 na ordem de R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o equivalente a 0,30% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
T O T A L			22.000,00	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 14/03/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 14/03/2024, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0046481169** e o código CRC **83BE2A63**.

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046610475

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento (id. 0046448400) o Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2023.

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEAGRI

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária e Aquicultura ; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e em meados de 2023, passou por uma reorganização estrutural por meio do Decreto n° 28.530, de 31 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016. De acordo com o Art. 2°. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046910253) SEI 0029.006100/2024-33 / pg. 11

pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições, consoante o art. 164 da Lei Complementar n° 965, de 15 de janeiro de 2017:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

II - formular os projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - planejar o desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - estabelecer diretrizes para o apoio do setor público e privado dentro do Estado, aos produtores rurais, e a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação;

V - estabelecer polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estabelecer diretrizes para a melhoria da qualidade da produção local por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores; VII - planejar as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - planejar e incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - planejar o aumento da produtividade com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

X - formular a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XI - planejar a recuperação de áreas alteradas incorporando-as ao processo produtivo;

XII - formular a implementação da política agrária do Estado, respeitando a legislação federal;

XIII - estabelecer diretrizes para os projetos de colonização ou assentamento de colonos promovendo a distribuição de terras aos pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrados e em bases sustentáveis;

XIV - estabelecer diretrizes para a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural; e

XVI - estabelecer diretrizes para as ações do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia, instituído pelo Decreto n° 13.666, de 16 de junho de 2008.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto um sistema disponibilizado pela SEDUC é utilizado para gerir os bens imóveis, acessível através do link https://gestao.seduc.ro.gov.br/. Essa diversidade de sistemas reflete a necessidade de controle e acompanhamento detalhados em áreas específicas de gestão, o que, por sua vez, contribui para uma administração mais eficiente e precisa dos recursos públicos.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022– Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046916255) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 12

formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

Passivos Circulantes e Não Circulante - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2023 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex.: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2023, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (00469162353) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 14

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI	Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual nº 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.
Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI	Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.
Instrução Normativa nº 007/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.
Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB e DER	Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER.
Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB	Institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 001/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

Por meio da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3° A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4° O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046916233) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 15

Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2023, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2023 deverão ser encaminhadas até 30/03/2024.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0088.000190/2024-28, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/04/2023
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/05/2023
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2023
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/07/2023
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/08/2023
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/09/2023
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/10/2023
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/11/2023
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/12/2023
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	39.392.155,18
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**64.727.603,11**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	63.598.725,78
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	146.863.073,06
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	88.459.141,21
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**58.403.931,85**
4. Resultado evidenciado na DVP	58.403.931,85
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	58.858.955,80
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	1.238.618,86
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**118.501.506,51**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	118.501.506,51
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	63.598.725,78
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	62.730.113,32
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**126.328.839,10**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.031.774,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.297.064,26
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**126.328.839,10**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	36.673.754,94
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	124.893,89
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**36.798.648,83**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.827.332,59
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	387.560,82
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	28.584.921,92
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.166,50
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**36.798.648,83**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	63.598.725,78	=	Total das Fontes de Recursos	26.924.970,84
Passivo Financeiro	36.673.754,94			
Total (a)	**26.924.970,84**	=	**Total (b)**	**26.924.970,84**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78
Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	3.489.795,41	Receita Patrimonial	267.101,84
		Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	138.740.612,33
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	138.740.612,33		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**142.230.407,74**	**Total**	**142.230.407,74**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	24.206.570,60
10. Geração Liquida de Valores Restituiveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercicio anterior)	39.392.155,18
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercicio Anterior)	39.392.155,18
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	3.489.795,41	Receitas Ordinária	489.290,60
Receitas de Capital (II)	36.319.509,30	Receita Vinculada	39.320.014,11
Total	39.809.304,71	Total	39.809.304,71
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**126.328.839,10**	**PASSIVO**	**7.827.332,59**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**118.501.506,51**
TOTAL	**126.328.839,10**		**126.328.839,10**
	ACHADO	-	

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2023				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
DEFICIT (VI)	-	-	73.102.309,14	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	45.298.528,00	112.911.613,85	(5.489.223,29)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.451.674,00	59.472.536,06	55.390.242,52	39.904.061,56	39.112.585,05	4.082.293,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.831.938,00	9.970.281,59	9.544.563,14	9.544.563,14	9.544.563,14	425.718,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.619.736,00	49.502.254,47	45.845.679,38	30.359.498,42	29.568.021,91	3.656.575,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVESTIMENTOS	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (00465916255) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 19

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**101.719,02**	**1.195.785,96**	**607.366,67**	**607.366,67**	**302.577,49**	**387.560,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	0,60	-	-	0,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.719,02	1.195.785,36	607.366,67	607.366,67	302.576,89	387.560,82
DESPESAS DE CAPITAL	**16.000,00**	**14.772.021,06**	**14.432.521,06**	**14.432.521,06**	**355.500,00**	**-**
INVESTIMENTOS	16.000,00	14.772.021,06	14.432.521,06	14.432.521,06	355.500,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**117.719,02**	**15.967.807,02**	**15.039.887,73**	**15.039.887,73**	**658.077,49**	**387.560,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2023					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**28.056,36**	**28.056,36**	**-**	**22.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	28.056,36	28.056,36	-	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**7.385.891,00**	**7.385.891,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	7.385.891,00	7.385.891,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.413.947,36**	**7.413.947,36**	**-**	**22.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI N° 5.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 – Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. As quais estimou a receita e fixou a despesa para o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046916233) SEI 0029.006100/2024-33 / pg. 20

de 2023, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 24.291.194,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil cento e noventa e quatro reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2023, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 146.008.924,00 (cento e quarenta e seis milhões, oito mil novecentos e vinte e quatro reais), um incremento de R$ 121.717.730,24 (cento e vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) , em relação a dotação inicial prevista, o que representa 501,08 % de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.831.938,00	9.970.281,59	1,41	138.343,59
	3 - Outras Despesas Corrente	13.619.736,00	49.502.254,47	263,46	35.882.518,47
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	839.520,00	86.536.388,18	10.207,84	85.696.868,18
TOTAL		**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**501,08**	**121.717.730,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	3.489.795,41
RECEITAS DE CAPITAL	36.319.509,30
TOTAL DAS RECEITAS	**39.809.304,71**
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	55.390.242,52
DESPESAS DE CAPITAL	57.521.371,33
TOTAL DAS DESPESAS	**112.911.613,85**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-73.102.309,14**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046910255) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 21

Assim, ao final do exercício financeiro de 2023 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 39.809.304,71 (trinta e nove milhões, oitocentos e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) e de Receitas Correntes , referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 73.102.309,14 (três milhões, cento e dois mil trezentos e nove reais e quatorze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTARIAS

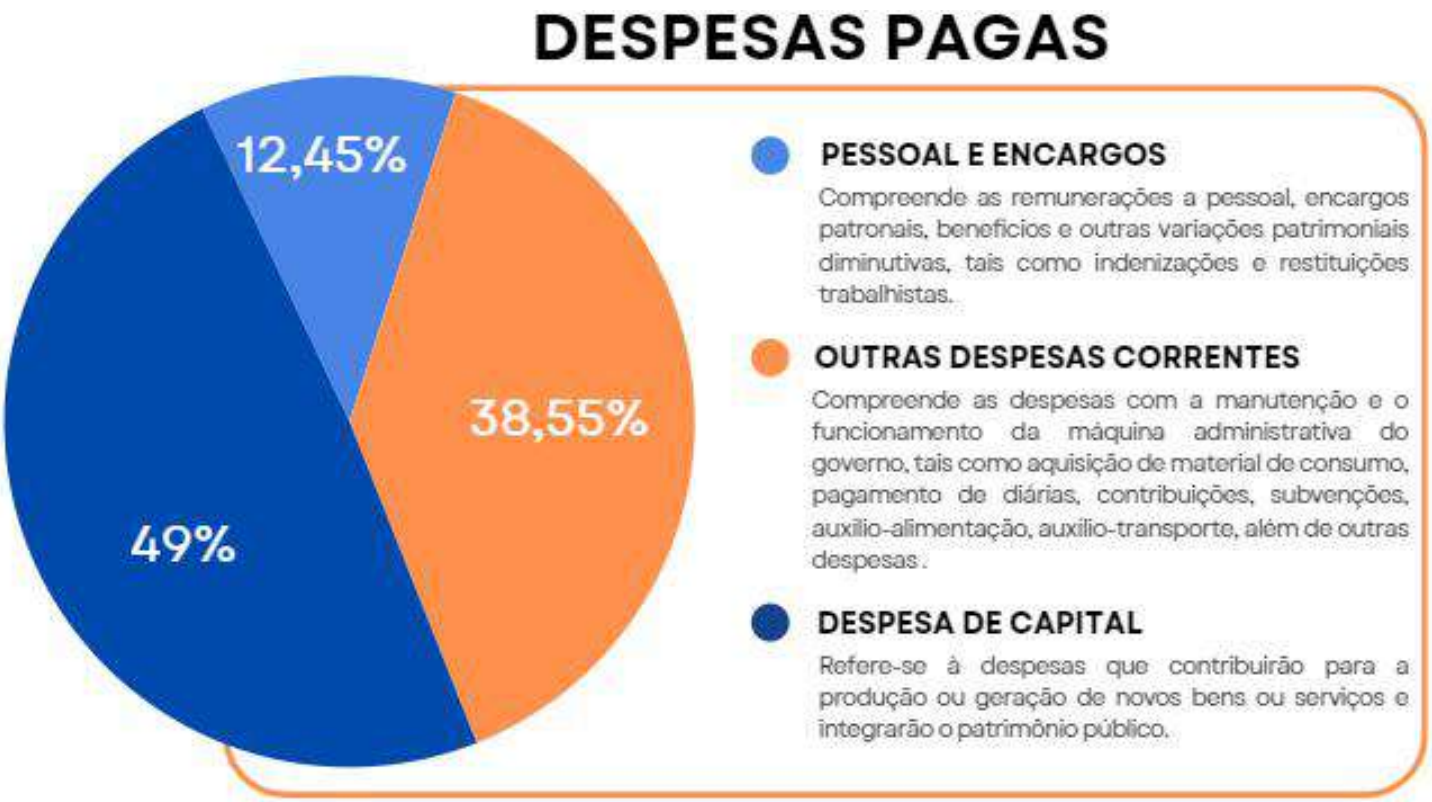
As despesas executadas no exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 76.692.093,35 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil noventa e três reais e trinta e cinco centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 12,45% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 38,55% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 49,00%, como observamos na tabela e gráfico a seguir

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**39.112.585,05**	**32,11**
PESSOAL E ENCARGOS	9.544.563,14	12,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.568.021,91	38,55
DESPESA CAPITAL	**37.579.508,30**	**49,00**
TOTAL GERAL	**76.692.093,35**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046916255) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 22



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

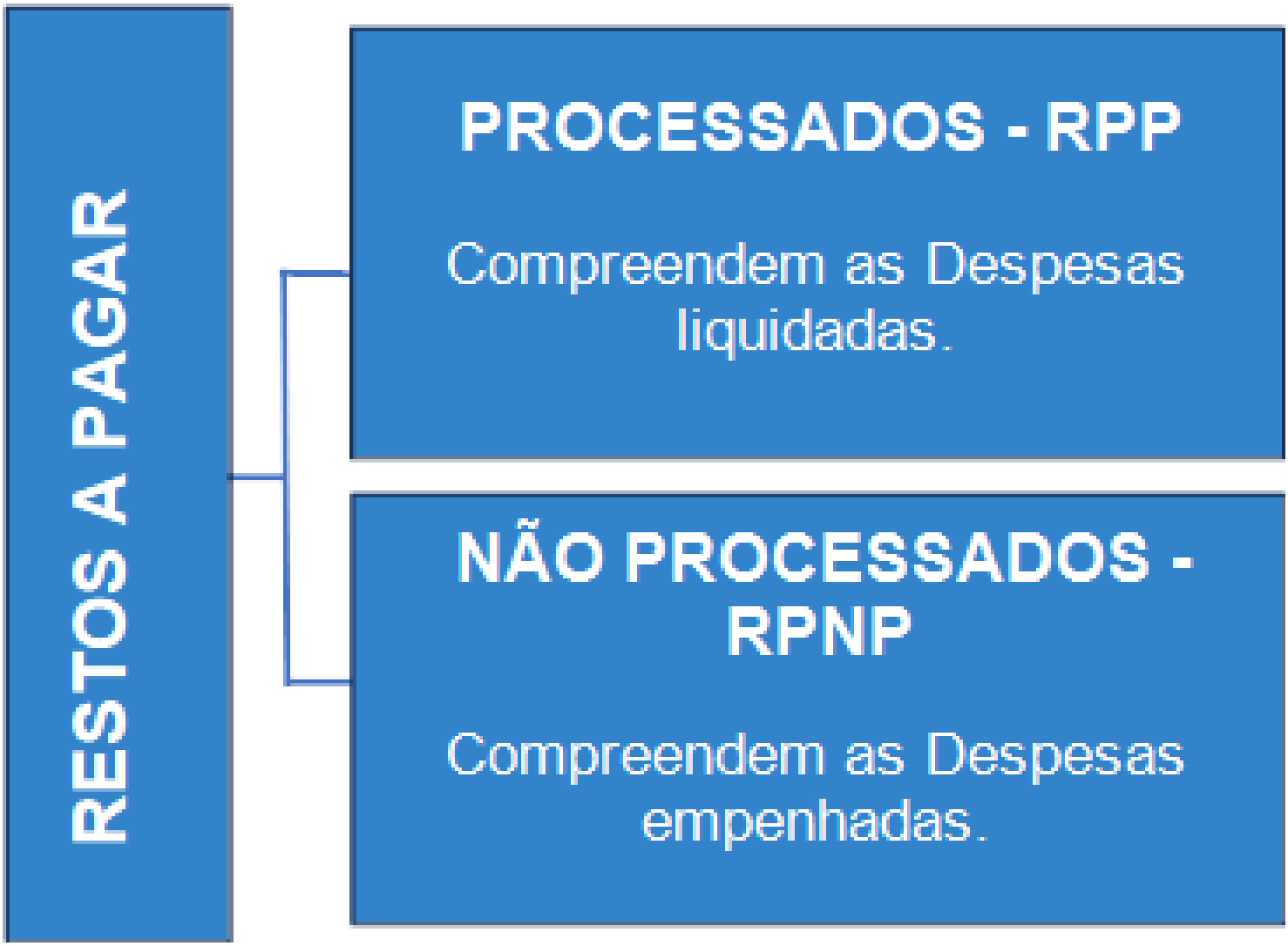
Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado (sem Precatórios)
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	87.750,93	10.588,98	77.161,9
1501 - Outros Recursos não Vinculados	188.091,66	485,82	187.605,8
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.293.780,22	0,00	17.293.780,2
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362.992,50	0,00	362.992,5
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	3.840,66	3.840,66	0,0
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	232.437,16	29.758,16	202.679,0
2501 - Outros Recursos não Vinculados. Superávit	484.011,24	0,00	484.011,2
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	8.316.740,09	0,00	8.316.740,0
TOTAL	**26.969.644,46**	**44.673,62**	**26.924.970,8**
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

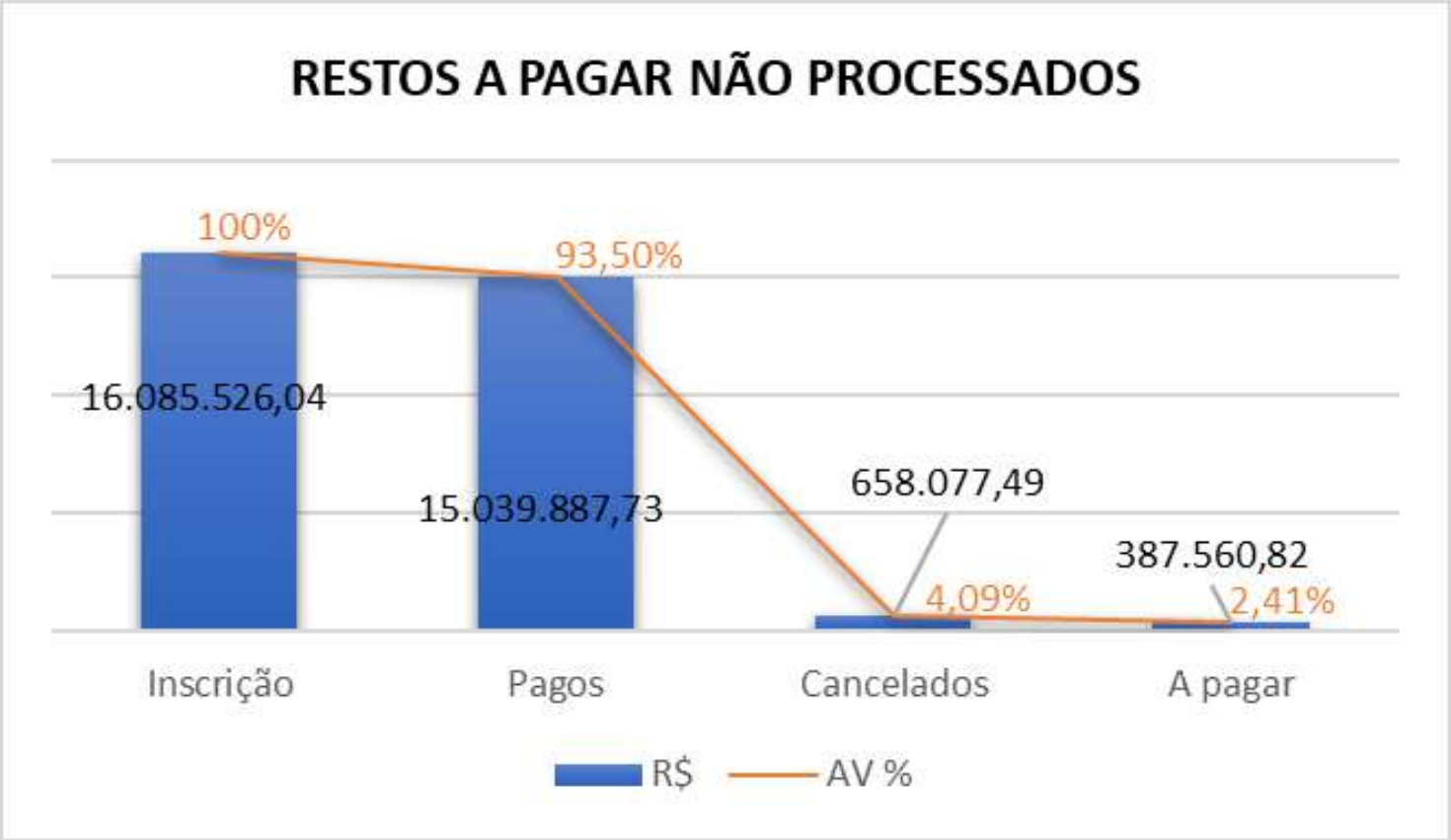
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 16.085.526,04 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo pago 93,50% no exercício de 2023, o equivalente a R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,09% foram cancelados correspondente a R$ 658.077,49 (seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), finalizando com 2,41% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

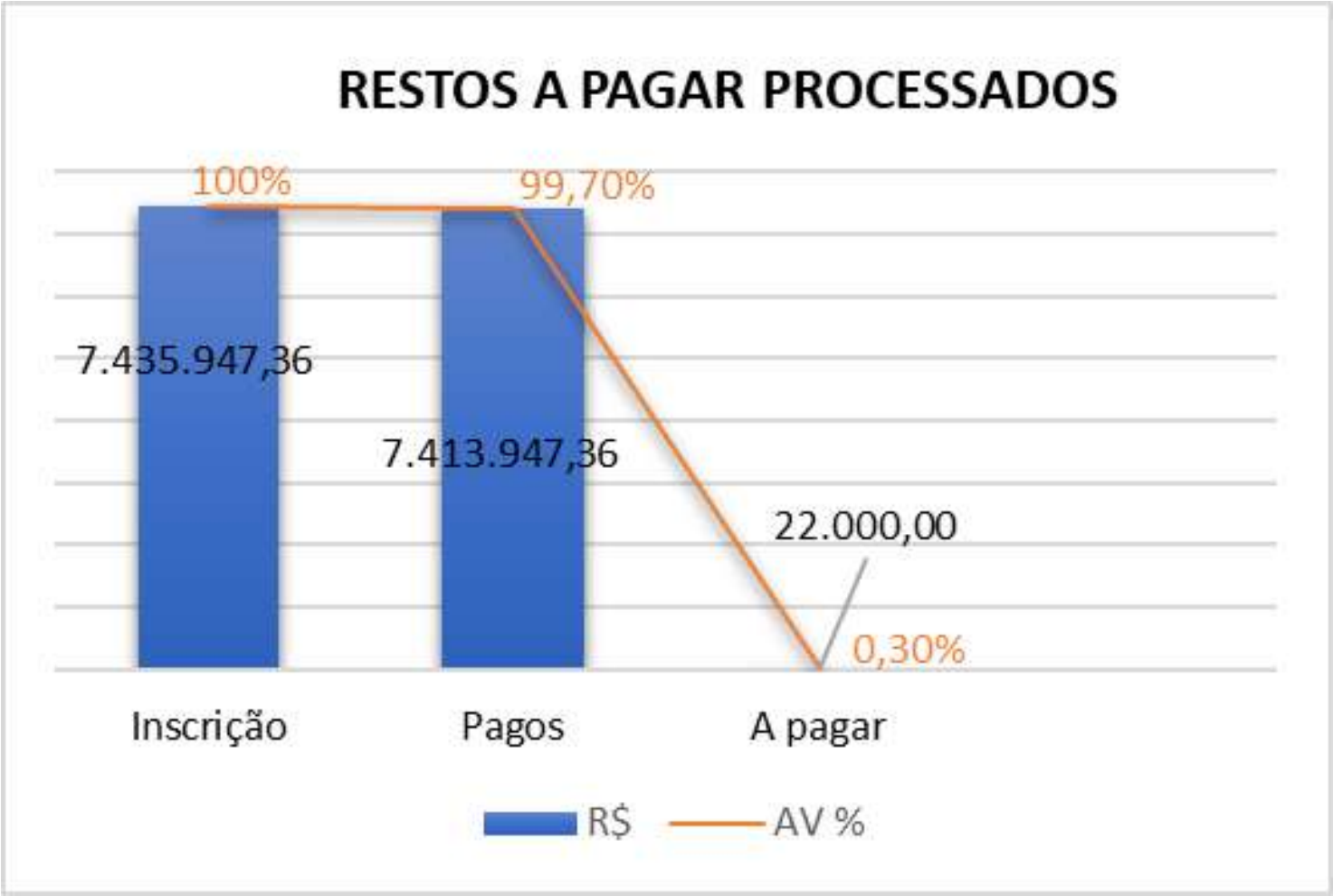
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NL003875	27.07.2023	0025.376528/2020-21	1.770,00	Cancelamento solicitado no memorando 32 (0023673428) devido a empresa não ter realizado em 2021 a execução dos serviços, conforme processo nº 0025.376528/2020-21.
2023NL001348	17.04.2023	0025.278308/2019-07	41.267,62	Cancelamento de Restos a Pagar conforme solicitação do setor de transporte id (0037468441), processo nº 0025.278308/2019-07.
2023NL007024	26.10.2023	0025.047338/2022-61	699,00	Cancelamento solicitado pelo setor SEAGRI-TRANSP (recurso não será utilizado), conforme processo:0025.047338/2022-61
2023NL001121	29.03.2023	0025.066399/2021-46	17.107,92	cancelamento da 2022NE001415, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL001302	14.04.2023	0025.034138/2020-86	418,58	CANCELAMENTO EM VIRTUDE NAO NAO HAVER MAIS NOTAS FISCAIS PARA PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO (0036984118), PROCESSO Nº 0025.034138/2020-86.
2023NL001627	02.05.2023	0025.068284/2022-77	684,49	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL001628	02.05.2023	0025.068284/2022-77	4.666,35	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL000758	06.03.2023	0025.217087/2021-15	4.086,00	Cancelamento de Resto a Pagar da 2022NE000056, conforme solicitação através do Memorando nº 28/2023/SEAGRI-SPA, conforme processo: 0025.217087/2021-15.
2023NL003146	05.07.2023	0025.031040/2019-33	101,35	CANCELAMENTO DA 2022NE001011, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL003149	05.07.2023	0025.031040/2019-33	1.500,00	CANCELAMENTO DA 2022NE001666, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL005969	26.09.2023	0025.036147/2022-73	798,04	Cancelamento da 2022NE000065, por não haver mais despesa a liquidar, conforme processo: 0025.036147/2022-73
2023NL009966	29.12.2023	0031.035583/2022-46	0,60	cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar, considerando que a despesa foi empenhada a maior 0,60 centavos, conforme FOPAG/JUN/2022, pedido realizado por meio do Processo 0025.004731/2023-84.
2023NL006189	03.10.2023	0025.326567/2021-68	776,29	Cancelamento da 2021NE000494, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação do Despacho (0042220751), processo: 0025.326567/2021-68.
2023NL006241	03.10.2023	0025.341057/2021-11	1.188,60	Cancelar Restos a Pagar conforme solicitação do GESAAAF através do despacho (0042221676) produtora VANESSA DOS SANTOS DURAN (não ter realizado entregas de produção ao programa), conforme proc. 0025.341057/2021-11.
2023NL006153	29.09.2023	0025.340765/2021-34	2.562,07	O setor SEAGRI-GESAAA, solicitou o Cancelamento e Baixa de Resto á Pagar Não Processado, informando que a produtora não realizadou mais entregas de produção ao programa, conorme justificativa e despacho (0033317382, 0042223407) proc. 0025.340765/2021-34
2023NL006197	03.10.2023	0025.359307/2021-79	998,15	Cancelamento de Restos a Pagar produtora THAIS COSTA SOUZA (Não vai entregar produção para o Programa) conforme solicitação do NAPSAN despacho (0022949618), processo n. 0025.359307/2021-79.
2023NL006193	03.10.2023	0025.374476/2021-39	450,00	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não Processado 2021NE00625, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação no Despacho ID (0042224587), processo: 0025.374476/2021-39.
2023NL006200	03.10.2023	0025.526190/2021-45	4.488,00	Cancelamento de Restos a Pagar produtor ERNI SANTOS LIMA (não realizou a entrega de produção ao programa) conforme solicitação do despacho GESAAAF (0042224787), processo n. 0025.526190/2021-45.
2023NL006199	03.10.2023	0025.529562/2021-95	3.185,91	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não processado 2021NE001289, devido ao produtor não ter realizado entregas de produção ao programa, conforme processo: 0025.529562/2021-95
2023NL008308	23.11.2023	0025.069499/2022-13	3.498,25	CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PRECESSADO, EM VITURDE DE NÃO EXECUÇÃO DO PRODUTOR, CONFORME PROCESSO: 0025.069499/2022-13
2023NL005978	26.09.2023	0025.071856/2022-03	4.549,08	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005979	26.09.2023	0025.071856/2022-03	2.721,11	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005981	26.09.2023	0025.071856/2022-03	5.108,66	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005982	26.09.2023	0025.071856/2022-03	1.163,72	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005983	26.09.2023	0025.071856/2022-03	866,03	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL002637	21.06.2023	0025.070507/2022-66	355.500,00	Cancelamento do restos a pagar não processado da Nota de Empenho 2022NE001073 (id. 0030807357) conforme foi solicitado no despacho GECOC (0037457377). Considerando que o Termo de Fomento não foi formalizado, pois a entidade não cumpriu a solicitação do Procurador do Estado, conforme Despacho (id. 0031094183), sendo que fora notificada através do Ofício nº. 46/2023/SEAGRI-GECOC (id. 0034886885), e não houve manifestação da entidade. Conforme o processo: 0025.070507/2022-66.
2023NL001697	05.05.2023	0025.072184/2022-45	21.069,00	Cancelamento da 2022NE001752, considerando que houve alteração no valor total do plano de trabalho (id. 0035797928) e o termo de fomento (id. 0036340523), conforme solicitado no Despacho (0037882170), proc.: 0025.072184/2022-45.
2023NL001119	29.03.2023	0025.066399/2021-46	33.630,69	cancelamento da 2022NE001238, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL006730	20.10.2023	0002.507390/2022-11	48,90	Cancelamento da nota de empenho 2022NE001329 por se tratar do exercício de 2022 e que não será mais utilizada, conforme solicitação do Memorando nº 171/2023/SEAGRI-TRANSP, através do processo:0025.070390/2022-11
2023NL001388	18.04.2023	0025.036213/2022-13	1.816,84	CANCELAMENTO DA 2022NE001658, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER DESPESAS A LIQUIDAR, CONFORME PROCESSO: 0025.036213/2022-13.
2023NL008548	28.11.2023	0025.071595/2022-13	777,30	Cancelamento tendo em vista que esse saldo não será utilizado, conforme solicitado no Despacho (0043806172), processo: 0025.071595/2022-13.
2023NL008550	28.11.2023	0025.071660/2022-19	40.185,60	Cancelamento do saldo de Resto a Pagar Não Processado, tendo em vista que esse saldo não será utilizado por esta comissão, conforme solicitado através do Despacho (0043808739), processo: 0025.071660/2022-19.
2023NL008554	28.11.2023	0025.069006/2022-37	100.393,34	Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado, conforme solicitado na Informação (0040444520), processo: 0025.069006/2022-37.
	TOTAL		658.077,49	
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 7.435.947,36 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo sua execução realizada em 2023 na ordem de R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o equivalente a 0,30% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
TOTAL			22.000,00	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Receita Orçamentária (I)	**39.809.304,71**	**22.826.675,16**
Ordinária	**489.290,60**	**13.083,51**
Vinculada	**39.320.014,11**	**22.813.591,65**
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**102.421.103,03**	**127.751.809,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	90.589.017,59	84.733.916,24
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.832.085,44	43.017.893,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**68.462.273,86**	**33.518.364,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	28.584.921,92	15.967.807,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.634.598,58	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.810.598,03	5.012.900,96
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	25.427.186,87	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	885,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**39.392.155,18**	**109.867.897,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	39.392.155,18	109.867.897,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**112.911.613,85**	**122.714.773,73**
Ordinária	**85.983.711,05**	**62.950.630,27**
Vinculada	**26.927.902,80**	**59.764.143,46**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	26.927.902,80	59.764.143,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**17.780.223,27**	**67.912.293,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	17.780.223,27	67.912.293,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**55.794.273,88**	**63.945.524,80**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	15.039.887,73	49.996.448,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.413.947,36	3.646.698,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.779.406,13	5.179.110,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	26.556.064,20	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	442,86
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalente de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentario - Anexo 12 e Publicação (00465162353) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 28

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	489.290,60	-	489.290,60	13.083,51	-	13.083,51
Vinculada	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
TOTAL	39.809.304,71	-	39.809.304,71	22.826.675,16	-	22.826.675,16
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2023 foi positivo no montante de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As receitas orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046916233) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 30

Fonte	Receitas	2023	2022	AH %
501	Ordinária	489.290,60	13.083,51	3639,75
700	Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65	72,35
TOTAL		39.809.304,71	22.826.675,16	74,40
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2023 foi de R$ 489.290,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos), correspondendo a um aumento de 3.639,75% em relação ao exercício de 2022, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 39.320.014,11 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte mil quatorze reais e onze centavos), representando um aumento de 72,35% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2023 as transferências recebidas totalizaram o valor de R$ 102.421.103,03 (cento e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e três reais e três centavos). Quantos as transferências concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**17.780.223,27**
Transferências Financeiras Concedidas	17.780.223,27
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**90.589.017,59**
Repasse Recebido	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**11.832.085,44**
Transferências Financeiras Recebidas	11.832.085,44
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.4. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

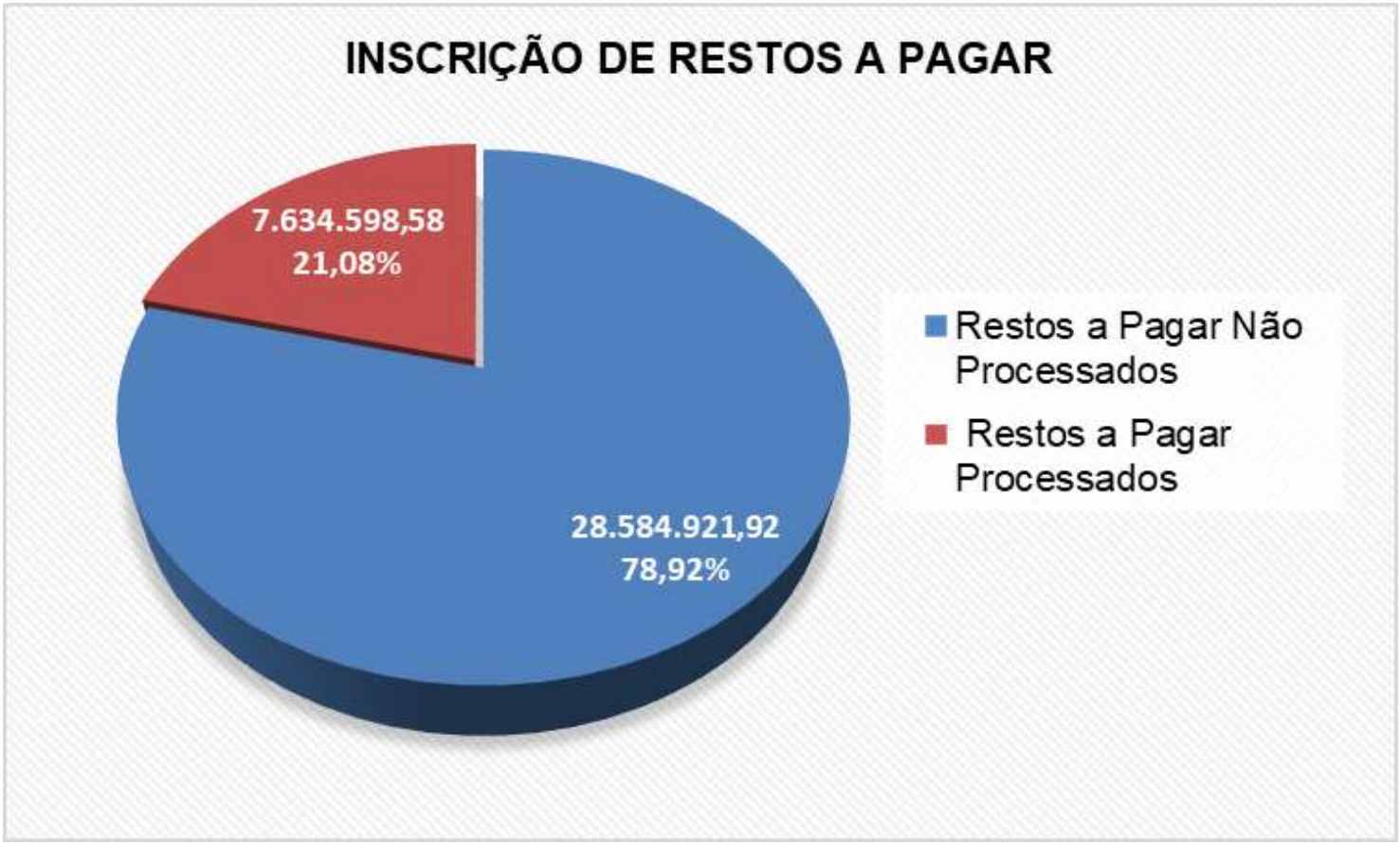
NOTA 2.5. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da inscrição de restos a pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2023 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a inscrição em restos a pagar no valor total de R$ 36.219.520,50 (trinta e seis milhões, duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo R$ 28.584.921,92 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 7.634.598,58 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046916233) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 31

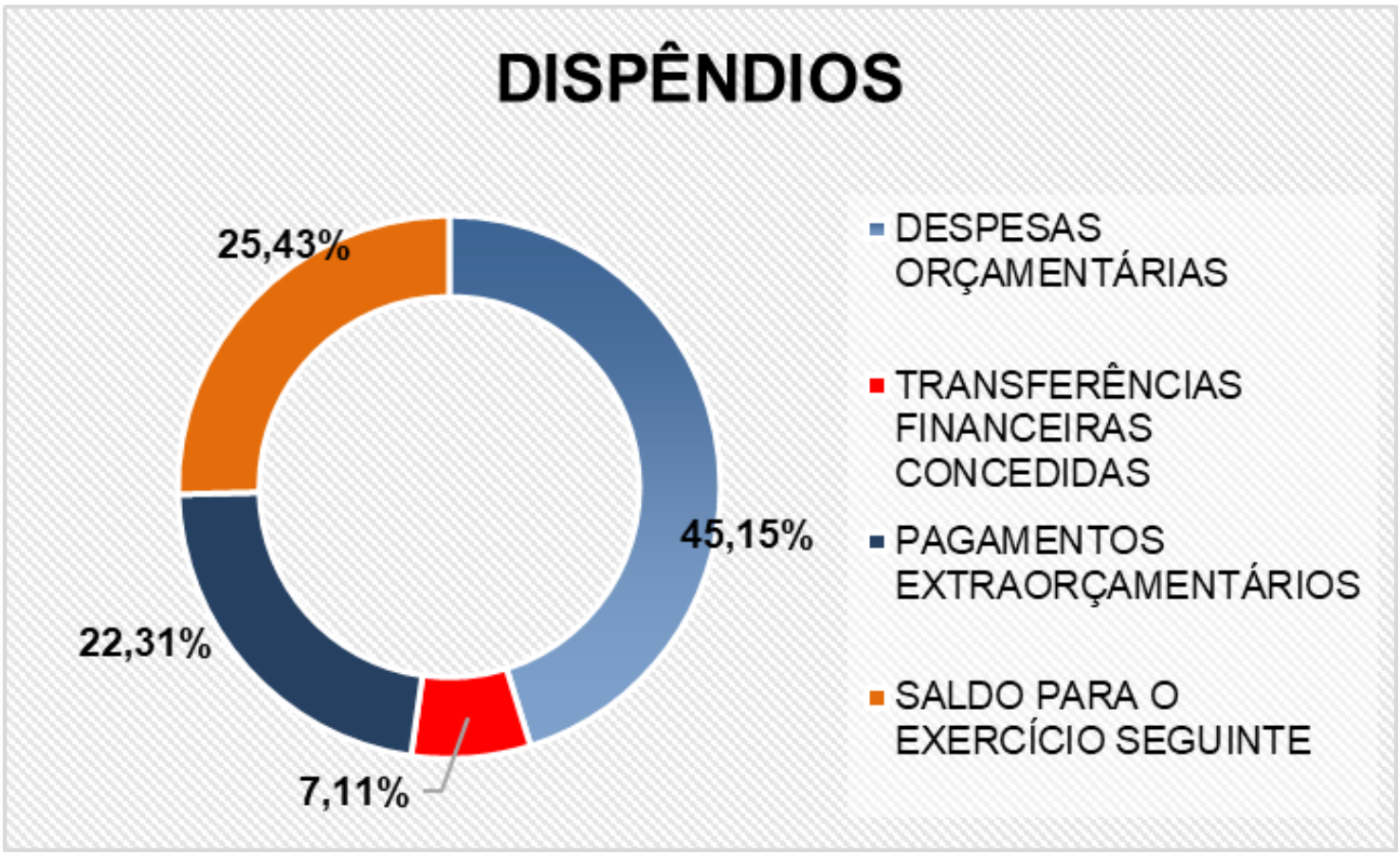


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 250.084.836,78 (duzentos e cinquenta milhões, oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	112.911.613,85	45,15%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	17.780.223,27	7,11%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	55.794.273,88	22,31%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	63.598.725,78	25,43%
TOTAL	**250.084.836,78**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 112.911.613,85 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e três centavos), que corresponde ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 1.3. Receitas Realizadas x Despesas Orçamentárias.

NOTA 2.6.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), representando 7,11% do total de dispêndios.

NOTA 2.6.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

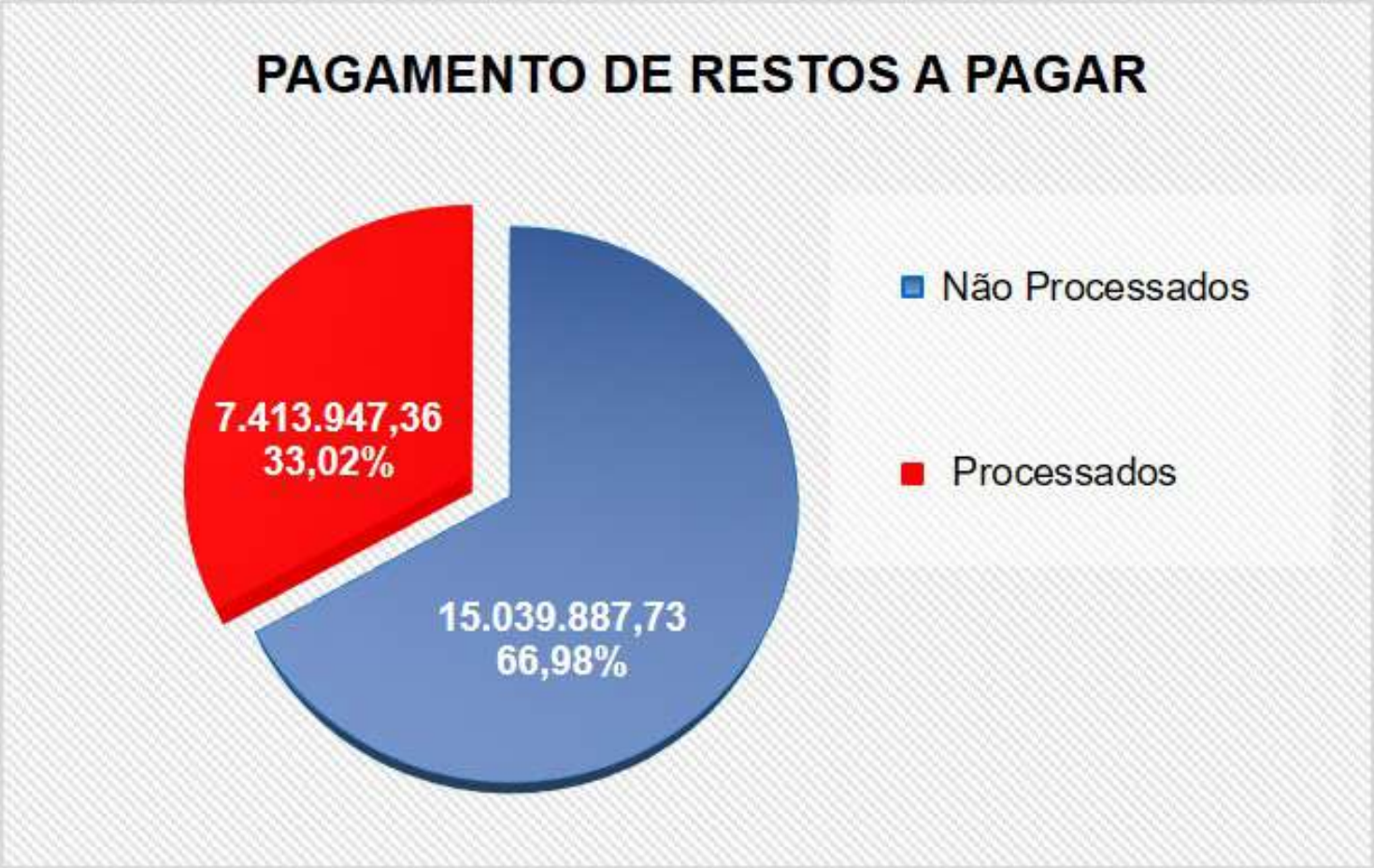
Os pagamentos extraorçamentários correspondem a R$ 55.794.273,88 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 22,31%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também depósitos restituíveis e valores vinculados.

NOTA 2.6.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 22.453.835,09 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo que R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) equivalem aos restos a pagar não processados e R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) a restos a pagar processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros consignatarios	797.357,28	797.357,28
21881030200	Depositos para recursos judiciais	1.483,84	1.483,84
21881049908	Descontos/ Multas Contratuais	1.314.092,86	1.314.092,86
21881049910	PP devolvida pelo banco	1.609.902,41	1.613.386,43
21881049999	Depositos de diversas origens -DDO	62.964,06	63.119,83
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	138.866,69	138.866,69
21882010400	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	1.241.198,52	1.241.198,52
21883010200	Contribuição ao RGPS	902.148,41	910.164,14
21885010800	Iss	711.392,06	730.928,44
Total		**6.779.406,13**	**6.810.598,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.8. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	4.274.978,82	3.146.101,49
11381061800	Convênios a regularizar	21.759.856,86	21.759.856,86
11381062100	Ordens bancárias a regularizar	521.228,52	521.228,52
Total		**26.556.064,20**	**25.427.186,87**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF			

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2023 teve o montante de R$ 4.274.978,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2024, conforme tabela 11 - Valores em Trânsito.

NOTA 2.9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe realçar que, em sua maioria, tais ajustes referem-se à regularização de incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções.

Abaixo é possível conferir os valores registrados nos campos de ingressos e dispêndios.

Gráfico 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.10. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Gráfico 11- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

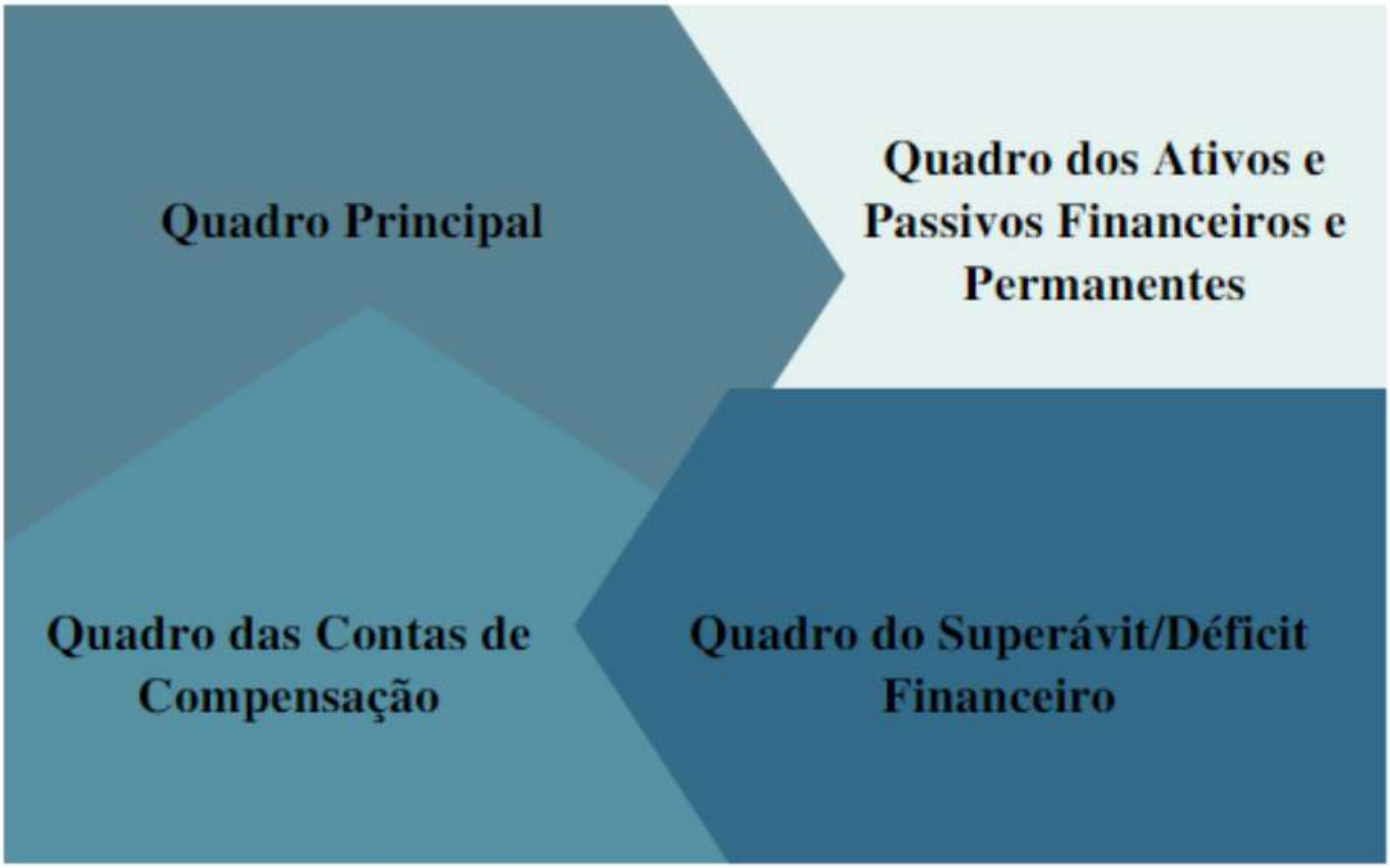
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 12 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2023 a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 126.328.839,10 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 63.598.725,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046916233) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 37

e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa	2023
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	63.598.725,78
CONTA ÚNICA	32.748.044,82
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	30.850.680,96
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	9.145,67
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	30.841.535,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 32.748.044,82 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 30.850.680,96 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.585113/2021-27, Informação nº 30 (ID. 0022862408), o qual refletiu no exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022 o saldo , sofreu algumas alterações no que versa sobre a implementação da nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde solicita as Unidades Gestoras que tenham saldo no balancete atual, procedam com a desincorporação do saldo na UG de Origem para incorporação na UG de Destino (PGE), sendo que o referido valor não foi inscrito na Dívida Ativa no controle da PGE e sim que o referido controle ficasse a cargo desta secretária, sendo orientado a reclassificação conforme instrução da COGES por meio de Nota Lançamento/NL 2022NL010807 (0034995174), para que fosse alterado de CPF para NULO, sendo seu controle realizado por bloco, ou seja, o controle não será através de conta corrente ou CPF.

Considerando que mesmo após todas as medidas adotadas, o saldo permaneceu inscrito em dívida ativa não tributária, o qual estava acarretando duplicidade de registros no estoque de dívida ativa do Estado de Rondônia, uma vez que todo os registros de dívida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

ativa já se encontra contabilizado na UG 110003 Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme discriminado no Ofício nº 27710/2023/PGE-CCI (0044733733), processo 0020.080041/2022-57:

"[...] segundo o DECRETO N° 27.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 cabe a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia registrar os valores inscritos em Dívida Ativa, diante do exposto, solicitamos que seja informada as UG's 190001,230001 e 230012 quanto a necessidade de baixa de eventuais valores inscritos em dívida ativa, pois atualmente todo o estoque já se encontra contabilizado na UG 110003, podendo assim haver duplicidade de registros."

Com isto esta Secretaria de Estado da Agricultura procedeu pela realização da reclassificação do ativo, e posterior abertura de processo administrativo no exercício de 2024 para abaixa definitiva do saldo, conforme abaixo:

Tabela 13 - Reclassificação Contábil no Exercício de 2023

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11200000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11260000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261990000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2023 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 45.387.993,57 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), a qual corresponde a um aumento de 199,82% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14 - Composição Demais créditos e valores a curto prazo

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
11311000000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**44.259.116,24**	**15.138.516,44**	**192,36**
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	-
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	3.842,54	-100,00
11311030000	**ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**44.252.211,24**	**15.126.943,90**	**192,54**
11311030100	CONVÊNIOS	44.252.211,24	15.126.943,90	192,54
11311990000	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS**	**6.905,00**	**7.730,00**	**-10,67**
11311990100	DIÁRIAS	6.905,00	7.730,00	-10,67
11380000000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.128.877,33**	**0,00**	**-**
11381061500	DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	1.128.877,33	0,00	-
TOTAL		**45.387.993,57**	**15.138.516,44**	**199,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 44.252.211,24 (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito em NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO.

Em relação a outros créditos a receber e valores a curto prazo, o valor de R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), refere-se a sequestros judiciais, sofridos nas contas de convênios federais, uma vez que identificados que estes sequestros são provenientes de decisões judiciais relacionadas a saúde pública, a qual não compete a esta secretaria, foram realizados todos os tramites necessários para sua regularização porem sem êxito, conforme detalhado na Nota 2.8. Haveres Financeiros - Valores em trânsito.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 45.055,49 (quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**45.055,49**	**55.326,00**	**100**
GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS	0,00	544,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTACAO	9.028,00	16.991,25	20,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.720,00	21.447,50	30,45
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.176,00	13.104,00	49,22
MATERIAL DE COPA E COZINHA	131,49	3.239,25	0,29
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	**0,00**	**500.155,59**	**0,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -18,56%, em comparação ao exercício anterior. É importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000321/2023-21 e analisadas por esta contadoria setorial.

Tabela 16 - Quadro de Análise Horizontal e Vertical

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
MATERIAL DE CONSUMO	45.055,49	55.326,00	0,04	-18,56
OUTROS ESTOQUES	0,00	500.155,59	-	-100,00
TOTAL DO ATIVO	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**	0,00	62,67
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

Em análise horizontal da conta outros estoques, referente a mudas clonais de café, o qual foi totalmente distribuídas aos agricultores familiar do estado de Rondônia no exercício de 2023, posterior a isso foi realizadas as baixas definitivas do saldo, conforme informações acostadas no processo 0025.000150/2023-30.

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2023, no montante de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), equivale a 13,69% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022- 04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI nº 0064.004658/2023-41. Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por: II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em: I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2023, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2023.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
Bens Móveis -Valor Líquido	**8.222.495,76**	**15.380.611,28**	**47,54**	**-46,54**
(+) Valor Bruto Contábil	8.994.659,27	15.905.439,55	**52,00**	**-43,45**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-772.163,51	-524.828,27	**-4,46**	**47,13**
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.074.568,50**	**7.187.981,15**	**52,46**	**26,25**
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	0,00	**53,08**	**-**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-106.598,80	0,00	**-0,62**	**-**
Total Geral	**17.297.064,26**	**22.568.592,43**	**100,00**	**-23,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.994.659,27 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 136 de 06 de julho de 2023 (id. 0044891126), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0044967594) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório BENS INSERVIVEIS (ID:0044968742)

Relatório BENS NÃO LOCALIZADO (ID: 0044968806)

Planilha CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS (ID: 0044968579)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Planilha TC15 (ID: 0044967594)

Tabela 18 - Bens Móveis

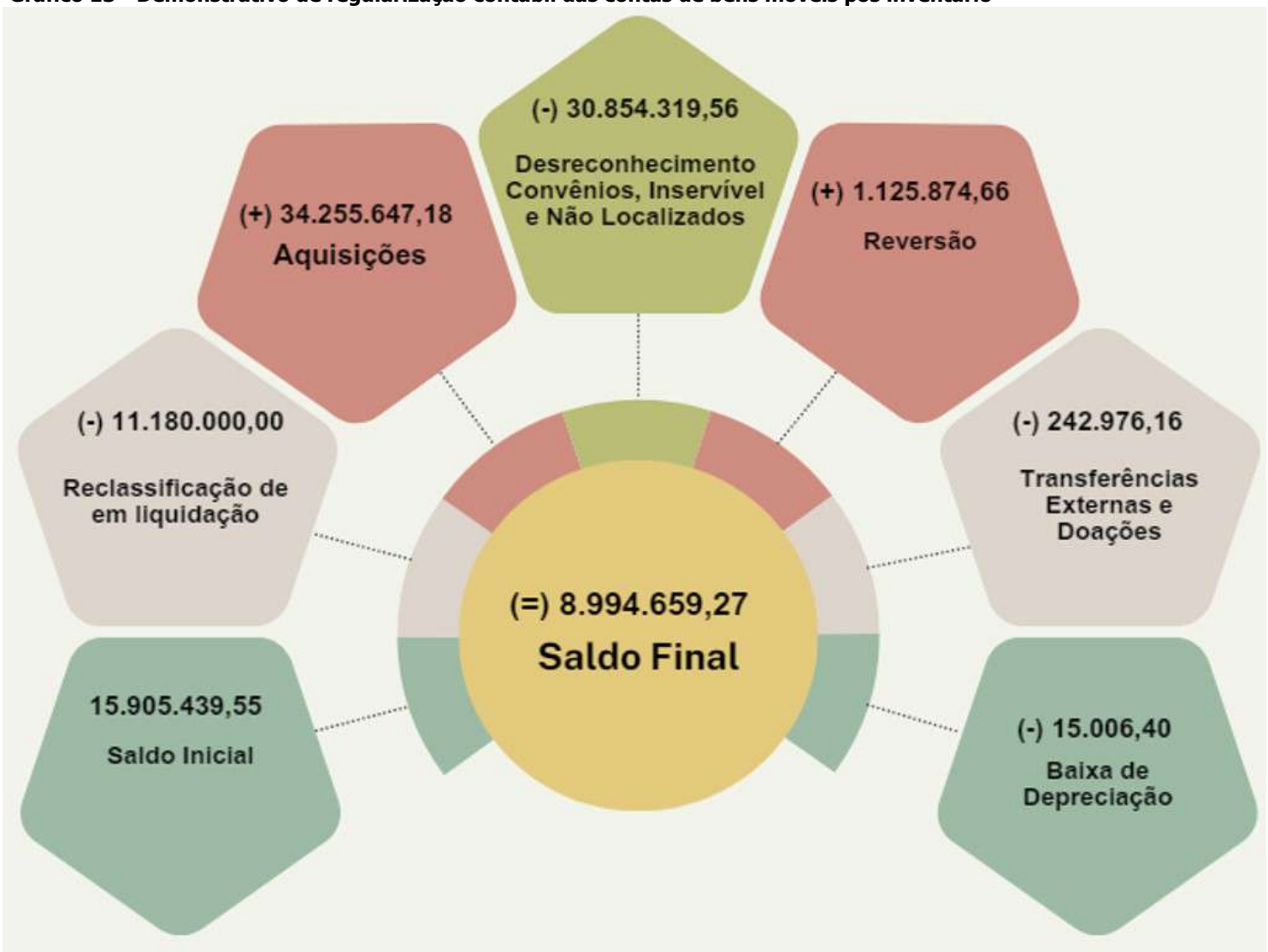
Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
Bens Móveis	**8.994.659,27**	**15.905.439,55**	**100**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.587.968,76	181.749,63	**28,77**
BENS DE INFORMÁTICA	684.771,55	851.514,43	**7,61**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	523.718,76	300.061,41	**5,82**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	57.187,20	53.481,15	**0,64**
VEÍCULOS	5.141.013,00	14.518.632,93	**57,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Durante o exercício Financeiro esta contabilidade setorial acompanhou as movimentações de entrada, e depreciação de apontamentos realizados no inventário do exercício de 2022, conforme documentos acostados nos processos abaixo listados.

Após a entrega do Relatório de Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004378/2023-07 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Gráfico 13 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Fonte: Relatório Inventário 2023

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.004378/2023-07):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão: Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

- Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio: As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário.

- Onde foi criado vários chamamos para a SETIC: Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado.

As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, onde foi adquirido através da processo id. 0025.070618/2022-72, a impressora de etiquetas térmica com os rolos de etiqueta autoadesiva (colagem extra forte),para está realizado a catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;

- Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;

- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos."

Análise realizada pela contadoria Setorial

A Contadoria Setorial da SEAGRI realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2023 que espelha a situação do Sistema e-Estado, referente aos Bens Servíveis, Não localizados, Inservíveis, Bens encontrados, mas sem valores contábeis e Bens no processo de Transferência Definitiva. Assim este setor contábil realizou os seguintes movimentações de registros contábeis:

No que refere-se ao valor de R$ 11.180.000,00 (onze milhões cento e oitenta mil reais), trata-se de registros contábeis realizados por se tratar de **eventos subsequentes**, para fechamento do exercício financeiro, sendo realizado registros com status de em liquidação para prosseguimento de aquisições de veículos com recursos de convênios.

No que se refere às aquisições de bens móveis registradas no exercício de 2023, totalizando R$ 34.255.647,18 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), refere-se em sua maioria a aquisições realizadas por meios de recursos de convênios federais, com o intuito de fomentar o desenvolvimento rural do Estado de Rondônia.

Quanto aos bens de Convênios apurada durante o Inventário 2023, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles** até que finalize o processo de Transferência Definitiva.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 9ª edição, item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

Considerando isto, foram realizados os seguintes registros de desreconhecimentos de ativos para contas de controle:

2. Quanto a informação 1 (0045047699) "...*não consta relação dos bens de convênios, pois conforme orientação da unidade técnica da SEPAT e da COGES, todos os bens oriundos de celebração de convênios devem ser desreconhecidos do sistema e-Estado e SIGEF pois não são considerados bem ativos dentro da Unidade, os mesmo devem compor somente a conta de controle."* Temos a mencionar que foram realizados o desreconhecimento no montante de R$ 30.798.559,56 (trinta milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a convênios, para seu registro em conta de controle.

3. Quanto aos bens inservíveis (0044968742) temos a informar foram registrado em contas de controle o montante de R$ 28.383,34 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) demonstrado na planilha (0045085127), considerando que os bens móveis de tombamentos 634769, 634771,634779,635088 e 635105 totalizando o valor de R$ 116,31 (cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) tratam-se de bens não localizados, os quais foram inseridos no relatório de inservíveis por inconsistências no sistema de controle patrimonial e-Estado, tendo em vista que conforme manifestação da Contabilidade Geral do Estado "*o sistema permanece em processo de ajuste, visando apresentar de maneira apropriada a situação patrimonial dos bens*".

4. Quanto aos bens não localizados, foram registrado em contas de controle o montante de R$ 27.376,66 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

No que refere-se ao saldo de R$ 1.125.874,66 (um milhão, cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a Reversão, tratam-se de bens móveis desreconhecidos no exercício de 2022, mas que foram identificados novamente em 2023.

Quanto ao saldo de R$ 242.976,16 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), trata-se de bens doados ou transferidos a outras Unidades gestoras ou prefeituras conveniadas.

DA ORIENTAÇÃO:

No tocante à gestão patrimonial, temos a informar que esta secretaria junto ao setor patrimonial e contábil vem adotando medidas de **REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEAGRI.** Considerando que a regularização dos bens é uma tarefa constante, dinâmica e crucial para a eficaz administração e estruturação contábil do órgão.

Desta forma, tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle, orientamos que os bens sejam identificados se são bens de convênios não localizados ou bens desta secretaria: SEAGRI.

Ademais solicitamos que o setor de gestão patrimonial continue abrindo chamados para resoluções dos problemas de depreciação e outros que por ventura vierem surgir durante o exercício de 2024.

Na oportunidade, discorreremos a seguir quanto aos registros existentes na conta de controle e suas respectivas movimentações, o saldo apresentado na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

Gráfico 14: composição dos desreconhecidos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Quanto a conta de controle contábil de bens temos a informar que inicialmente constava um saldo de R$ 345.936.680,30 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), referente a exercícios anteriores, sendo baixado R$ 64.424.802,17 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) referente a bens móveis dos anos de 1997 a 2014 que são atualmente não reconhecidos devido à falta de informações sobre a aquisição, conforme criação do Banco de Dados ou à não localização nos inventários realizados, com objetivo de garantir a integridade e a precisão dos registros contábeis, conforme processo nº 0025.004108/2023-98. Além disso informamos que foi baixado o montante de R$ 19.534.535,80 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente a bens imóveis dos anos de 1999 a 2019, com o objetivo de resguardar a fidedignidade patrimonial do órgão, tendo em vista não haver informações sobre a aquisição ou dos respectivos imóveis conforme processo nº 0025.004068/2023-84, e registrado o desreconhecimento de R$ 30.854.319,56 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), em conta de controle, referente a bens de convênios, bens inservíveis e não localizados, restando somente R$ 291.705.787,23 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para seu devido controle e acompanhamento no decorrer do ano de 2024.

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dado continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046916253) SEI 0025.006166/2024-33 / pg. 45

Ressaltamos que esta secretaria expediu Relatório Inventário 2023, através do processo nº 0025.004403/2023-44, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi feita pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e não dispõe de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

***Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 137 de 06 de Julho de 2023, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 127 no dia 07 de Julho de 2023 id.(0043906582), através de Relatório id.(0044597629), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0045072781) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Declaração NOTA EXPLICATIVA (id. 0044601147)

Planilha TC-16 (id. 0045072781)

Informação nº 3 (id. 0045073861)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Após a entrega do Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004403/2023-44 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

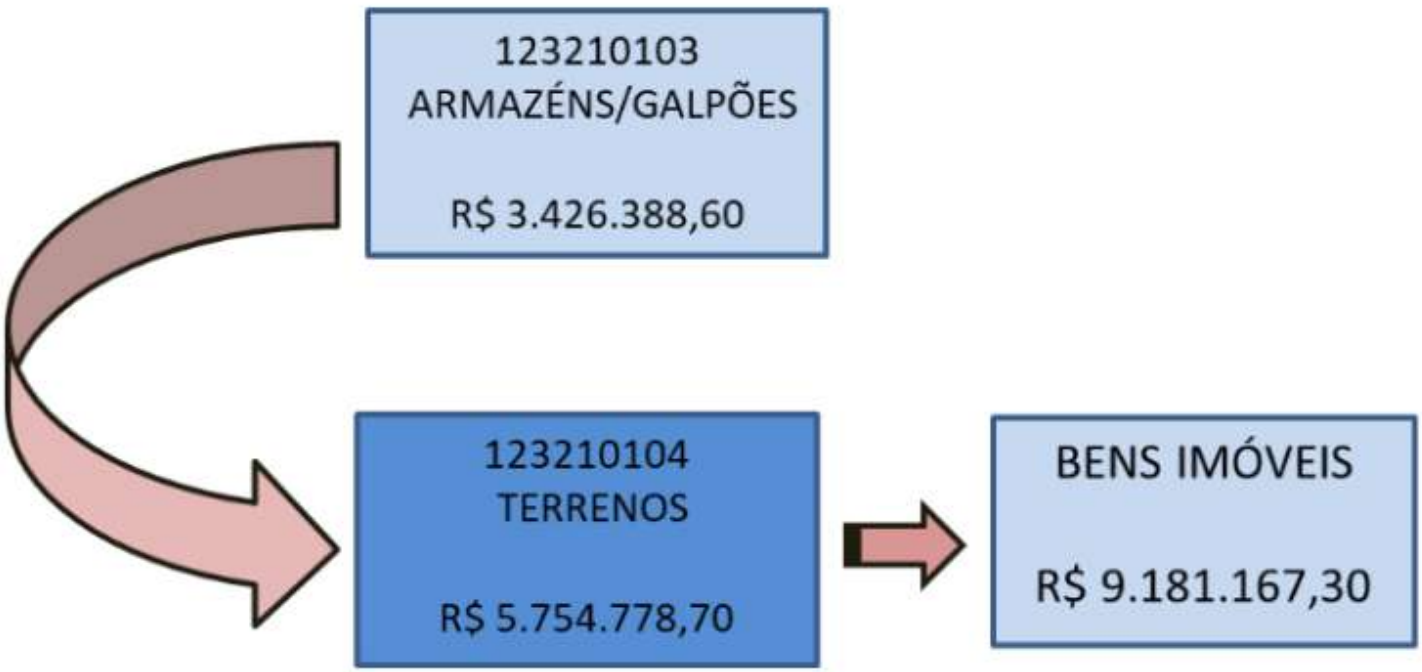
Quanto aos bens imóveis do exercício de 2023, foi realizada sua devida reclassificação contábil para sua conta destino, tendo em vista que o mesmo estava registrado na conta "TERRENOS/GLEBAS", onde a benfeitoria foi reclassificada para conta "ARMAZÉNS/GALPÕES", conforme demonstrada na Planilha TC-16 (id. 0045072781).

Quanto a Incorporação temos a informar, que foi realizado de forma intempestiva de imóvel com a seguinte descrição: nº da Matrícula: 2.438 - Setor: 52 - Quadra: 02 - Lote: 04, localizado Rua Deputado Sergio Carvalho, S/N - Distrito Industrial, Município: Porto Velho/RO, conforme Laudo Técnico de Avaliação (id. 0038349272) e Memorando 144 (id. 0038622736), processo SEI nº 0025.072321/2022-41.

Quanto a Depreciação, foi registrado correções monetárias de depreciação por ano, conforme Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046916255) SEI 0025.006166/2024-33 / pg. 46

Gráfico 15 - Bens Imóveis



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.4 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000386/2023-76, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2023 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 7.827.332,59 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2023:

Tabela 19 - Composição do Passivo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

PASSIVO	R$	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	**116.233,89**	**1,48**
PESSOAL A PAGAR	116.233,89	1,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**199.717,74**	**2,55**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	199.717,74	2,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**7.511.380,96**	**95,96**
VALORES RESTITUÍVEIS	44.673,62	0,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.466.707,34	95,39
PASSIVO CIRCULANTE	**7.827.332,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2023, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 116.233,89 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000150/2023-30.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de R$ 199.717,74 (cento e noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), o equivalente a 2,55% do total do passivo circulante.

NOTA 7.3 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2023, consta o saldo de R$ 44.673,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

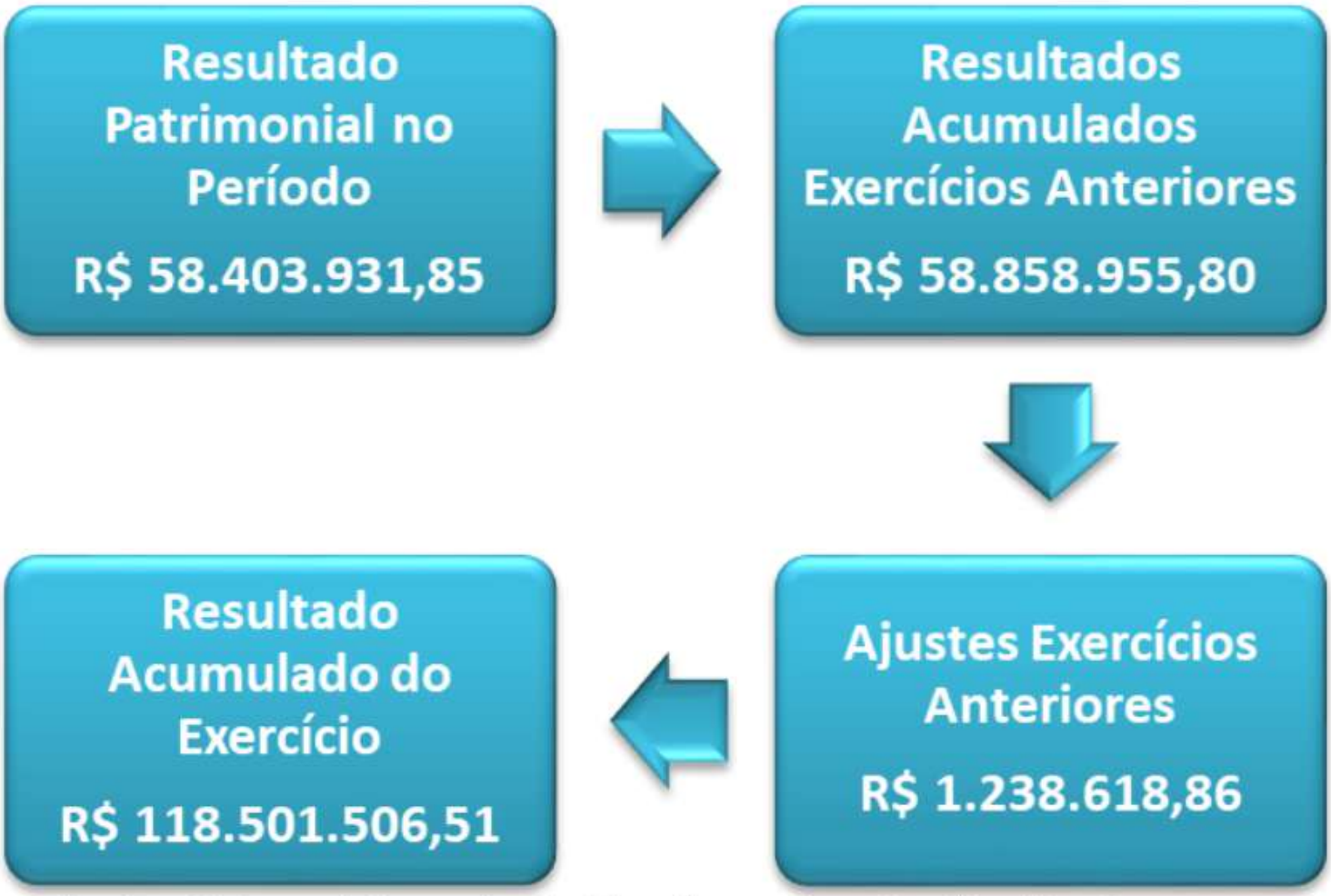
Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 7.466.707,34 (seiscentos e doze mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.4. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 58.858.955,80 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 1.238.618,86 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Gráfico 17 - Resultado acumulado do Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 89.530.190,27 (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), devidamente conciliado.

Tabela 20 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2023
1	Ativo Financeiro	R$ 63.598.725,78
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 36.673.754,94
Total		**R$ 26.924.970,84**
Fonte:Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2023, através dos parâmetros do IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que a análise dos atos e fatos potenciais, refletidas para o exercício de 2023, sendo elas contidas nas contas 8.1.1.2.1.01.01 e 8.1.2.2.1.01.01, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

Tabela 21 - Atos e Fatos Potenciais

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	63.311.543,40	38.709.910,94
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**63.311.543,40**	**38.709.910,94**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.814.755,43	127.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.814.755,43**	**127.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 9.1 CONVÊNIOS

Durante o exercício de 2023, foram realizados registros de Convênios Federais e Repasse de Bens, no Sistema SIGEF, de acordo com as informações repassadas pela Coordenadoria de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora através dos Processos SEI nº 0025.004277/2023-28, Planilhas ids. (0043207026), (0043206902) (0043206407) (0043118889 (0043118838) (0043118880) (0043119140) (0043119166) (0043119295) (0043119544) (0043119622) (0043119577) (0045449114) (0045449165) (0045449222) e nº 0025.004080/2023-99 Planilhas ids. (0044062836) (0044097901) (0044700068). Informamos ainda, que posteriormente será detalhado com mais clareza através de relatório, todas as informações sobre o registro dos referidos Convênios.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas: nº 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia. Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos. Além disso, para complementar, durante meados de 2023, foram realizados lançamentos por parte da COGES, para alteração de fonte do exercício para fonte do exercício anterior para atendimento a padronização e com o propósito de possibilitar a utilização desse superávit, dado que essa utilização não se concretizou durante o exercício em análise.

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 22 - Superávit / Déficit Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (0046916255) SEI 0025.006166/2024-33 / pg. 50

FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	279.840,95	348.741,25
501	Outros Recursos não Vinculados	671.617,08	1.235.256,88
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	25.610.520,31	14.273.201,93
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	362.992,50	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**26.924.970,84**	**15.857.200,06**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	267.101,84	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.222.693,57	6.362.147,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.421.103,03	127.830.616,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.589.017,59	84.733.916,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.832.085,44	43.096.700,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.319.509,30	16.464.527,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	16.464.527,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.632.665,32	12.173.096,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.863.073,06**	**162.830.388,02**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.002.274,97	7.491.523,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	172.094,94	1.334.862,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	206.932,28	202.220,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.368.785,84	1.412.515,86
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	128.154,32	137.848,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	142.704,45	169.023,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.619.893,49	6.865.662,61
CONSUMO DE MATERIAL	3.418.756,33	1.766.255,78
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.201.137,16	5.099.406,83
SERVIÇOS	16.345.681,89	14.474.971,09
DIÁRIAS	1.429.691,48	938.066,94
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	436.602,82	11.011,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.479.387,59	13.525.892,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	406.388,59	264.632,91
DEPRECIAÇÃO	406.388,59	264.632,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	824,99	205,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	223,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.657,15	1.786,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.818.562,45	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.588.562,45	3.287.049,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.287.623,34	9.313.170,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.287.623,34	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	67,94
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	67,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.842,30	24.952,54
TAXAS	38.842,30	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	-	23.621,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	21.342,26
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	2.278,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	-	2,09
JUROS	-	2,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.055,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	7.700,45	9.066,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.580,94	505.989,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**58.403.931,85**	**(71.410.608,99)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

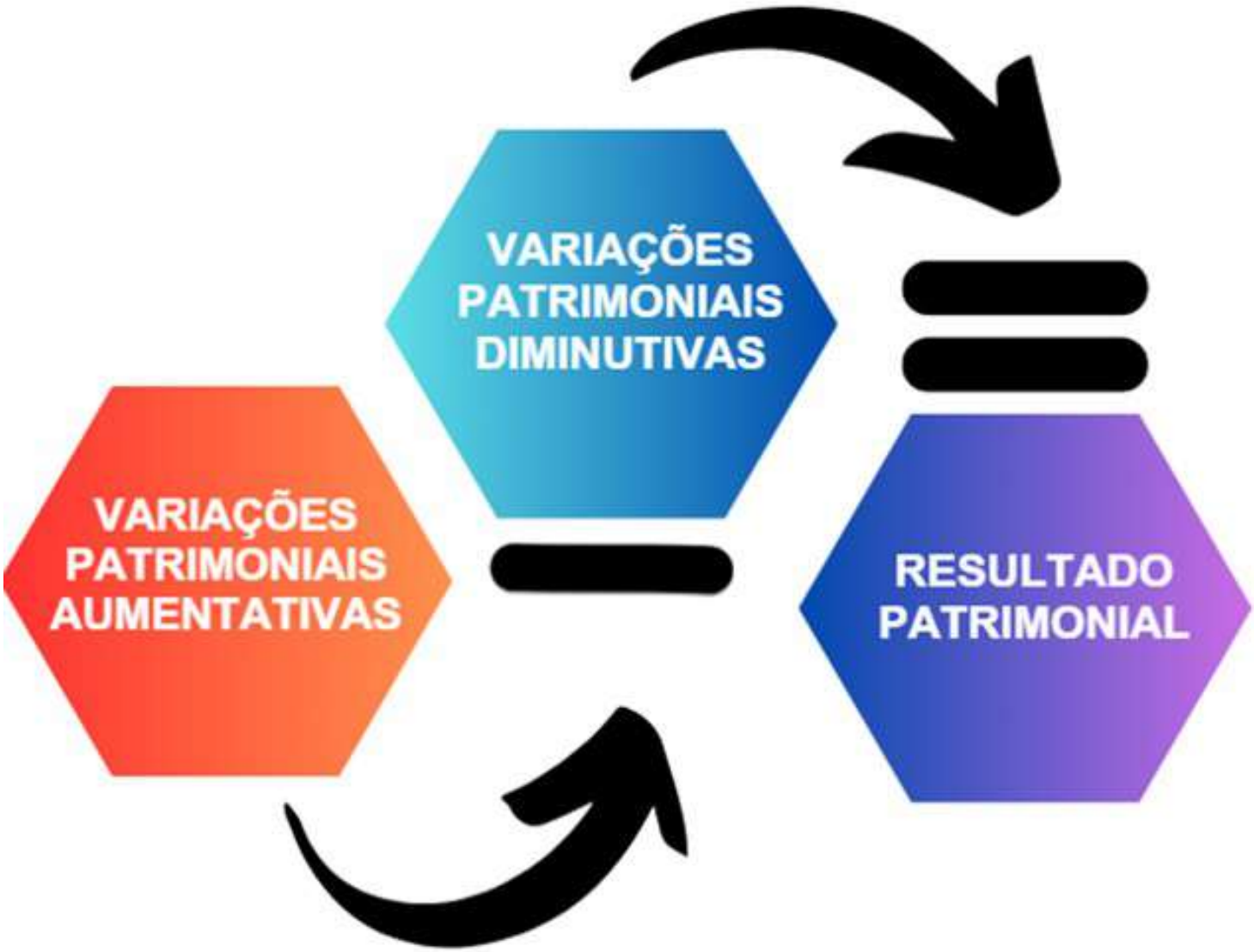
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 15 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 23 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	0,00	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15	-3,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17	-61,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86	72,17
TOTAL GERAL	**R$ 146.863.073,06**	**R$ 162.830.388,02**	**-9,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2021, p. 527), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Considerando isto, esta Secretaria de Estado da Agricultura, obteve uma receita de R$ 267.101,84 (duzentos e sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de "GLOSA". Com relação a isto o Tribunal de Contas da União assim discorreu sobre o tema:

"O termo glosar, segundo o Dicionário Aurélio, é equivalente a censurar, criticar, suprimir ou anular, dentre outras acepções. Trata-se de juízo de reprovabilidade que alguém tem em relação a algo. No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar censurar as ações incompatíveis ou irregulares. Nem sempre a glosa possui repercussão financeira.

Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: a um, perda em definitivo de uma dada importância; a dois, retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.

[...] se a glosa decorre de um recebimento indevido, como no caso de pagamento de procedimentos não realizados, a medida tem por fim restituir os cofres públicos..." (Acórdão TCU nº 3.114/2010- 2ª Câmara).

Deste uma vez que conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu "*art. 140. O objeto do contrato será recebido: II - em se tratando de compras: § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.*"

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes. E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.222.693,57 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2021). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (00469162353) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 54

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV (%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**138.740.612,33**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**102.421.103,03**	73,82
45112020000	REPASSE RECEBIDO	90.589.017,59	65,29
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	11.832.085,44	8,53
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**36.319.509,30**	26,18
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	26,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 138.740.612,33 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 73,82% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 90.589.017,59 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 11.832.085,44 (onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2021) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2021, p. 71). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União considerando que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é o Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com incorporação de ativos registram o montante de R$ 4.631.902,85 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) referentes a bens moveis localizados, e incorporação de um imóvel no valor de R$ 1.993.186,16 (um milhão, novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme processo de inventário nº 0025.072321/2022-41. As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC. Esse processo está documentado no Comprovante de devolução de guarda ID. (39148235|0038386433). Esta devolução específica diz respeito a um Rack de tombamento 020.000.507 e um switch de tombamento 020.000.603, conforme processo nº 0025.201542/2021-52.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Remuneração a Pessoal", o qual totalizou R$ 8.174.369,91 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) representando 81% do total, no entanto em comparação ao exercício de 2022, ocorreu uma redução de - 7,39% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observa que, no contexto geral as remuneração de pessoal e encargos do exercício de 2023 teve uma redução de - 6,98% em relação ao exercício de 2022, conforme observa-se abaixo:

Tabela 25 - Pessoal e Encargos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54	81,00	-7,39
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29	16,88	-2,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00	0,70	-29,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	1,41	-15,57
TOTAL	**10.092.000,26**	**10.849.394,42**	**100,00**	**-6,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

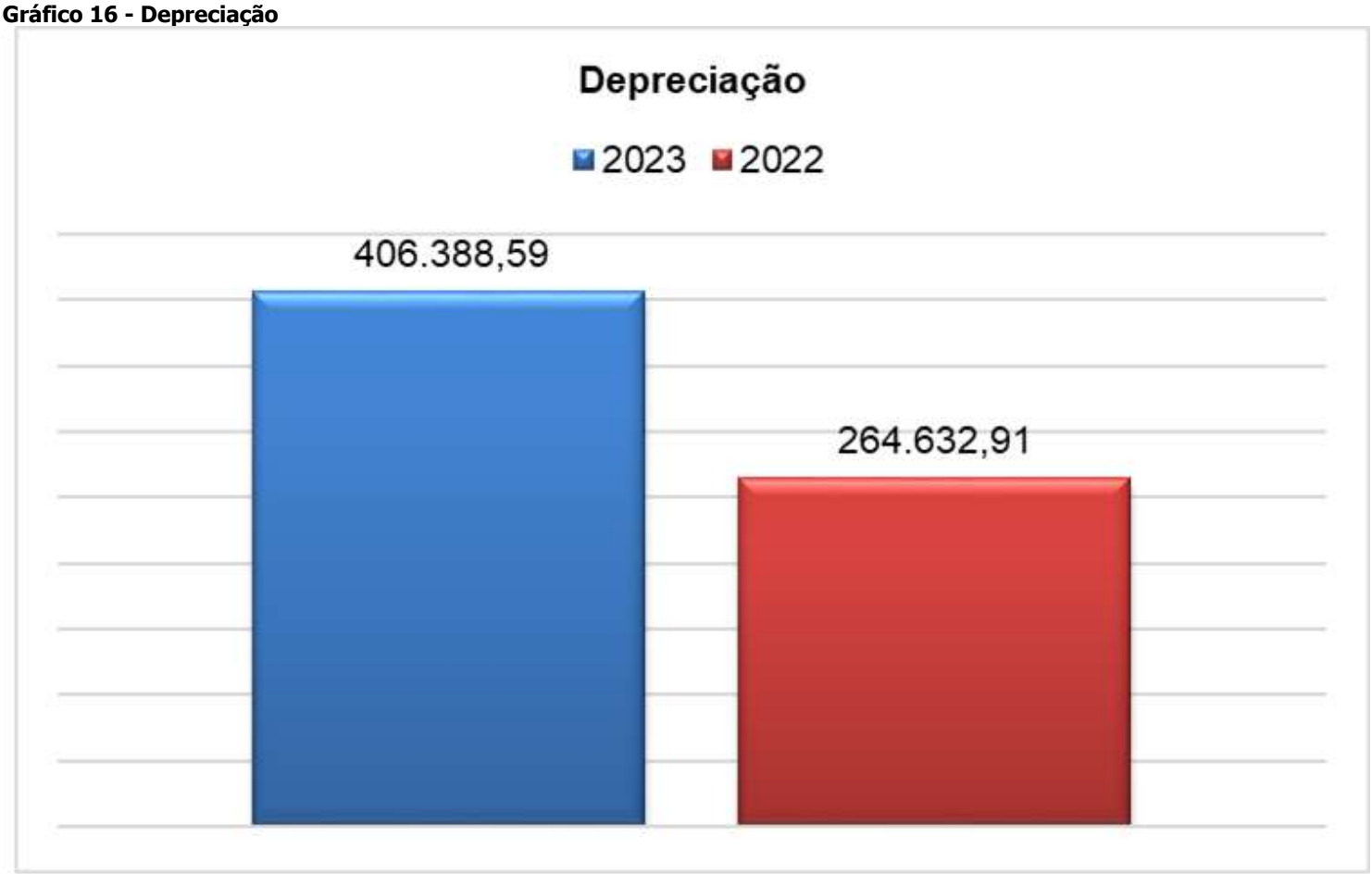
Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 23.371.963,97 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 26,42% do total da VPD e um aumento de 8,18% com relação ao exercício de 2022, conforme abaixo:

Tabela 26 - Variações patrimoniais Diminutivas

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83	11,25	-6,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	0,16	-15,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61	26,42	8,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34	0,02	598,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95	27,13	-72,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31	34,89	-72,64
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69	0,04	-20,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69	0,10	-83,44
TOTAL	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**	**100**	**-62,2358**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 16 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	17.780.223,27	67.912.293,26	74,10	-73,82
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	108.649,93	4.984.597,56	0,45	-97,82
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.433,58	0,00	-100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00	0,96	-92,17
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	881.735,33	3.287.049,99	3,67	-73,18
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	2.706.827,12	0,00	11,28	-
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	734.622,20	0,00	-100,00
35311020000	AUXÍLIOS	1.583.300,00	8.578.548,36	6,60	-81,54
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	704.323,34	0,00	2,94	-
TOTAL		23.995.058,99	88.440.531,95	100,00	-72,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 23.995.058,99 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o qual representa 74,10% do total de transferências concedidas, e quando comparado ao exercício anterior apresentou uma queda de 73,82%.

Destaca-se ainda que o saldo de R$ 2.706.827,12 (dois milhões, setecentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a doação concedidas de bens móveis, tratam-se bens móveis conveniados com Prefeituras municipais e associações rurais, que atenderam todos os requisitos estipulados em seus contratos, e conforme finalização do contrato os bens deixam de ser propriedades da concedente (SEAGRI) e se tornam propriedades dos convenentes (Prefeituras e associações rurais).

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 30.860.512,16 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), equivalente a 34,89% do montante total de transferências concedidas durante o exercício de 2023, conforme detalhado na tabela 26, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. A distribuição destas categorias é especificada a seguir:

Tabela 28 - **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Descrição	2023
Desreconhecimento de Bens de Convênios.	30.798.559,56
Desreconhecimento de Bens Inservíveis.	28.383,34
Desreconhecimento de Bens Não Localizados.	27.376,66
Desreconhecimento de bens incorporados de forma equivocada.	3.792,60
Desincorporação de bem controlado por relação carga.	2.400,00
TOTAL	**30.858.112,16**
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.004378/2023-07.	

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 38.842,30 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2023, o que representa uma redução na despesa de -20,03% em relação ao exercício de 2022, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

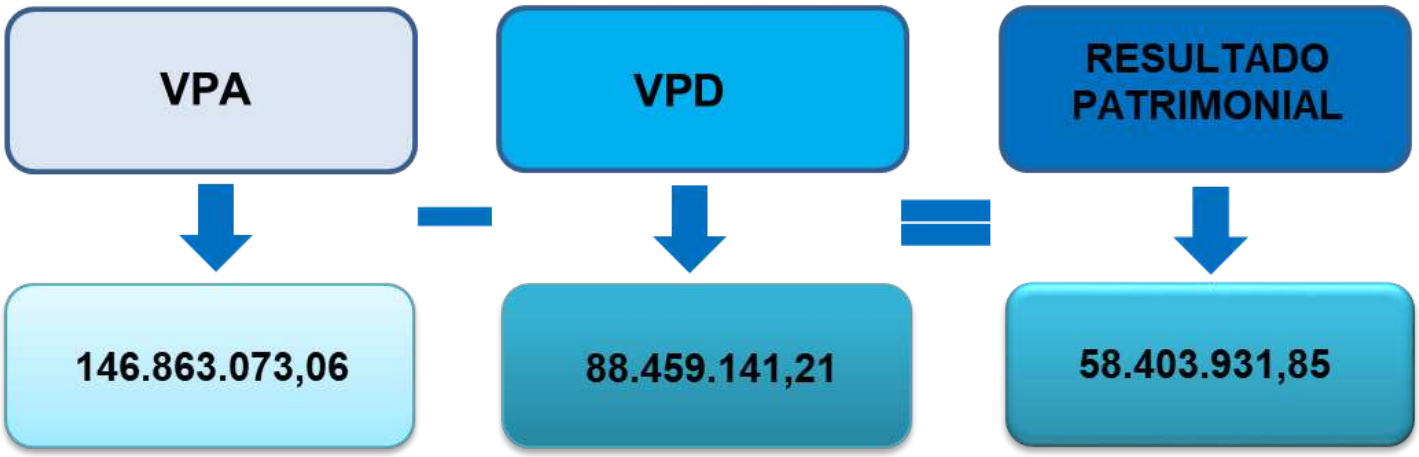
Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 85.281,39 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2023, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (00469162353) SEI 0025.006166/2024-33 / pg. 57

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 17: Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	267.101,84	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53
Desembolsos	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(41.933.162,51)**	**(91.339.010,41)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**24.206.570,60**	**(70.475.741,97)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78	39.392.155,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	36.319.509,30	16.464.527,32
da União	36.319.509,30	16.464.527,32
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	102.421.103,03	127.751.809,75
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**138.740.612,33**	**144.216.337,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.038.747,74	13.430.473,90
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.038.747,74	13.430.473,90
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	17.973.080,75	68.115.344,18
Outras transferências concedidas	20.741.204,03	13.398.936,56
Total das Transferências Concedidas	**42.753.032,52**	**94.944.754,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	162.993,23
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentário - Anexo 12 e Publicação (00465916255) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 60

Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	32.239.956,68	34.432.600,36
Organização Agrária	-	9.101,16
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**32.239.956,68**	**34.604.694,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

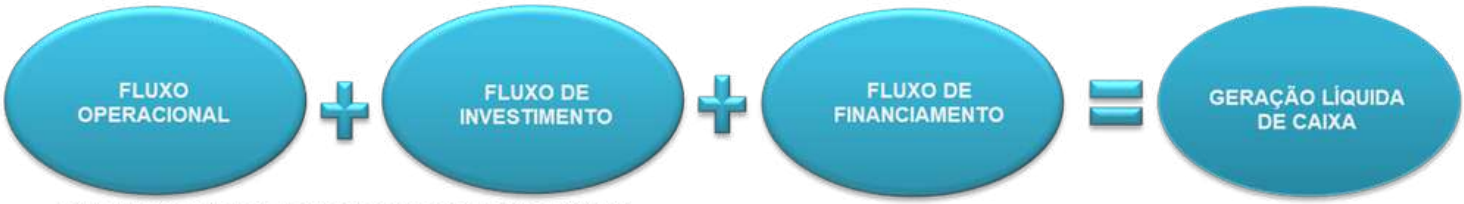
- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2023, foi positivo no valor de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 29 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	66.139.733,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-41.933.162,51
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 30 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

Fluxos de Atividades Operacionais	2023	2022	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**	**8,56**
Receita Patrimonial	267.101,84	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07	-3,80
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53	218,08
Desembolsos Operacionais	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**	**-22,54**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75	-6,83
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64	-54,97
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61	223,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**	**217,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 174.473.161,10 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e dez centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 8,56% dos ingressos em relação ao exercício de 2022, estes ingressos são decorrentes de Receita Patrimonial, Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 108.333.427,99 (cento e oito milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 22,54% quando comparado ao exercício de 2022.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 33.340.438,79 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 31 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2023	2022	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**	**-54,09**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42	-53,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99	-73,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-41.933.162,51**	**-91.339.010,41**	**-54,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 41.051.427,78 (quarenta e um milhões, cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos, sendo relacionado com aquisições de ativo não circulante, quando comparado ao exercício de 2022, observa-se uma diminuição da despesa em -53,38%.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 32 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

Contas Contábeis	Descrição	Valor
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Crédito)	4.274.978,82
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Crédito)	6.779.406,13
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Crédito)	4.968,46
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.340.438,79**
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Débito)	3.146.101,49
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Débito)	6.810.598,03
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Débito)	4.968,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**32.242.753,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							58.858.955,80	-	58.858.955,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	1.238.618,86	-	1.238.618,86
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	58.403.931,85	-	58.403.931,85
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							**118.501.506,51**		**118.501.506,51**

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046759264

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 11 de março de 2024

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLY VIANA CHERUBINI**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2024 a 16/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046709470

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 17 - ANEXO I Balanço Orçamentario - Anexo 12 e Publicação (0046916255) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 65

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Receita Orçamentária (I)	**39.809.304,71**	**22.826.675,16**
Ordinária	**489.290,60**	**13.083,51**
Vinculada	**39.320.014,11**	**22.813.591,65**
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**102.421.103,03**	**127.751.809,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	90.589.017,59	84.733.916,24
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.832.085,44	43.017.893,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**68.462.273,86**	**33.518.364,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	28.584.921,92	15.967.807,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.634.598,58	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.810.598,03	5.012.900,96
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	25.427.186,87	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	885,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**39.392.155,18**	**109.867.897,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	39.392.155,18	109.867.897,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**112.911.613,85**	**122.714.773,73**
Ordinária	**85.983.711,05**	**62.950.630,27**
Vinculada	**26.927.902,80**	**59.764.143,46**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	26.927.902,80	59.764.143,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**17.780.223,27**	**67.912.293,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	17.780.223,27	67.912.293,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**55.794.273,88**	**63.945.524,80**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	15.039.887,73	49.996.448,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.413.947,36	3.646.698,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.779.406,13	5.179.110,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	26.556.064,20	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	442,86
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalente de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-

TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**489.290,60**	**-**	**489.290,60**	**13.083,51**	**-**	**13.083,51**
Vinculada	**39.320.014,11**	**-**	**39.320.014,11**	**22.813.591,65**	**-**	**22.813.591,65**
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
TOTAL	**39.809.304,71**	**-**	**39.809.304,71**	**22.826.675,16**	**-**	**22.826.675,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

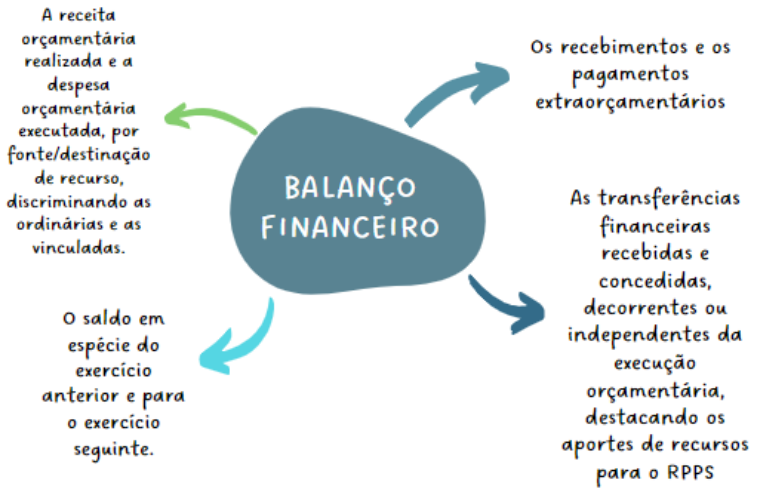
NOTA 1. CONCEITO

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2023 foi positivo no montante de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As receitas orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Fonte	Receitas	2023	2022	AH %
501	Ordinária	489.290,60	13.083,51	3639,75
700	Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65	72,35
TOTAL		**39.809.304,71**	**22.826.675,16**	**74,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2023 foi de R$ 489.290,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos), correspondendo a um aumento de 3.639,75% em relação ao exercício de 2022, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 39.320.014,11 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte mil quatorze reais e onze centavos), representando um aumento de 72,35% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2023 as transferências recebidas totalizaram o valor de R$ 102.421.103,03 (cento e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e três reais e três centavos). Quantos as transferências concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**17.780.223,27**
Transferências Financeiras Concedidas	17.780.223,27
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**90.589.017,59**
Repasse Recebido	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**11.832.085,44**
Transferências Financeiras Recebidas	11.832.085,44

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.4. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

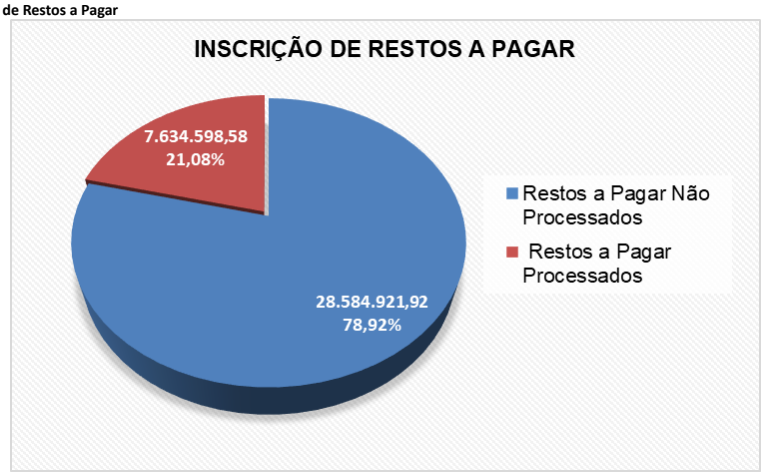
Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

NOTA 2.5. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da inscrição de restos a pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2023 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a inscrição em restos a pagar no valor total de R$ 36.219.520,50 (trinta e seis milhões, duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo R$ 28.584.921,92 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 7.634.598,58 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

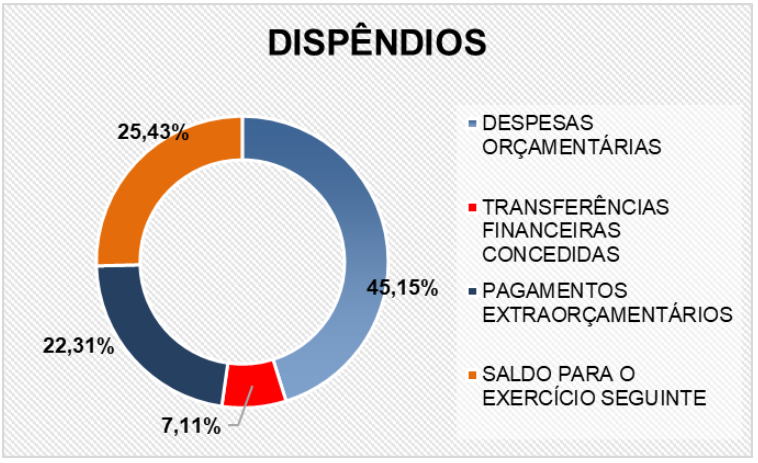


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 250.084.836,78 (duzentos e cinquenta milhões, oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	112.911.613,85	45,15%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	17.780.223,27	7,11%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	55.794.273,88	22,31%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	63.598.725,78	25,43%
TOTAL	**250.084.836,78**	**100,00%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		

NOTA 2.6.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 112.911.613,85 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e três centavos), que corresponde ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 1.3. Receitas Realizadas x Despesas Orçamentárias.

NOTA 2.6.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) , representando 7,11% do total de dispêndios.

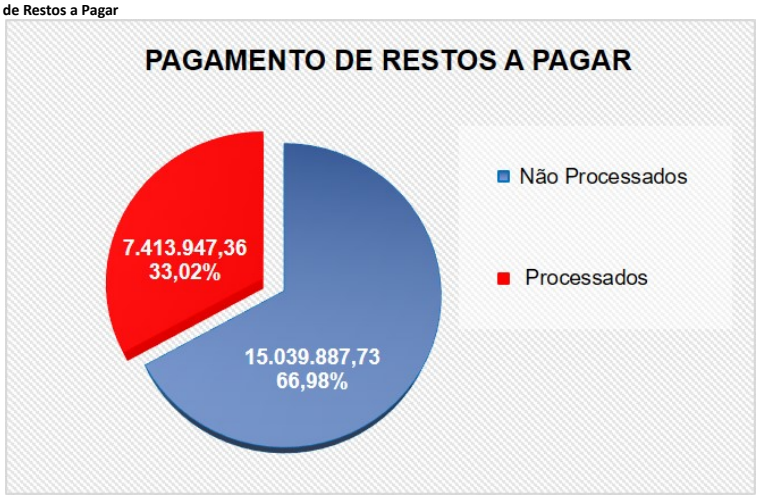
NOTA 2.6.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a R$ 55.794.273,88 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 22,31%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também depósitos restituíveis e valores vinculados.

NOTA 2.6.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 22.453.835,09 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo que R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) equivalem aos restos a pagar não processados e R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) a restos a pagar processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros consignatarios	797.357,28	797.357,28
21881030200	Depositos para recursos judiciais	1.483,84	1.483,84
21881049908	Descontos/ Multas Contratuais	1.314.092,86	1.314.092,86
21881049910	PP devolvida pelo banco	1.609.902,41	1.613.386,43
21881049999	Depositos de diversas origens -DDO	62.964,06	63.119,83
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	138.866,69	138.866,69
21882010400	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	1.241.198,52	1.241.198,52
21883010200	Contribuição ao RGPS	902.148,41	910.164,14
21885010800	Iss	711.392,06	730.928,44
Total		**6.779.406,13**	**6.810.598,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.8. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	4.274.978,82	3.146.101,49
11381061800	Convênios a regularizar	21.759.856,86	21.759.856,86
11381062100	Ordens bancárias a regularizar	521.228,52	521.228,52
Total		**26.556.064,20**	**25.427.186,87**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2023 teve o montante de R$ 4.274.978,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:
§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2024, conforme tabela 11.

NOTA 2.9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe realçar que, em sua maioria, tais ajustes referem-se à regularização de incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções.

Abaixo é possível conferir os valores registrados nos campos de ingressos e dispêndios.

Gráfico 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores

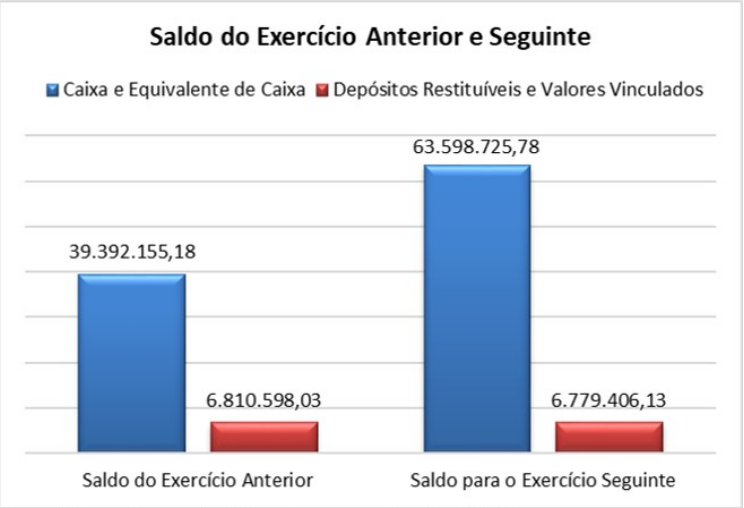


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.10. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Gráfico 11- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 14/03/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 14/03/2024, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0046490427** e o código CRC **355CE72B**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0025.000166/2024-23 SEI nº 0046490427

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046610475

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento (id. 0046448400) o Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2023.

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEAGRI

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária e Aquicultura ; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e em meados de 2023, passou por uma reorganização estrutural por meio do Decreto n° 28.530, de 31 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016. De acordo com o Art. 2°. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições, consoante o art. 164 da Lei Complementar n° 965, de 15 de janeiro de 2017:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

II - formular os projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - planejar o desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - estabelecer diretrizes para o apoio do setor público e privado dentro do Estado, aos produtores rurais, e a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação;

V - estabelecer polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estabelecer diretrizes para a melhoria da qualidade da produção local por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores; VII - planejar as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - planejar e incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - planejar o aumento da produtividade com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

X - formular a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XI - planejar a recuperação de áreas alteradas incorporando-as ao processo produtivo;

XII - formular a implementação da política agrária do Estado, respeitando a legislação federal;

XIII - estabelecer diretrizes para os projetos de colonização ou assentamento de colonos promovendo a distribuição de terras aos pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrados e em bases sustentáveis;

XIV - estabelecer diretrizes para a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural; e

XVI - estabelecer diretrizes para as ações do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia, instituído pelo Decreto n° 13.666, de 16 de junho de 2008.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto um sistema disponibilizado pela SEDUC é utilizado para gerir os bens imóveis, acessível através do link https://gestao.seduc.ro.gov.br/. Essa diversidade de sistemas reflete a necessidade de controle e acompanhamento detalhados em áreas específicas de gestão, o que, por sua vez, contribui para uma administração mais eficiente e precisa dos recursos públicos.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022– Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Passivos Circulantes e Não Circulante - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2023 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex.: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2023, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI	Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual nº 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.
Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI	Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.
Instrução Normativa nº 007/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.
Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB e DER	Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER.
Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB	Institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 001/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

Por meio da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3° A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4° O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 13 e Publicação (0046916391) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 77

Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2023, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2023 deverão ser encaminhadas até 30/03/2024.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0088.000190/2024-28, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/04/2023
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/05/2023
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2023
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/07/2023
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/08/2023
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/09/2023
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/10/2023
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/11/2023
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/12/2023
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	39.392.155,18
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**64.727.603,11**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	63.598.725,78
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	146.863.073,06
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	88.459.141,21
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**58.403.931,85**
4. Resultado evidenciado na DVP	58.403.931,85
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	58.858.955,80
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	1.238.618,86
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**118.501.506,51**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	118.501.506,51
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	63.598.725,78
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	62.730.113,32
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**126.328.839,10**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.031.774,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.297.064,26
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**126.328.839,10**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	36.673.754,94
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	124.893,89
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**36.798.648,83**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.827.332,59
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	387.560,82
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	28.584.921,92
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.166,50
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**36.798.648,83**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	63.598.725,78	=	Total das Fontes de Recursos	26.924.970,84
Passivo Financeiro	36.673.754,94			
Total (a)	**26.924.970,84**	=	**Total (b)**	**26.924.970,84**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78
Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	3.489.795,41	Receita Patrimonial	267.101,84
		Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	138.740.612,33
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	138.740.612,33		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**142.230.407,74**	**Total**	**142.230.407,74**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	24.206.570,60
10. Geração Liquida de Valores Restituiveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercicio anterior)	39.392.155,18
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercicio Anterior)	39.392.155,18
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	3.489.795,41	Receitas Ordinária	489.290,60
Receitas de Capital (II)	36.319.509,30	Receita Vinculada	39.320.014,11
Total	39.809.304,71	Total	39.809.304,71
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**126.328.839,10**	**PASSIVO**	**7.827.332,59**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**118.501.506,51**
TOTAL	**126.328.839,10**		**126.328.839,10**
	ACHADO	-	

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2023					
					R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)	
DEFICIT (VI)	-	-	73.102.309,14	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	45.298.528,00	112.911.613,85	(5.489.223,29)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
Superavit Financeiro	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.451.674,00	59.472.536,06	55.390.242,52	39.904.061,56	39.112.585,05	4.082.293,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.831.938,00	9.970.281,59	9.544.563,14	9.544.563,14	9.544.563,14	425.718,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.619.736,00	49.502.254,47	45.845.679,38	30.359.498,42	29.568.021,91	3.656.575,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVESTIMENTOS	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 13 e Publicação (0046916391) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 81

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**101.719,02**	**1.195.785,96**	**607.366,67**	**607.366,67**	**302.577,49**	**387.560,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	0,60	-	-	0,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.719,02	1.195.785,36	607.366,67	607.366,67	302.576,89	387.560,82
DESPESAS DE CAPITAL	**16.000,00**	**14.772.021,06**	**14.432.521,06**	**14.432.521,06**	**355.500,00**	**-**
INVESTIMENTOS	16.000,00	14.772.021,06	14.432.521,06	14.432.521,06	355.500,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**117.719,02**	**15.967.807,02**	**15.039.887,73**	**15.039.887,73**	**658.077,49**	**387.560,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2023					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**28.056,36**	**28.056,36**	**-**	**22.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	28.056,36	28.056,36	-	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**7.385.891,00**	**7.385.891,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	7.385.891,00	7.385.891,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.413.947,36**	**7.413.947,36**	**-**	**22.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI N° 5.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 – Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. As quais estimou a receita e fixou a despesa para o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

de 2023, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 24.291.194,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil cento e noventa e quatro reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2023, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 146.008.924,00 (cento e quarenta e seis milhões, oito mil novecentos e vinte e quatro reais), um incremento de R$ 121.717.730,24 (cento e vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) , em relação a dotação inicial prevista, o que representa 501,08 % de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.831.938,00	9.970.281,59	1,41	138.343,59
	3 - Outras Despesas Corrente	13.619.736,00	49.502.254,47	263,46	35.882.518,47
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	839.520,00	86.536.388,18	10.207,84	85.696.868,18
TOTAL		**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**501,08**	**121.717.730,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	3.489.795,41
RECEITAS DE CAPITAL	36.319.509,30
TOTAL DAS RECEITAS	**39.809.304,71**
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	55.390.242,52
DESPESAS DE CAPITAL	57.521.371,33
TOTAL DAS DESPESAS	**112.911.613,85**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-73.102.309,14**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Assim, ao final do exercício financeiro de 2023 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 39.809.304,71 (trinta e nove milhões, oitocentos e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) e de Receitas Correntes , referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 73.102.309,14 (três milhões, cento e dois mil trezentos e nove reais e quatorze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas executadas no exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 76.692.093,35 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil noventa e três reais e trinta e cinco centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 12,45% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 38,55% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 49,00%, como observamos na tabela e gráfico a seguir

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**39.112.585,05**	**32,11**
PESSOAL E ENCARGOS	9.544.563,14	12,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.568.021,91	38,55
DESPESA CAPITAL	**37.579.508,30**	**49,00**
TOTAL GERAL	**76.692.093,35**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

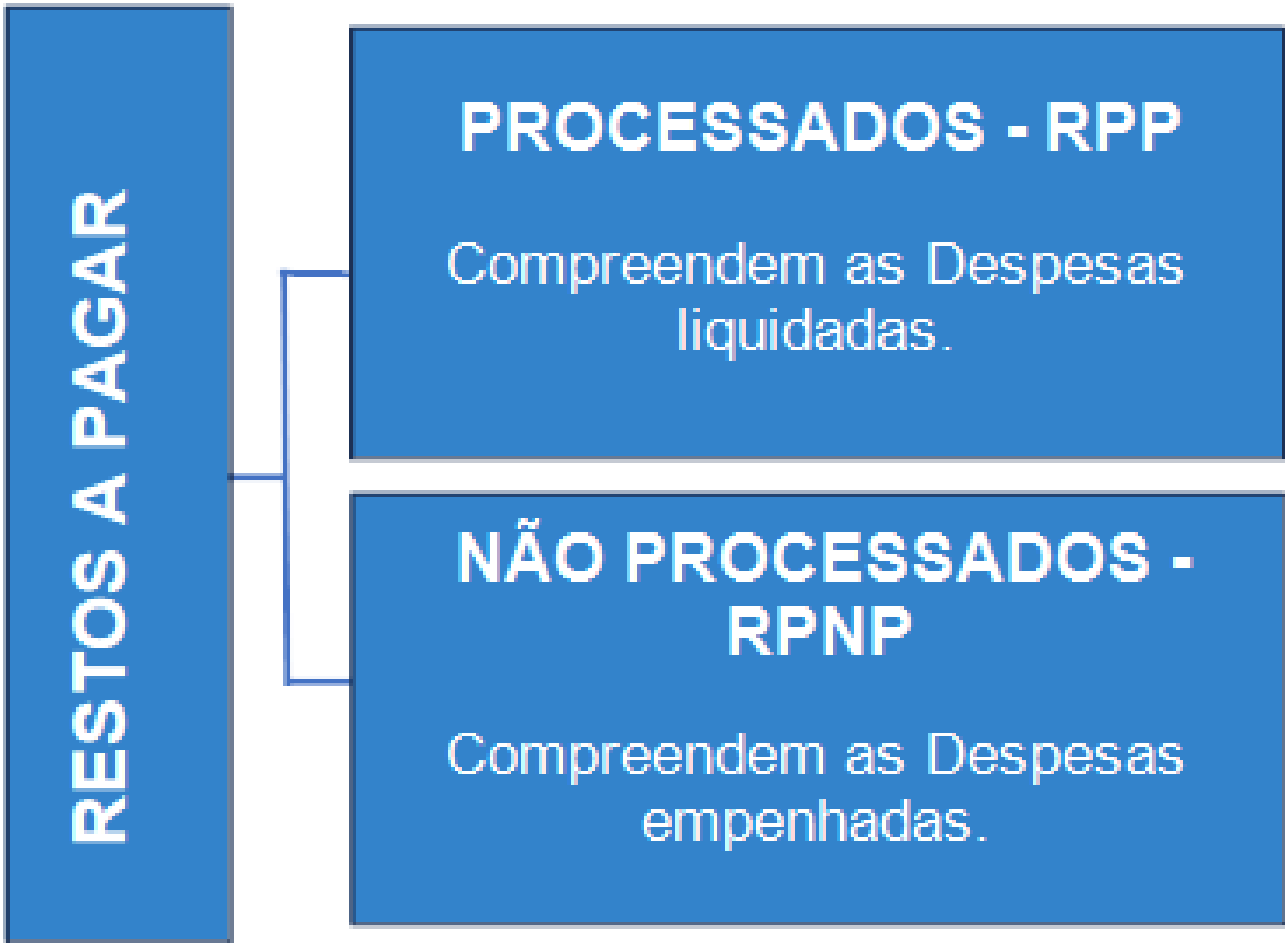
Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado (sem Precatórios)
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	87.750,93	10.588,98	77.161,9
1501 - Outros Recursos não Vinculados	188.091,66	485,82	187.605,8
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.293.780,22	0,00	17.293.780,2
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362.992,50	0,00	362.992,5
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	3.840,66	3.840,66	0,0
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	232.437,16	29.758,16	202.679,0
2501 - Outros Recursos não Vinculados. Superávit	484.011,24	0,00	484.011,2
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	8.316.740,09	0,00	8.316.740,0
TOTAL	**26.969.644,46**	**44.673,62**	**26.924.970,8**
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

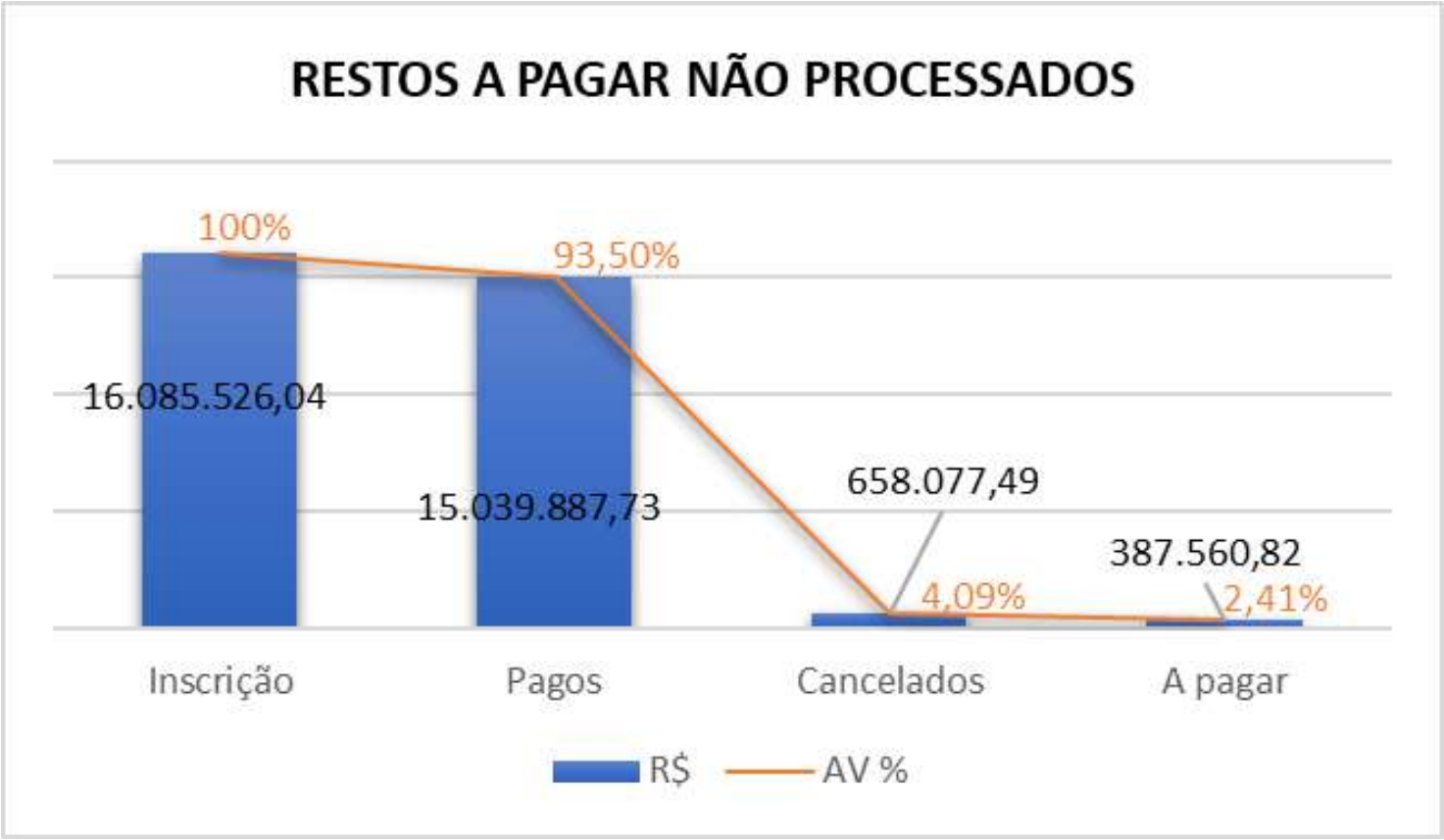
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 16.085.526,04 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo pago 93,50% no exercício de 2023, o equivalente a R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,09% foram cancelados correspondente a R$ 658.077,49 (seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), finalizando com 2,41% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

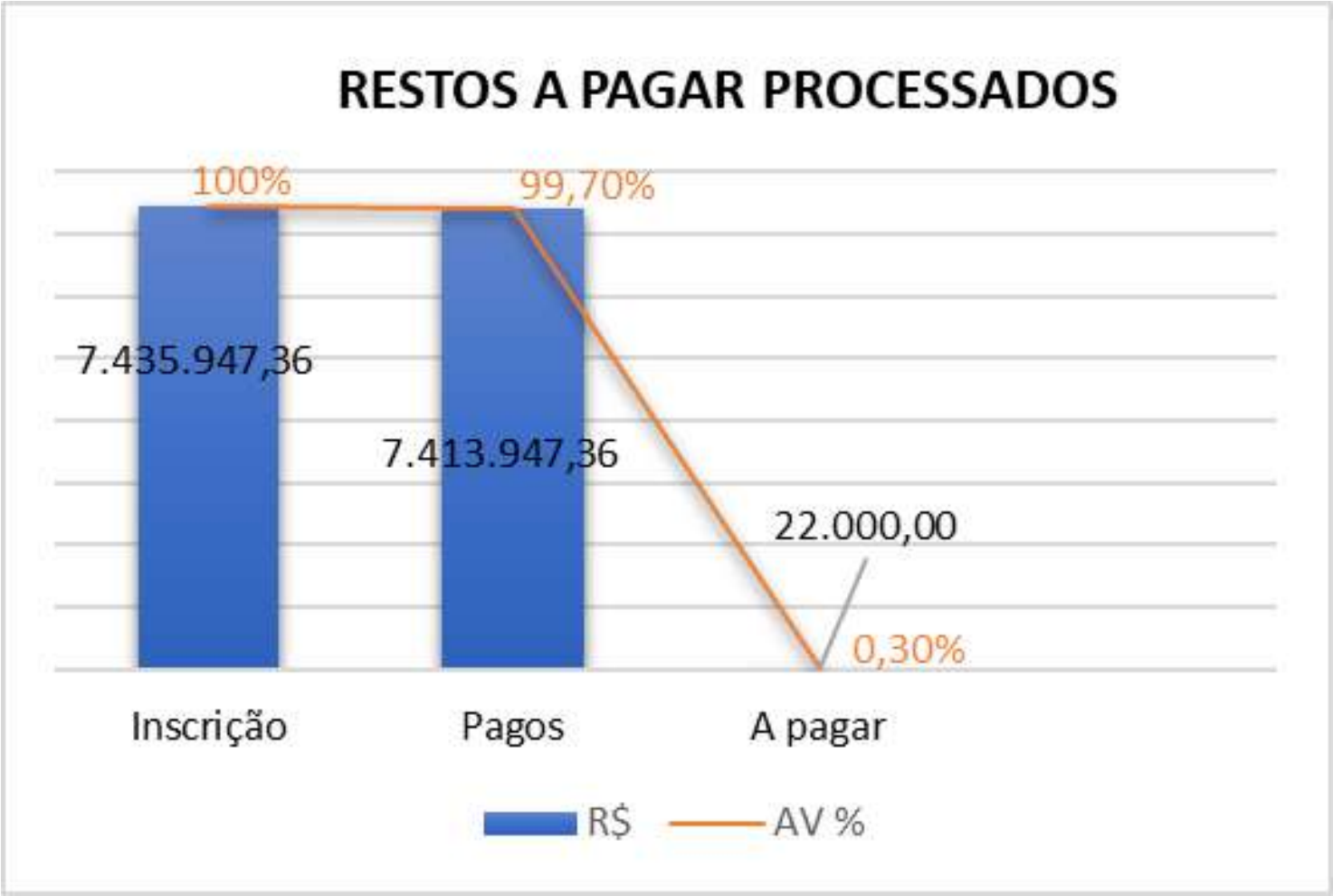
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NL003875	27.07.2023	0025.376528/2020-21	1.770,00	Cancelamento solicitado no memorando 32 (0023673428) devido a empresa não ter realizado em 2021 a execução dos serviços, conforme processo nº 0025.376528/2020-21.
2023NL001348	17.04.2023	0025.278308/2019-07	41.267,62	Cancelamento de Restos a Pagar conforme solicitação do setor de transporte id (0037468441), processo nº 0025.278308/2019-07.
2023NL007024	26.10.2023	0025.047338/2022-61	699,00	Cancelamento solicitado pelo setor SEAGRI-TRANSP (recurso não será utilizado), conforme processo:0025.047338/2022-61
2023NL001121	29.03.2023	0025.066399/2021-46	17.107,92	cancelamento da 2022NE001415, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL001302	14.04.2023	0025.034138/2020-86	418,58	CANCELAMENTO EM VIRTUDE NAO NAO HAVER MAIS NOTAS FISCAIS PARA PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO (0036984118), PROCESSO Nº 0025.034138/2020-86.
2023NL001627	02.05.2023	0025.068284/2022-77	684,49	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL001628	02.05.2023	0025.068284/2022-77	4.666,35	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL000758	06.03.2023	0025.217087/2021-15	4.086,00	Cancelamento de Resto a Pagar da 2022NE000056, conforme solicitação através do Memorando nº 28/2023/SEAGRI-SPA, conforme processo: 0025.217087/2021-15.
2023NL003146	05.07.2023	0025.031040/2019-33	101,35	CANCELAMENTO DA 2022NE001011, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL003149	05.07.2023	0025.031040/2019-33	1.500,00	CANCELAMENTO DA 2022NE001666, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL005969	26.09.2023	0025.036147/2022-73	798,04	Cancelamento da 2022NE000065, por não haver mais despesa a liquidar, conforme processo: 0025.036147/2022-73
2023NL009966	29.12.2023	0031.035583/2022-46	0,60	cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar, considerando que a despesa foi empenhada a maior 0,60 centavos, conforme FOPAG/JUN/2022, pedido realizado por meio do Processo 0025.004731/2023-84.
2023NL006189	03.10.2023	0025.326567/2021-68	776,29	Cancelamento da 2021NE000494, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação do Despacho (0042220751), processo: 0025.326567/2021-68.
2023NL006241	03.10.2023	0025.341057/2021-11	1.188,60	Cancelar Restos a Pagar conforme solicitação do GESAAAF através do despacho (0042221676) produtora VANESSA DOS SANTOS DURAN (não ter realizado entregas de produção ao programa), conforme proc. 0025.341057/2021-11.
2023NL006153	29.09.2023	0025.340765/2021-34	2.562,07	O setor SEAGRI-GESAAA, solicitou o Cancelamento e Baixa de Resto á Pagar Não Processado, informando que a produtora não realizadou mais entregas de produção ao programa, conorme justificativa e despacho (0033317382, 0042223407) proc. 0025.340765/2021-34
2023NL006197	03.10.2023	0025.359307/2021-79	998,15	Cancelamento de Restos a Pagar produtora THAIS COSTA SOUZA (Não vai entregar produção para o Programa) conforme solicitação do NAPSAN despacho (0022949618), processo n. 0025.359307/2021-79.
2023NL006193	03.10.2023	0025.374476/2021-39	450,00	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não Processado 2021NE00625, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação no Despacho ID (0042224587), processo: 0025.374476/2021-39.
2023NL006200	03.10.2023	0025.526190/2021-45	4.488,00	Cancelamento de Restos a Pagar produtor ERNI SANTOS LIMA (não realizou a entrega de produção ao programa) conforme solicitação do despacho GESAAAF (0042224787), processo n. 0025.526190/2021-45.
2023NL006199	03.10.2023	0025.529562/2021-95	3.185,91	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não processado 2021NE001289, devido ao produtor não ter realizado entregas de produção ao programa, conforme processo: 0025.529562/2021-95
2023NL008308	23.11.2023	0025.069499/2022-13	3.498,25	CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PRECESSADO, EM VITURDE DE NÃO EXECUÇÃO DO PRODUTOR, CONFORME PROCESSO: 0025.069499/2022-13
2023NL005978	26.09.2023	0025.071856/2022-03	4.549,08	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005979	26.09.2023	0025.071856/2022-03	2.721,11	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005981	26.09.2023	0025.071856/2022-03	5.108,66	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005982	26.09.2023	0025.071856/2022-03	1.163,72	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005983	26.09.2023	0025.071856/2022-03	866,03	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL002637	21.06.2023	0025.070507/2022-66	355.500,00	Cancelamento do restos a pagar não processado da Nota de Empenho 2022NE001073 (id. 0030807357) conforme foi solicitado no despacho GECOC (0037457377). Considerando que o Termo de Fomento não foi formalizado, pois a entidade não cumpriu a solicitação do Procurador do Estado, conforme Despacho (id. 0031094183), sendo que fora notificada através do Ofício nº. 46/2023/SEAGRI-GECOC (id. 0034886885), e não houve manifestação da entidade. Conforme o processo: 0025.070507/2022-66.
2023NL001697	05.05.2023	0025.072184/2022-45	21.069,00	Cancelamento da 2022NE001752, considerando que houve alteração no valor total do plano de trabalho (id. 0035797928) e o termo de fomento (id. 0036340523), conforme solicitado no Despacho (0037882170), proc.: 0025.072184/2022-45.
2023NL001119	29.03.2023	0025.066399/2021-46	33.630,69	cancelamento da 2022NE001238, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL006730	20.10.2023	0002.507390/2022-11	48,90	Cancelamento da nota de empenho 2022NE001329 por se tratar do exercício de 2022 e que não será mais utilizada, conforme solicitação do Memorando nº 171/2023/SEAGRI-TRANSP, através do processo:0025.070390/2022-11
2023NL001388	18.04.2023	0025.036213/2022-13	1.816,84	CANCELAMENTO DA 2022NE001658, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER DESPESAS A LIQUIDAR, CONFORME PROCESSO: 0025.036213/2022-13.
2023NL008548	28.11.2023	0025.071595/2022-13	777,30	Cancelamento tendo em vista que esse saldo não será utilizado, conforme solicitado no Despacho (0043806172), processo: 0025.071595/2022-13.
2023NL008550	28.11.2023	0025.071660/2022-19	40.185,60	Cancelamento do saldo de Resto a Pagar Não Processado, tendo em vista que esse saldo não será utilizado por esta comissão, conforme solicitado através do Despacho (0043808739), processo: 0025.071660/2022-19.
2023NL008554	28.11.2023	0025.069006/2022-37	100.393,34	Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado, conforme solicitado na Informação (0040444520), processo: 0025.069006/2022-37.
	TOTAL		658.077,49	
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 7.435.947,36 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo sua execução realizada em 2023 na ordem de R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o equivalente a 0,30% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
TOTAL			22.000,00	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Receita Orçamentária (I)	**39.809.304,71**	**22.826.675,16**
Ordinária	**489.290,60**	**13.083,51**
Vinculada	**39.320.014,11**	**22.813.591,65**
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**102.421.103,03**	**127.751.809,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	90.589.017,59	84.733.916,24
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.832.085,44	43.017.893,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**68.462.273,86**	**33.518.364,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	28.584.921,92	15.967.807,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.634.598,58	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.810.598,03	5.012.900,96
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	25.427.186,87	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	885,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**39.392.155,18**	**109.867.897,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	39.392.155,18	109.867.897,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**112.911.613,85**	**122.714.773,73**
Ordinária	**85.983.711,05**	**62.950.630,27**
Vinculada	**26.927.902,80**	**59.764.143,46**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	26.927.902,80	59.764.143,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**17.780.223,27**	**67.912.293,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	17.780.223,27	67.912.293,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**55.794.273,88**	**63.945.524,80**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	15.039.887,73	49.996.448,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.413.947,36	3.646.698,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.779.406,13	5.179.110,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	26.556.064,20	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	442,86
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalente de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 13 e Publicação (0046916391) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 90

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	489.290,60	-	489.290,60	13.083,51	-	13.083,51
Vinculada	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
TOTAL	39.809.304,71	-	39.809.304,71	22.826.675,16	-	22.826.675,16
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2023 foi positivo no montante de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As receitas orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte	Receitas	2023	2022	AH %
501	Ordinária	489.290,60	13.083,51	3639,75
700	Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65	72,35
TOTAL		39.809.304,71	22.826.675,16	74,40
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2023 foi de R$ 489.290,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos), correspondendo a um aumento de 3.639,75% em relação ao exercício de 2022, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 39.320.014,11 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte mil quatorze reais e onze centavos), representando um aumento de 72,35% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2023 as transferências recebidas totalizaram o valor de R$ 102.421.103,03 (cento e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e três reais e três centavos). Quantos as transferências concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**17.780.223,27**
Transferências Financeiras Concedidas	17.780.223,27
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**90.589.017,59**
Repasse Recebido	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**11.832.085,44**
Transferências Financeiras Recebidas	11.832.085,44
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.4. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

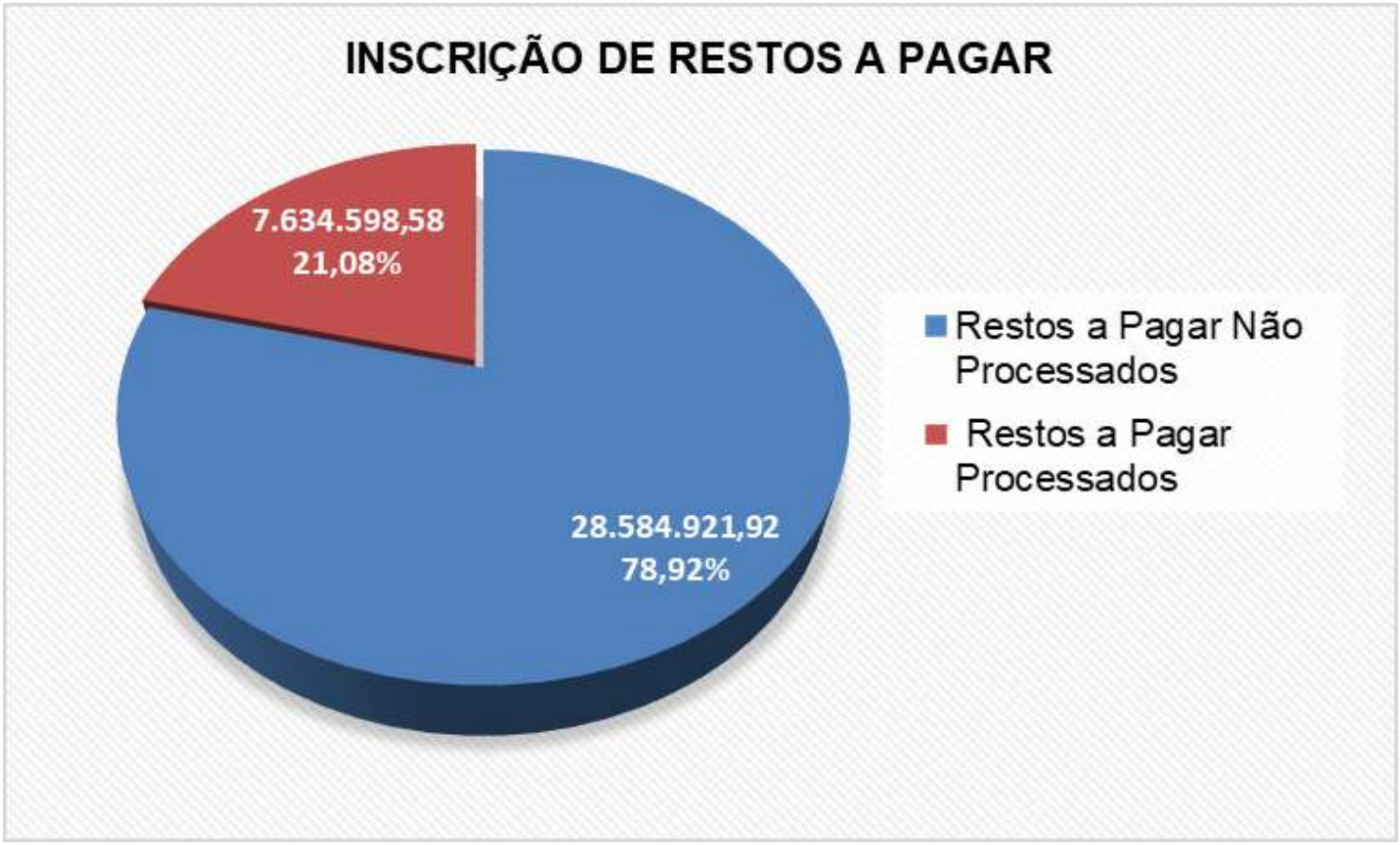
NOTA 2.5. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da inscrição de restos a pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2023 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a inscrição em restos a pagar no valor total de R$ 36.219.520,50 (trinta e seis milhões, duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo R$ 28.584.921,92 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 7.634.598,58 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

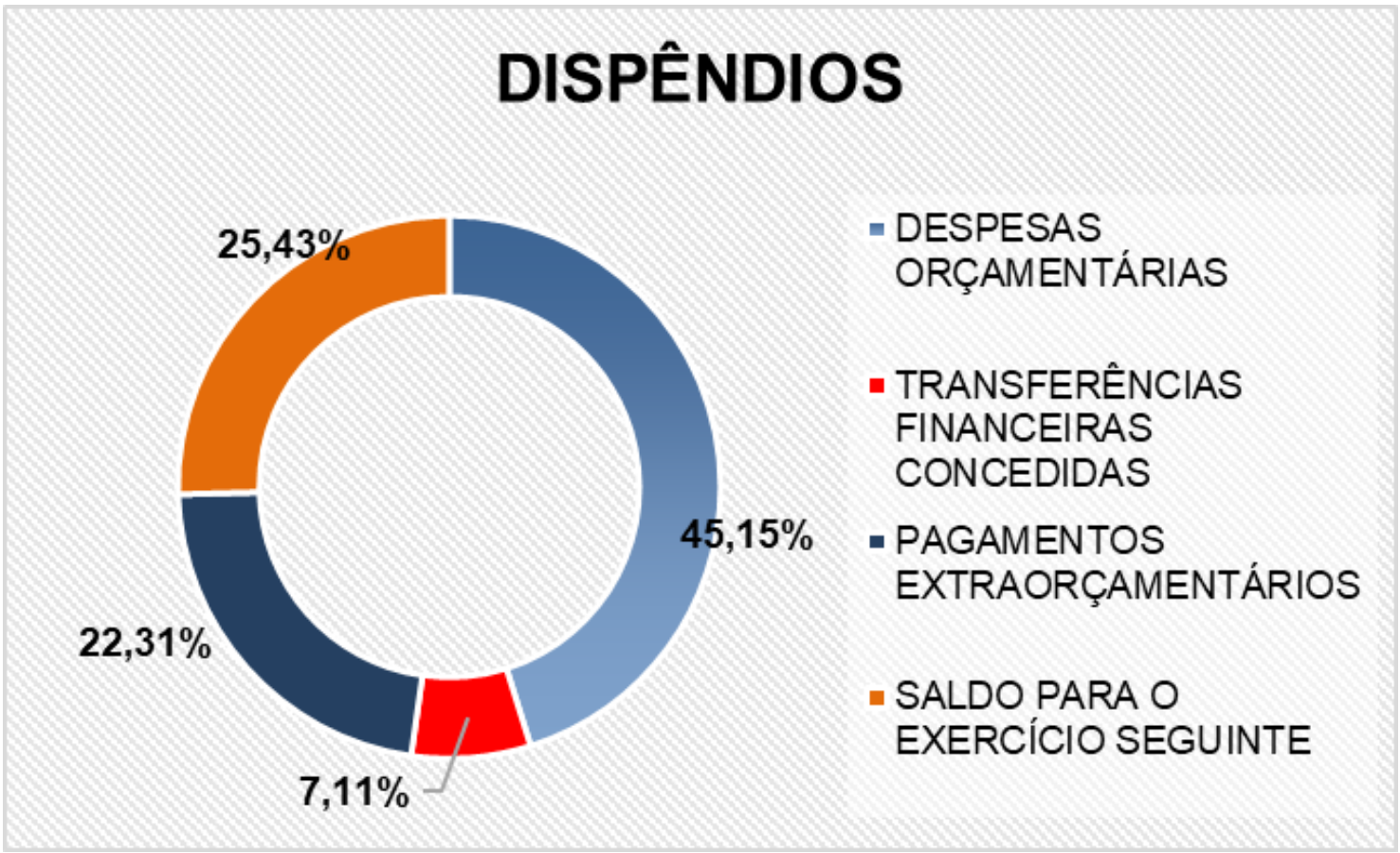


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 250.084.836,78 (duzentos e cinquenta milhões, oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	112.911.613,85	45,15%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	17.780.223,27	7,11%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	55.794.273,88	22,31%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	63.598.725,78	25,43%
TOTAL	**250.084.836,78**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 112.911.613,85 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e três centavos), que corresponde ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 1.3. Receitas Realizadas x Despesas Orçamentárias.

NOTA 2.6.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), representando 7,11% do total de dispêndios.

NOTA 2.6.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

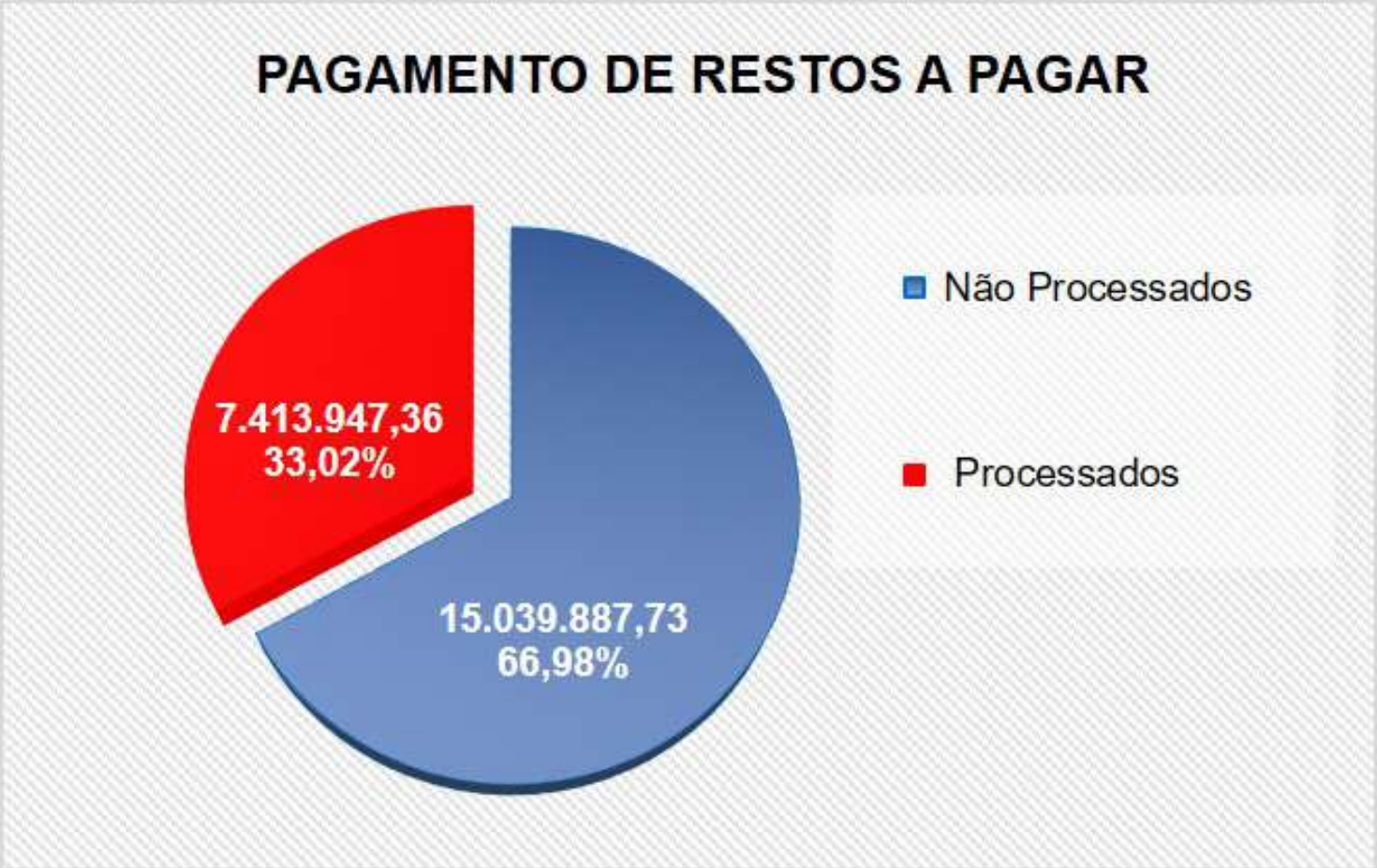
Os pagamentos extraorçamentários correspondem a R$ 55.794.273,88 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 22,31%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também depósitos restituíveis e valores vinculados.

NOTA 2.6.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 22.453.835,09 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo que R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) equivalem aos restos a pagar não processados e R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) a restos a pagar processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros consignatarios	797.357,28	797.357,28
21881030200	Depositos para recursos judiciais	1.483,84	1.483,84
21881049908	Descontos/ Multas Contratuais	1.314.092,86	1.314.092,86
21881049910	PP devolvida pelo banco	1.609.902,41	1.613.386,43
21881049999	Depositos de diversas origens -DDO	62.964,06	63.119,83
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	138.866,69	138.866,69
21882010400	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	1.241.198,52	1.241.198,52
21883010200	Contribuição ao RGPS	902.148,41	910.164,14
21885010800	Iss	711.392,06	730.928,44
Total		**6.779.406,13**	**6.810.598,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.8. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	4.274.978,82	3.146.101,49
11381061800	Convênios a regularizar	21.759.856,86	21.759.856,86
11381062100	Ordens bancárias a regularizar	521.228,52	521.228,52
Total		**26.556.064,20**	**25.427.186,87**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF			

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2023 teve o montante de R$ 4.274.978,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2024, conforme tabela 11 - Valores em Trânsito.

NOTA 2.9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe realçar que, em sua maioria, tais ajustes referem-se à regularização de incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções.

Abaixo é possível conferir os valores registrados nos campos de ingressos e dispêndios.

Gráfico 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.10. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Gráfico 11- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

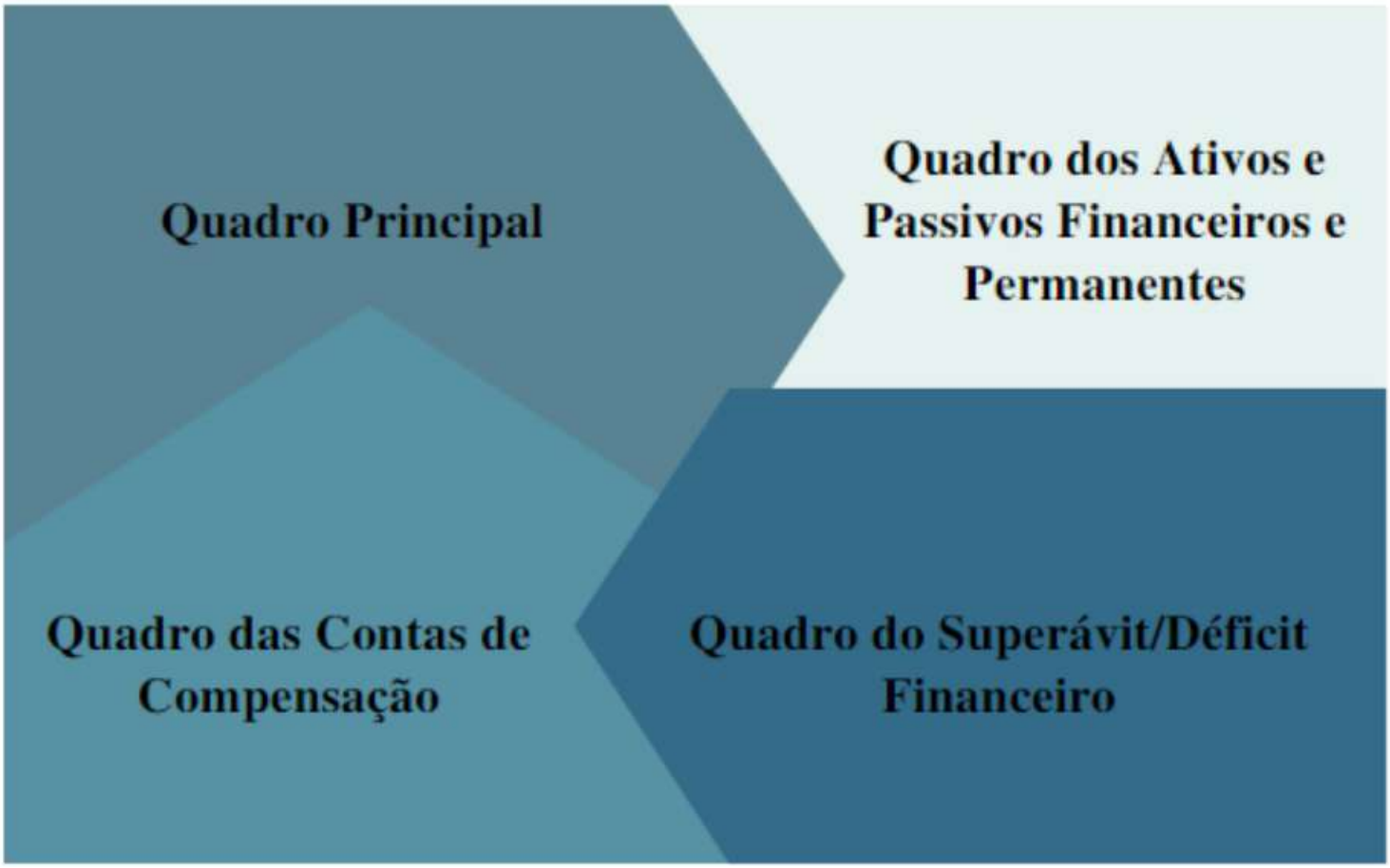
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 12 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2023 a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 126.328.839,10 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 63.598.725,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa	2023
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	63.598.725,78
CONTA ÚNICA	32.748.044,82
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	30.850.680,96
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	9.145,67
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	30.841.535,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 32.748.044,82 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 30.850.680,96 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.585113/2021-27, Informação nº 30 (ID. 0022862408), o qual refletiu no exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022 o saldo , sofreu algumas alterações no que versa sobre a implementação da nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde solicita as Unidades Gestoras que tenham saldo no balancete atual, procedam com a desincorporação do saldo na UG de Origem para incorporação na UG de Destino (PGE), sendo que o referido valor não foi inscrito na Dívida Ativa no controle da PGE e sim que o referido controle ficasse a cargo desta secretária, sendo orientado a reclassificação conforme instrução da COGES por meio de Nota Lançamento/NL 2022NL010807 (0034995174), para que fosse alterado de CPF para NULO, sendo seu controle realizado por bloco, ou seja, o controle não será através de conta corrente ou CPF.

Considerando que mesmo após todas as medidas adotadas, o saldo permaneceu inscrito em dívida ativa não tributária, o qual estava acarretando duplicidade de registros no estoque de dívida ativa do Estado de Rondônia, uma vez que todo os registros de dívida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ativa já se encontra contabilizado na UG 110003 Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme discriminado no Ofício nº 27710/2023/PGE-CCI (0044733733), processo 0020.080041/2022-57:

"[...] segundo o DECRETO N° 27.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 cabe a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia registrar os valores inscritos em Dívida Ativa, diante do exposto, solicitamos que seja informada as UG's 190001,230001 e 230012 quanto a necessidade de baixa de eventuais valores inscritos em dívida ativa, pois atualmente todo o estoque já se encontra contabilizado na UG 110003, podendo assim haver duplicidade de registros."

Com isto esta Secretaria de Estado da Agricultura procedeu pela realização da reclassificação do ativo, e posterior abertura de processo administrativo no exercício de 2024 para abaixa definitiva do saldo, conforme abaixo:

Tabela 13 - Reclassificação Contábil no Exercício de 2023

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11200000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11260000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261990000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2023 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 45.387.993,57 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), a qual corresponde a um aumento de 199,82% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14 - Composição Demais créditos e valores a curto prazo

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
11311000000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**44.259.116,24**	**15.138.516,44**	**192,36**
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	-
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	3.842,54	-100,00
11311030000	**ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**44.252.211,24**	**15.126.943,90**	**192,54**
11311030100	CONVÊNIOS	44.252.211,24	15.126.943,90	192,54
11311990000	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS**	**6.905,00**	**7.730,00**	**-10,67**
11311990100	DIÁRIAS	6.905,00	7.730,00	-10,67
11380000000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.128.877,33**	**0,00**	**-**
11381061500	DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	1.128.877,33	0,00	-
TOTAL		**45.387.993,57**	**15.138.516,44**	**199,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 44.252.211,24 (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito em NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO.

Em relação a outros créditos a receber e valores a curto prazo, o valor de R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), refere-se a sequestros judiciais, sofridos nas contas de convênios federais, uma vez que identificados que estes sequestros são provenientes de decisões judiciais relacionadas a saúde pública, a qual não compete a esta secretaria, foram realizados todos os tramites necessários para sua regularização porem sem êxito, conforme detalhado na Nota 2.8. Haveres Financeiros - Valores em trânsito.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 45.055,49 (quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**45.055,49**	**55.326,00**	**100**
GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS	0,00	544,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTACAO	9.028,00	16.991,25	20,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.720,00	21.447,50	30,45
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.176,00	13.104,00	49,22
MATERIAL DE COPA E COZINHA	131,49	3.239,25	0,29
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	**0,00**	**500.155,59**	**0,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -18,56%, em comparação ao exercício anterior. É importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000321/2023-21 e analisadas por esta contadoria setorial.

Tabela 16 - Quadro de Análise Horizontal e Vertical

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
MATERIAL DE CONSUMO	45.055,49	55.326,00	0,04	-18,56
OUTROS ESTOQUES	0,00	500.155,59	-	-100,00
TOTAL DO ATIVO	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**	0,00	62,67
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

Em análise horizontal da conta outros estoques, referente a mudas clonais de café, o qual foi totalmente distribuídas aos agricultores familiar do estado de Rondônia no exercício de 2023, posterior a isso foi realizadas as baixas definitivas do saldo, conforme informações acostadas no processo 0025.000150/2023-30.

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2023, no montante de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), equivale a 13,69% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022- 04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI nº 0064.004658/2023-41. Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por: II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em: I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2023, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2023.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
Bens Móveis -Valor Líquido	**8.222.495,76**	**15.380.611,28**	**47,54**	**-46,54**
(+) Valor Bruto Contábil	8.994.659,27	15.905.439,55	**52,00**	**-43,45**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-772.163,51	-524.828,27	**-4,46**	**47,13**
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.074.568,50**	**7.187.981,15**	**52,46**	**26,25**
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	0,00	**53,08**	**-**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-106.598,80	0,00	**-0,62**	**-**
Total Geral	**17.297.064,26**	**22.568.592,43**	**100,00**	**-23,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.994.659,27 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 136 de 06 de julho de 2023 (id. 0044891126), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0044967594) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório BENS INSERVIVEIS (ID:0044968742)

Relatório BENS NÃO LOCALIZADO (ID: 0044968806)

Planilha CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS (ID: 0044968579)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Planilha TC15 (ID: 0044967594)

Tabela 18 - Bens Móveis

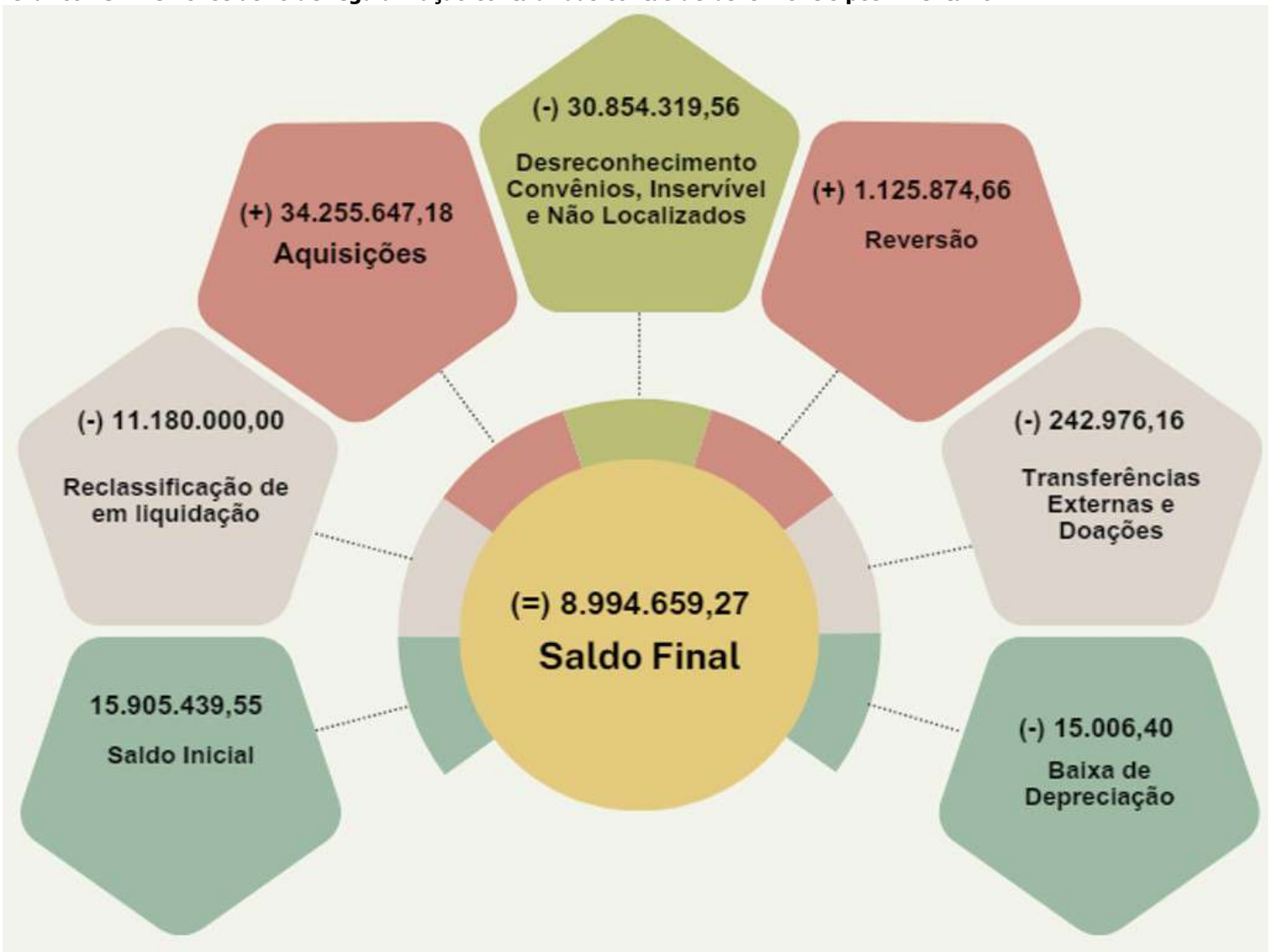
Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
Bens Móveis	**8.994.659,27**	**15.905.439,55**	**100**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.587.968,76	181.749,63	**28,77**
BENS DE INFORMÁTICA	684.771,55	851.514,43	**7,61**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	523.718,76	300.061,41	**5,82**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	57.187,20	53.481,15	**0,64**
VEÍCULOS	5.141.013,00	14.518.632,93	**57,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Durante o exercício Financeiro esta contabilidade setorial acompanhou as movimentações de entrada, e depreciação de apontamentos realizados no inventário do exercício de 2022, conforme documentos acostados nos processos abaixo listados.

Após a entrega do Relatório de Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004378/2023-07 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Gráfico 13 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Fonte: Relatório Inventário 2023

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.004378/2023-07):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão: Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

- Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio: As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário.

- Onde foi criado vários chamamos para a SETIC: Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado.

As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, onde foi adquirido através da processo id. 0025.070618/2022-72, a impressora de etiquetas térmica com os rolos de etiqueta autoadesiva (colagem extra forte),para está realizado a catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;

- Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;

- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos."

Análise realizada pela contadoria Setorial

A Contadoria Setorial da SEAGRI realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2023 que espelha a situação do Sistema e-Estado, referente aos Bens Servíveis, Não localizados, Inservíveis, Bens encontrados, mas sem valores contábeis e Bens no processo de Transferência Definitiva. Assim este setor contábil realizou os seguintes movimentações de registros contábeis:

No que refere-se ao valor de R$ 11.180.000,00 (onze milhões cento e oitenta mil reais), trata-se de registros contábeis realizados por se tratar de **eventos subsequentes**, para fechamento do exercício financeiro, sendo realizado registros com status de em liquidação para prosseguimento de aquisições de veículos com recursos de convênios.

No que se refere às aquisições de bens móveis registradas no exercício de 2023, totalizando R$ 34.255.647,18 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), refere-se em sua maioria a aquisições realizadas por meios de recursos de convênios federais, com o intuito de fomentar o desenvolvimento rural do Estado de Rondônia.

Quanto aos bens de Convênios apurada durante o Inventário 2023, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles** até que finalize o processo de Transferência Definitiva.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 9ª edição, item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

Considerando isto, foram realizados os seguintes registros de desreconhecimentos de ativos para contas de controle:

2. Quanto a informação 1 (0045047699) "...*não consta relação dos bens de convênios, pois conforme orientação da unidade técnica da SEPAT e da COGES, todos os bens oriundos de celebração de convênios devem ser desreconhecidos do sistema e-Estado e SIGEF pois não são considerados bem ativos dentro da Unidade, os mesmo devem compor somente a conta de controle."* Temos a mencionar que foram realizados o desreconhecimento no montante de R$ 30.798.559,56 (trinta milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a convênios, para seu registro em conta de controle.

3. Quanto aos bens inservíveis (0044968742) temos a informar foram registrado em contas de controle o montante de R$ 28.383,34 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) demonstrado na planilha (0045085127), considerando que os bens móveis de tombamentos 634769, 634771,634779,635088 e 635105 totalizando o valor de R$ 116,31 (cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) tratam-se de bens não localizados, os quais foram inseridos no relatório de inservíveis por inconsistências no sistema de controle patrimonial e-Estado, tendo em vista que conforme manifestação da Contabilidade Geral do Estado "*o sistema permanece em processo de ajuste, visando apresentar de maneira apropriada a situação patrimonial dos bens*".

4. Quanto aos bens não localizados, foram registrado em contas de controle o montante de R$ 27.376,66 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

No que refere-se ao saldo de R$ 1.125.874,66 (um milhão, cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a Reversão, tratam-se de bens móveis desreconhecidos no exercício de 2022, mas que foram identificados novamente em 2023.

Quanto ao saldo de R$ 242.976,16 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), trata-se de bens doados ou transferidos a outras Unidades gestoras ou prefeituras conveniadas.

DA ORIENTAÇÃO:

No tocante à gestão patrimonial, temos a informar que esta secretaria junto ao setor patrimonial e contábil vem adotando medidas de **REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEAGRI.** Considerando que a regularização dos bens é uma tarefa constante, dinâmica e crucial para a eficaz administração e estruturação contábil do órgão.

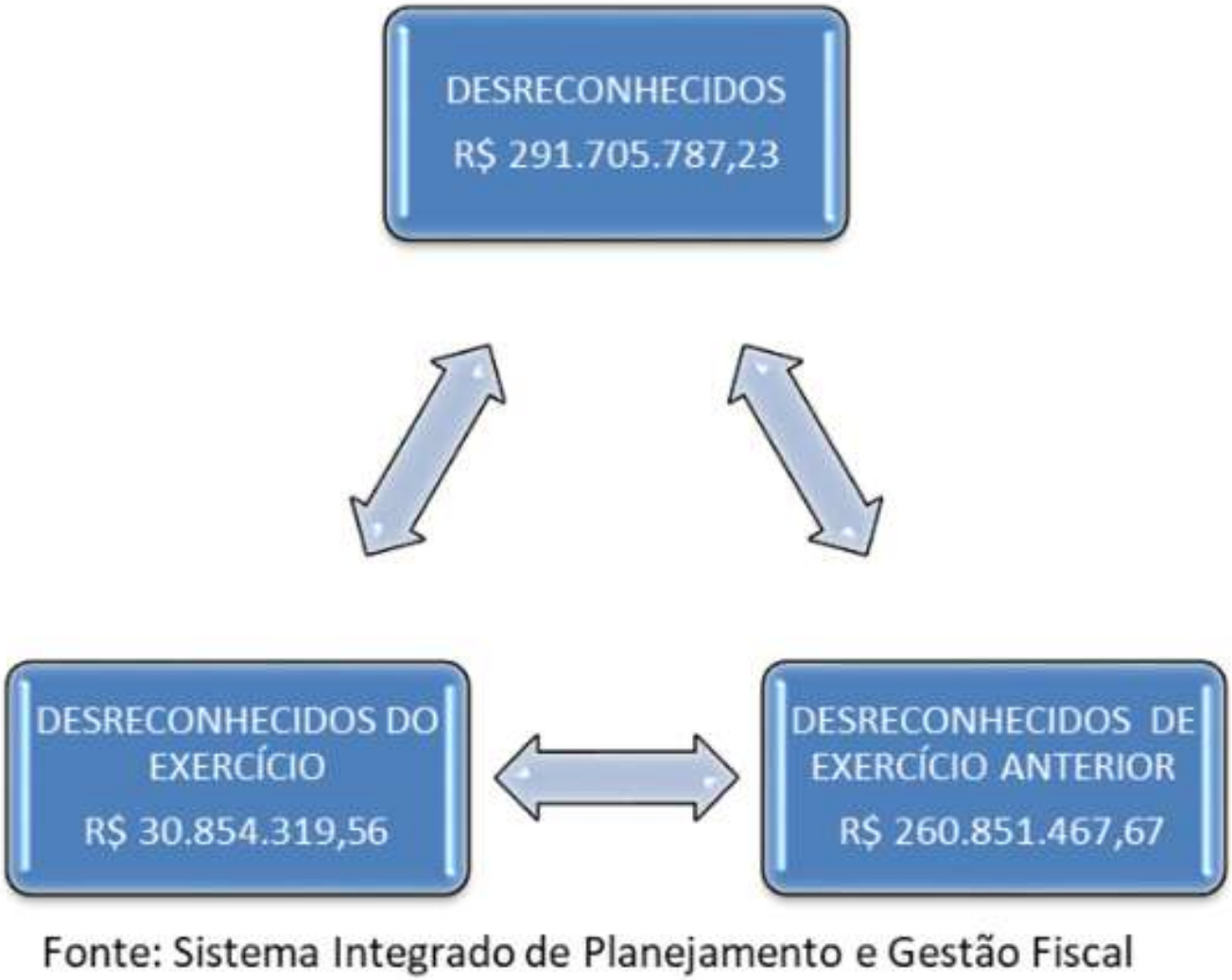
Desta forma, tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle, orientamos que os bens sejam identificados se são bens de convênios não localizados ou bens desta secretaria: SEAGRI.

Ademais solicitamos que o setor de gestão patrimonial continue abrindo chamados para resoluções dos problemas de depreciação e outros que por ventura vierem surgir durante o exercício de 2024.

Na oportunidade, discorreremos a seguir quanto aos registros existentes na conta de controle e suas respectivas movimentações, o saldo apresentado na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Gráfico 14: composição dos desreconhecidos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Quanto a conta de controle contábil de bens temos a informar que inicialmente constava um saldo de R$ 345.936.680,30 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), referente a exercícios anteriores, sendo baixado R$ 64.424.802,17 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) referente a bens móveis dos anos de 1997 a 2014 que são atualmente não reconhecidos devido à falta de informações sobre a aquisição, conforme criação do Banco de Dados ou à não localização nos inventários realizados, com objetivo de garantir a integridade e a precisão dos registros contábeis, conforme processo nº 0025.004108/2023-98. Além disso informamos que foi baixado o montante de R$ 19.534.535,80 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente a bens imóveis dos anos de 1999 a 2019, com o objetivo de resguardar a fidedignidade patrimonial do órgão, tendo em vista não haver informações sobre a aquisição ou dos respectivos imóveis conforme processo nº 0025.004068/2023-84, e registrado o desreconhecimento de R$ 30.854.319,56 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), em conta de controle, referente a bens de convênios, bens inservíveis e não localizados, restando somente R$ 291.705.787,23 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para seu devido controle e acompanhamento no decorrer do ano de 2024.

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dado continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ressaltamos que esta secretaria expediu Relatório Inventário 2023, através do processo nº 0025.004403/2023-44, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi feita pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e não dispõe de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

***Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 137 de 06 de Julho de 2023, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 127 no dia 07 de Julho de 2023 id.(0043906582), através de Relatório id.(0044597629), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0045072781) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Declaração NOTA EXPLICATIVA (id. 0044601147)

Planilha TC-16 (id. 0045072781)

Informação nº 3 (id. 0045073861)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Após a entrega do Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004403/2023-44 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

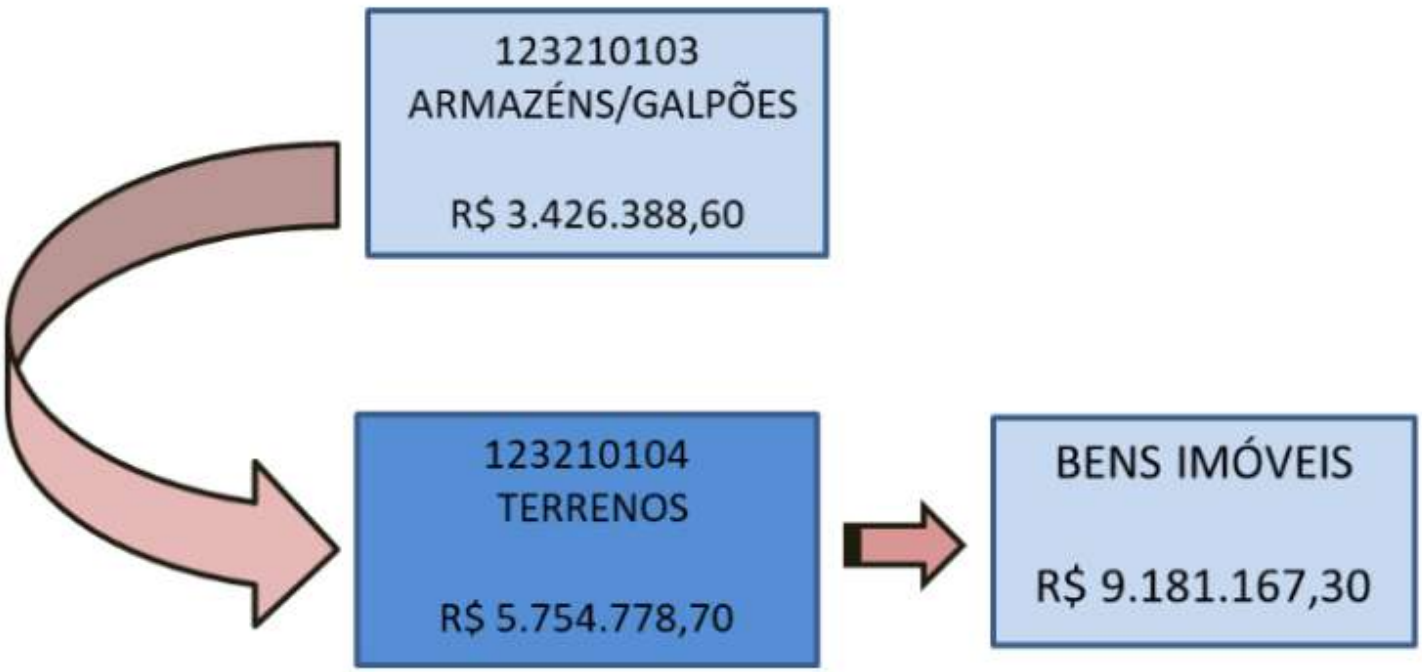
Quanto aos bens imóveis do exercício de 2023, foi realizada sua devida reclassificação contábil para sua conta destino, tendo em vista que o mesmo estava registrado na conta "TERRENOS/GLEBAS", onde a benfeitoria foi reclassificada para conta "ARMAZÉNS/GALPÕES", conforme demonstrada na Planilha TC-16 (id. 0045072781).

Quanto a Incorporação temos a informar, que foi realizado de forma intempestiva de imóvel com a seguinte descrição: nº da Matrícula: 2.438 - Setor: 52 - Quadra: 02 - Lote: 04, localizado Rua Deputado Sergio Carvalho, S/N - Distrito Industrial, Município: Porto Velho/RO, conforme Laudo Técnico de Avaliação (id. 0038349272) e Memorando 144 (id. 0038622736), processo SEI nº 0025.072321/2022-41.

Quanto a Depreciação, foi registrado correções monetárias de depreciação por ano, conforme Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Gráfico 15 - Bens Imóveis



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.4 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000386/2023-76, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2023 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 7.827.332,59 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2023:

Tabela 19 - Composição do Passivo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PASSIVO	R$	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	**116.233,89**	**1,48**
PESSOAL A PAGAR	116.233,89	1,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**199.717,74**	**2,55**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	199.717,74	2,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**7.511.380,96**	**95,96**
VALORES RESTITUÍVEIS	44.673,62	0,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.466.707,34	95,39
PASSIVO CIRCULANTE	**7.827.332,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2023, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 116.233,89 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000150/2023-30.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de R$ 199.717,74 (cento e noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), o equivalente a 2,55% do total do passivo circulante.

NOTA 7.3 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2023, consta o saldo de R$ 44.673,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

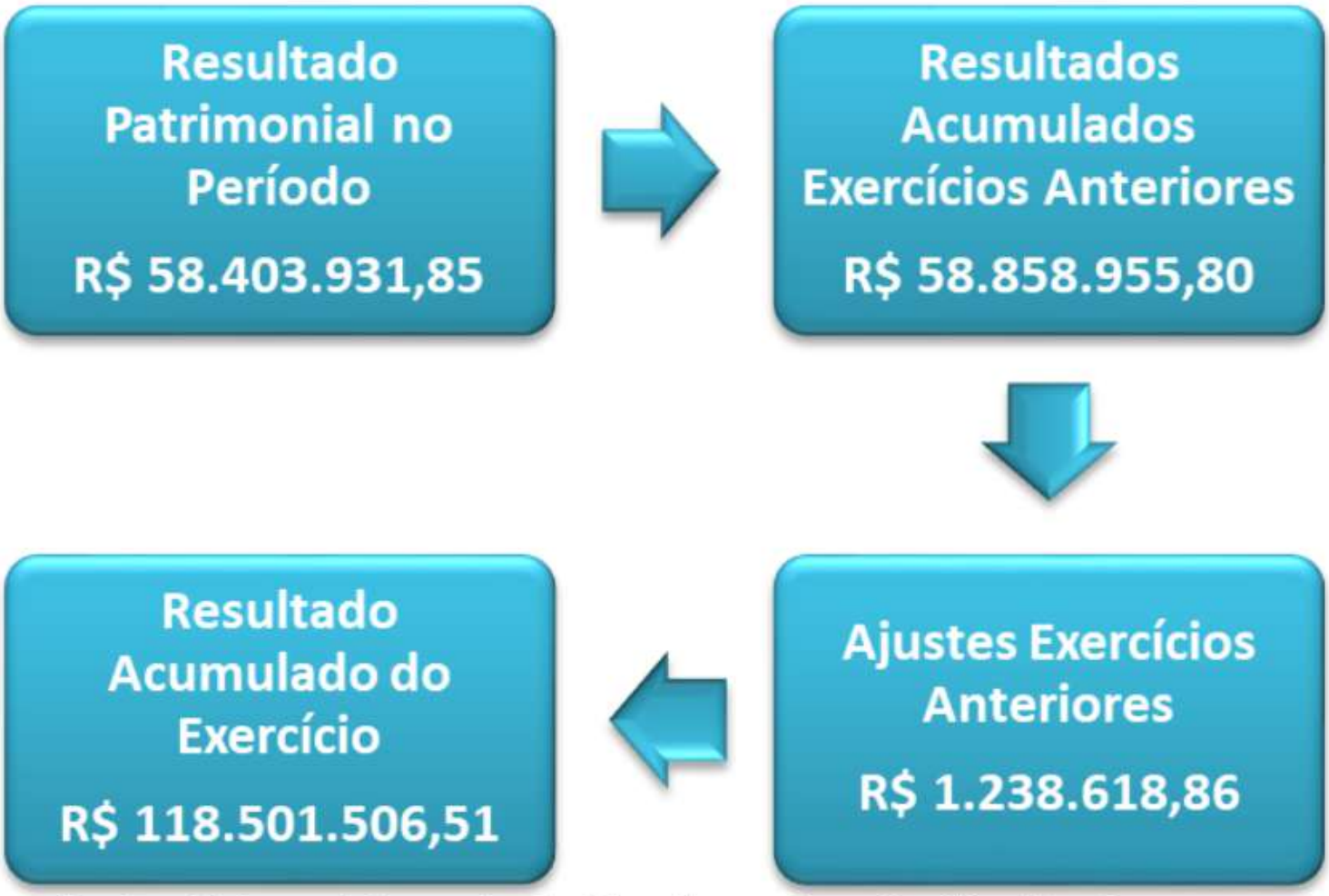
Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 7.466.707,34 (seiscentos e doze mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.4. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 58.858.955,80 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 1.238.618,86 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Gráfico 17 - Resultado acumulado do Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 89.530.190,27 (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), devidamente conciliado.

Tabela 20 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2023
1	Ativo Financeiro	R$ 63.598.725,78
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 36.673.754,94
Total		**R$ 26.924.970,84**
Fonte:Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2023, através dos parâmetros do IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que a análise dos atos e fatos potenciais, refletidas para o exercício de 2023, sendo elas contidas nas contas 8.1.1.2.1.01.01 e 8.1.2.2.1.01.01, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tabela 21 - Atos e Fatos Potenciais

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	63.311.543,40	38.709.910,94
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**63.311.543,40**	**38.709.910,94**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.814.755,43	127.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.814.755,43**	**127.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 9.1 CONVÊNIOS

Durante o exercício de 2023, foram realizados registros de Convênios Federais e Repasse de Bens, no Sistema SIGEF, de acordo com as informações repassadas pela Coordenadoria de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora através dos Processos SEI nº 0025.004277/2023-28, Planilhas ids. (0043207026), (0043206902) (0043206407) (0043118889 (0043118838) (0043118880) (0043119140) (0043119166) (0043119295) (0043119544) (0043119622) (0043119577) (0045449114) (0045449165) (0045449222) e nº 0025.004080/2023-99 Planilhas ids. (0044062836) (0044097901) (0044700068). Informamos ainda, que posteriormente será detalhado com mais clareza através de relatório, todas as informações sobre o registro dos referidos Convênios.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas: nº 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia. Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos. Além disso, para complementar, durante meados de 2023, foram realizados lançamentos por parte da COGES, para alteração de fonte do exercício para fonte do exercício anterior para atendimento a padronização e com o propósito de possibilitar a utilização desse superávit, dado que essa utilização não se concretizou durante o exercício em análise.

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 22 - Superávit / Déficit Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	279.840,95	348.741,25
501	Outros Recursos não Vinculados	671.617,08	1.235.256,88
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	25.610.520,31	14.273.201,93
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	362.992,50	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**26.924.970,84**	**15.857.200,06**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	267.101,84	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.222.693,57	6.362.147,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.421.103,03	127.830.616,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.589.017,59	84.733.916,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.832.085,44	43.096.700,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.319.509,30	16.464.527,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	16.464.527,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.632.665,32	12.173.096,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.863.073,06**	**162.830.388,02**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.002.274,97	7.491.523,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	172.094,94	1.334.862,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	206.932,28	202.220,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.368.785,84	1.412.515,86
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	128.154,32	137.848,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	142.704,45	169.023,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.619.893,49	6.865.662,61
CONSUMO DE MATERIAL	3.418.756,33	1.766.255,78
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.201.137,16	5.099.406,83
SERVIÇOS	16.345.681,89	14.474.971,09
DIÁRIAS	1.429.691,48	938.066,94
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	436.602,82	11.011,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.479.387,59	13.525.892,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	406.388,59	264.632,91
DEPRECIAÇÃO	406.388,59	264.632,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	824,99	205,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	223,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.657,15	1.786,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.818.562,45	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.588.562,45	3.287.049,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.287.623,34	9.313.170,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.287.623,34	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	67,94
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	67,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.842,30	24.952,54
TAXAS	38.842,30	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	-	23.621,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	21.342,26
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	2.278,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	-	2,09
JUROS	-	2,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.055,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	7.700,45	9.066,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.580,94	505.989,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**58.403.931,85**	**(71.410.608,99)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

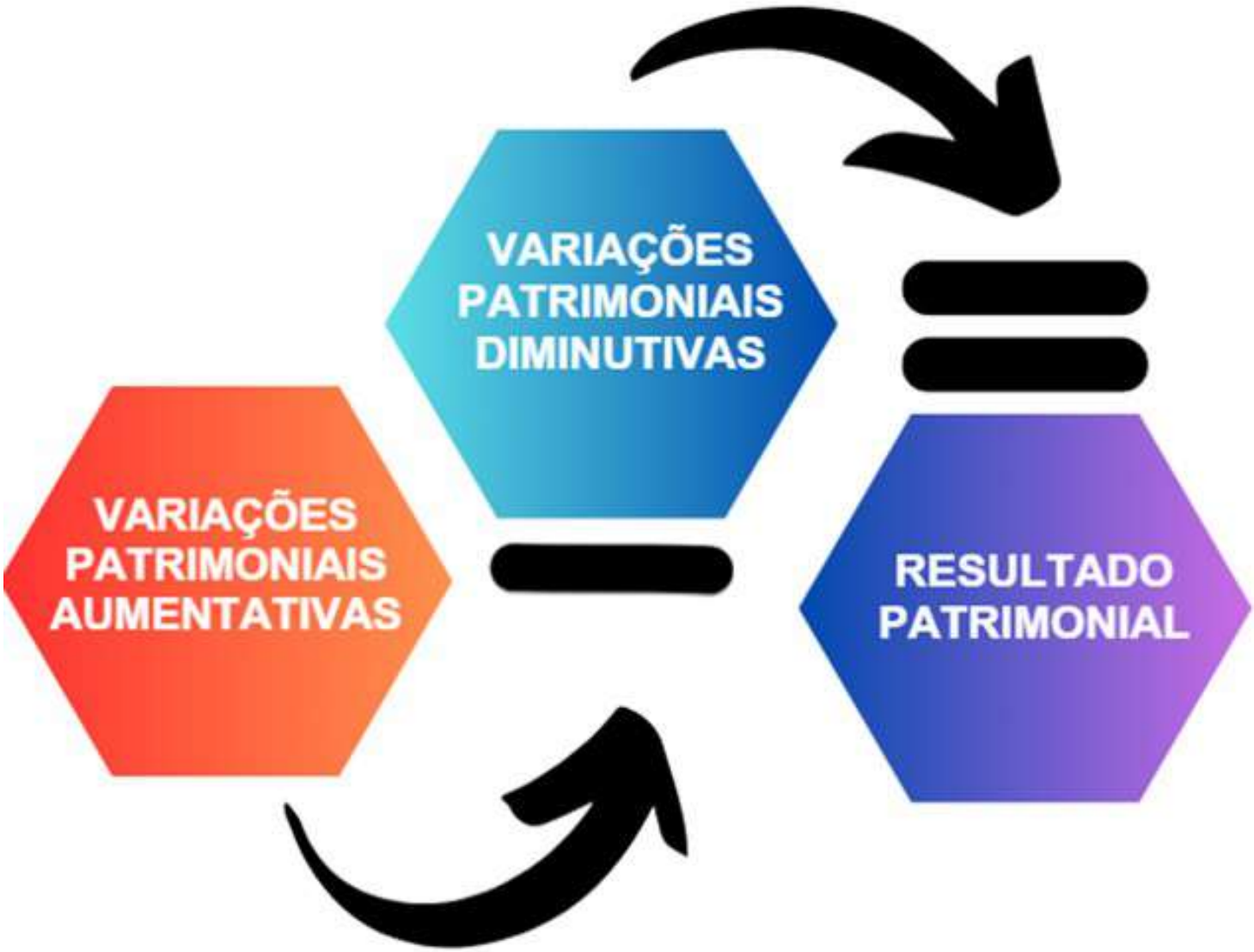
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 15 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 23 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	0,00	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15	-3,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17	-61,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86	72,17
TOTAL GERAL	**R$ 146.863.073,06**	**R$ 162.830.388,02**	**-9,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2021, p. 527), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Considerando isto, esta Secretaria de Estado da Agricultura, obteve uma receita de R$ 267.101,84 (duzentos e sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de "GLOSA". Com relação a isto o Tribunal de Contas da União assim discorreu sobre o tema:

"O termo glosar, segundo o Dicionário Aurélio, é equivalente a censurar, criticar, suprimir ou anular, dentre outras acepções. Trata-se de juízo de reprovabilidade que alguém tem em relação a algo. No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar censurar as ações incompatíveis ou irregulares. Nem sempre a glosa possui repercussão financeira.

Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: a um, perda em definitivo de uma dada importância; a dois, retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.

[...] se a glosa decorre de um recebimento indevido, como no caso de pagamento de procedimentos não realizados, a medida tem por fim restituir os cofres públicos..." (Acórdão TCU nº 3.114/2010- 2ª Câmara).

Deste uma vez que conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu "*art. 140. O objeto do contrato será recebido: II - em se tratando de compras: § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.*"

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes. E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.222.693,57 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2021). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV (%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**138.740.612,33**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**102.421.103,03**	73,82
45112020000	REPASSE RECEBIDO	90.589.017,59	65,29
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	11.832.085,44	8,53
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**36.319.509,30**	26,18
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	26,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 138.740.612,33 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 73,82% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 90.589.017,59 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 11.832.085,44 (onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2021) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2021, p. 71). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União considerando que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é o Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com incorporação de ativos registram o montante de R$ 4.631.902,85 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) referentes a bens moveis localizados, e incorporação de um imóvel no valor de R$ 1.993.186,16 (um milhão, novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme processo de inventário nº 0025.072321/2022-41. As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC. Esse processo está documentado no Comprovante de devolução de guarda ID. (39148235|0038386433). Esta devolução específica diz respeito a um Rack de tombamento 020.000.507 e um switch de tombamento 020.000.603, conforme processo nº 0025.201542/2021-52.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Remuneração a Pessoal", o qual totalizou R$ 8.174.369,91 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) representando 81% do total, no entanto em comparação ao exercício de 2022, ocorreu uma redução de - 7,39% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observa que, no contexto geral as remuneração de pessoal e encargos do exercício de 2023 teve uma redução de - 6,98% em relação ao exercício de 2022, conforme observa-se abaixo:

Tabela 25 - Pessoal e Encargos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 18 - ANEXO I Balanço Financeiro - Anexo 13 e Publicação (0046916391) SEI 0025.000166/2024-33 pg. 117

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54	81,00	-7,39
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29	16,88	-2,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00	0,70	-29,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	1,41	-15,57
TOTAL	**10.092.000,26**	**10.849.394,42**	**100,00**	**-6,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

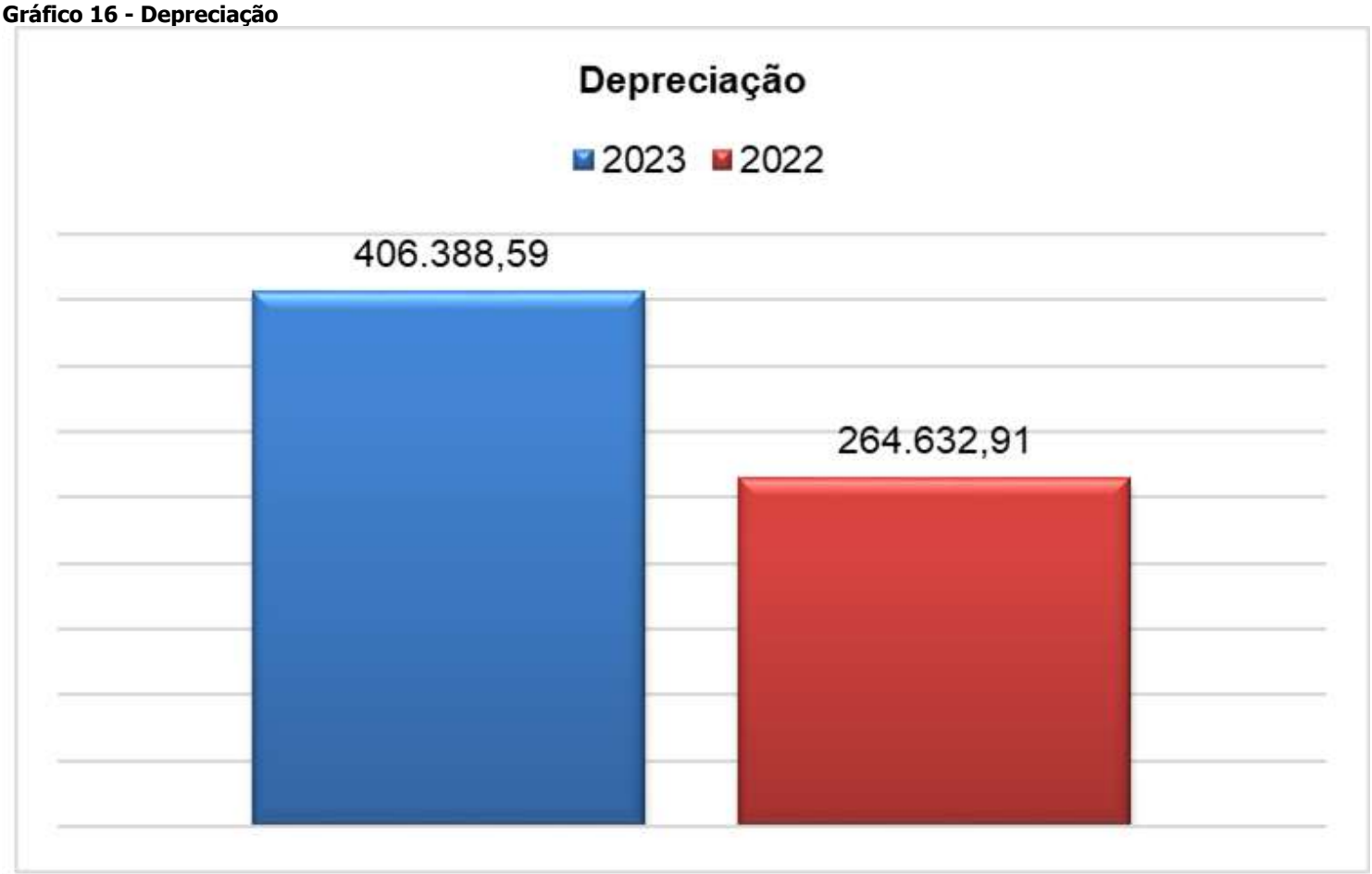
Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 23.371.963,97 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 26,42% do total da VPD e um aumento de 8,18% com relação ao exercício de 2022, conforme abaixo:

Tabela 26 - Variações patrimoniais Diminutivas

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83	11,25	-6,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	0,16	-15,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61	26,42	8,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34	0,02	598,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95	27,13	-72,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31	34,89	-72,64
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69	0,04	-20,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69	0,10	-83,44
TOTAL	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**	**100**	**-62,2358**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 16 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	17.780.223,27	67.912.293,26	74,10	-73,82
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	108.649,93	4.984.597,56	0,45	-97,82
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.433,58	0,00	-100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00	0,96	-92,17
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	881.735,33	3.287.049,99	3,67	-73,18
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	2.706.827,12	0,00	11,28	-
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	734.622,20	0,00	-100,00
35311020000	AUXÍLIOS	1.583.300,00	8.578.548,36	6,60	-81,54
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	704.323,34	0,00	2,94	-
TOTAL		23.995.058,99	88.440.531,95	100,00	-72,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 23.995.058,99 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o qual representa 74,10% do total de transferências concedidas, e quando comparado ao exercício anterior apresentou uma queda de 73,82%.

Destaca-se ainda que o saldo de R$ 2.706.827,12 (dois milhões, setecentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a doação concedidas de bens móveis, tratam-se bens móveis conveniados com Prefeituras municipais e associações rurais, que atenderam todos os requisitos estipulados em seus contratos, e conforme finalização do contrato os bens deixam de ser propriedades da concedente (SEAGRI) e se tornam propriedades dos convenentes (Prefeituras e associações rurais).

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 30.860.512,16 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), equivalente a 34,89% do montante total de transferências concedidas durante o exercício de 2023, conforme detalhado na tabela 26, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. A distribuição destas categorias é especificada a seguir:

Tabela 28 - **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Descrição	2023
Desreconhecimento de Bens de Convênios.	30.798.559,56
Desreconhecimento de Bens Inservíveis.	28.383,34
Desreconhecimento de Bens Não Localizados.	27.376,66
Desreconhecimento de bens incorporados de forma equivocada.	3.792,60
Desincorporação de bem controlado por relação carga.	2.400,00
TOTAL	30.858.112,16
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.004378/2023-07.	

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 38.842,30 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2023, o que representa uma redução na despesa de -20,03% em relação ao exercício de 2022, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

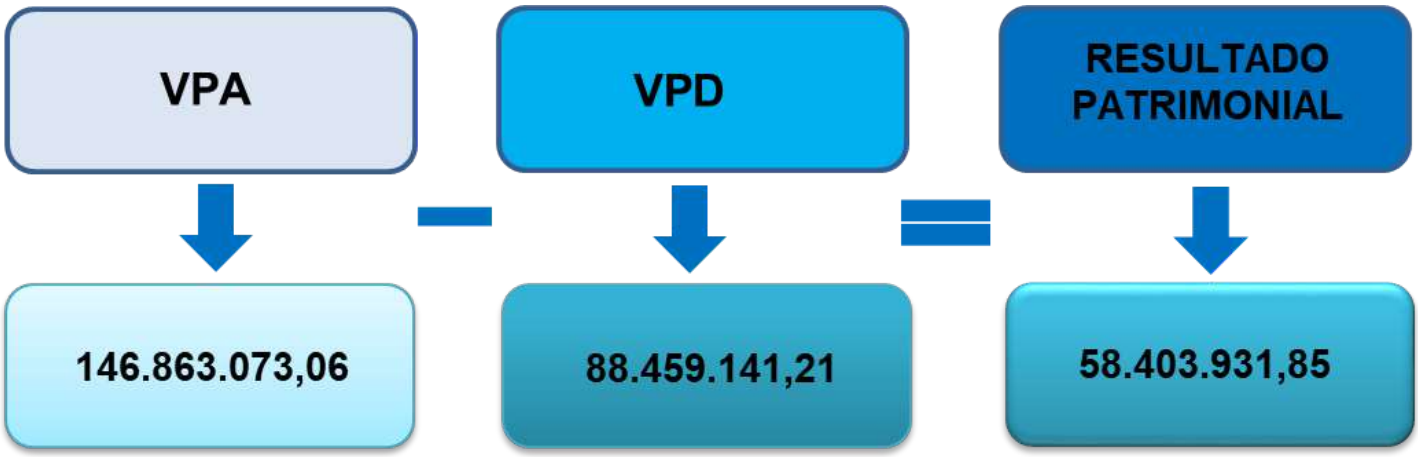
Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 85.281,39 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2023, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 17: Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	267.101,84	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53
Desembolsos	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(41.933.162,51)**	**(91.339.010,41)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**24.206.570,60**	**(70.475.741,97)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78	39.392.155,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	36.319.509,30	16.464.527,32
da União	36.319.509,30	16.464.527,32
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	102.421.103,03	127.751.809,75
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**138.740.612,33**	**144.216.337,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.038.747,74	13.430.473,90
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.038.747,74	13.430.473,90
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	17.973.080,75	68.115.344,18
Outras transferências concedidas	20.741.204,03	13.398.936,56
Total das Transferências Concedidas	**42.753.032,52**	**94.944.754,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	162.993,23
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	32.239.956,68	34.432.600,36
Organização Agrária	-	9.101,16
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**32.239.956,68**	**34.604.694,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

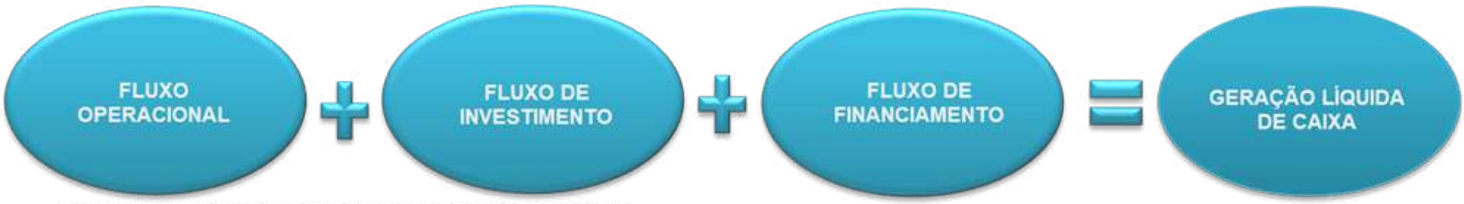
- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2023, foi positivo no valor de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 29 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	66.139.733,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-41.933.162,51
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 30 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

Fluxos de Atividades Operacionais	2023	2022	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**	**8,56**
Receita Patrimonial	267.101,84	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07	-3,80
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53	218,08
Desembolsos Operacionais	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**	**-22,54**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75	-6,83
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64	-54,97
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61	223,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**	**217,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 174.473.161,10 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e dez centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 8,56% dos ingressos em relação ao exercício de 2022, estes ingressos são decorrentes de Receita Patrimonial, Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 108.333.427,99 (cento e oito milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 22,54% quando comparado ao exercício de 2022.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 33.340.438,79 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 31 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2023	2022	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**	**-54,09**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42	-53,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99	-73,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-41.933.162,51**	**-91.339.010,41**	**-54,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 41.051.427,78 (quarenta e um milhões, cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos, sendo relacionado com aquisições de ativo não circulante, quando comparado ao exercício de 2022, observa-se uma diminuição da despesa em -53,38%.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 32 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Contas Contábeis	Descrição	Valor
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Crédito)	4.274.978,82
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Crédito)	6.779.406,13
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Crédito)	4.968,46
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.340.438,79**
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Débito)	3.146.101,49
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Débito)	6.810.598,03
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Débito)	4.968,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**32.242.753,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							58.858.955,80	-	58.858.955,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	1.238.618,86	-	1.238.618,86
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	58.403.931,85	-	58.403.931,85
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							**118.501.506,51**		**118.501.506,51**

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046759264

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 11 de março de 2024

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLY VIANA CHERUBINI**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2024 a 16/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046709470

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

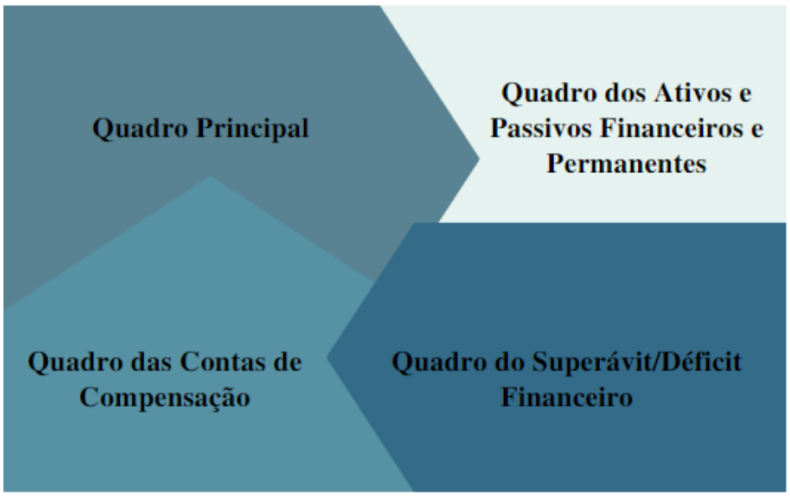
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 12 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2023 a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 126.328.839,10 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos) , segregado em circulante e não circulante .

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 63.598.725,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa	2023
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**63.598.725,78**
CONTA ÚNICA	**32.748.044,82**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**32.748.044,82**
LIMITE DE SAQUE	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	**30.850.680,96**
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	9.145,67
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	30.841.535,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 32.748.044,82 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos

pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D" , as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 30.850.680,96 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.585113/2021-27, Informação nº 30 (ID. 0022862408), o qual refletiu no exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022 o saldo , sofreu algumas alterações no que versa sobre a implementação da nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde solicita as Unidades Gestoras que tenham saldo no balancete atual, procedam com a desincorporação do saldo na UG de Origem para incorporação na UG de Destino (PGE), sendo que o referido valor não foi inscrito na Dívida Ativa no controle da PGE e sim que o referido controle ficasse a cargo desta secretária, sendo orientado a reclassificação conforme instrução da COGES por meio de Nota Lançamento/NL 2022NL010807 (0034995174), para que fosse alterado de CPF para NULO, sendo seu controle realizado por bloco, ou seja, o controle não será através de conta corrente ou CPF.

Considerando que mesmo após todas as medidas adotadas, o saldo permaneceu inscrito em dívida ativa não tributária, o qual estava acarretando duplicidade de registros no estoque de dívida ativa do Estado de Rondônia, uma vez que todo os registros de dívida ativa já se encontra contabilizado na UG 110003 Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme discriminado no Ofício nº 27710/2023/PGE-CCI (0044733733), processo 0020.080041/2022-57:

> "[...] segundo o DECRETO N° 27.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 cabe a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia registrar os valores inscritos em Dívida Ativa, diante do exposto, solicitamos que seja informada as UG's 190001,230001 e 230012 quanto a necessidade de baixa de eventuais valores inscritos em dívida ativa, pois atualmente todo o estoque já se encontra contabilizado na UG 110003, podendo assim haver duplicidade de registros."

Com isto esta Secretaria de Estado da Agricultura procedeu pela realização da reclassificação do ativo, e posterior abertura de processo administrativo no exercício de 2024 para abaixa definitiva do saldo, conforme abaixo:

Tabela 13 - Reclassificação Contábil no Exercício de 2023

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11200000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11260000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261990000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2023 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 45.387.993,57 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), a qual corresponde a um aumento de 199,82% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14 - Composição Demais créditos e valores a curto prazo

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
11311000000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**44.259.116,24**	**15.138.516,44**	**192,36**
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	-
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	3.842,54	-100,00
11311030000	**ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**44.252.211,24**	**15.126.943,90**	**192,54**
11311030100	CONVÊNIOS	44.252.211,24	15.126.943,90	192,54
11311990000	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS**	**6.905,00**	**7.730,00**	**-10,67**
11311990100	DIÁRIAS	6.905,00	7.730,00	-10,67
11380000000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.128.877,33**	**0,00**	**-**
11381061500	DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	1.128.877,33	0,00	-
TOTAL		**45.387.993,57**	**15.138.516,44**	**199,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 44.252.211,24 (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito em NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO.

Em relação a outros créditos a receber e valores a curto prazo, o valor de R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), refere-se a sequestros judiciais, sofridos nas contas de convênios federais, uma vez que identificados que estes sequestros são provenientes de decisões judiciais relacionadas a saúde pública, a qual não compete a esta secretaria, foram realizados todos os tramites necessários para sua regularização porem sem êxito, conforme detalhado na Nota 2.8. Haveres Financeiros - Valores em trânsito.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 45.055,49 (quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**45.055,49**	**55.326,00**	**100**
GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS	0,00	544,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTACAO	9.028,00	16.991,25	20,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.720,00	21.447,50	30,45
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.176,00	13.104,00	49,22
MATERIAL DE COPA E COZINHA	131,49	3.239,25	0,29
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	**0,00**	**500.155,59**	**0,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -18,56% , em comparação ao exercício anterior. É importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000321/2023-21 e analisadas por esta contadoria setorial.

Tabela 16 - Quadro de Análise Horizontal e Vertical

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
MATERIAL DE CONSUMO	45.055,49	55.326,00	0,04	-18,56
OUTROS ESTOQUES	0,00	500.155,59	-	-100,00
TOTAL DO ATIVO	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**	0,00	62,67
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

Em análise horizontal da conta outros estoques, referente a mudas clonais de café, o qual foi totalmente distribuídas aos agricultores familiar do estado de Rondônia no exercício de 2023, posterior a isso foi realizadas as baixas definitivas do saldo, conforme informações acostadas no processo 0025.000150/2023-30.

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2023, no montante de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), equivale a 13,69% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022- 04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI n° 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 .

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI N.º (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI n.º 0064.004658/2023-41. Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por: II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em: I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2023, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI , apresentou um saldo de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2023.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
Bens Móveis -Valor Líquido	**8.222.495,76**	**15.380.611,28**	**47,54**	**-46,54**
(+) Valor Bruto Contábil	8.994.659,27	15.905.439,55	**52,00**	**-43,45**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-772.163,51	-524.828,27	**-4,46**	**47,13**
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.074.568,50**	**7.187.981,15**	**52,46**	**26,25**
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	0,00	**53,08**	**-**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-106.598,80	0,00	**-0,62**	**-**
Total Geral	**17.297.064,26**	**22.568.592,43**	**100,00**	**-23,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.994.659,27 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 136 de 06 de julho de 2023 (id 0044891126) , validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0044967594) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório BENS INSERVIVEIS (ID:0044968742)

Relatório BENS NÃO LOCALIZADO (ID: 0044968806)

Planilha CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS (ID: 0044968579)

Planilha TC15 (ID: 0044967594)

Tabela 18 - Bens Móveis

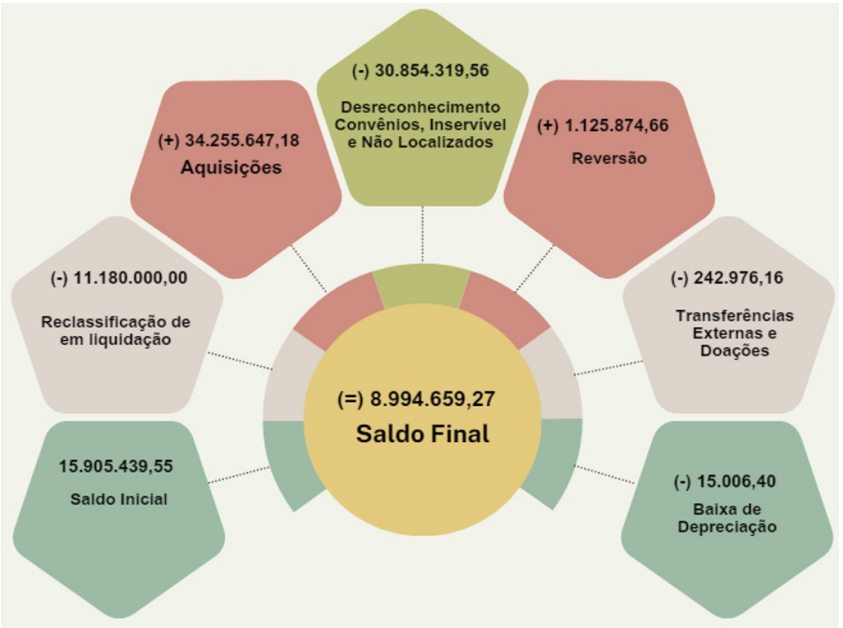
Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
Bens Móveis	**8.994.659,27**	**15.905.439,55**	**100**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.587.968,76	181.749,63	**28,77**
BENS DE INFORMÁTICA	684.771,55	851.514,43	**7,61**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	523.718,76	300.061,41	**5,82**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	57.187,20	53.481,15	**0,64**
VEÍCULOS	5.141.013,00	14.518.632,93	**57,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Durante o exercício Financeiro esta contabilidade setorial acompanhou as movimentações de entrada, e depreciação de apontamentos realizados no inventário do exercício de 2022, conforme documentos acostados nos processos abaixo listados:

Após a entrega do Relatório de Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004378/2023-07 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Gráfico 13 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Fonte: Relatório Inventário 2023

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.004378/2023-07):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão- Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

-**Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão-** Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão -Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

-**Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio:** As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário.

-**Onde foi criado vários chamamos para a SETIC:** Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado.

As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, onde foi adquirido através da processo id. 0025.070618/2022-72,a impressora de etiquetas térmica com os rolos de etiqueta autoadesiva (colagem extra forte),para está realizado a catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;

- Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;

- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos."

Análise realizada pela contadoria Setorial

A Contadoria Setorial da SEAGRI realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2023 que espelha a situação do Sistema E-estado, referente aos Bens Servíveis, Não localizados, Inservíveis, Bens encontrados, mas sem valores contábeis e Bens no processo de Transferência Definitiva. Assim este setor contábil realizou os seguintes movimentações de registros contabéis:

No que refere-se ao valor de R$ 11.180.000,00 (onze milhões cento e oitenta mil reais), trata-se de registros contábeis realizados por se tratar de **eventos subsequentes**, para fechamento do exercício financeiro, sendo realizado regitros com status de em liquidação para prosseguimento de aquisições de veículos com recursos de convênios.

No que se refere às aquisições de bens móveis registradas no exercício de 2023, totalizando R$ 34.255.647,18 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), refere-se em sua maioria a aquisições realizadas por meios de recursos de convênios federais, com o intuito de fomentar o desenvolvimento rural do Estado de Rondônia.

Quanto aos bens de Convênios apurada durante o Inventário 2023, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles** até que finalize o processo de Transferência Definitiva.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 9ª edição, item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

Considerando isto, foram realizados os seguintes registros de desreconhecimentos de ativos para contas de controle:

2. Quanto a informação 1 (0045047699) "...*não consta relação dos bens de convênios, pois conforme orientação da unidade técnica da SEPAT e da COGES, todos os bens oriundos de celebração de convênios devem ser desreconhecidos do sistema e-Estado e SIGEF pois não são considerados bem ativos dentro da Unidade, os mesmo devem compor somente a conta de controle."* Temos a mencionar que foram realizados o desreconhecimento no montante de R$ 30.798.559,56 (trinta milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a convênios, para seu registro em conta de controle.

3. Quanto aos bens inservíveis (0044968742) temos a informar foram registrado em contas de controle o montante de R$ 28.383,34 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) demonstrado na planilha (0045085127), considerando que os bens móveis de tombamentos 634769, 634771,634779,635088 e 635105 totalizando o valor de R$ 116,31 (cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) tratam-se de bens não localizados, os quais foram inseridos no relatório de inservíveis por inconsistências no sistema de controle patrimonial E-estado, tendo em vista que conforme manifestação da Contabilidade Geral do Estado "*o sistema permanece em processo de ajuste, visando apresentar de maneira apropriada a situação patrimonial dos bens*".

4. Quanto aos bens não localizados, foram registrado em contas de controle o montante de R$ 27.376,66 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

No que refere-se ao saldo de R$ 1.125.874,66 (um milhão, cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a Reversão, tratam-se de bens móveis desreconhecidos no exercício de 2022, mas que foram identificados novamente em 2023.

Quanto ao saldo de R$ 242.976,16 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), trata-se de bens doados ou transferidos a outras Unidades gestoras ou prefeituras convêniadas.

DA ORIENTAÇÃO:

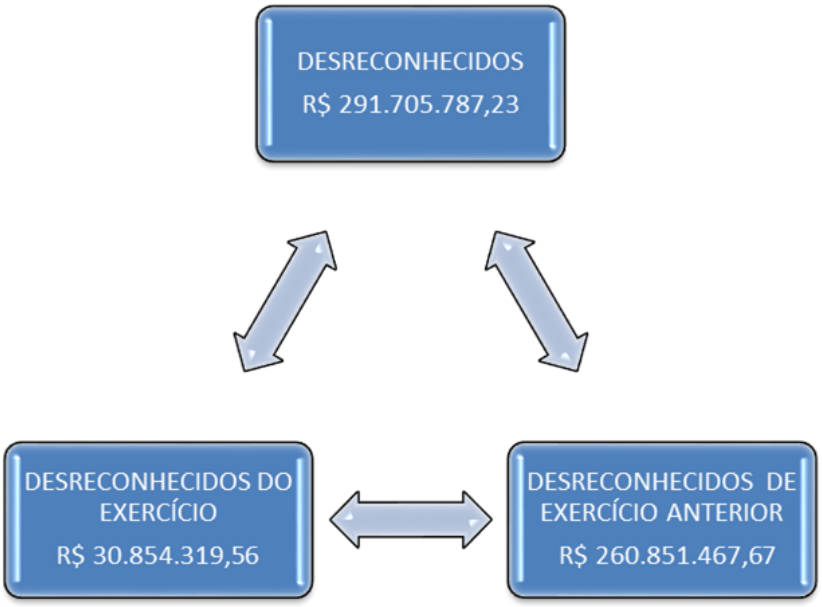
No tocante à gestão patrimonial, temos a informar que esta secretaria junto ao setor patrimonial e contábil vem adotando medidas de **REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEAGRI.** Considerando que a regularização dos bens é uma tarefa constante, dinâmica e crucial para a eficaz administração e estruturação contábil do órgão.

Desta forma, tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle, orientamos que os bens sejam identificados se são bens de convênios não localizados ou bens desta secretaria: SEAGRI.

Ademais solicitamos que o setor de gestão patrimonial continue abrindo chamados para resoluções dos problemas de depreciação e outros que por ventura vierem surgir durante o exercício de 2024.

Na oportunidade, discorreremos a seguir quanto aos registros existentes na conta de controle e suas respectivas movimentações, o saldo apresentado na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

Gráfico 14: composição dos desreconhecidos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Quanto a conta de controle contábil de bens temos a informar que inicialmente constava um saldo de R$ 345.936.680,30 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), referente a exercícios anteriores, sendo baixado R$ 64.424.802,17 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) referente a bens móveis dos anos de 1997 a 2014 que são atualmente não reconhecidos devido à falta de informações sobre a aquisição, conforme criação do Banco de Dados ou à não localização nos inventários realizados, com objetivo de garantir a integridade e a precisão dos registros contábeis, conforme processo 0025.004108/2023-98. Além disso informamos que foi baixado o montante de R$ 19.534.535,80 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente a bens imóveis dos anos de 1999 a 2019, com o objetivo de resguardar a fidedignidade patrimonial do órgão, tendo em vista não haver informações sobre a aquisição ou dos respectivos imóveis conforme processo 0025.004068/2023-84, e registrado o desreconhecimento de R$ 30.854.319,56 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), em conta de controle, referente a bens de convênios, bens inservíveis e não localizados, restando somente R$ 291.705.787,23 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para seu devido controle e acompanhamento no decorrer do ano de 2024.

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dado continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2023, através do processo nº 0025.004403/2023-44, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi feita pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e não dispõe de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

*** Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 137 de 06 de Julho de 2023, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 127 no dia 07 de Julho de 2023 id.(0043906582), através de Relatório id.(0044597629), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0045072781) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Declaração NOTA EXPLICATIVA (id. 0044601147)

Planilha TC-16 (id. 0045072781)

Informação nº 3 (id. 0045073861)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Após a entrega do Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004403/2023-44 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

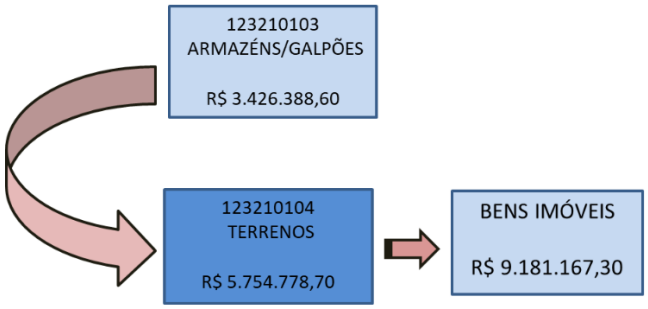
Análise realizada pela contadoria Setorial

Quanto aos bens imóveis do exercício de 2023, foi realizada sua devida reclassificação contábil para sua conta destino, tendo em vista que o mesmo estava registrado na conta "TERRENOS/GLEBAS", onde a benfeitoria foi reclassificada para conta "ARMAZÉNS/GALPÕES", conforme demonstrada na Planilha TC-16 (id. 0045072781).

Quanto a Incorporação temos a informar, que foi realizado de forma intempestiva de imóvel com a seguinte descrição: nº da Matrícula: 2.438 - Setor: 52 - Quadra: 02 - Lote: 04, localizado Rua Deputado Sergio Carvalho, S/N - Distrito Industrial, Município: Porto Velho/RO, conforme Laudo Técnico de Avaliação (id. 0038349272) e Memorando 144 (id. 0038622736), processo SEI nº 0025.072321/2022-41.

Quanto a Depreciação, foi registrado correções monetárias de depreciação por ano, conforme Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Gráfico 15 - Bens Imóveis



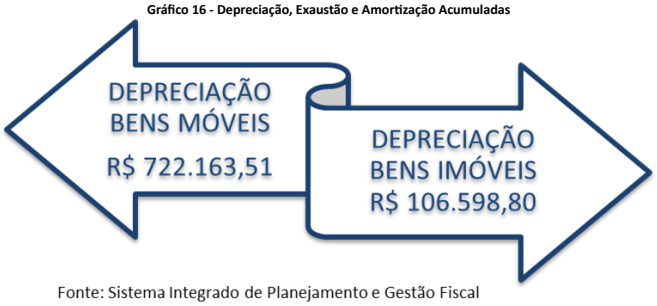
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.4 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000386/2023-76, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 16 - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2023 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 7.827.332,59 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2023:

Tabela 19 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO	R$	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	**116.233,89**	**1,48**
PESSOAL A PAGAR	116.233,89	1,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**199.717,74**	**2,55**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	199.717,74	2,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**7.511.380,96**	**95,96**
VALORES RESTITUÍVEIS	44.673,62	0,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.466.707,34	95,39
PASSIVO CIRCULANTE	**7.827.332,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2023, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 116.233,89 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000150/2023-30.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de R$ 199.717,74 (cento e noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), o equivalente a 2,55% do total do passivo circulante.

NOTA 7.3 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

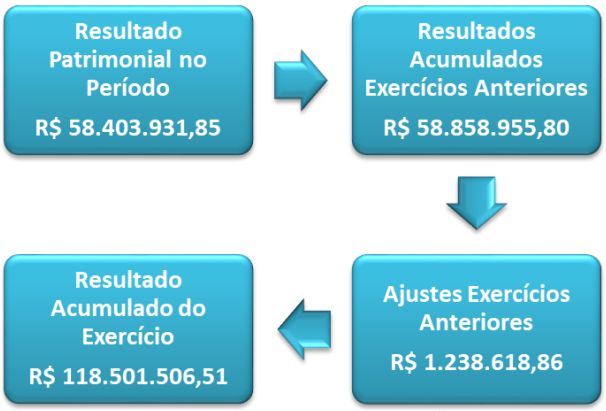
Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2023, consta o saldo de R$ 44.673,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 7.466.707,34 (seiscentos e doze mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.4. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 58.858.955,80 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 1.238.618,86 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Gráfico 17 - Resultado acumulado do Exercício



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 89.530.190,27 (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), devidamente conciliado.

Tabela 20 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2023
1	Ativo Financeiro	R$ 63.598.725,78
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 36.673.754,94
	Total	**R$ 26.924.970,84**
Fonte:Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2023, através dos parâmetros do IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que a análise dos atos e fatos potenciais, refletidas para o exercício de 2023, sendo elas contidas nas contas 8.1.1.2.1.01.01 e 8.1.2.2.1.01.01, como se segue:

Tabela 21 - Atos e Fatos Potenciais

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	63.311.543,40	38.709.910,94
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**63.311.543,40**	**38.709.910,94**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.814.755,43	127.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.814.755,43**	**127.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 9.1 CONVÊNIOS

Durante o exercício de 2023, foram realizados registros de Convênios Federais e Repasse de Bens, no Sistema SIGEF, de acordo com as informações repassadas pela Coordenadoria de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora através dos Processos SEI nº 0025.004277/2023-28, Planilhas ids. (0043207026), (0043206902) (0043206407) (0043118889 (0043118838) (0043118880) (0043119140) (0043119166) (0043119295) (0043119544) (0043119622) (0043119577) (0045449114) (0045449165) (0045449222) e nº 0025.004080/2023-99 Planilhas ids. (0044062836) (0044097901) (0044700068). Informamos ainda, que posteriormente será detalhado com mais clareza através de relatório, todas as informações sobre o registro dos referidos Convênios.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas nºs 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia. Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos. Além disso, para complementar, durante meados de 2023, foram realizados lançamentos por parte da COGES, para alteração de fonte do exercício para fonte do exercício anterior para atendimento a padronização e com o propósito de possibilitar a utilização desse superávit, dado que essa utilização não se concretizou durante o exercício em análise.

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 22 - Superávit / Déficit Financeiro

FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	279.840,95	348.741,25
501	Outros Recursos não Vinculados	671.617,08	1.235.256,88
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	25.610.520,31	14.273.201,93
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	362.992,50	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**26.924.970,84**	**15.857.200,06**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 14/03/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 14/03/2024, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0046492255** e o código CRC **BAD8B131**.

	17	CUECA TAMANHO P; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	300	R$ 6,66	R$ 1.998,00
	18	CUECA TAMANHO M; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	600	R$ 6,85	R$ 4.110,00
	19	CUECA TAMANHO G; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	700	R$ 7,18	R$ 5.026,00
	20	CUECA TAMANHO GG; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	650	R$ 7,18	R$ 4.667,00

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário item 02	Valor Total item 02
ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA — CNPJ: 36.365.315/0001-80	**30**	LENÇOL; TECIDO 100% ALGODÃO SEM ELÁSTICO - SOLTEIRO; AZUL CELESTE, BEGE	1.336	R$ 30,00	R$ 40.080,00
	31	LENÇOL; TECIDO 100% ALGODÃO SEM ELÁSTICO - SOLTEIRO; AZUL CELESTE, BEGE	1.336	R$ 21,19	R$ 28.309,84

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário item 02	Valor Total item 02
P&F MULTISERVICE (Reginaldo Ferreira Lima) — CNPJ: 49.438.738/0001-24	**32**	COBERTOR ; TECIDO 100% PÓLIÉSTER - SOLTEIRO; AZUL CELESTE; ÚNICO - U	700	R$ 29,00	R$ 20.300,00

Publique-se.

Porto Velho, 01 de março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - Fease

Protocolo 0046373581

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Data da Elaboração: 28/02/2024

		R$
ATIVO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.598.725,78	39.392.155,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	63.598.725,78	39.392.155,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	6.905,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	6.905,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	45.387.993,57	15.138.516,44
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	44.259.116,24	15.138.516,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.128.877,33	-
ESTOQUES	45.055,49	555.481,59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20172
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2024, às 13:51

ALMOXARIFADO	45.055,49	55.326,00
OUTROS ESTOQUES	-	500.155,59
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**109.031.774,84**	**55.093.058,21**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	17.297.064,26	22.568.592,43
BENS MOVEIS	8.994.659,27	15.905.439,55
BENS IMÓVEIS	9.181.167,30	7.187.981,15
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(878.762,31)	(524.828,27)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**17.297.064,26**	**22.568.592,43**
TOTAL DO ATIVO	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	116.233,89	67.142,17
PESSOAL A PAGAR	116.233,89	67.142,17
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	199.717,74	18.110.032,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	199.717,74	18.110.032,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.511.380,96	625.520,28
VALORES RESTITUÍVEIS	44.673,62	13.481,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.466.707,34	612.038,56
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**7.827.332,59**	**18.802.694,84**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	118.501.506,51	58.858.955,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	118.501.506,51	58.858.955,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**118.501.506,51**	**58.858.955,80**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	63.598.725,78	39.392.155,18
Ativo Permanente	62.730.113,32	38.269.495,46
Total Ativo (I)	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	36.673.754,94	23.534.955,12
Passivo Permanente	124.893,89	78.101,07
Total Passivo (II)	**36.798.648,83**	**23.613.056,19**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**89.530.190,27**	**54.048.594,45**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20172
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2024, às 13:51

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	63.311.543,40	38.709.910,94
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**63.311.543,40**	**38.709.910,94**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.814.755,43	127.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.814.755,43**	**127.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	279.840,95	348.741,25
501 - Outros Recursos não Vinculados	671.617,08	1.235.256,88
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.610.520,31	14.273.201,93
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362.992,50	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**26.924.970,84**	**15.857.200,06**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046335060

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
Data da Elaboração: 28/02/2024

	R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20172
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2024, às 13:51
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000106/2024-33 / pg. 139

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046610475

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento (id. 0046448400) o Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2023.

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEAGRI

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária e Aquicultura ; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e em meados de 2023, passou por uma reorganização estrutural por meio do Decreto n° 28.530, de 31 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016. De acordo com o Art. 2°. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições, consoante o art. 164 da Lei Complementar n° 965, de 15 de janeiro de 2017:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

II - formular os projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - planejar o desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - estabelecer diretrizes para o apoio do setor público e privado dentro do Estado, aos produtores rurais, e a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação;

V - estabelecer polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estabelecer diretrizes para a melhoria da qualidade da produção local por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores; VII - planejar as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - planejar e incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - planejar o aumento da produtividade com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

X - formular a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XI - planejar a recuperação de áreas alteradas incorporando-as ao processo produtivo;

XII - formular a implementação da política agrária do Estado, respeitando a legislação federal;

XIII - estabelecer diretrizes para os projetos de colonização ou assentamento de colonos promovendo a distribuição de terras aos pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrados e em bases sustentáveis;

XIV - estabelecer diretrizes para a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural; e

XVI - estabelecer diretrizes para as ações do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia, instituído pelo Decreto n° 13.666, de 16 de junho de 2008.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto um sistema disponibilizado pela SEDUC é utilizado para gerir os bens imóveis, acessível através do link https://gestao.seduc.ro.gov.br/. Essa diversidade de sistemas reflete a necessidade de controle e acompanhamento detalhados em áreas específicas de gestão, o que, por sua vez, contribui para uma administração mais eficiente e precisa dos recursos públicos.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022– Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 141

formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Passivos Circulantes e Não Circulante - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2023 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex.: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2023, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI	Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual nº 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.
Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI	Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.
Instrução Normativa nº 007/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.
Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB e DER	Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER.
Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB	Institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 001/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

Por meio da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3° A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4° O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2023, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2023 deverão ser encaminhadas até 30/03/2024.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0088.000190/2024-28, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/04/2023
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/05/2023
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2023
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/07/2023
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/08/2023
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/09/2023
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/10/2023
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/11/2023
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/12/2023
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	39.392.155,18
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**64.727.603,11**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	63.598.725,78
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 145

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	146.863.073,06
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	88.459.141,21
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**58.403.931,85**
4. Resultado evidenciado na DVP	58.403.931,85
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	58.858.955,80
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	1.238.618,86
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**118.501.506,51**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	118.501.506,51
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	63.598.725,78
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	62.730.113,32
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**126.328.839,10**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.031.774,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.297.064,26
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**126.328.839,10**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	36.673.754,94
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	124.893,89
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**36.798.648,83**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.827.332,59
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	387.560,82
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	28.584.921,92
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.166,50
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**36.798.648,83**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	63.598.725,78	=	Total das Fontes de Recursos	26.924.970,84
Passivo Financeiro	36.673.754,94			
Total (a)	**26.924.970,84**	=	**Total (b)**	**26.924.970,84**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78
Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	3.489.795,41	Receita Patrimonial	267.101,84
		Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	138.740.612,33
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	138.740.612,33		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**142.230.407,74**	**Total**	**142.230.407,74**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	24.206.570,60
10. Geração Liquida de Valores Restituiveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercicio anterior)	39.392.155,18
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercicio Anterior)	39.392.155,18
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	3.489.795,41	Receitas Ordinária	489.290,60
Receitas de Capital (II)	36.319.509,30	Receita Vinculada	39.320.014,11
Total	39.809.304,71	Total	39.809.304,71
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**126.328.839,10**	**PASSIVO**	**7.827.332,59**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**118.501.506,51**
TOTAL	**126.328.839,10**		**126.328.839,10**
	ACHADO	-	

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
DEFICIT (VI)	-	-	73.102.309,14	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	45.298.528,00	112.911.613,85	(5.489.223,29)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.451.674,00	59.472.536,06	55.390.242,52	39.904.061,56	39.112.585,05	4.082.293,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.831.938,00	9.970.281,59	9.544.563,14	9.544.563,14	9.544.563,14	425.718,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.619.736,00	49.502.254,47	45.845.679,38	30.359.498,42	29.568.021,91	3.656.575,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVESTIMENTOS	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**101.719,02**	**1.195.785,96**	**607.366,67**	**607.366,67**	**302.577,49**	**387.560,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	0,60	-	-	0,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.719,02	1.195.785,36	607.366,67	607.366,67	302.576,89	387.560,82
DESPESAS DE CAPITAL	**16.000,00**	**14.772.021,06**	**14.432.521,06**	**14.432.521,06**	**355.500,00**	**-**
INVESTIMENTOS	16.000,00	14.772.021,06	14.432.521,06	14.432.521,06	355.500,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**117.719,02**	**15.967.807,02**	**15.039.887,73**	**15.039.887,73**	**658.077,49**	**387.560,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2023					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**28.056,36**	**28.056,36**	**-**	**22.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	28.056,36	28.056,36	-	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**7.385.891,00**	**7.385.891,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	7.385.891,00	7.385.891,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.413.947,36**	**7.413.947,36**	**-**	**22.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI N° 5.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 – Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. As quais estimou a receita e fixou a despesa para o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

de 2023, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 24.291.194,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil cento e noventa e quatro reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2023, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 146.008.924,00 (cento e quarenta e seis milhões, oito mil novecentos e vinte e quatro reais), um incremento de R$ 121.717.730,24 (cento e vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) , em relação a dotação inicial prevista, o que representa 501,08 % de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.831.938,00	9.970.281,59	1,41	138.343,59
	3 - Outras Despesas Corrente	13.619.736,00	49.502.254,47	263,46	35.882.518,47
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	839.520,00	86.536.388,18	10.207,84	85.696.868,18
TOTAL		**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**501,08**	**121.717.730,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	3.489.795,41
RECEITAS DE CAPITAL	36.319.509,30
TOTAL DAS RECEITAS	**39.809.304,71**
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	55.390.242,52
DESPESAS DE CAPITAL	57.521.371,33
TOTAL DAS DESPESAS	**112.911.613,85**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-73.102.309,14**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Assim, ao final do exercício financeiro de 2023 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 39.809.304,71 (trinta e nove milhões, oitocentos e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) e de Receitas Correntes , referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 73.102.309,14 (três milhões, cento e dois mil trezentos e nove reais e quatorze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas executadas no exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 76.692.093,35 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil noventa e três reais e trinta e cinco centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 12,45% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 38,55% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 49,00%, como observamos na tabela e gráfico a seguir

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**39.112.585,05**	**32,11**
PESSOAL E ENCARGOS	9.544.563,14	12,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.568.021,91	38,55
DESPESA CAPITAL	**37.579.508,30**	**49,00**
TOTAL GERAL	**76.692.093,35**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000106/2024-33 / pg. 151



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

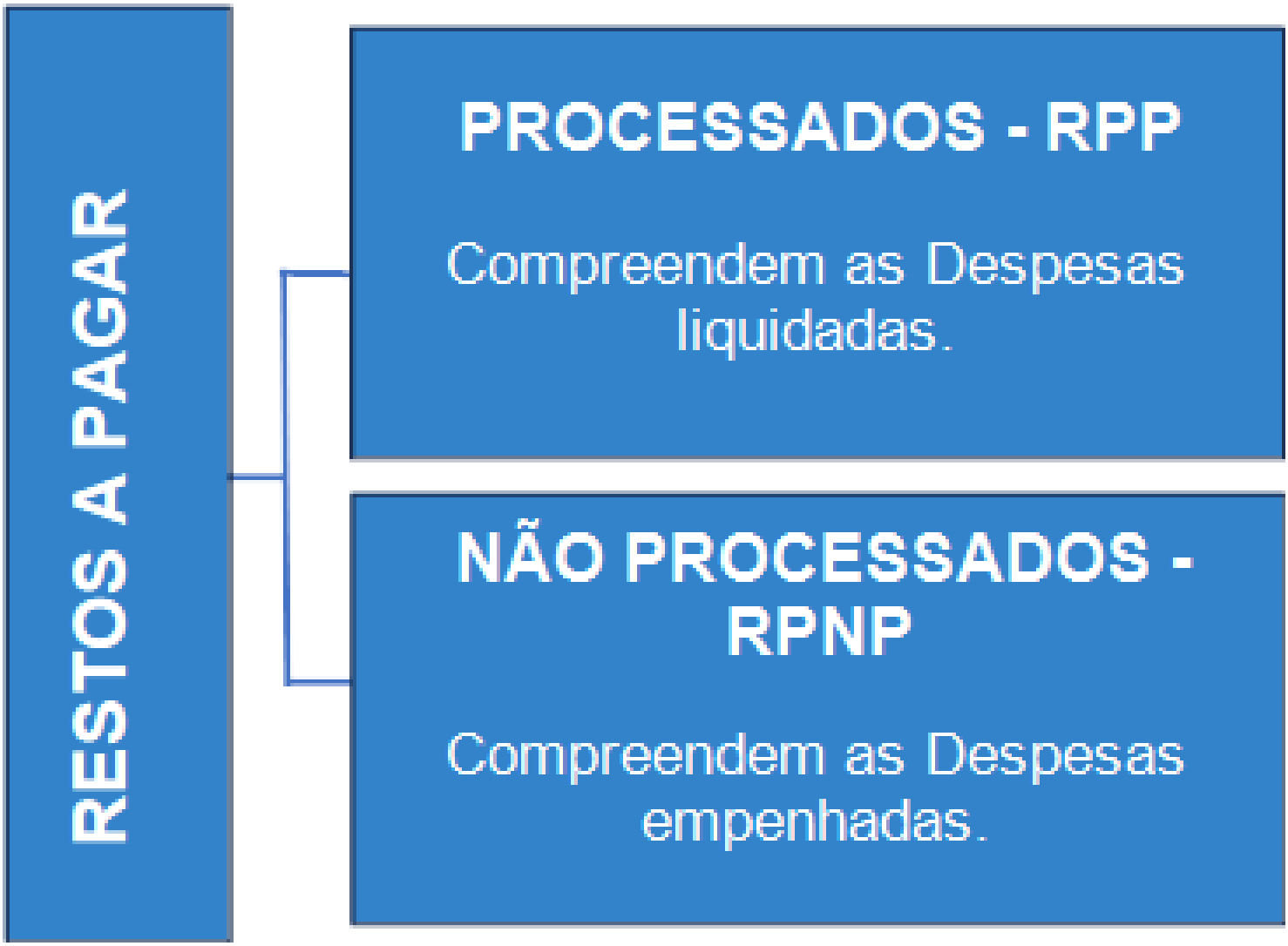
Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado (sem Precatórios)
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	87.750,93	10.588,98	77.161,9
1501 - Outros Recursos não Vinculados	188.091,66	485,82	187.605,8
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.293.780,22	0,00	17.293.780,2
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362.992,50	0,00	362.992,5
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	3.840,66	3.840,66	0,0
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	232.437,16	29.758,16	202.679,0
2501 - Outros Recursos não Vinculados. Superávit	484.011,24	0,00	484.011,2
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	8.316.740,09	0,00	8.316.740,0
TOTAL	**26.969.644,46**	**44.673,62**	**26.924.970,8**
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 152



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

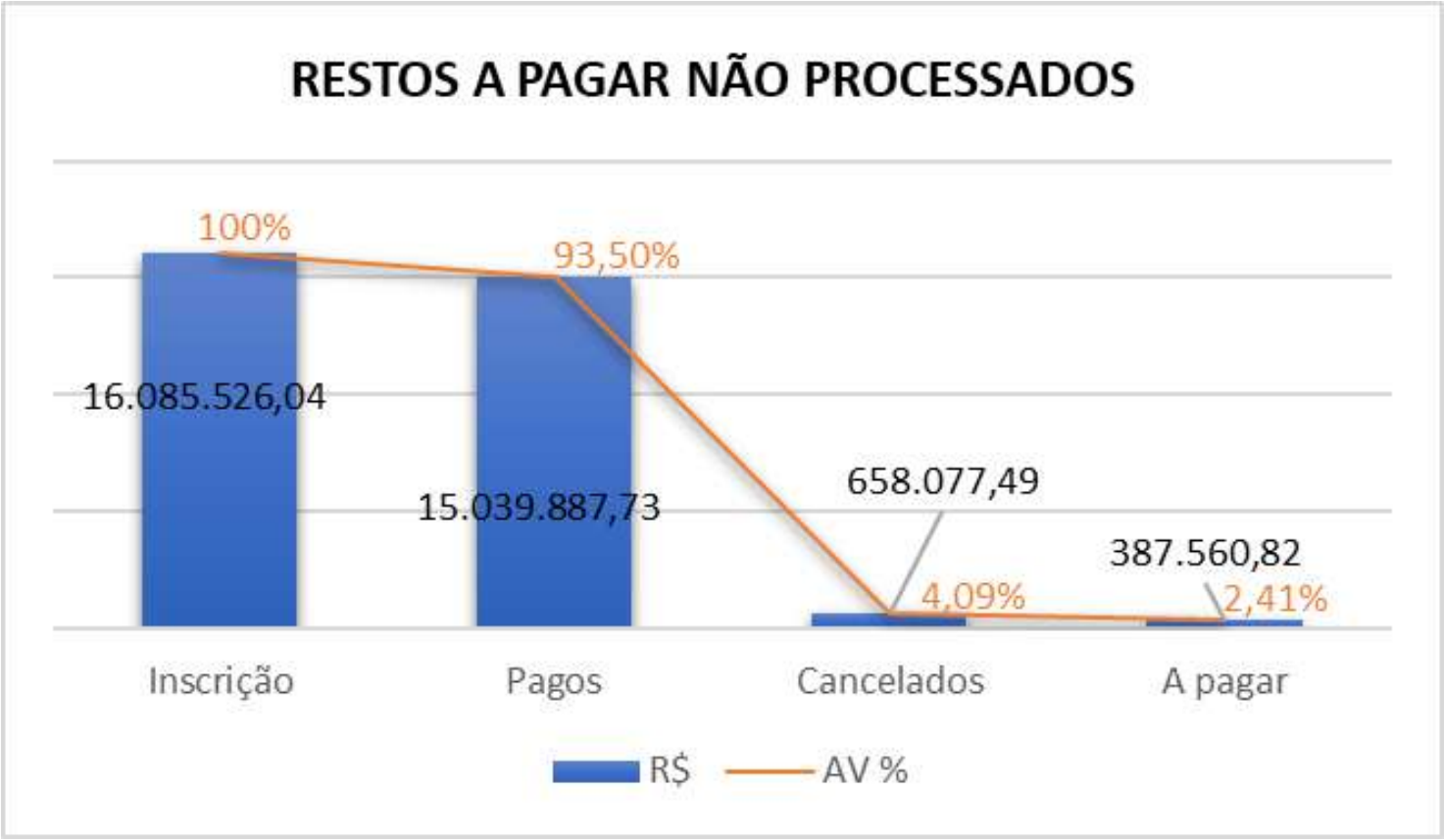
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 16.085.526,04 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo pago 93,50% no exercício de 2023, o equivalente a R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,09% foram cancelados correspondente a R$ 658.077,49 (seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), finalizando com 2,41% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

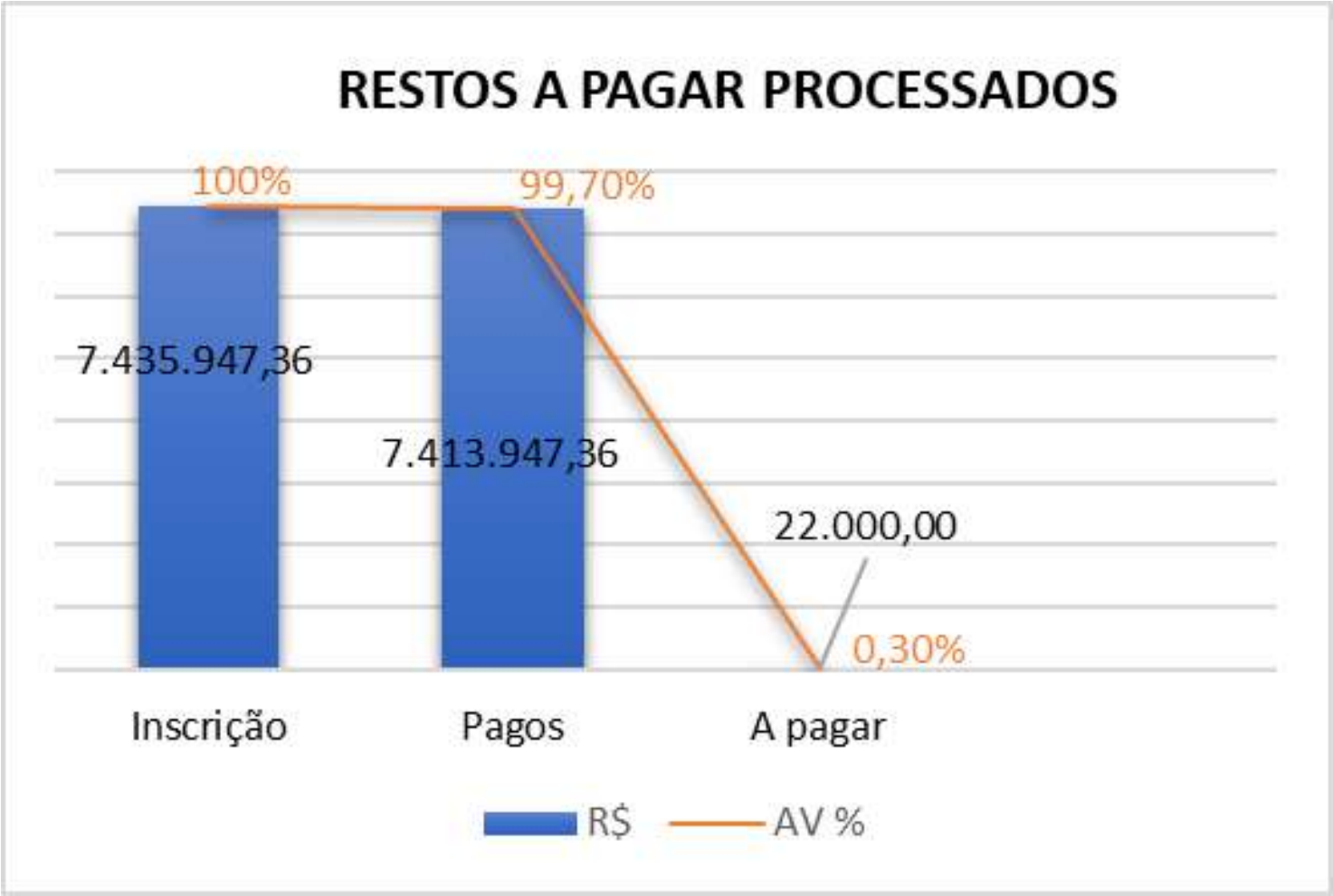
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NL003875	27.07.2023	0025.376528/2020-21	1.770,00	Cancelamento solicitado no memorando 32 (0023673428) devido a empresa não ter realizado em 2021 a execução dos serviços, conforme processo nº 0025.376528/2020-21.
2023NL001348	17.04.2023	0025.278308/2019-07	41.267,62	Cancelamento de Restos a Pagar conforme solicitação do setor de transporte id (0037468441), processo nº 0025.278308/2019-07.
2023NL007024	26.10.2023	0025.047338/2022-61	699,00	Cancelamento solicitado pelo setor SEAGRI-TRANSP (recurso não será utilizado), conforme processo:0025.047338/2022-61
2023NL001121	29.03.2023	0025.066399/2021-46	17.107,92	cancelamento da 2022NE001415, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL001302	14.04.2023	0025.034138/2020-86	418,58	CANCELAMENTO EM VIRTUDE NAO NAO HAVER MAIS NOTAS FISCAIS PARA PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO (0036984118), PROCESSO Nº 0025.034138/2020-86.
2023NL001627	02.05.2023	0025.068284/2022-77	684,49	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL001628	02.05.2023	0025.068284/2022-77	4.666,35	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL000758	06.03.2023	0025.217087/2021-15	4.086,00	Cancelamento de Resto a Pagar da 2022NE000056, conforme solicitação através do Memorando nº 28/2023/SEAGRI-SPA, conforme processo: 0025.217087/2021-15.
2023NL003146	05.07.2023	0025.031040/2019-33	101,35	CANCELAMENTO DA 2022NE001011, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL003149	05.07.2023	0025.031040/2019-33	1.500,00	CANCELAMENTO DA 2022NE001666, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL005969	26.09.2023	0025.036147/2022-73	798,04	Cancelamento da 2022NE000065, por não haver mais despesa a liquidar, conforme processo: 0025.036147/2022-73
2023NL009966	29.12.2023	0031.035583/2022-46	0,60	cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar, considerando que a despesa foi empenhada a maior 0,60 centavos, conforme FOPAG/JUN/2022, pedido realizado por meio do Processo 0025.004731/2023-84.
2023NL006189	03.10.2023	0025.326567/2021-68	776,29	Cancelamento da 2021NE000494, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação do Despacho (0042220751), processo: 0025.326567/2021-68.
2023NL006241	03.10.2023	0025.341057/2021-11	1.188,60	Cancelar Restos a Pagar conforme solicitação do GESAAAF através do despacho (0042221676) produtora VANESSA DOS SANTOS DURAN (não ter realizado entregas de produção ao programa), conforme proc. 0025.341057/2021-11.
2023NL006153	29.09.2023	0025.340765/2021-34	2.562,07	O setor SEAGRI-GESAAA, solicitou o Cancelamento e Baixa de Resto á Pagar Não Processado, informando que a produtora não realizadou mais entregas de produção ao programa, conorme justificativa e despacho (0033317382, 0042223407) proc. 0025.340765/2021-34
2023NL006197	03.10.2023	0025.359307/2021-79	998,15	Cancelamento de Restos a Pagar produtora THAIS COSTA SOUZA (Não vai entregar produção para o Programa) conforme solicitação do NAPSAN despacho (0022949618), processo n. 0025.359307/2021-79.
2023NL006193	03.10.2023	0025.374476/2021-39	450,00	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não Processado 2021NE00625, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação no Despacho ID (0042224587), processo: 0025.374476/2021-39.
2023NL006200	03.10.2023	0025.526190/2021-45	4.488,00	Cancelamento de Restos a Pagar produtor ERNI SANTOS LIMA (não realizou a entrega de produção ao programa) conforme solicitação do despacho GESAAAF (0042224787), processo n. 0025.526190/2021-45.
2023NL006199	03.10.2023	0025.529562/2021-95	3.185,91	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não processado 2021NE001289, devido ao produtor não ter realizado entregas de produção ao programa, conforme processo: 0025.529562/2021-95
2023NL008308	23.11.2023	0025.069499/2022-13	3.498,25	CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PRECESSADO, EM VITURDE DE NÃO EXECUÇÃO DO PRODUTOR, CONFORME PROCESSO: 0025.069499/2022-13
2023NL005978	26.09.2023	0025.071856/2022-03	4.549,08	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005979	26.09.2023	0025.071856/2022-03	2.721,11	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005981	26.09.2023	0025.071856/2022-03	5.108,66	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005982	26.09.2023	0025.071856/2022-03	1.163,72	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005983	26.09.2023	0025.071856/2022-03	866,03	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL002637	21.06.2023	0025.070507/2022-66	355.500,00	Cancelamento do restos a pagar não processado da Nota de Empenho 2022NE001073 (id. 0030807357) conforme foi solicitado no despacho GECOC (0037457377). Considerando que o Termo de Fomento não foi formalizado, pois a entidade não cumpriu a solicitação do Procurador do Estado, conforme Despacho (id. 0031094183), sendo que fora notificada através do Ofício nº. 46/2023/SEAGRI-GECOC (id. 0034886885), e não houve manifestação da entidade. Conforme o processo: 0025.070507/2022-66.
2023NL001697	05.05.2023	0025.072184/2022-45	21.069,00	Cancelamento da 2022NE001752, considerando que houve alteração no valor total do plano de trabalho (id. 0035797928) e o termo de fomento (id. 0036340523), conforme solicitado no Despacho (0037882170), proc.: 0025.072184/2022-45.
2023NL001119	29.03.2023	0025.066399/2021-46	33.630,69	cancelamento da 2022NE001238, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL006730	20.10.2023	0002.507390/2022-11	48,90	Cancelamento da nota de empenho 2022NE001329 por se tratar do exercício de 2022 e que não será mais utilizada, conforme solicitação do Memorando nº 171/2023/SEAGRI-TRANSP, através do processo:0025.070390/2022-11
2023NL001388	18.04.2023	0025.036213/2022-13	1.816,84	CANCELAMENTO DA 2022NE001658, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER DESPESAS A LIQUIDAR, CONFORME PROCESSO: 0025.036213/2022-13.
2023NL008548	28.11.2023	0025.071595/2022-13	777,30	Cancelamento tendo em vista que esse saldo não será utilizado, conforme solicitado no Despacho (0043806172), processo: 0025.071595/2022-13.
2023NL008550	28.11.2023	0025.071660/2022-19	40.185,60	Cancelamento do saldo de Resto a Pagar Não Processado, tendo em vista que esse saldo não será utilizado por esta comissão, conforme solicitado através do Despacho (0043808739), processo: 0025.071660/2022-19.
2023NL008554	28.11.2023	0025.069006/2022-37	100.393,34	Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado, conforme solicitado na Informação (0040444520), processo: 0025.069006/2022-37.
	TOTAL		**658.077,49**	
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 7.435.947,36 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo sua execução realizada em 2023 na ordem de R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o equivalente a 0,30% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
TOTAL			22.000,00	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Receita Orçamentária (I)	**39.809.304,71**	**22.826.675,16**
Ordinária	**489.290,60**	**13.083,51**
Vinculada	**39.320.014,11**	**22.813.591,65**
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**102.421.103,03**	**127.751.809,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	90.589.017,59	84.733.916,24
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.832.085,44	43.017.893,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**68.462.273,86**	**33.518.364,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	28.584.921,92	15.967.807,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.634.598,58	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.810.598,03	5.012.900,96
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	25.427.186,87	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	885,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**39.392.155,18**	**109.867.897,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	39.392.155,18	109.867.897,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**112.911.613,85**	**122.714.773,73**
Ordinária	**85.983.711,05**	**62.950.630,27**
Vinculada	**26.927.902,80**	**59.764.143,46**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	26.927.902,80	59.764.143,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**17.780.223,27**	**67.912.293,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	17.780.223,27	67.912.293,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**55.794.273,88**	**63.945.524,80**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	15.039.887,73	49.996.448,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.413.947,36	3.646.698,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.779.406,13	5.179.110,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	26.556.064,20	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	442,86
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalente de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 157

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	489.290,60	-	489.290,60	13.083,51	-	13.083,51
Vinculada	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
TOTAL	39.809.304,71	-	39.809.304,71	22.826.675,16	-	22.826.675,16
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2023 foi positivo no montante de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As receitas orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte	Receitas	2023	2022	AH %
501	Ordinária	489.290,60	13.083,51	3639,75
700	Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65	72,35
TOTAL		39.809.304,71	22.826.675,16	74,40
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2023 foi de R$ 489.290,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos), correspondendo a um aumento de 3.639,75% em relação ao exercício de 2022, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 39.320.014,11 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte mil quatorze reais e onze centavos), representando um aumento de 72,35% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2023 as transferências recebidas totalizaram o valor de R$ 102.421.103,03 (cento e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e três reais e três centavos). Quantos as transferências concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**17.780.223,27**
Transferências Financeiras Concedidas	17.780.223,27
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**90.589.017,59**
Repasse Recebido	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**11.832.085,44**
Transferências Financeiras Recebidas	11.832.085,44
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.4. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

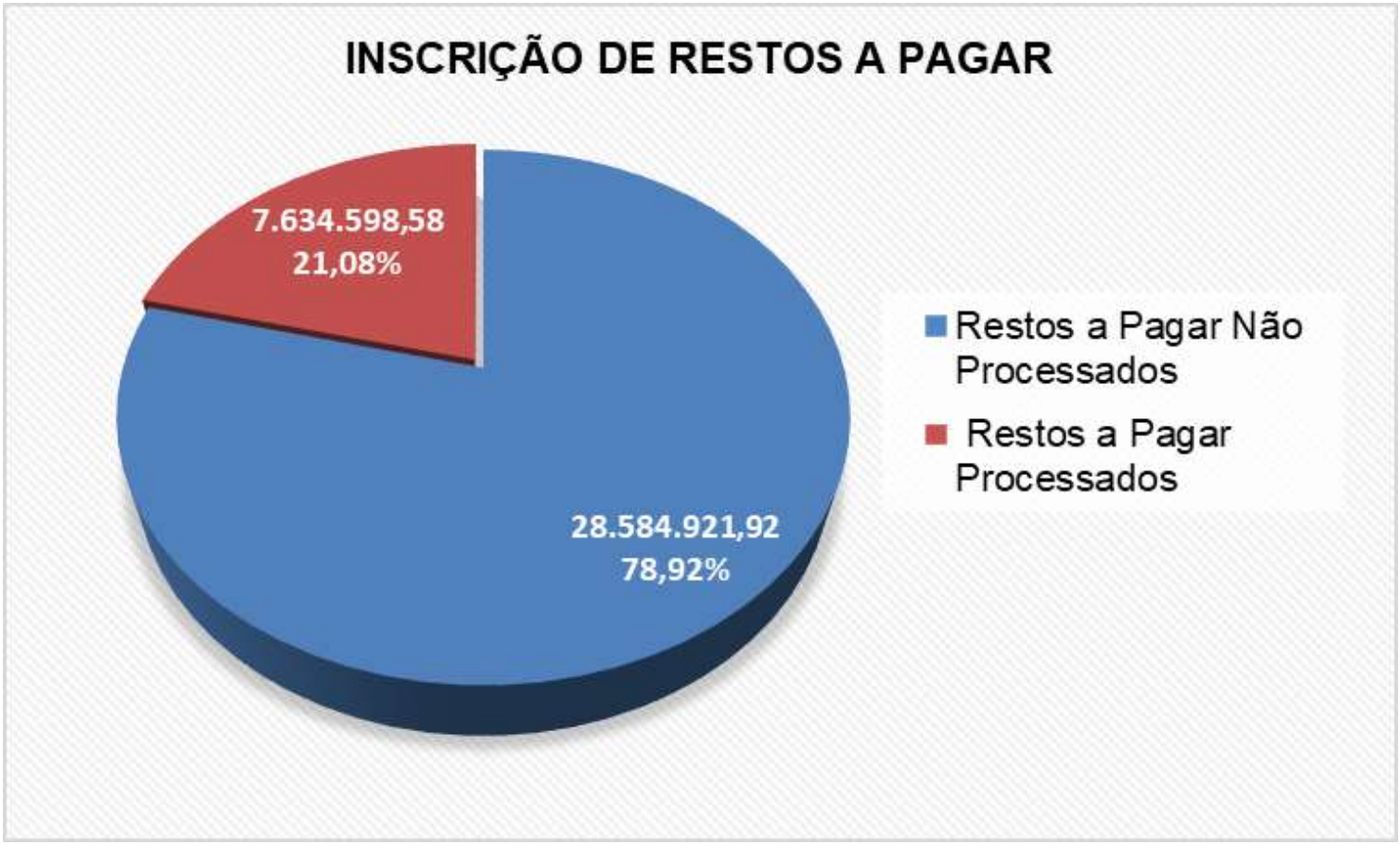
NOTA 2.5. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da inscrição de restos a pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2023 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a inscrição em restos a pagar no valor total de R$ 36.219.520,50 (trinta e seis milhões, duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo R$ 28.584.921,92 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 7.634.598,58 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

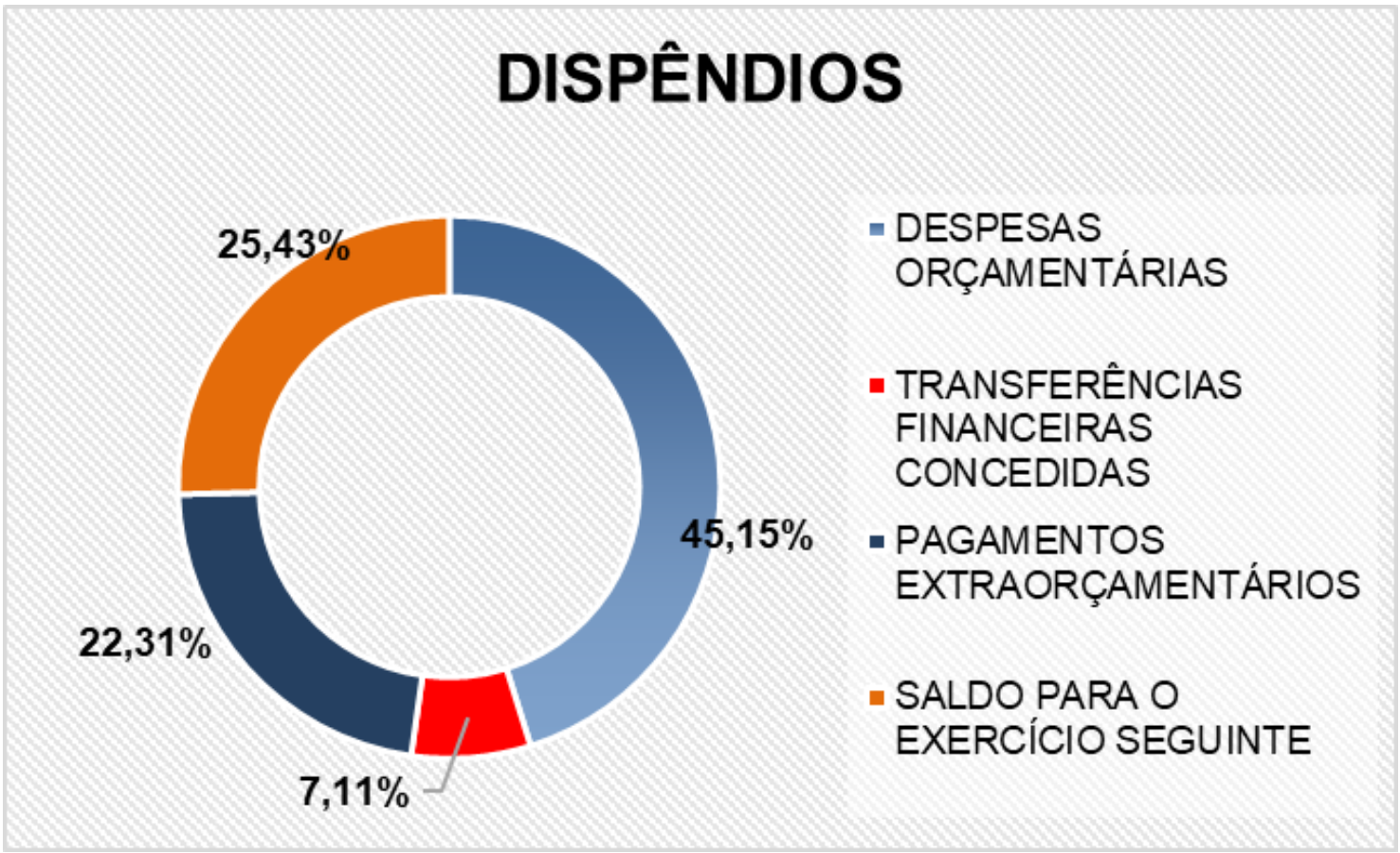


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 250.084.836,78 (duzentos e cinquenta milhões, oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	112.911.613,85	45,15%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	17.780.223,27	7,11%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	55.794.273,88	22,31%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	63.598.725,78	25,43%
TOTAL	**250.084.836,78**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 112.911.613,85 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e três centavos), que corresponde ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 1.3. Receitas Realizadas x Despesas Orçamentárias.

NOTA 2.6.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), representando 7,11% do total de dispêndios.

NOTA 2.6.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

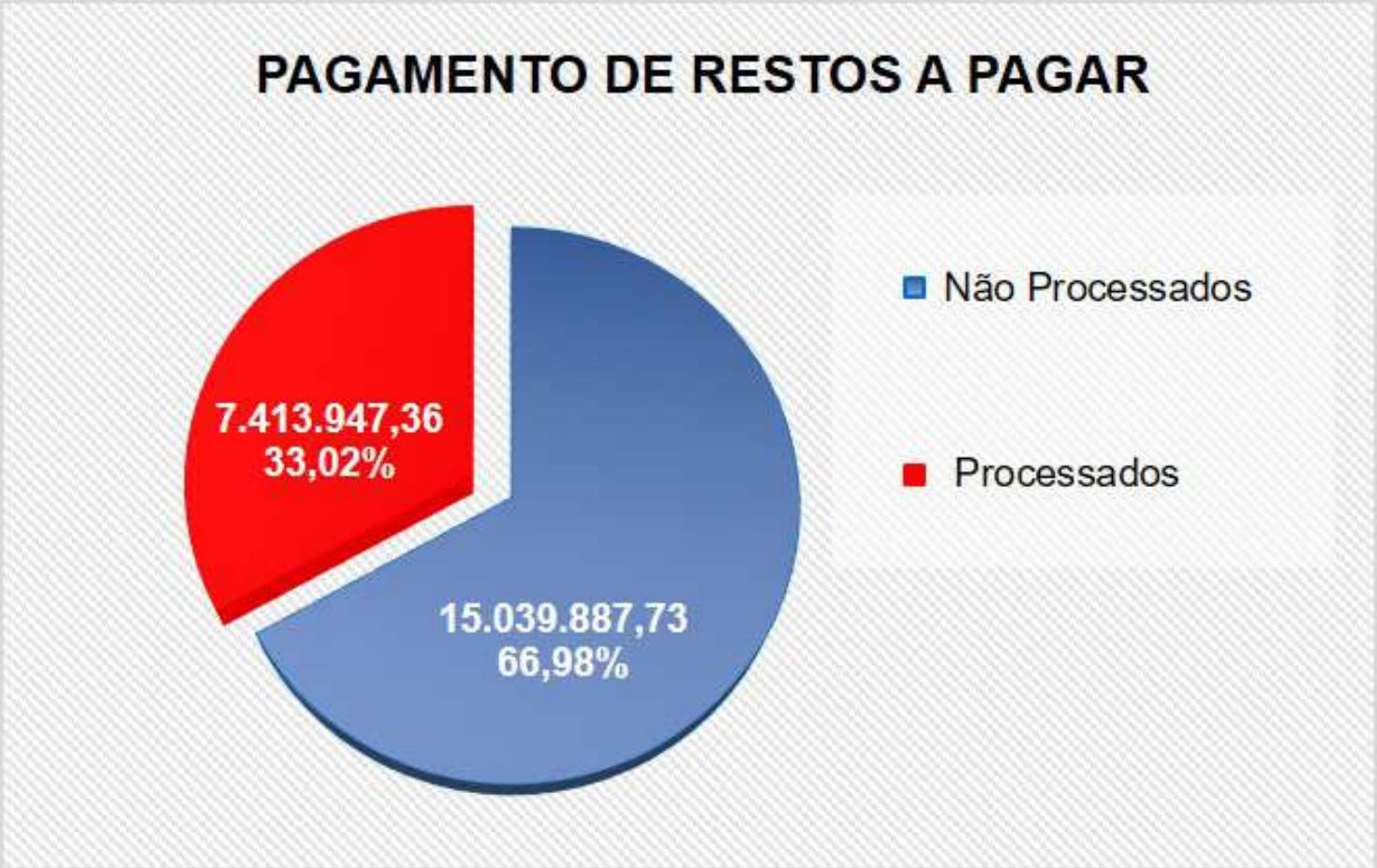
Os pagamentos extraorçamentários correspondem a R$ 55.794.273,88 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 22,31%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também depósitos restituíveis e valores vinculados.

NOTA 2.6.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 22.453.835,09 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo que R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) equivalem aos restos a pagar não processados e R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) a restos a pagar processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 162



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros consignatarios	797.357,28	797.357,28
21881030200	Depositos para recursos judiciais	1.483,84	1.483,84
21881049908	Descontos/ Multas Contratuais	1.314.092,86	1.314.092,86
21881049910	PP devolvida pelo banco	1.609.902,41	1.613.386,43
21881049999	Depositos de diversas origens -DDO	62.964,06	63.119,83
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	138.866,69	138.866,69
21882010400	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	1.241.198,52	1.241.198,52
21883010200	Contribuição ao RGPS	902.148,41	910.164,14
21885010800	Iss	711.392,06	730.928,44
Total		**6.779.406,13**	**6.810.598,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.8. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	4.274.978,82	3.146.101,49
11381061800	Convênios a regularizar	21.759.856,86	21.759.856,86
11381062100	Ordens bancárias a regularizar	521.228,52	521.228,52
Total		**26.556.064,20**	**25.427.186,87**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF			

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2023 teve o montante de R$ 4.274.978,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2024, conforme tabela 11 - Valores em Trânsito.

NOTA 2.9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe realçar que, em sua maioria, tais ajustes referem-se à regularização de incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções.

Abaixo é possível conferir os valores registrados nos campos de ingressos e dispêndios.

Gráfico 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.10. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Gráfico 11- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

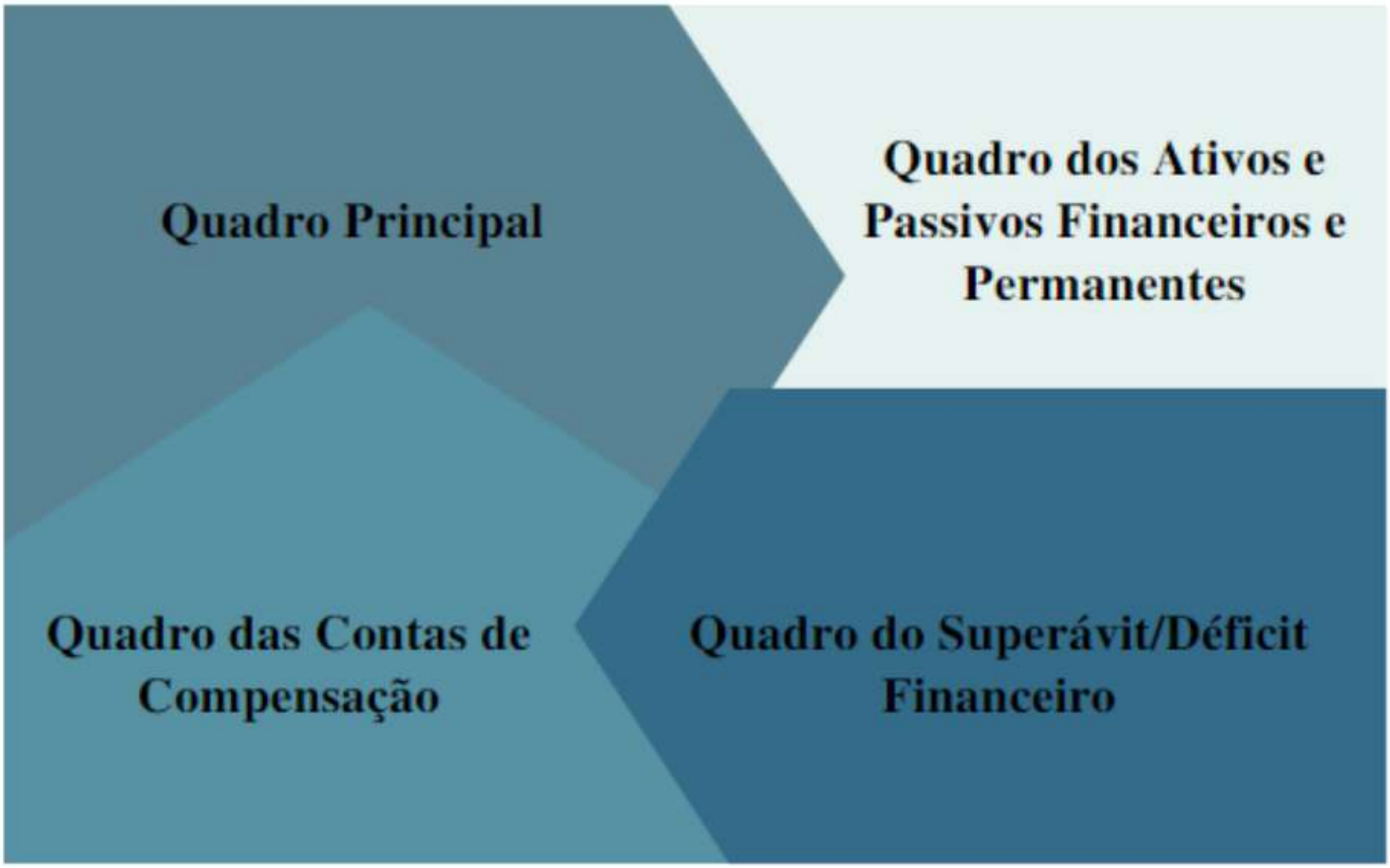
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 12 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2023 a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 126.328.839,10 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 63.598.725,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 166

e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa	2023
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	63.598.725,78
CONTA ÚNICA	32.748.044,82
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	30.850.680,96
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	9.145,67
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	30.841.535,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 32.748.044,82 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 30.850.680,96 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.585113/2021-27, Informação nº 30 (ID. 0022862408), o qual refletiu no exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022 o saldo , sofreu algumas alterações no que versa sobre a implementação da nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde solicita as Unidades Gestoras que tenham saldo no balancete atual, procedam com a desincorporação do saldo na UG de Origem para incorporação na UG de Destino (PGE), sendo que o referido valor não foi inscrito na Dívida Ativa no controle da PGE e sim que o referido controle ficasse a cargo desta secretária, sendo orientado a reclassificação conforme instrução da COGES por meio de Nota Lançamento/NL 2022NL010807 (0034995174), para que fosse alterado de CPF para NULO, sendo seu controle realizado por bloco, ou seja, o controle não será através de conta corrente ou CPF.

Considerando que mesmo após todas as medidas adotadas, o saldo permaneceu inscrito em dívida ativa não tributária, o qual estava acarretando duplicidade de registros no estoque de dívida ativa do Estado de Rondônia, uma vez que todo os registros de dívida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 167

ativa já se encontra contabilizado na UG 110003 Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme discriminado no Ofício nº 27710/2023/PGE-CCI (0044733733), processo 0020.080041/2022-57:

"[...] segundo o DECRETO N° 27.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 cabe a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia registrar os valores inscritos em Dívida Ativa, diante do exposto, solicitamos que seja informada as UG's 190001,230001 e 230012 quanto a necessidade de baixa de eventuais valores inscritos em dívida ativa, pois atualmente todo o estoque já se encontra contabilizado na UG 110003, podendo assim haver duplicidade de registros."

Com isto esta Secretaria de Estado da Agricultura procedeu pela realização da reclassificação do ativo, e posterior abertura de processo administrativo no exercício de 2024 para abaixa definitiva do saldo, conforme abaixo:

Tabela 13 - Reclassificação Contábil no Exercício de 2023

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11200000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11260000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261990000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2023 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 45.387.993,57 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), a qual corresponde a um aumento de 199,82% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14 - Composição Demais créditos e valores a curto prazo

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
11311000000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**44.259.116,24**	**15.138.516,44**	**192,36**
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	-
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	3.842,54	-100,00
11311030000	**ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**44.252.211,24**	**15.126.943,90**	**192,54**
11311030100	CONVÊNIOS	44.252.211,24	15.126.943,90	192,54
11311990000	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS**	**6.905,00**	**7.730,00**	**-10,67**
11311990100	DIÁRIAS	6.905,00	7.730,00	-10,67
11380000000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.128.877,33**	**0,00**	**-**
11381061500	DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	1.128.877,33	0,00	-
TOTAL		**45.387.993,57**	**15.138.516,44**	**199,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 44.252.211,24 (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito em NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO.

Em relação a outros créditos a receber e valores a curto prazo, o valor de R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), refere-se a sequestros judiciais, sofridos nas contas de convênios federais, uma vez que identificados que estes sequestros são provenientes de decisões judiciais relacionadas a saúde pública, a qual não compete a esta secretaria, foram realizados todos os tramites necessários para sua regularização porem sem êxito, conforme detalhado na Nota 2.8. Haveres Financeiros - Valores em trânsito.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 45.055,49 (quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**45.055,49**	**55.326,00**	**100**
GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS	0,00	544,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTACAO	9.028,00	16.991,25	20,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.720,00	21.447,50	30,45
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.176,00	13.104,00	49,22
MATERIAL DE COPA E COZINHA	131,49	3.239,25	0,29
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	**0,00**	**500.155,59**	**0,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -18,56%, em comparação ao exercício anterior. É importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000321/2023-21 e analisadas por esta contadoria setorial.

Tabela 16 - Quadro de Análise Horizontal e Vertical

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
MATERIAL DE CONSUMO	45.055,49	55.326,00	0,04	-18,56
OUTROS ESTOQUES	0,00	500.155,59	-	-100,00
TOTAL DO ATIVO	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**	0,00	62,67
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

Em análise horizontal da conta outros estoques, referente a mudas clonais de café, o qual foi totalmente distribuídas aos agricultores familiar do estado de Rondônia no exercício de 2023, posterior a isso foi realizadas as baixas definitivas do saldo, conforme informações acostadas no processo 0025.000150/2023-30.

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2023, no montante de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), equivale a 13,69% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022- 04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 169

Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI nº 0064.004658/2023-41. Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por: II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em: I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2023, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2023.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
Bens Móveis -Valor Líquido	**8.222.495,76**	**15.380.611,28**	**47,54**	**-46,54**
(+) Valor Bruto Contábil	8.994.659,27	15.905.439,55	**52,00**	**-43,45**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-772.163,51	-524.828,27	**-4,46**	**47,13**
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.074.568,50**	**7.187.981,15**	**52,46**	**26,25**
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	0,00	**53,08**	**-**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-106.598,80	0,00	**-0,62**	**-**
Total Geral	**17.297.064,26**	**22.568.592,43**	**100,00**	**-23,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.994.659,27 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 136 de 06 de julho de 2023 (id. 0044891126), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0044967594) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório BENS INSERVIVEIS (ID:0044968742)

Relatório BENS NÃO LOCALIZADO (ID: 0044968806)

Planilha CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS (ID: 0044968579)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Planilha TC15 (ID: 0044967594)

Tabela 18 - Bens Móveis

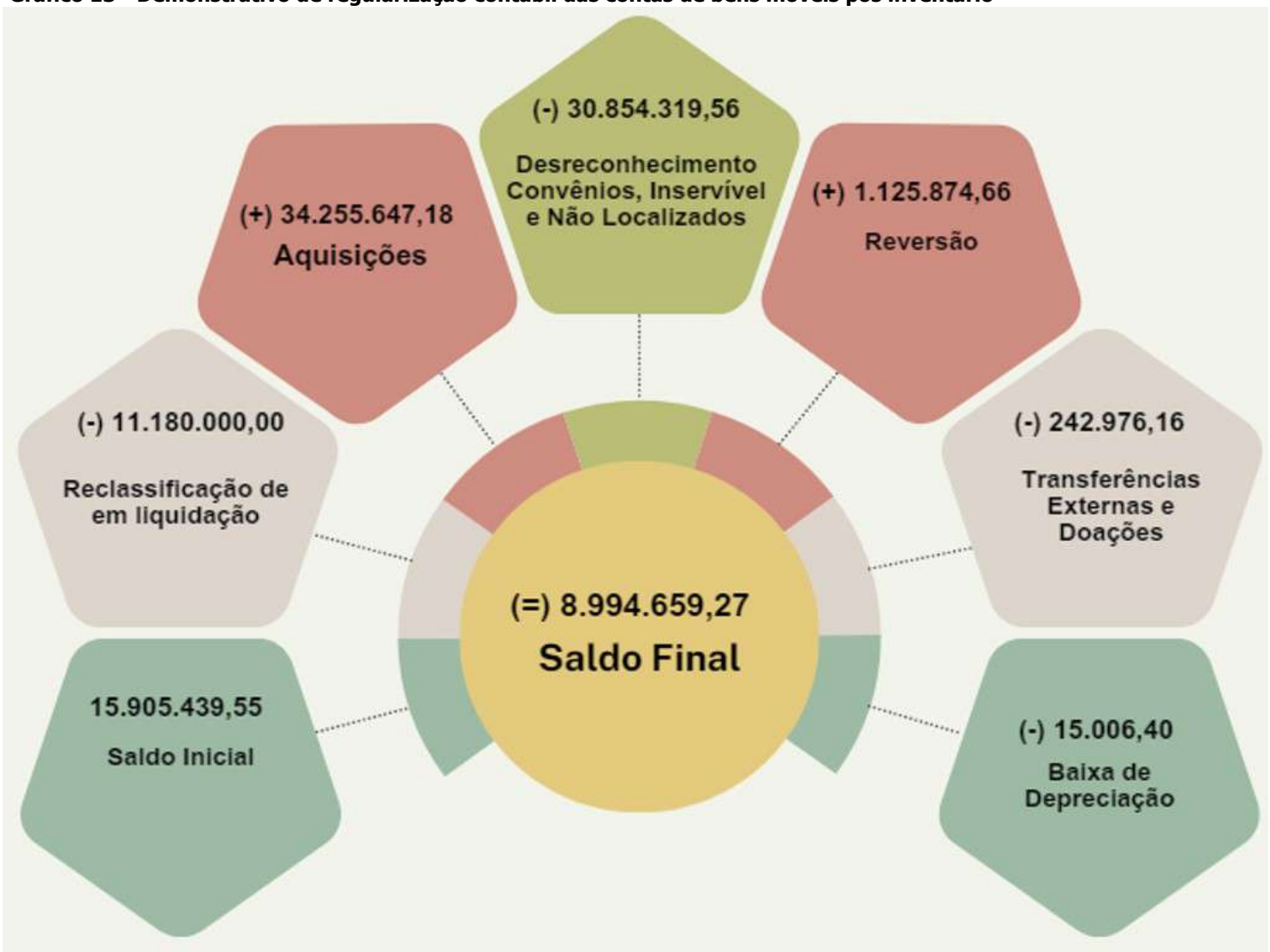
Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
Bens Móveis	**8.994.659,27**	**15.905.439,55**	**100**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.587.968,76	181.749,63	**28,77**
BENS DE INFORMÁTICA	684.771,55	851.514,43	**7,61**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	523.718,76	300.061,41	**5,82**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	57.187,20	53.481,15	**0,64**
VEÍCULOS	5.141.013,00	14.518.632,93	**57,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Durante o exercício Financeiro esta contabilidade setorial acompanhou as movimentações de entrada, e depreciação de apontamentos realizados no inventário do exercício de 2022, conforme documentos acostados nos processos abaixo listados.

Após a entrega do Relatório de Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004378/2023-07 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Gráfico 13 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Fonte: Relatório Inventário 2023

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.004378/2023-07):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão: Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

- Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio: As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário.

- Onde foi criado vários chamamos para a SETIC: Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado.

As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, onde foi adquirido através da processo id. 0025.070618/2022-72, a impressora de etiquetas térmica com os rolos de etiqueta autoadesiva (colagem extra forte),para está realizado a catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;

- Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;

- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos."

Análise realizada pela contadoria Setorial

A Contadoria Setorial da SEAGRI realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2023 que espelha a situação do Sistema e-Estado, referente aos Bens Servíveis, Não localizados, Inservíveis, Bens encontrados, mas sem valores contábeis e Bens no processo de Transferência Definitiva. Assim este setor contábil realizou os seguintes movimentações de registros contábeis:

No que refere-se ao valor de R$ 11.180.000,00 (onze milhões cento e oitenta mil reais), trata-se de registros contábeis realizados por se tratar de **eventos subsequentes**, para fechamento do exercício financeiro, sendo realizado registros com status de em liquidação para prosseguimento de aquisições de veículos com recursos de convênios.

No que se refere às aquisições de bens móveis registradas no exercício de 2023, totalizando R$ 34.255.647,18 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), refere-se em sua maioria a aquisições realizadas por meios de recursos de convênios federais, com o intuito de fomentar o desenvolvimento rural do Estado de Rondônia.

Quanto aos bens de Convênios apurada durante o Inventário 2023, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles** até que finalize o processo de Transferência Definitiva.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 9ª edição, item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

Considerando isto, foram realizados os seguintes registros de desreconhecimentos de ativos para contas de controle:

2. Quanto a informação 1 (0045047699) "...*não consta relação dos bens de convênios, pois conforme orientação da unidade técnica da SEPAT e da COGES, todos os bens oriundos de celebração de convênios devem ser desreconhecidos do sistema e-Estado e SIGEF pois não são considerados bem ativos dentro da Unidade, os mesmo devem compor somente a conta de controle."* Temos a mencionar que foram realizados o desreconhecimento no montante de R$ 30.798.559,56 (trinta milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a convênios, para seu registro em conta de controle.

3. Quanto aos bens inservíveis (0044968742) temos a informar foram registrado em contas de controle o montante de R$ 28.383,34 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) demonstrado na planilha (0045085127), considerando que os bens móveis de tombamentos 634769, 634771,634779,635088 e 635105 totalizando o valor de R$ 116,31 (cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) tratam-se de bens não localizados, os quais foram inseridos no relatório de inservíveis por inconsistências no sistema de controle patrimonial e-Estado, tendo em vista que conforme manifestação da Contabilidade Geral do Estado "*o sistema permanece em processo de ajuste, visando apresentar de maneira apropriada a situação patrimonial dos bens*".

4. Quanto aos bens não localizados, foram registrado em contas de controle o montante de R$ 27.376,66 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

No que refere-se ao saldo de R$ 1.125.874,66 (um milhão, cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a Reversão, tratam-se de bens móveis desreconhecidos no exercício de 2022, mas que foram identificados novamente em 2023.

Quanto ao saldo de R$ 242.976,16 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), trata-se de bens doados ou transferidos a outras Unidades gestoras ou prefeituras conveniadas.

DA ORIENTAÇÃO:

No tocante à gestão patrimonial, temos a informar que esta secretaria junto ao setor patrimonial e contábil vem adotando medidas de **REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEAGRI.** Considerando que a regularização dos bens é uma tarefa constante, dinâmica e crucial para a eficaz administração e estruturação contábil do órgão.

Desta forma, tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle, orientamos que os bens sejam identificados se são bens de convênios não localizados ou bens desta secretaria: SEAGRI.

Ademais solicitamos que o setor de gestão patrimonial continue abrindo chamados para resoluções dos problemas de depreciação e outros que por ventura vierem surgir durante o exercício de 2024.

Na oportunidade, discorreremos a seguir quanto aos registros existentes na conta de controle e suas respectivas movimentações, o saldo apresentado na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Gráfico 14: composição dos desreconhecidos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Quanto a conta de controle contábil de bens temos a informar que inicialmente constava um saldo de R$ 345.936.680,30 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), referente a exercícios anteriores, sendo baixado R$ 64.424.802,17 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) referente a bens móveis dos anos de 1997 a 2014 que são atualmente não reconhecidos devido à falta de informações sobre a aquisição, conforme criação do Banco de Dados ou à não localização nos inventários realizados, com objetivo de garantir a integridade e a precisão dos registros contábeis, conforme processo nº 0025.004108/2023-98. Além disso informamos que foi baixado o montante de R$ 19.534.535,80 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente a bens imóveis dos anos de 1999 a 2019, com o objetivo de resguardar a fidedignidade patrimonial do órgão, tendo em vista não haver informações sobre a aquisição ou dos respectivos imóveis conforme processo nº 0025.004068/2023-84, e registrado o desreconhecimento de R$ 30.854.319,56 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), em conta de controle, referente a bens de convênios, bens inservíveis e não localizados, restando somente R$ 291.705.787,23 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para seu devido controle e acompanhamento no decorrer do ano de 2024.

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dado continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000106/2024-33 / pg. 174

Ressaltamos que esta secretaria expediu Relatório Inventário 2023, através do processo nº 0025.004403/2023-44, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi feita pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e não dispõe de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

***Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 137 de 06 de Julho de 2023, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 127 no dia 07 de Julho de 2023 id.(0043906582), através de Relatório id.(0044597629), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0045072781) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Declaração NOTA EXPLICATIVA (id. 0044601147)

Planilha TC-16 (id. 0045072781)

Informação nº 3 (id. 0045073861)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Após a entrega do Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004403/2023-44 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

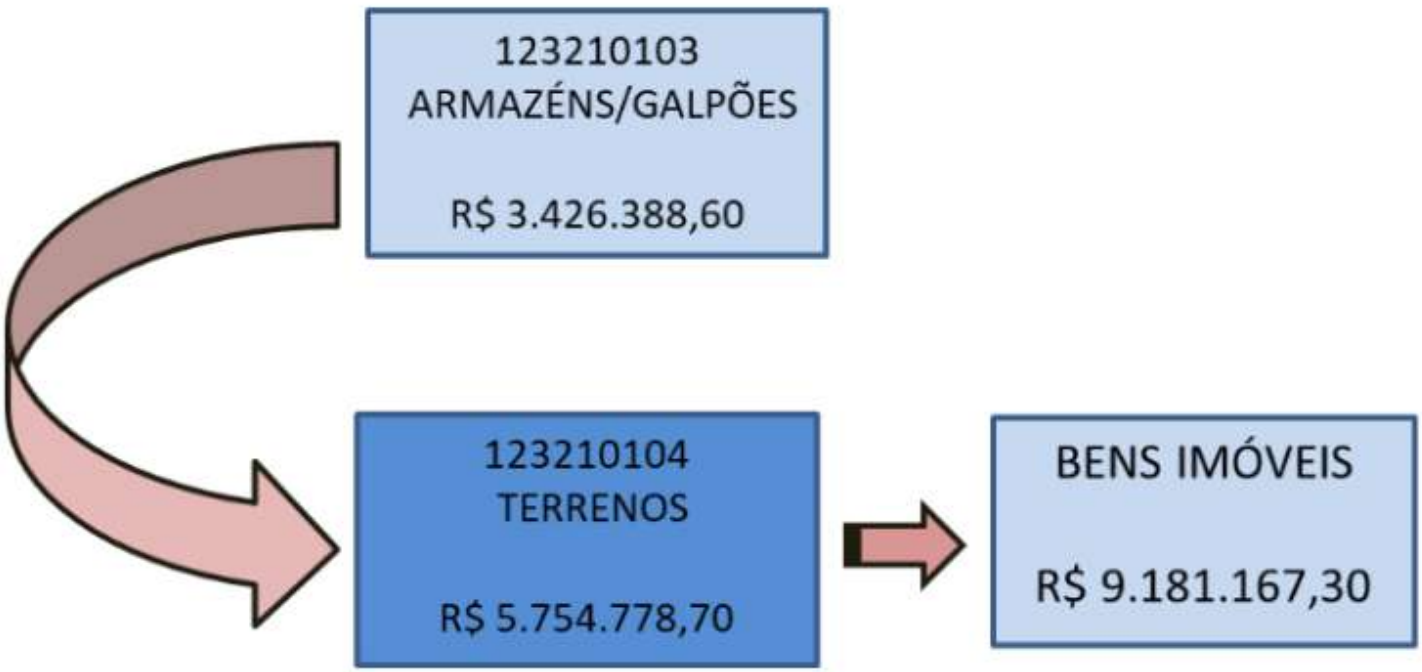
Quanto aos bens imóveis do exercício de 2023, foi realizada sua devida reclassificação contábil para sua conta destino, tendo em vista que o mesmo estava registrado na conta "TERRENOS/GLEBAS", onde a benfeitoria foi reclassificada para conta "ARMAZÉNS/GALPÕES", conforme demonstrada na Planilha TC-16 (id. 0045072781).

Quanto a Incorporação temos a informar, que foi realizado de forma intempestiva de imóvel com a seguinte descrição: nº da Matrícula: 2.438 - Setor: 52 - Quadra: 02 - Lote: 04, localizado Rua Deputado Sergio Carvalho, S/N - Distrito Industrial, Município: Porto Velho/RO, conforme Laudo Técnico de Avaliação (id. 0038349272) e Memorando 144 (id. 0038622736), processo SEI nº 0025.072321/2022-41.

Quanto a Depreciação, foi registrado correções monetárias de depreciação por ano, conforme Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Gráfico 15 - Bens Imóveis



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.4 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000386/2023-76, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2023 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 7.827.332,59 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2023:

Tabela 19 - Composição do Passivo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PASSIVO	R$	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	**116.233,89**	**1,48**
PESSOAL A PAGAR	116.233,89	1,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**199.717,74**	**2,55**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	199.717,74	2,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**7.511.380,96**	**95,96**
VALORES RESTITUÍVEIS	44.673,62	0,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.466.707,34	95,39
PASSIVO CIRCULANTE	**7.827.332,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2023, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 116.233,89 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000150/2023-30.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de R$ 199.717,74 (cento e noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), o equivalente a 2,55% do total do passivo circulante.

NOTA 7.3 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2023, consta o saldo de R$ 44.673,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

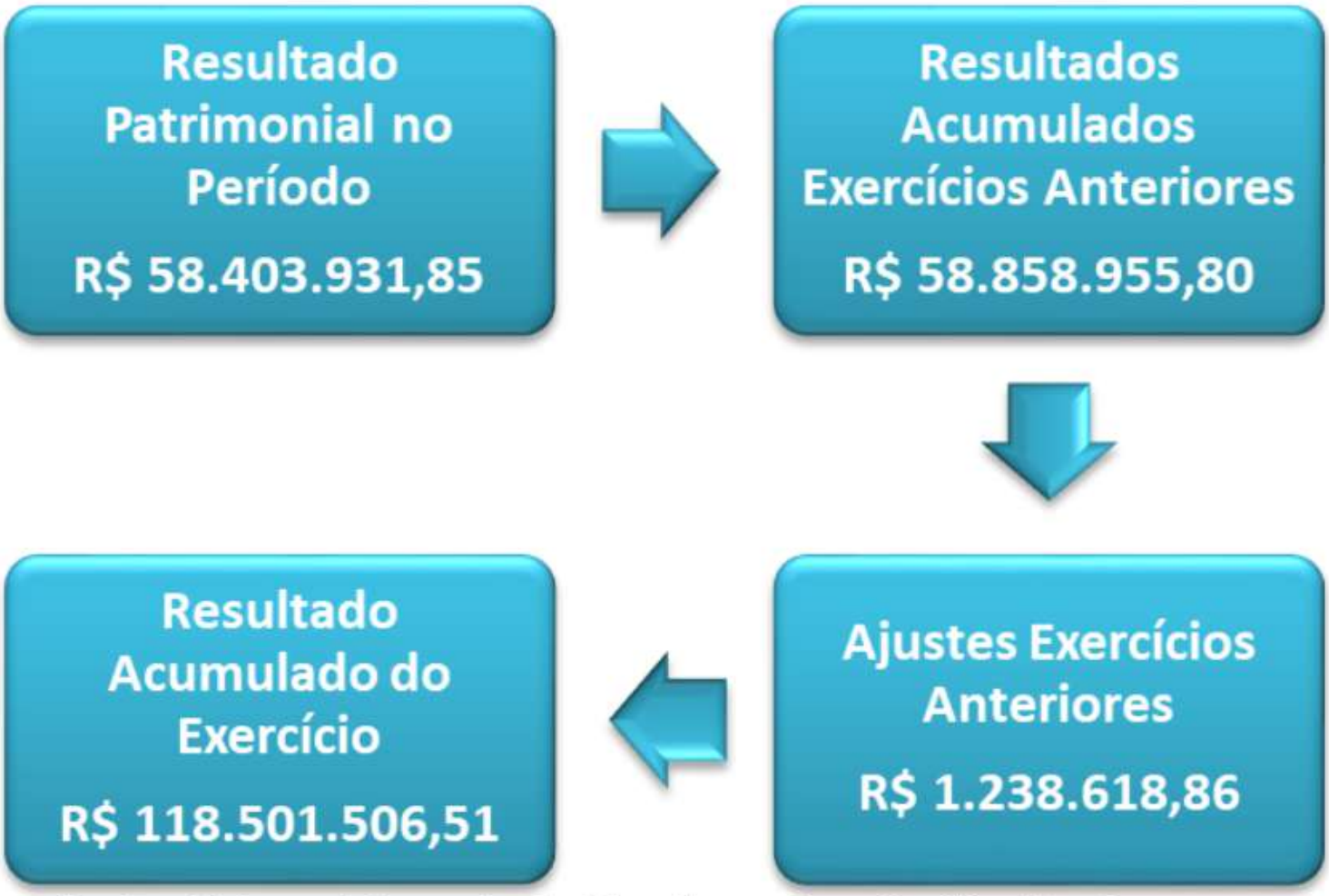
Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 7.466.707,34 (seiscentos e doze mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.4. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 58.858.955,80 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 1.238.618,86 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Gráfico 17 - Resultado acumulado do Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 89.530.190,27 (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), devidamente conciliado.

Tabela 20 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2023
1	Ativo Financeiro	R$ 63.598.725,78
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 36.673.754,94
Total		**R$ 26.924.970,84**
Fonte:Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2023, através dos parâmetros do IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que a análise dos atos e fatos potenciais, refletidas para o exercício de 2023, sendo elas contidas nas contas 8.1.1.2.1.01.01 e 8.1.2.2.1.01.01, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tabela 21 - Atos e Fatos Potenciais

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	63.311.543,40	38.709.910,94
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**63.311.543,40**	**38.709.910,94**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.814.755,43	127.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.814.755,43**	**127.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 9.1 CONVÊNIOS

Durante o exercício de 2023, foram realizados registros de Convênios Federais e Repasse de Bens, no Sistema SIGEF, de acordo com as informações repassadas pela Coordenadoria de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora através dos Processos SEI nº 0025.004277/2023-28, Planilhas ids. (0043207026), (0043206902) (0043206407) (0043118889 (0043118838) (0043118880) (0043119140) (0043119166) (0043119295) (0043119544) (0043119622) (0043119577) (0045449114) (0045449165) (0045449222) e nº 0025.004080/2023-99 Planilhas ids. (0044062836) (0044097901) (0044700068). Informamos ainda, que posteriormente será detalhado com mais clareza através de relatório, todas as informações sobre o registro dos referidos Convênios.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas: nº 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia. Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos. Além disso, para complementar, durante meados de 2023, foram realizados lançamentos por parte da COGES, para alteração de fonte do exercício para fonte do exercício anterior para atendimento a padronização e com o propósito de possibilitar a utilização desse superávit, dado que essa utilização não se concretizou durante o exercício em análise.

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 22 - Superávit / Déficit Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 179

FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	279.840,95	348.741,25
501	Outros Recursos não Vinculados	671.617,08	1.235.256,88
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	25.610.520,31	14.273.201,93
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	362.992,50	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**26.924.970,84**	**15.857.200,06**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	267.101,84	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.222.693,57	6.362.147,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.421.103,03	127.830.616,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.589.017,59	84.733.916,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.832.085,44	43.096.700,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.319.509,30	16.464.527,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	16.464.527,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.632.665,32	12.173.096,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.863.073,06**	**162.830.388,02**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.002.274,97	7.491.523,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	172.094,94	1.334.862,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	206.932,28	202.220,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.368.785,84	1.412.515,86
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	128.154,32	137.848,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	142.704,45	169.023,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.619.893,49	6.865.662,61
CONSUMO DE MATERIAL	3.418.756,33	1.766.255,78
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.201.137,16	5.099.406,83
SERVIÇOS	16.345.681,89	14.474.971,09
DIÁRIAS	1.429.691,48	938.066,94
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	436.602,82	11.011,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.479.387,59	13.525.892,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	406.388,59	264.632,91
DEPRECIAÇÃO	406.388,59	264.632,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	824,99	205,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	223,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.657,15	1.786,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.818.562,45	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.588.562,45	3.287.049,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.287.623,34	9.313.170,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.287.623,34	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	67,94
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	67,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.842,30	24.952,54
TAXAS	38.842,30	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	-	23.621,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	21.342,26
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	2.278,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	-	2,09
JUROS	-	2,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.055,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	7.700,45	9.066,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.580,94	505.989,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**58.403.931,85**	**(71.410.608,99)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

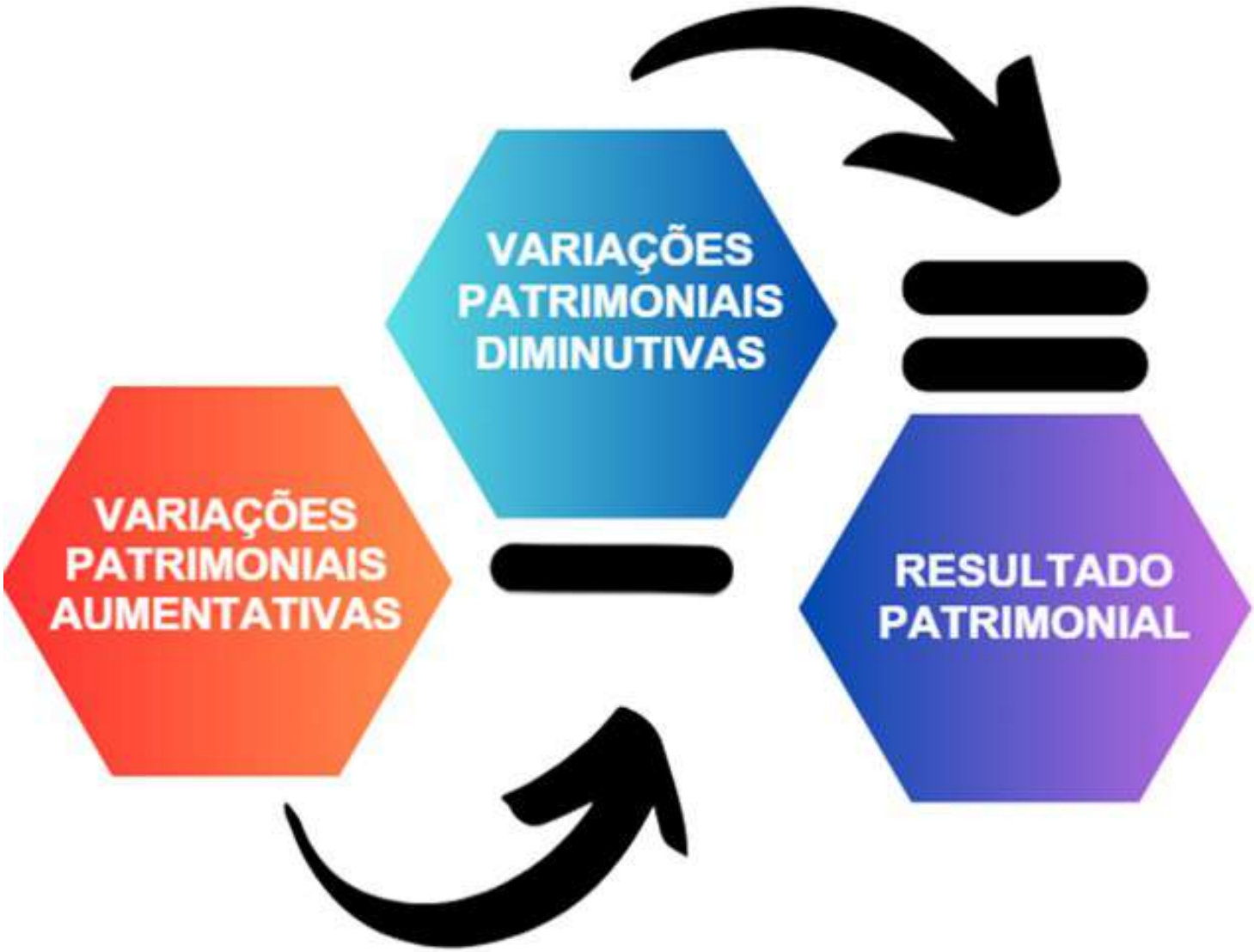
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 15 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 23 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	0,00	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15	-3,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17	-61,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86	72,17
TOTAL GERAL	**R$ 146.863.073,06**	**R$ 162.830.388,02**	**-9,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2021, p. 527), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Considerando isto, esta Secretaria de Estado da Agricultura, obteve uma receita de R$ 267.101,84 (duzentos e sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de "GLOSA". Com relação a isto o Tribunal de Contas da União assim discorreu sobre o tema:

"O termo glosar, segundo o Dicionário Aurélio, é equivalente a censurar, criticar, suprimir ou anular, dentre outras acepções. Trata-se de juízo de reprovabilidade que alguém tem em relação a algo. No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar censurar as ações incompatíveis ou irregulares. Nem sempre a glosa possui repercussão financeira.

Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: a um, perda em definitivo de uma dada importância; a dois, retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.

[...] se a glosa decorre de um recebimento indevido, como no caso de pagamento de procedimentos não realizados, a medida tem por fim restituir os cofres públicos..." (Acórdão TCU nº 3.114/2010- 2ª Câmara).

Deste uma vez que conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu "*art. 140. O objeto do contrato será recebido: II - em se tratando de compras: § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.*"

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes. E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.222.693,57 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2021). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 183

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV (%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**138.740.612,33**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**102.421.103,03**	73,82
45112020000	REPASSE RECEBIDO	90.589.017,59	65,29
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	11.832.085,44	8,53
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**36.319.509,30**	26,18
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	26,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 138.740.612,33 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 73,82% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 90.589.017,59 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 11.832.085,44 (onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2021) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2021, p. 71). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União considerando que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é o Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com incorporação de ativos registram o montante de R$ 4.631.902,85 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) referentes a bens moveis localizados, e incorporação de um imóvel no valor de R$ 1.993.186,16 (um milhão, novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme processo de inventário nº 0025.072321/2022-41. As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC. Esse processo está documentado no Comprovante de devolução de guarda ID. (39148235|0038386433). Esta devolução específica diz respeito a um Rack de tombamento 020.000.507 e um switch de tombamento 020.000.603, conforme processo nº 0025.201542/2021-52.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Remuneração a Pessoal", o qual totalizou R$ 8.174.369,91 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) representando 81% do total, no entanto em comparação ao exercício de 2022, ocorreu uma redução de - 7,39% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observa que, no contexto geral as remuneração de pessoal e encargos do exercício de 2023 teve uma redução de - 6,98% em relação ao exercício de 2022, conforme observa-se abaixo:

Tabela 25 - Pessoal e Encargos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54	81,00	-7,39
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29	16,88	-2,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00	0,70	-29,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	1,41	-15,57
TOTAL	**10.092.000,26**	**10.849.394,42**	**100,00**	**-6,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

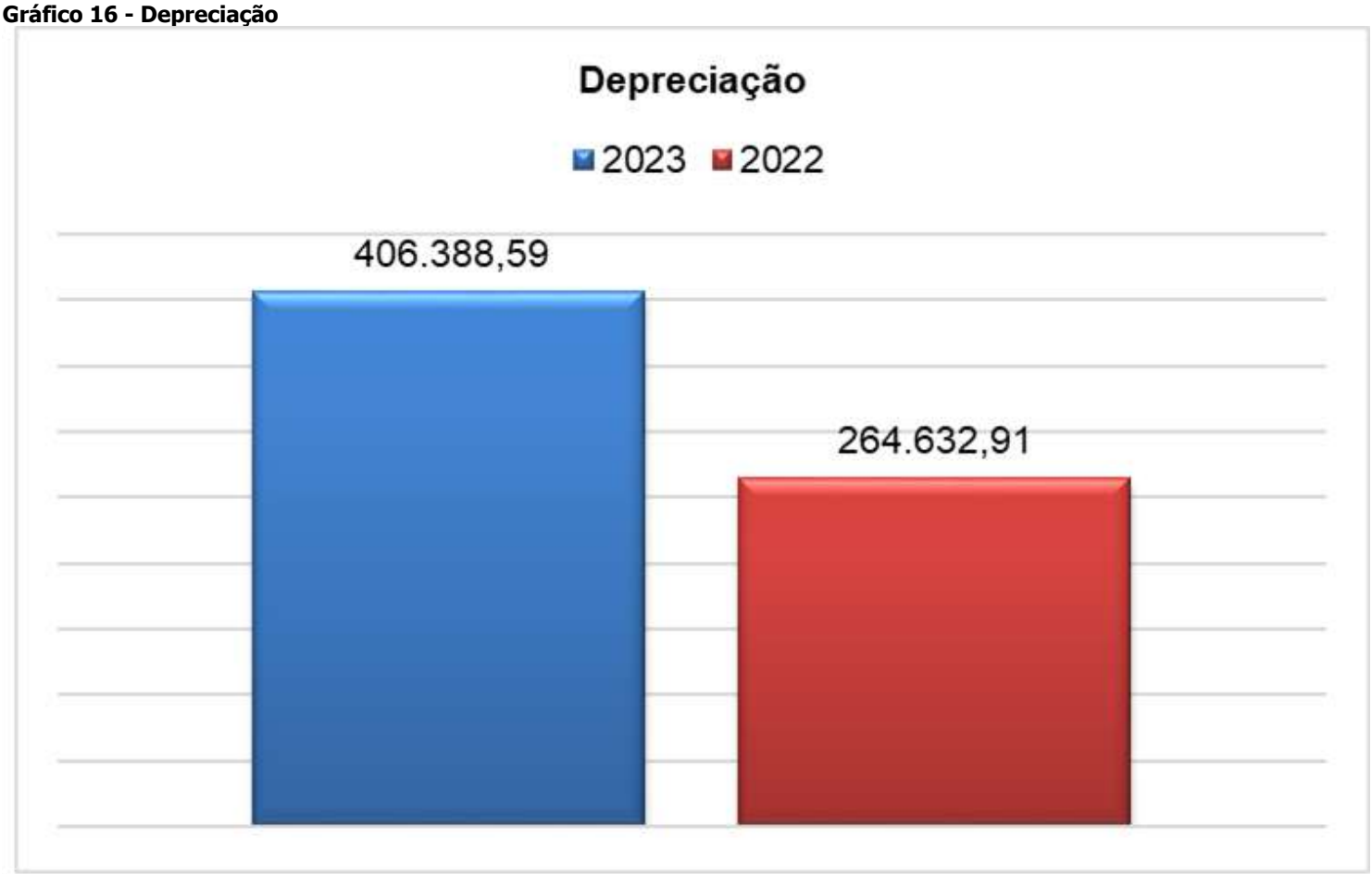
Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 23.371.963,97 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 26,42% do total da VPD e um aumento de 8,18% com relação ao exercício de 2022, conforme abaixo:

Tabela 26 - Variações patrimoniais Diminutivas

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83	11,25	-6,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	0,16	-15,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61	26,42	8,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34	0,02	598,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95	27,13	-72,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31	34,89	-72,64
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69	0,04	-20,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69	0,10	-83,44
TOTAL	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**	**100**	**-62,2358**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 16 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	17.780.223,27	67.912.293,26	74,10	-73,82
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	108.649,93	4.984.597,56	0,45	-97,82
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.433,58	0,00	-100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00	0,96	-92,17
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	881.735,33	3.287.049,99	3,67	-73,18
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	2.706.827,12	0,00	11,28	-
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	734.622,20	0,00	-100,00
35311020000	AUXÍLIOS	1.583.300,00	8.578.548,36	6,60	-81,54
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	704.323,34	0,00	2,94	-
TOTAL		23.995.058,99	88.440.531,95	100,00	-72,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 23.995.058,99 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o qual representa 74,10% do total de transferências concedidas, e quando comparado ao exercício anterior apresentou uma queda de 73,82%.

Destaca-se ainda que o saldo de R$ 2.706.827,12 (dois milhões, setecentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a doação concedidas de bens móveis, tratam-se bens móveis conveniados com Prefeituras municipais e associações rurais, que atenderam todos os requisitos estipulados em seus contratos, e conforme finalização do contrato os bens deixam de ser propriedades da concedente (SEAGRI) e se tornam propriedades dos convenentes (Prefeituras e associações rurais).

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 30.860.512,16 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), equivalente a 34,89% do montante total de transferências concedidas durante o exercício de 2023, conforme detalhado na tabela 26, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. A distribuição destas categorias é especificada a seguir:

Tabela 28 - **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Descrição	2023
Desreconhecimento de Bens de Convênios.	30.798.559,56
Desreconhecimento de Bens Inservíveis.	28.383,34
Desreconhecimento de Bens Não Localizados.	27.376,66
Desreconhecimento de bens incorporados de forma equivocada.	3.792,60
Desincorporação de bem controlado por relação carga.	2.400,00
TOTAL	**30.858.112,16**
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.004378/2023-07.	

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 38.842,30 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2023, o que representa uma redução na despesa de -20,03% em relação ao exercício de 2022, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

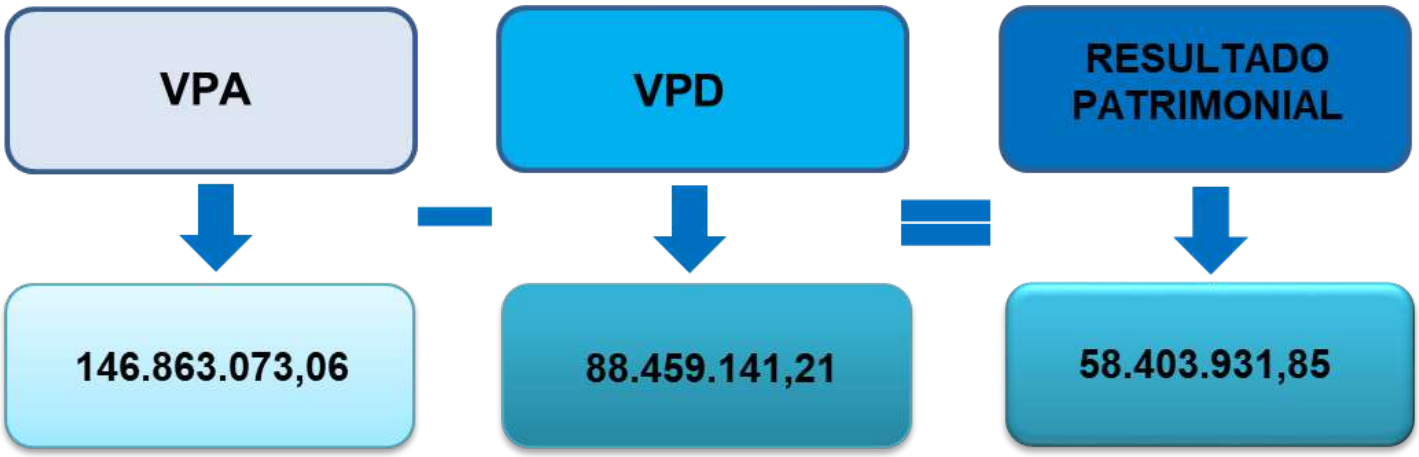
Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 85.281,39 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2023, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 186

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 17: Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	267.101,84	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53
Desembolsos	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(41.933.162,51)**	**(91.339.010,41)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**24.206.570,60**	**(70.475.741,97)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78	39.392.155,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	36.319.509,30	16.464.527,32
da União	36.319.509,30	16.464.527,32
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	102.421.103,03	127.751.809,75
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**138.740.612,33**	**144.216.337,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.038.747,74	13.430.473,90
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.038.747,74	13.430.473,90
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	17.973.080,75	68.115.344,18
Outras transferências concedidas	20.741.204,03	13.398.936,56
Total das Transferências Concedidas	**42.753.032,52**	**94.944.754,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	162.993,23
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 189

Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	32.239.956,68	34.432.600,36
Organização Agrária	-	9.101,16
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**32.239.956,68**	**34.604.694,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

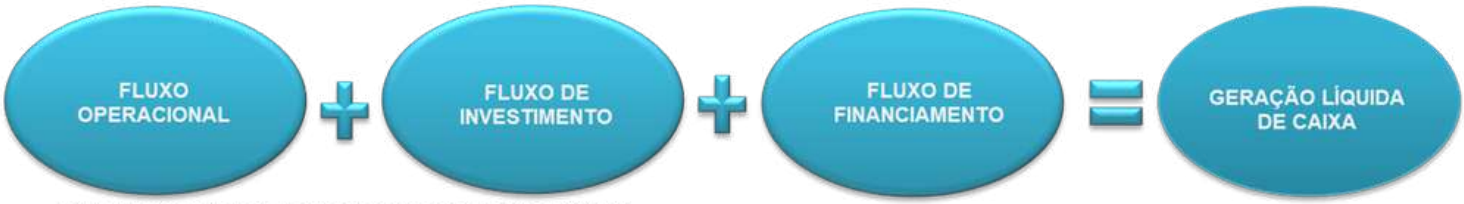
- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
Adendo ITEM 19 - ANEXO I Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Publicações (0046921567) SEI 0025.000166/2024-33 / pg. 190

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2023, foi positivo no valor de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 29 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	66.139.733,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-41.933.162,51
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 30 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

Fluxos de Atividades Operacionais	2023	2022	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**	**8,56**
Receita Patrimonial	267.101,84	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07	-3,80
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53	218,08
Desembolsos Operacionais	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**	**-22,54**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75	-6,83
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64	-54,97
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61	223,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**	**217,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 174.473.161,10 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e dez centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 8,56% dos ingressos em relação ao exercício de 2022, estes ingressos são decorrentes de Receita Patrimonial, Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 108.333.427,99 (cento e oito milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 22,54% quando comparado ao exercício de 2022.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 33.340.438,79 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 31 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2023	2022	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**	**-54,09**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42	-53,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99	-73,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-41.933.162,51**	**-91.339.010,41**	**-54,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 41.051.427,78 (quarenta e um milhões, cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos, sendo relacionado com aquisições de ativo não circulante, quando comparado ao exercício de 2022, observa-se uma diminuição da despesa em -53,38%.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 32 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Contas Contábeis	Descrição	Valor
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Crédito)	4.274.978,82
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Crédito)	6.779.406,13
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Crédito)	4.968,46
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.340.438,79**
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Débito)	3.146.101,49
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Débito)	6.810.598,03
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Débito)	4.968,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**32.242.753,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							58.858.955,80	-	58.858.955,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	1.238.618,86	-	1.238.618,86
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	58.403.931,85	-	58.403.931,85
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							**118.501.506,51**		**118.501.506,51**

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046759264

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 11 de março de 2024

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLY VIANA CHERUBINI**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2024 a 16/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046709470

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	267.101,84	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.222.693,57	6.362.147,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.421.103,03	127.830.616,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.589.017,59	84.733.916,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.832.085,44	43.096.700,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.319.509,30	16.464.527,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	16.464.527,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.632.665,32	12.173.096,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.863.073,06**	**162.830.388,02**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.002.274,97	7.491.523,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	172.094,94	1.334.862,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	206.932,28	202.220,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.368.785,84	1.412.515,86
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	128.154,32	137.848,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	142.704,45	169.023,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.619.893,49	6.865.662,61
CONSUMO DE MATERIAL	3.418.756,33	1.766.255,78
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.201.137,16	5.099.406,83
SERVIÇOS	16.345.681,89	14.474.971,09
DIÁRIAS	1.429.691,48	938.066,94
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	436.602,82	11.011,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.479.387,59	13.525.892,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	406.388,59	264.632,91
DEPRECIAÇÃO	406.388,59	264.632,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	824,99	205,31

JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	223,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.657,15	1.786,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.818.562,45	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.588.562,45	3.287.049,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.287.623,34	9.313.170,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.287.623,34	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	67,94
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	67,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.842,30	24.952,54
TAXAS	38.842,30	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	-	23.621,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	21.342,26
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	2.278,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	-	2,09
JUROS	-	2,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.055,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	7.700,45	9.066,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.580,94	505.989,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**58.403.931,85**	**(71.410.608,99)**

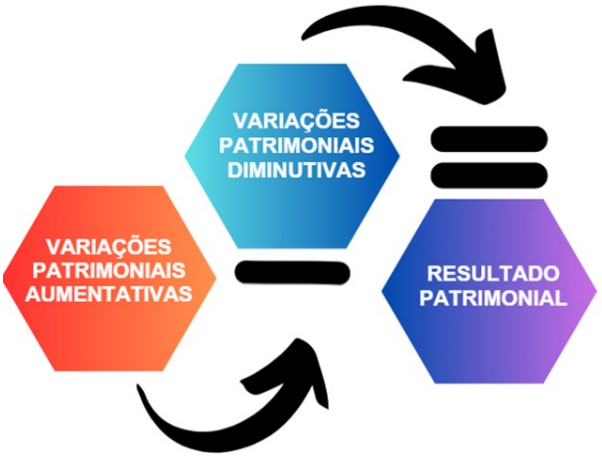
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 15 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de

serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 23 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	0,00	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15	-3,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17	-61,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86	72,17
TOTAL GERAL	**R$ 146.863.073,06**	**R$ 162.830.388,02**	**-9,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2021, p. 527), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Considerando isto, esta Secretaria de Estado da Agricultura, obteve uma receita de R$ 267.101,84 (duzentos e sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de "GLOSA". Com relação a isto o Tribunal de Contas da União assim discorreu sobre o tema:

> "O termo glosar, segundo o Dicionário Aurélio, é equivalente a censurar, criticar, suprimir ou anular, dentre outras acepções. Trata-se de juízo de reprovabilidade que alguém tem em relação a algo. No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar censurar as ações incompatíveis ou irregulares. Nem sempre a glosa possui repercussão financeira.
>
> Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: a um, perda em definitivo de uma dada importância; a dois, retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.
>
> [...] se a glosa decorre de um recebimento indevido, como no caso de pagamento de procedimentos não realizados, a medida tem por fim restituir os cofres públicos..." (Acórdão TCU nº 3.114/2010- 2ª Câmara).

Deste uma vez que conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu "*art. 140. O objeto do contrato será recebido: II - em se tratando de compras: § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato."*

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.222.693,57 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2021). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV (%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**138.740.612,33**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**102.421.103,03**	73,82
45112020000	REPASSE RECEBIDO	90.589.017,59	65,29
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	11.832.085,44	8,53
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**36.319.509,30**	26,18
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	26,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 138.740.612,33 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 73,82% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 90.589.017,59 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 11.832.085,44 (onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2021) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2021, p. 71). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União considerando que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é o Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com incorporação de ativos registram o montante de R$ 4.631.902,85 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) referentes a bens moveis localizados, e incorporação de um imóvel no valor de R$ 1.993.186,16 (um milhão, novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme processo de inventário nº 0025.072321/2022-41. As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC. Esse processo está documentado no Comprovante de devolução de guarda ID. (39148235|0038386433). Esta devolução específica diz respeito a um Rack de tombamento 020.000.507 e um switch de tombamento 020.000.603, conforme processo nº 0025.201542/2021-52.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Remuneração a Pessoal", o qual totalizou R$ 8.174.369,91 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) representando 81% do total, no entanto em comparação ao exercício de 2022, ocorreu uma redução de - 7,39% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observa que no contexto geral as remuneração de pessoal e encargos do exercício de 2023 teve uma redução de - 6,98% em relação ao exercício de 2022, conforme observa-se abaixo:

Tabela 25 - Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54	81,00	-7,39
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29	16,88	-2,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00	0,70	-29,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	1,41	-15,57
TOTAL	**10.092.000,26**	**10.849.394,42**	**100,00**	**-6,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

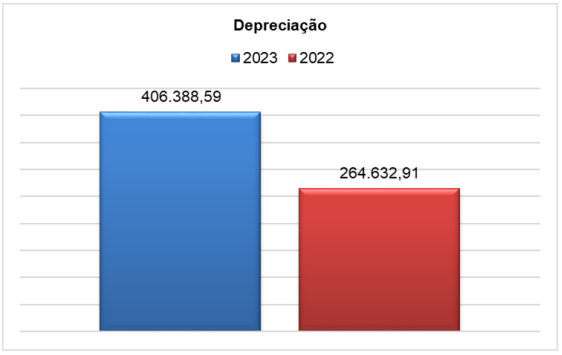
Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 23.371.963,97 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 26,42% do total da VPD e um aumento de 8,18% com relação ao exercício de 2022, conforme abaixo:

Tabela 26 - Variações patrimoniais Diminutivas

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83	11,25	-6,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	0,16	-15,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61	26,42	8,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34	0,02	598,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95	27,13	-72,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31	34,89	-72,64
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69	0,04	-20,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69	0,10	-83,44
TOTAL	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**	**100**	**-62,2358**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 16 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	17.780.223,27	67.912.293,26	74,10	-73,82
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	108.649,93	4.984.597,56	0,45	-97,82
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.433,58	0,00	-100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00	0,96	-92,17
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	881.735,33	3.287.049,99	3,67	-73,18
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	2.706.827,12	0,00	11,28	-
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	734.622,20	0,00	-100,00
35311020000	AUXÍLIOS	1.583.300,00	8.578.548,36	6,60	-81,54
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	704.323,34	0,00	2,94	-
TOTAL		23.995.058,99	88.440.531,95	100,00	-72,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 23.995.058,99 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o qual representa 74,10% do total de transferências concedidas, e quando comparado ao exercício anterior apresentou uma queda de 73,82%.

Destaca-se ainda que o saldo de R$ 2.706.827,12 (dois milhões, setecentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a doação concedidas de bens móveis, tratam-se bens móveis conveniados com Prefeituras municipais e associações rurais, que atenderam todos os requisitos estipulados em seus contratos, e conforme finalização do contrato os bens deixam de ser propriedades da concedente (SEAGRI) e se tornam propriedades dos convenentes (Prefeituras e associações rurais).

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 30.860.512,16 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), equivalente a 34,89% do montante total de transferências concedidas durante o exercício de 2023, conforme detalhado na tabela 26, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. A distribuição destas categorias é especificada a seguir:

Tabela 28 - **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Descrição	2023
Desreconhecimento de Bens de Convênios.	30.798.559,56
Desreconhecimento de Bens Inservíveis.	28.383,34
Desreconhecimento de Bens Não Localizados.	27.376,66
Desreconhecimento de bens incorporados de forma equivocada.	3.792,60
Desincorporação de bem controlado por relação carga.	2.400,00
TOTAL	**30.858.112,16**
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.004378/2023-07.	

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

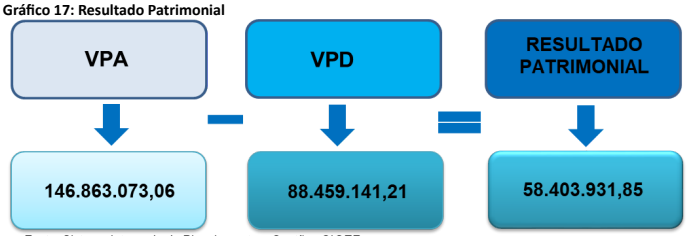
Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 38.842,30 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2023, o que representa uma redução na despesa de -20,03% em relação ao exercício de 2022, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 85.281,39 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2023, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 17: Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 15/03/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 15/03/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0046492274** e o código CRC **FBC8CDF9**.

Adendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Publica (0046916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 20

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046610475

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento (id. 0046448400) o Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2023.

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEAGRI

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária e Aquicultura ; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e em meados de 2023, passou por uma reorganização estrutural por meio do Decreto n° 28.530, de 31 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016. De acordo com o Art. 2°. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0046916731) SEI 0025.066100/2024-33 / pg. 20

pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições, consoante o art. 164 da Lei Complementar n° 965, de 15 de janeiro de 2017:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

II - formular os projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - planejar o desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - estabelecer diretrizes para o apoio do setor público e privado dentro do Estado, aos produtores rurais, e a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação;

V - estabelecer polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estabelecer diretrizes para a melhoria da qualidade da produção local por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores; VII - planejar as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - planejar e incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - planejar o aumento da produtividade com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

X - formular a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XI - planejar a recuperação de áreas alteradas incorporando-as ao processo produtivo;

XII - formular a implementação da política agrária do Estado, respeitando a legislação federal;

XIII - estabelecer diretrizes para os projetos de colonização ou assentamento de colonos promovendo a distribuição de terras aos pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrados e em bases sustentáveis;

XIV - estabelecer diretrizes para a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural; e

XVI - estabelecer diretrizes para as ações do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia, instituído pelo Decreto n° 13.666, de 16 de junho de 2008.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto um sistema disponibilizado pela SEDUC é utilizado para gerir os bens imóveis, acessível através do link https://gestao.seduc.ro.gov.br/. Essa diversidade de sistemas reflete a necessidade de controle e acompanhamento detalhados em áreas específicas de gestão, o que, por sua vez, contribui para uma administração mais eficiente e precisa dos recursos públicos.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022– Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0023.000100/2024-33 / pg. 20

formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

Passivos Circulantes e Não Circulante - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2023 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex.: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2023, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI	Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual nº 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.
Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI	Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.
Instrução Normativa nº 007/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.
Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB e DER	Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER.
Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB	Institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 001/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

Por meio da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3° A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4° O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.066100/2024-33 / pg. 20

Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2023, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2023 deverão ser encaminhadas até 30/03/2024.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0088.000190/2024-28, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/04/2023
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/05/2023
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2023
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/07/2023
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/08/2023
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/09/2023
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/10/2023
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/11/2023
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/12/2023
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	39.392.155,18
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**64.727.603,11**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	63.598.725,78
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	146.863.073,06
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	88.459.141,21
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**58.403.931,85**
4. Resultado evidenciado na DVP	58.403.931,85
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	58.858.955,80
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	1.238.618,86
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**118.501.506,51**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	118.501.506,51
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	63.598.725,78
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	62.730.113,32
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**126.328.839,10**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.031.774,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.297.064,26
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**126.328.839,10**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	36.673.754,94
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	124.893,89
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**36.798.648,83**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.827.332,59
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	387.560,82
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	28.584.921,92
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.166,50
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**36.798.648,83**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	63.598.725,78	=	Total das Fontes de Recursos	26.924.970,84
Passivo Financeiro	36.673.754,94			
Total (a)	**26.924.970,84**	=	**Total (b)**	**26.924.970,84**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78
Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	3.489.795,41	Receita Patrimonial	267.101,84
		Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	138.740.612,33
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	138.740.612,33		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**142.230.407,74**	**Total**	**142.230.407,74**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 20

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	24.206.570,60
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	39.392.155,18
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	39.392.155,18
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	63.598.725,78
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	63.598.725,78
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	3.489.795,41	Receitas Ordinária	489.290,60
Receitas de Capital (II)	36.319.509,30	Receita Vinculada	39.320.014,11
Total	39.809.304,71	Total	39.809.304,71
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**126.328.839,10**	**PASSIVO**	**7.827.332,59**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**118.501.506,51**
TOTAL	**126.328.839,10**		**126.328.839,10**
	ACHADO	-	

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2023				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
DEFICIT (VI)	-	-	73.102.309,14	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	45.298.528,00	112.911.613,85	(5.489.223,29)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.451.674,00	59.472.536,06	55.390.242,52	39.904.061,56	39.112.585,05	4.082.293,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.831.938,00	9.970.281,59	9.544.563,14	9.544.563,14	9.544.563,14	425.718,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.619.736,00	49.502.254,47	45.845.679,38	30.359.498,42	29.568.021,91	3.656.575,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVESTIMENTOS	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00405916731) SEI 0025.066166/2024-33 / pg. 20

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**101.719,02**	**1.195.785,96**	**607.366,67**	**607.366,67**	**302.577,49**	**387.560,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	0,60	-	-	0,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.719,02	1.195.785,36	607.366,67	607.366,67	302.576,89	387.560,82
DESPESAS DE CAPITAL	**16.000,00**	**14.772.021,06**	**14.432.521,06**	**14.432.521,06**	**355.500,00**	**-**
INVESTIMENTOS	16.000,00	14.772.021,06	14.432.521,06	14.432.521,06	355.500,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**117.719,02**	**15.967.807,02**	**15.039.887,73**	**15.039.887,73**	**658.077,49**	**387.560,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2023					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**28.056,36**	**28.056,36**	**-**	**22.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	28.056,36	28.056,36	-	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**7.385.891,00**	**7.385.891,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	7.385.891,00	7.385.891,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.413.947,36**	**7.413.947,36**	**-**	**22.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI N° 5.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 – Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. As quais estimou a receita e fixou a despesa para o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 21

de 2023, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 24.291.194,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil cento e noventa e quatro reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2023, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 146.008.924,00 (cento e quarenta e seis milhões, oito mil novecentos e vinte e quatro reais), um incremento de R$ 121.717.730,24 (cento e vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) , em relação a dotação inicial prevista, o que representa 501,08 % de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.831.938,00	9.970.281,59	1,41	138.343,59
	3 - Outras Despesas Corrente	13.619.736,00	49.502.254,47	263,46	35.882.518,47
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	839.520,00	86.536.388,18	10.207,84	85.696.868,18
TOTAL		**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**501,08**	**121.717.730,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	3.489.795,41
RECEITAS DE CAPITAL	36.319.509,30
TOTAL DAS RECEITAS	**39.809.304,71**
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	55.390.242,52
DESPESAS DE CAPITAL	57.521.371,33
TOTAL DAS DESPESAS	**112.911.613,85**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-73.102.309,14**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

Assim, ao final do exercício financeiro de 2023 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 39.809.304,71 (trinta e nove milhões, oitocentos e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) e de Receitas Correntes , referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 73.102.309,14 (três milhões, cento e dois mil trezentos e nove reais e quatorze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas executadas no exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 76.692.093,35 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil noventa e três reais e trinta e cinco centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 12,45% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 38,55% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 49,00%, como observamos na tabela e gráfico a seguir

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**39.112.585,05**	**32,11**
PESSOAL E ENCARGOS	9.544.563,14	12,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.568.021,91	38,55
DESPESA CAPITAL	**37.579.508,30**	**49,00**
TOTAL GERAL	**76.692.093,35**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

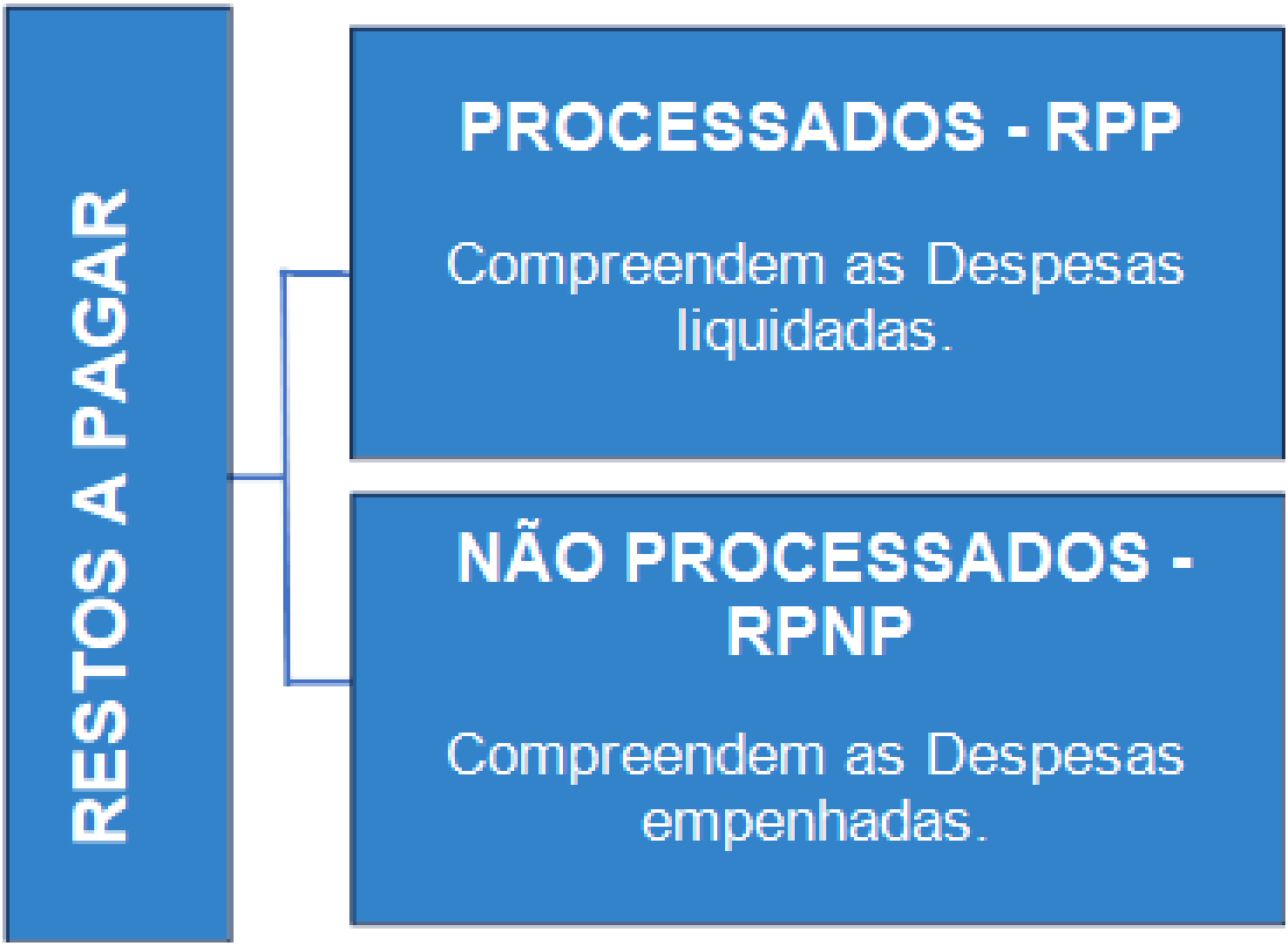
Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado (sem Precatórios)
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	87.750,93	10.588,98	77.161,9
1501 - Outros Recursos não Vinculados	188.091,66	485,82	187.605,8
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.293.780,22	0,00	17.293.780,2
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362.992,50	0,00	362.992,5
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	3.840,66	3.840,66	0,0
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	232.437,16	29.758,16	202.679,0
2501 - Outros Recursos não Vinculados. Superávit	484.011,24	0,00	484.011,2
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	8.316.740,09	0,00	8.316.740,0
TOTAL	**26.969.644,46**	**44.673,62**	**26.924.970,8**
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.066100/2024-33 / pg. 21



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

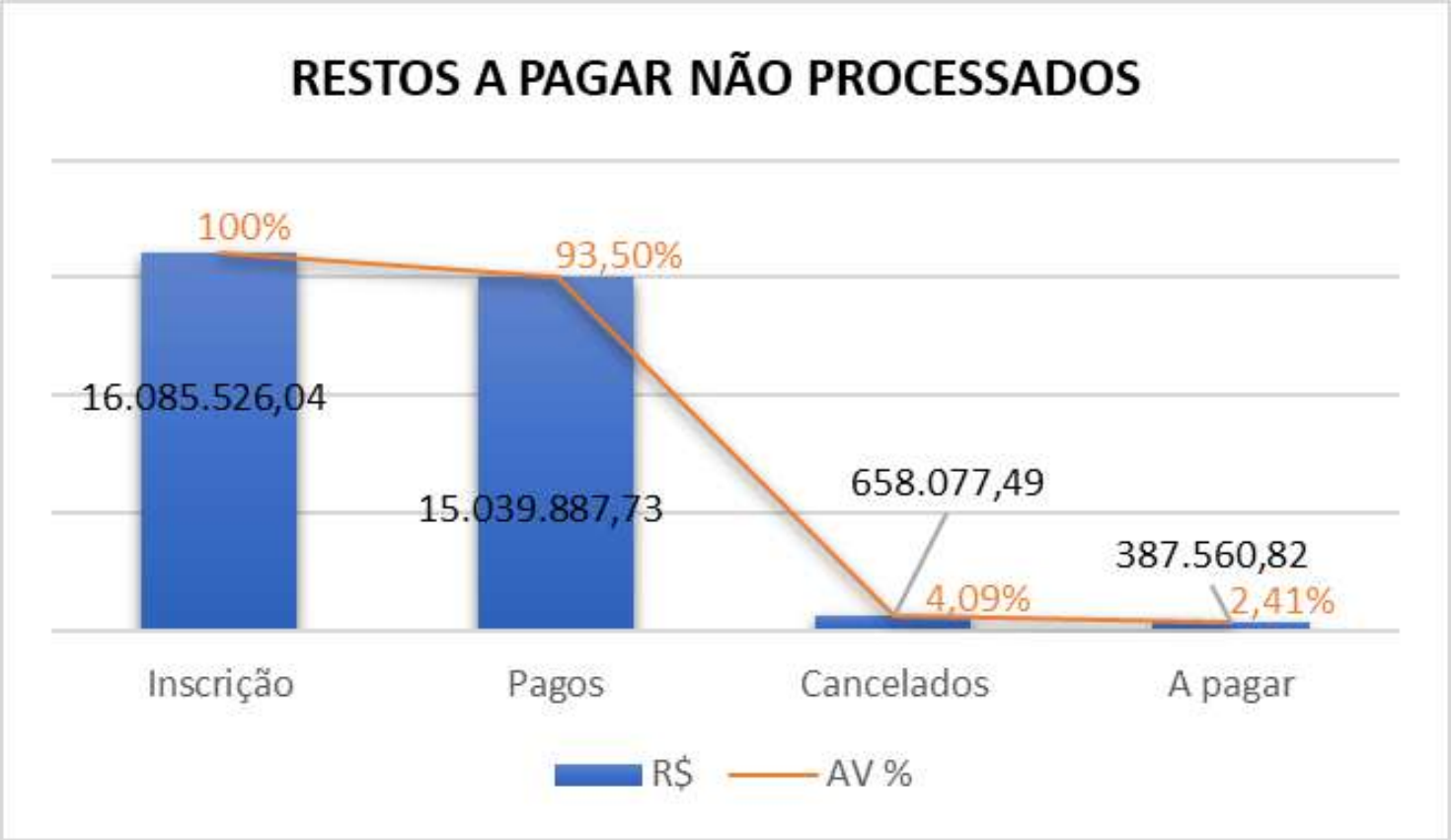
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 16.085.526,04 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo pago 93,50% no exercício de 2023, o equivalente a R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,09% foram cancelados correspondente a R$ 658.077,49 (seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), finalizando com 2,41% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NL003875	27.07.2023	0025.376528/2020-21	1.770,00	Cancelamento solicitado no memorando 32 (0023673428) devido a empresa não ter realizado em 2021 a execução dos serviços, conforme processo nº 0025.376528/2020-21.
2023NL001348	17.04.2023	0025.278308/2019-07	41.267,62	Cancelamento de Restos a Pagar conforme solicitação do setor de transporte id (0037468441), processo nº 0025.278308/2019-07.
2023NL007024	26.10.2023	0025.047338/2022-61	699,00	Cancelamento solicitado pelo setor SEAGRI-TRANSP (recurso não será utilizado), conforme processo:0025.047338/2022-61
2023NL001121	29.03.2023	0025.066399/2021-46	17.107,92	cancelamento da 2022NE001415, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL001302	14.04.2023	0025.034138/2020-86	418,58	CANCELAMENTO EM VIRTUDE NAO NAO HAVER MAIS NOTAS FISCAIS PARA PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO (0036984118), PROCESSO Nº 0025.034138/2020-86.
2023NL001627	02.05.2023	0025.068284/2022-77	684,49	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL001628	02.05.2023	0025.068284/2022-77	4.666,35	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL000758	06.03.2023	0025.217087/2021-15	4.086,00	Cancelamento de Resto a Pagar da 2022NE000056, conforme solicitação através do Memorando nº 28/2023/SEAGRI-SPA, conforme processo: 0025.217087/2021-15.
2023NL003146	05.07.2023	0025.031040/2019-33	101,35	CANCELAMENTO DA 2022NE001011, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL003149	05.07.2023	0025.031040/2019-33	1.500,00	CANCELAMENTO DA 2022NE001666, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL005969	26.09.2023	0025.036147/2022-73	798,04	Cancelamento da 2022NE000065, por não haver mais despesa a liquidar, conforme processo: 0025.036147/2022-73
2023NL009966	29.12.2023	0031.035583/2022-46	0,60	cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar, considerando que a despesa foi empenhada a maior 0,60 centavos, conforme FOPAG/JUN/2022, pedido realizado por meio do Processo 0025.004731/2023-84.
2023NL006189	03.10.2023	0025.326567/2021-68	776,29	Cancelamento da 2021NE000494, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação do Despacho (0042220751), processo: 0025.326567/2021-68.
2023NL006241	03.10.2023	0025.341057/2021-11	1.188,60	Cancelar Restos a Pagar conforme solicitação do GESAAAF através do despacho (0042221676) produtora VANESSA DOS SANTOS DURAN (não ter realizado entregas de produção ao programa), conforme proc. 0025.341057/2021-11.
2023NL006153	29.09.2023	0025.340765/2021-34	2.562,07	O setor SEAGRI-GESAAA, solicitou o Cancelamento e Baixa de Resto á Pagar Não Processado, informando que a produtora não realizadou mais entregas de produção ao programa, conorme justificativa e despacho (0033317382, 0042223407) proc. 0025.340765/2021-34
2023NL006197	03.10.2023	0025.359307/2021-79	998,15	Cancelamento de Restos a Pagar produtora THAIS COSTA SOUZA (Não vai entregar produção para o Programa) conforme solicitação do NAPSAN despacho (0022949618), processo n. 0025.359307/2021-79.
2023NL006193	03.10.2023	0025.374476/2021-39	450,00	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não Processado 2021NE00625, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação no Despacho ID (0042224587), processo: 0025.374476/2021-39.
2023NL006200	03.10.2023	0025.526190/2021-45	4.488,00	Cancelamento de Restos a Pagar produtor ERNI SANTOS LIMA (não realizou a entrega de produção ao programa) conforme solicitação do despacho GESAAAF (0042224787), processo n. 0025.526190/2021-45.
2023NL006199	03.10.2023	0025.529562/2021-95	3.185,91	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não processado 2021NE001289, devido ao produtor não ter realizado entregas de produção ao programa, conforme processo: 0025.529562/2021-95
2023NL008308	23.11.2023	0025.069499/2022-13	3.498,25	CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PRECESSADO, EM VITURDE DE NÃO EXECUÇÃO DO PRODUTOR, CONFORME PROCESSO: 0025.069499/2022-13
2023NL005978	26.09.2023	0025.071856/2022-03	4.549,08	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005979	26.09.2023	0025.071856/2022-03	2.721,11	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005981	26.09.2023	0025.071856/2022-03	5.108,66	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005982	26.09.2023	0025.071856/2022-03	1.163,72	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005983	26.09.2023	0025.071856/2022-03	866,03	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL002637	21.06.2023	0025.070507/2022-66	355.500,00	Cancelamento do restos a pagar não processado da Nota de Empenho 2022NE001073 (id. 0030807357) conforme foi solicitado no despacho GECOC (0037457377). Considerando que o Termo de Fomento não foi formalizado, pois a entidade não cumpriu a solicitação do Procurador do Estado, conforme Despacho (id. 0031094183), sendo que fora notificada através do Ofício nº. 46/2023/SEAGRI-GECOC (id. 0034886885), e não houve manifestação da entidade. Conforme o processo: 0025.070507/2022-66.
2023NL001697	05.05.2023	0025.072184/2022-45	21.069,00	Cancelamento da 2022NE001752, considerando que houve alteração no valor total do plano de trabalho (id. 0035797928) e o termo de fomento (id. 0036340523), conforme solicitado no Despacho (0037882170), proc.: 0025.072184/2022-45.
2023NL001119	29.03.2023	0025.066399/2021-46	33.630,69	cancelamento da 2022NE001238, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL006730	20.10.2023	0002.507390/2022-11	48,90	Cancelamento da nota de empenho 2022NE001329 por se tratar do exercício de 2022 e que não será mais utilizada, conforme solicitação do Memorando nº 171/2023/SEAGRI-TRANSP, através do processo:0025.070390/2022-11
2023NL001388	18.04.2023	0025.036213/2022-13	1.816,84	CANCELAMENTO DA 2022NE001658, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER DESPESAS A LIQUIDAR, CONFORME PROCESSO: 0025.036213/2022-13.
2023NL008548	28.11.2023	0025.071595/2022-13	777,30	Cancelamento tendo em vista que esse saldo não será utilizado, conforme solicitado no Despacho (0043806172), processo: 0025.071595/2022-13.
2023NL008550	28.11.2023	0025.071660/2022-19	40.185,60	Cancelamento do saldo de Resto a Pagar Não Processado, tendo em vista que esse saldo não será utilizado por esta comissão, conforme solicitado através do Despacho (0043808739), processo: 0025.071660/2022-19.
2023NL008554	28.11.2023	0025.069006/2022-37	100.393,34	Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado, conforme solicitado na Informação (0040444520), processo: 0025.069006/2022-37.
	TOTAL		658.077,49	

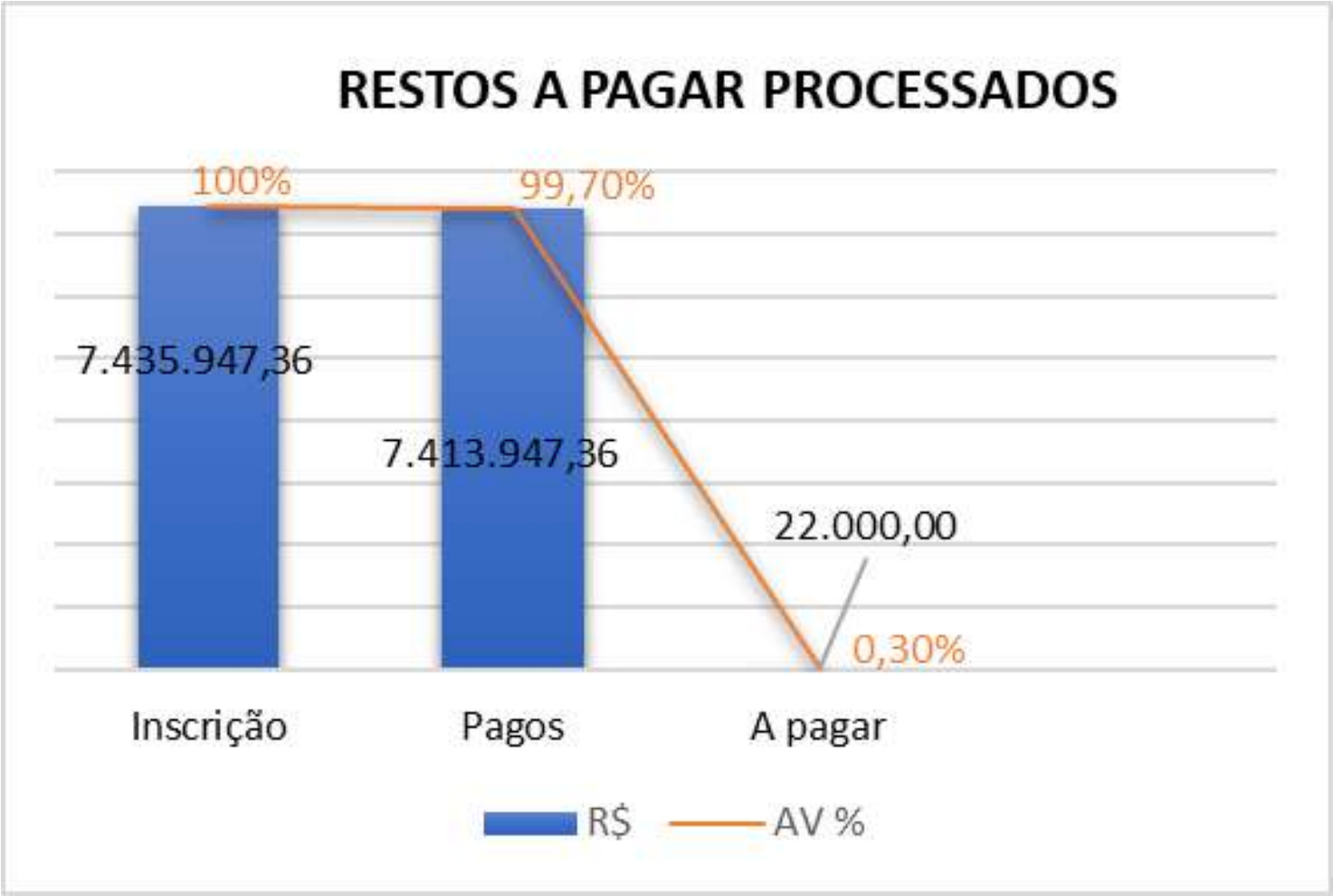
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 7.435.947,36 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo sua execução realizada em 2023 na ordem de R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o equivalente a 0,30% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
TOTAL			22.000,00	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.508592/2020-33 / pg. 21

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Receita Orçamentária (I)	**39.809.304,71**	**22.826.675,16**
Ordinária	**489.290,60**	**13.083,51**
Vinculada	**39.320.014,11**	**22.813.591,65**
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**102.421.103,03**	**127.751.809,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	90.589.017,59	84.733.916,24
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.832.085,44	43.017.893,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**68.462.273,86**	**33.518.364,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	28.584.921,92	15.967.807,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.634.598,58	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.810.598,03	5.012.900,96
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	25.427.186,87	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	885,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**39.392.155,18**	**109.867.897,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	39.392.155,18	109.867.897,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**112.911.613,85**	**122.714.773,73**
Ordinária	**85.983.711,05**	**62.950.630,27**
Vinculada	**26.927.902,80**	**59.764.143,46**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	26.927.902,80	59.764.143,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**17.780.223,27**	**67.912.293,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	17.780.223,27	67.912.293,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**55.794.273,88**	**63.945.524,80**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	15.039.887,73	49.996.448,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.413.947,36	3.646.698,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.779.406,13	5.179.110,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	26.556.064,20	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	442,86
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalente de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00405916731) SEI 0025.066100/2024-33 / pg. 21

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	489.290,60	-	489.290,60	13.083,51	-	13.083,51
Vinculada	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
TOTAL	39.809.304,71	-	39.809.304,71	22.826.675,16	-	22.826.675,16
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2023 foi positivo no montante de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As receitas orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 22

Fonte	Receitas	2023	2022	AH %
501	Ordinária	489.290,60	13.083,51	3639,75
700	Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65	72,35
TOTAL		39.809.304,71	22.826.675,16	74,40
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2023 foi de R$ 489.290,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos), correspondendo a um aumento de 3.639,75% em relação ao exercício de 2022, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 39.320.014,11 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte mil quatorze reais e onze centavos), representando um aumento de 72,35% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2023 as transferências recebidas totalizaram o valor de R$ 102.421.103,03 (cento e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e três reais e três centavos). Quantos as transferências concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**17.780.223,27**
Transferências Financeiras Concedidas	17.780.223,27
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**90.589.017,59**
Repasse Recebido	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**11.832.085,44**
Transferências Financeiras Recebidas	11.832.085,44
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.4. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

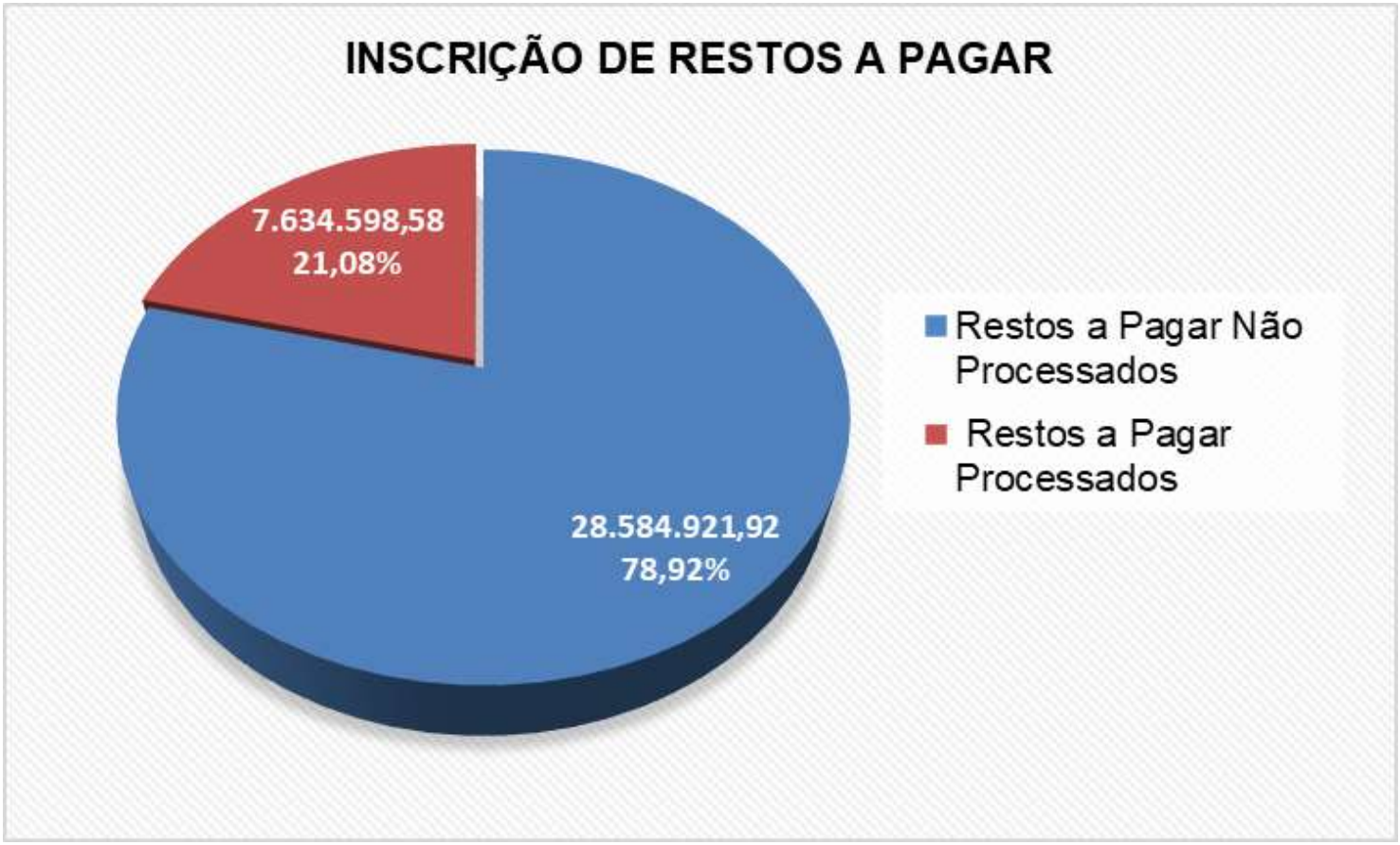
NOTA 2.5. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da inscrição de restos a pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2023 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a inscrição em restos a pagar no valor total de R$ 36.219.520,50 (trinta e seis milhões, duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo R$ 28.584.921,92 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 7.634.598,58 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

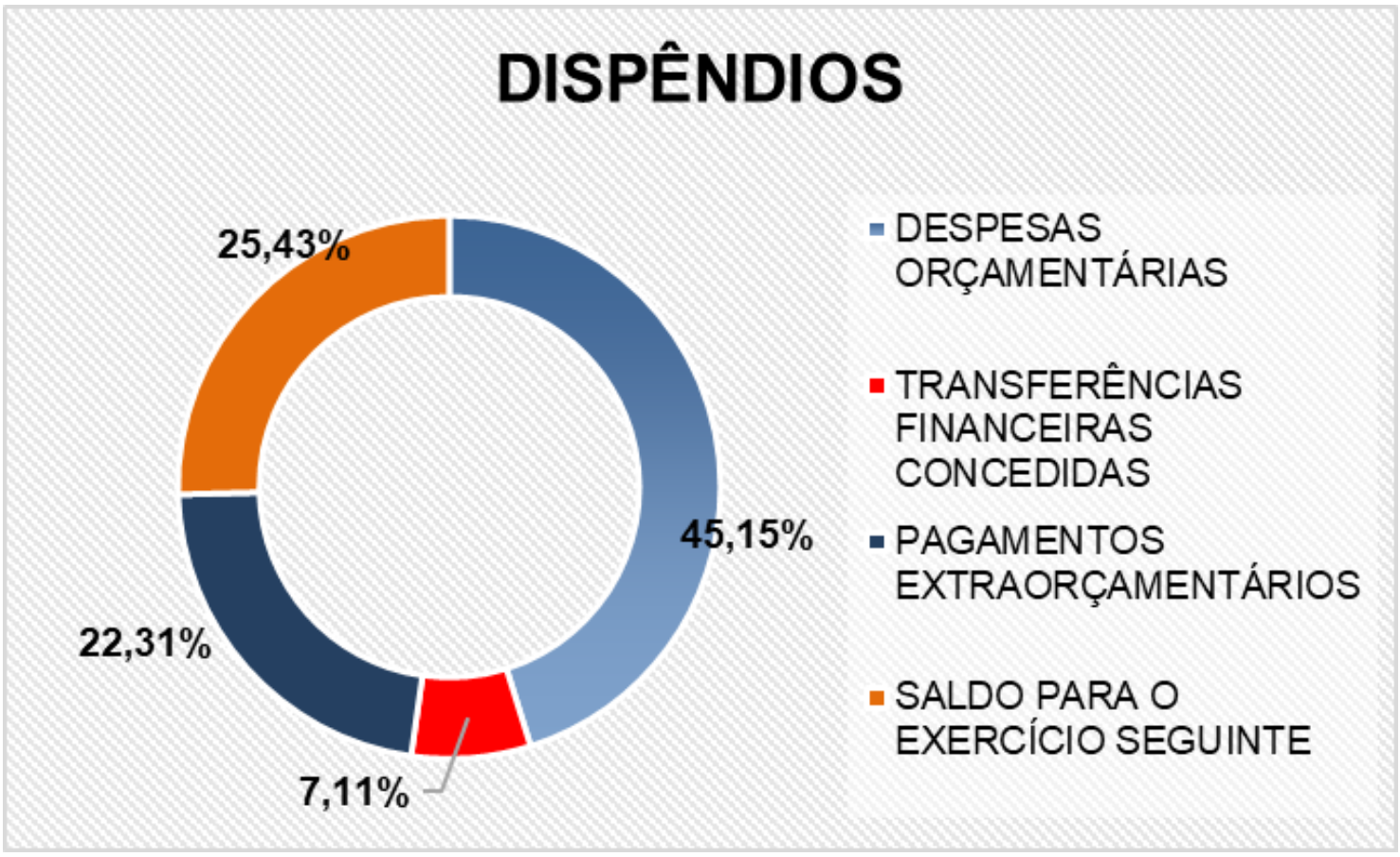


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 250.084.836,78 (duzentos e cinquenta milhões, oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0023.000100/2024-33 / pg. 22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	112.911.613,85	45,15%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	17.780.223,27	7,11%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	55.794.273,88	22,31%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	63.598.725,78	25,43%
TOTAL	**250.084.836,78**	**100,00%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		

NOTA 2.6.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 112.911.613,85 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e três centavos), que corresponde ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 1.3. Receitas Realizadas x Despesas Orçamentárias.

NOTA 2.6.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), representando 7,11% do total de dispêndios.

NOTA 2.6.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

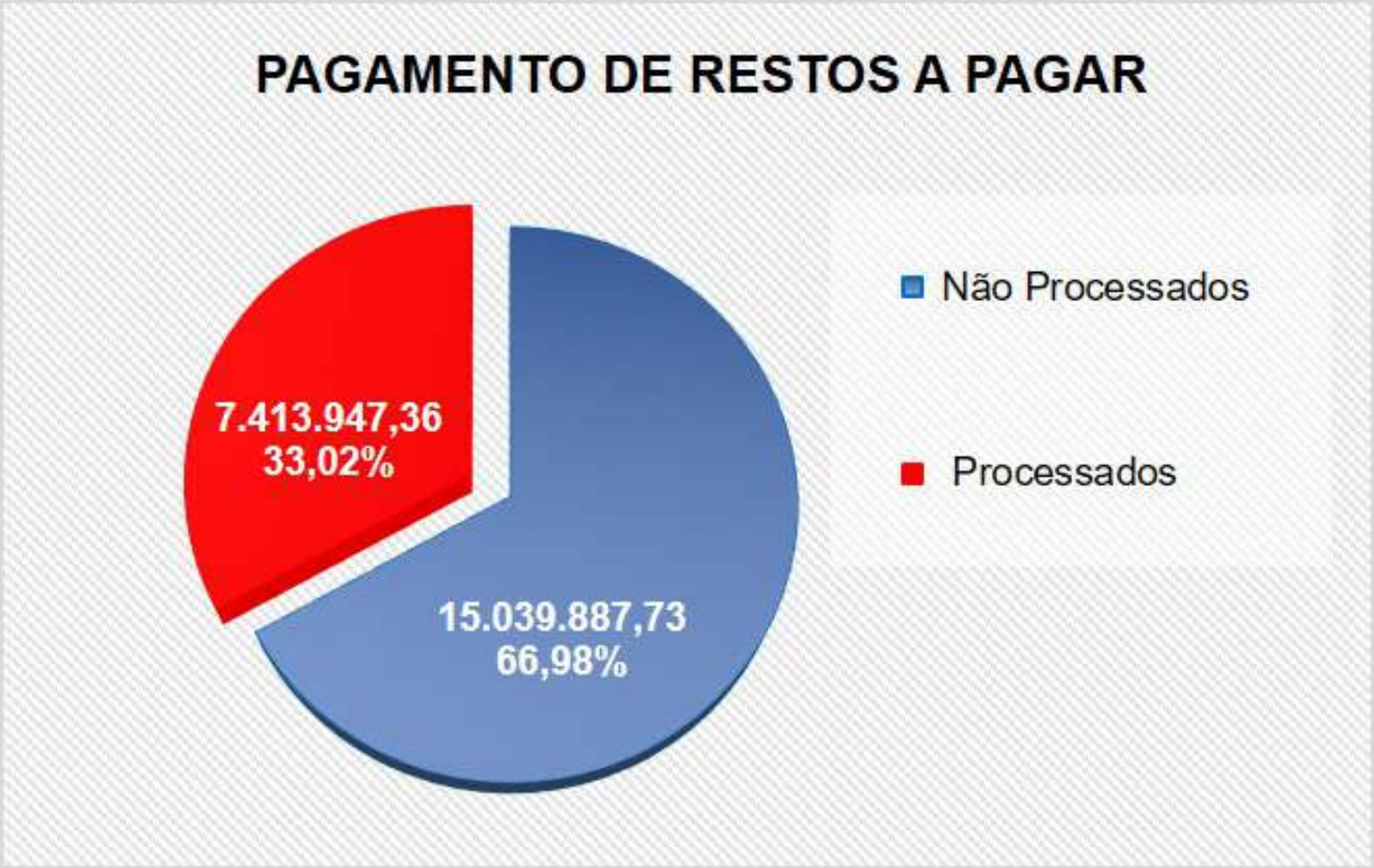
Os pagamentos extraorçamentários correspondem a R$ 55.794.273,88 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 22,31%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também depósitos restituíveis e valores vinculados.

NOTA 2.6.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 22.453.835,09 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo que R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) equivalem aos restos a pagar não processados e R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) a restos a pagar processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros consignatarios	797.357,28	797.357,28
21881030200	Depositos para recursos judiciais	1.483,84	1.483,84
21881049908	Descontos/ Multas Contratuais	1.314.092,86	1.314.092,86
21881049910	PP devolvida pelo banco	1.609.902,41	1.613.386,43
21881049999	Depositos de diversas origens -DDO	62.964,06	63.119,83
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	138.866,69	138.866,69
21882010400	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	1.241.198,52	1.241.198,52
21883010200	Contribuição ao RGPS	902.148,41	910.164,14
21885010800	Iss	711.392,06	730.928,44
Total		**6.779.406,13**	**6.810.598,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.8. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 22

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	4.274.978,82	3.146.101,49
11381061800	Convênios a regularizar	21.759.856,86	21.759.856,86
11381062100	Ordens bancárias a regularizar	521.228,52	521.228,52
Total		**26.556.064,20**	**25.427.186,87**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF			

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2023 teve o montante de R$ 4.274.978,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2024, conforme tabela 11 - Valores em Trânsito.

NOTA 2.9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe realçar que, em sua maioria, tais ajustes referem-se à regularização de incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções.

Abaixo é possível conferir os valores registrados nos campos de ingressos e dispêndios.

Gráfico 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 22



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.10. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Gráfico 11- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

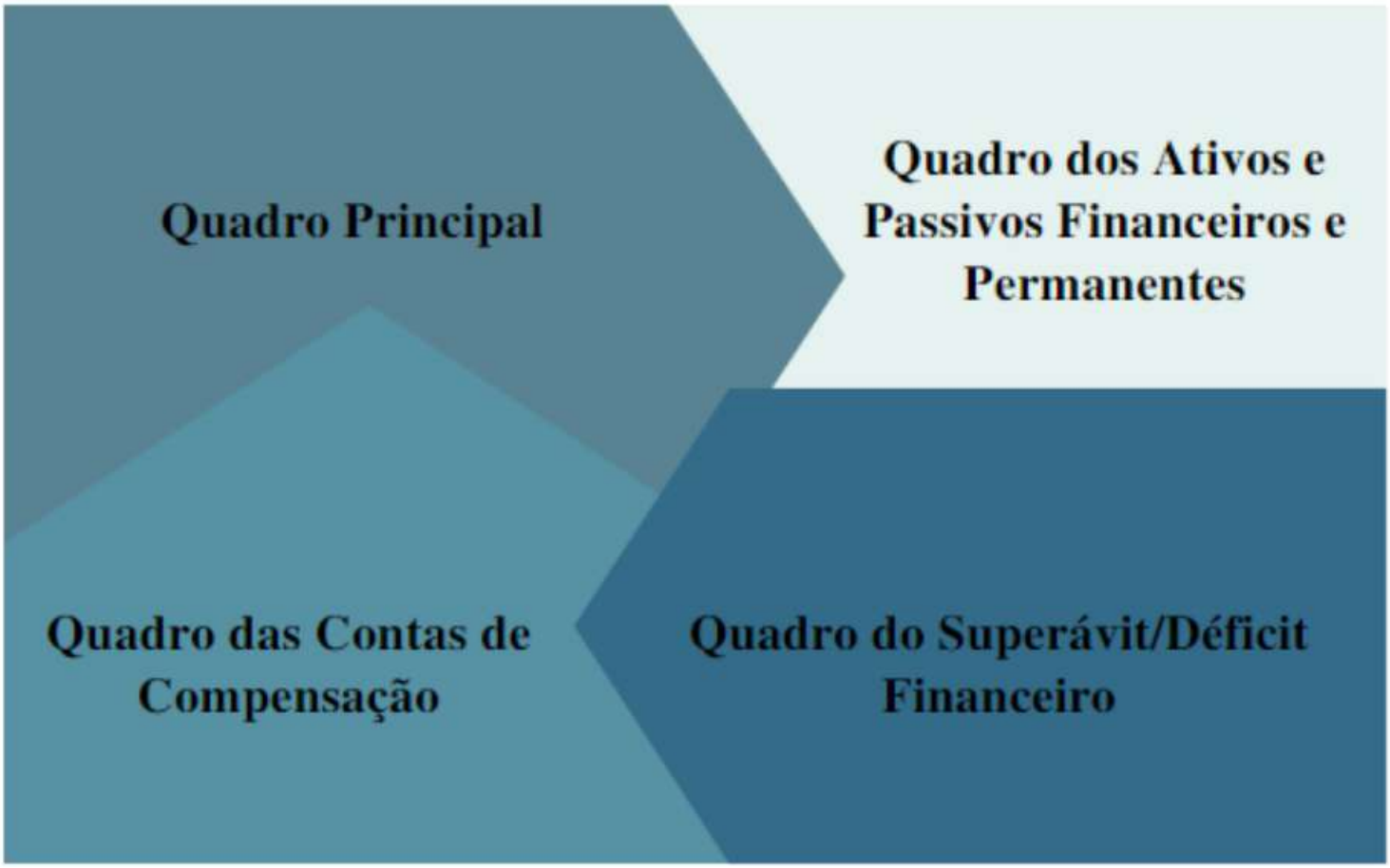
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 12 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2023 a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 126.328.839,10 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 63.598.725,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00405916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 22

e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa	2023
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	63.598.725,78
CONTA ÚNICA	32.748.044,82
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	30.850.680,96
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	9.145,67
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	30.841.535,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 32.748.044,82 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 30.850.680,96 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.585113/2021-27, Informação nº 30 (ID. 0022862408), o qual refletiu no exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022 o saldo , sofreu algumas alterações no que versa sobre a implementação da nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde solicita as Unidades Gestoras que tenham saldo no balancete atual, procedam com a desincorporação do saldo na UG de Origem para incorporação na UG de Destino (PGE), sendo que o referido valor não foi inscrito na Dívida Ativa no controle da PGE e sim que o referido controle ficasse a cargo desta secretária, sendo orientado a reclassificação conforme instrução da COGES por meio de Nota Lançamento/NL 2022NL010807 (0034995174), para que fosse alterado de CPF para NULO, sendo seu controle realizado por bloco, ou seja, o controle não será através de conta corrente ou CPF.

Considerando que mesmo após todas as medidas adotadas, o saldo permaneceu inscrito em dívida ativa não tributária, o qual estava acarretando duplicidade de registros no estoque de dívida ativa do Estado de Rondônia, uma vez que todo os registros de dívida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00486916731) SEI 0025.066100/2024-33 / pg. 22

ativa já se encontra contabilizado na UG 110003 Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme discriminado no Ofício nº 27710/2023/PGE-CCI (0044733733), processo 0020.080041/2022-57:

"[...] segundo o DECRETO N° 27.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 cabe a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia registrar os valores inscritos em Dívida Ativa, diante do exposto, solicitamos que seja informada as UG's 190001,230001 e 230012 quanto a necessidade de baixa de eventuais valores inscritos em dívida ativa, pois atualmente todo o estoque já se encontra contabilizado na UG 110003, podendo assim haver duplicidade de registros."

Com isto esta Secretaria de Estado da Agricultura procedeu pela realização da reclassificação do ativo, e posterior abertura de processo administrativo no exercício de 2024 para abaixa definitiva do saldo, conforme abaixo:

Tabela 13 - Reclassificação Contábil no Exercício de 2023

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11200000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11260000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261990000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2023 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 45.387.993,57 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), a qual corresponde a um aumento de 199,82% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14 - Composição Demais créditos e valores a curto prazo

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
11311000000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**44.259.116,24**	**15.138.516,44**	**192,36**
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	-
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	3.842,54	-100,00
11311030000	**ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**44.252.211,24**	**15.126.943,90**	**192,54**
11311030100	CONVÊNIOS	44.252.211,24	15.126.943,90	192,54
11311990000	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS**	**6.905,00**	**7.730,00**	**-10,67**
11311990100	DIÁRIAS	6.905,00	7.730,00	-10,67
11380000000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.128.877,33**	**0,00**	**-**
11381061500	DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	1.128.877,33	0,00	-
TOTAL		**45.387.993,57**	**15.138.516,44**	**199,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 44.252.211,24 (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito em NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO.

Em relação a outros créditos a receber e valores a curto prazo, o valor de R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), refere-se a sequestros judiciais, sofridos nas contas de convênios federais, uma vez que identificados que estes sequestros são provenientes de decisões judiciais relacionadas a saúde pública, a qual não compete a esta secretaria, foram realizados todos os tramites necessários para sua regularização porem sem êxito, conforme detalhado na Nota 2.8. Haveres Financeiros - Valores em trânsito.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 45.055,49 (quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**45.055,49**	**55.326,00**	**100**
GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS	0,00	544,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTACAO	9.028,00	16.991,25	20,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.720,00	21.447,50	30,45
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.176,00	13.104,00	49,22
MATERIAL DE COPA E COZINHA	131,49	3.239,25	0,29
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	**0,00**	**500.155,59**	**0,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -18,56%, em comparação ao exercício anterior. É importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000321/2023-21 e analisadas por esta contadoria setorial.

Tabela 16 - Quadro de Análise Horizontal e Vertical

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
MATERIAL DE CONSUMO	45.055,49	55.326,00	0,04	-18,56
OUTROS ESTOQUES	0,00	500.155,59	-	-100,00
TOTAL DO ATIVO	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**	0,00	62,67
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

Em análise horizontal da conta outros estoques, referente a mudas clonais de café, o qual foi totalmente distribuídas aos agricultores familiar do estado de Rondônia no exercício de 2023, posterior a isso foi realizadas as baixas definitivas do saldo, conforme informações acostadas no processo 0025.000150/2023-30.

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2023, no montante de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), equivale a 13,69% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022- 04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38.

Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI nº 0064.004658/2023-41. Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por: II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em: I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2023, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2023.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
Bens Móveis -Valor Líquido	**8.222.495,76**	**15.380.611,28**	**47,54**	**-46,54**
(+) Valor Bruto Contábil	8.994.659,27	15.905.439,55	**52,00**	**-43,45**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-772.163,51	-524.828,27	**-4,46**	**47,13**
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.074.568,50**	**7.187.981,15**	**52,46**	**26,25**
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	0,00	**53,08**	**-**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-106.598,80	0,00	**-0,62**	**-**
Total Geral	**17.297.064,26**	**22.568.592,43**	**100,00**	**-23,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.994.659,27 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 136 de 06 de julho de 2023 (id. 0044891126), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0044967594) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório BENS INSERVIVEIS (ID:0044968742)

Relatório BENS NÃO LOCALIZADO (ID: 0044968806)

Planilha CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS (ID: 0044968579)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

Planilha TC15 (ID: 0044967594)

Tabela 18 - Bens Móveis

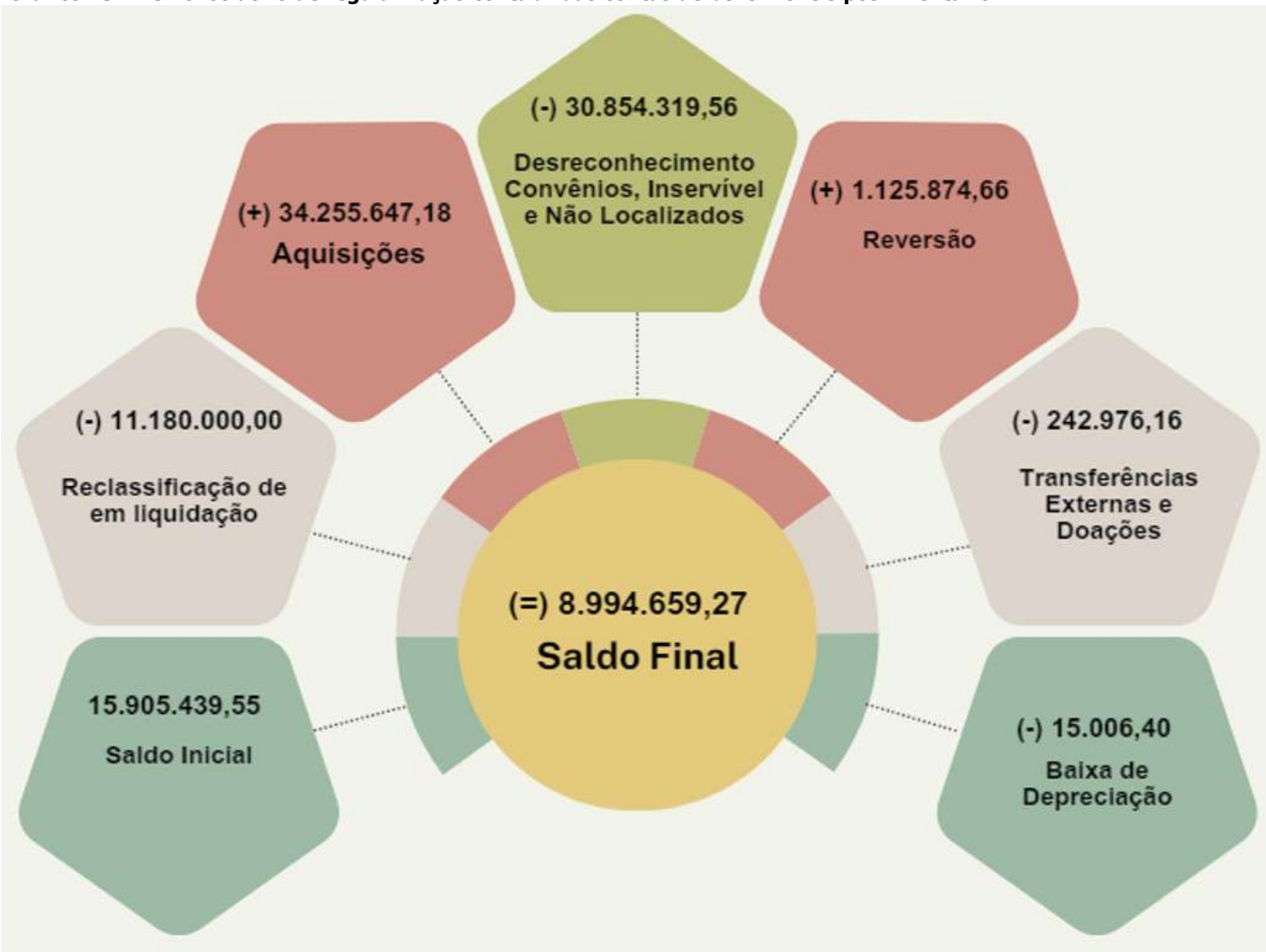
Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
Bens Móveis	**8.994.659,27**	**15.905.439,55**	**100**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.587.968,76	181.749,63	**28,77**
BENS DE INFORMÁTICA	684.771,55	851.514,43	**7,61**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	523.718,76	300.061,41	**5,82**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	57.187,20	53.481,15	**0,64**
VEÍCULOS	5.141.013,00	14.518.632,93	**57,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Durante o exercício Financeiro esta contabilidade setorial acompanhou as movimentações de entrada, e depreciação de apontamentos realizados no inventário do exercício de 2022, conforme documentos acostados nos processos abaixo listados.

Após a entrega do Relatório de Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004378/2023-07 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Gráfico 13 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Fonte: Relatório Inventário 2023

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.004378/2023-07):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão: Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

- Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio: As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário.

- Onde foi criado vários chamamos para a SETIC: Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado.

As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, onde foi adquirido através da processo id. 0025.070618/2022-72, a impressora de etiquetas térmica com os rolos de etiqueta autoadesiva (colagem extra forte),para está realizado a catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;

- Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;

- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos."

Análise realizada pela contadoria Setorial

A Contadoria Setorial da SEAGRI realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2023 que espelha a situação do Sistema e-Estado, referente aos Bens Servíveis, Não localizados, Inservíveis, Bens encontrados, mas sem valores contábeis e Bens no processo de Transferência Definitiva. Assim este setor contábil realizou os seguintes movimentações de registros contábeis:

No que refere-se ao valor de R$ 11.180.000,00 (onze milhões cento e oitenta mil reais), trata-se de registros contábeis realizados por se tratar de **eventos subsequentes**, para fechamento do exercício financeiro, sendo realizado registros com status de em liquidação para prosseguimento de aquisições de veículos com recursos de convênios.

No que se refere às aquisições de bens móveis registradas no exercício de 2023, totalizando R$ 34.255.647,18 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), refere-se em sua maioria a aquisições realizadas por meios de recursos de convênios federais, com o intuito de fomentar o desenvolvimento rural do Estado de Rondônia.

Quanto aos bens de Convênios apurada durante o Inventário 2023, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles** até que finalize o processo de Transferência Definitiva.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 9ª edição, item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

Considerando isto, foram realizados os seguintes registros de desreconhecimentos de ativos para contas de controle:

2. Quanto a informação 1 (0045047699) "...*não consta relação dos bens de convênios, pois conforme orientação da unidade técnica da SEPAT e da COGES, todos os bens oriundos de celebração de convênios devem ser desreconhecidos do sistema e-Estado e SIGEF pois não são considerados bem ativos dentro da Unidade, os mesmo devem compor somente a conta de controle."* Temos a mencionar que foram realizados o desreconhecimento no montante de R$ 30.798.559,56 (trinta milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a convênios, para seu registro em conta de controle.

3. Quanto aos bens inservíveis (0044968742) temos a informar foram registrado em contas de controle o montante de R$ 28.383,34 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) demonstrado na planilha (0045085127), considerando que os bens móveis de tombamentos 634769, 634771,634779,635088 e 635105 totalizando o valor de R$ 116,31 (cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) tratam-se de bens não localizados, os quais foram inseridos no relatório de inservíveis por inconsistências no sistema de controle patrimonial e-Estado, tendo em vista que conforme manifestação da Contabilidade Geral do Estado "*o sistema permanece em processo de ajuste, visando apresentar de maneira apropriada a situação patrimonial dos bens*".

4. Quanto aos bens não localizados, foram registrado em contas de controle o montante de R$ 27.376,66 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

No que refere-se ao saldo de R$ 1.125.874,66 (um milhão, cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a Reversão, tratam-se de bens móveis desreconhecidos no exercício de 2022, mas que foram identificados novamente em 2023.

Quanto ao saldo de R$ 242.976,16 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), trata-se de bens doados ou transferidos a outras Unidades gestoras ou prefeituras conveniadas.

DA ORIENTAÇÃO:

No tocante à gestão patrimonial, temos a informar que esta secretaria junto ao setor patrimonial e contábil vem adotando medidas de **REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEAGRI.** Considerando que a regularização dos bens é uma tarefa constante, dinâmica e crucial para a eficaz administração e estruturação contábil do órgão.

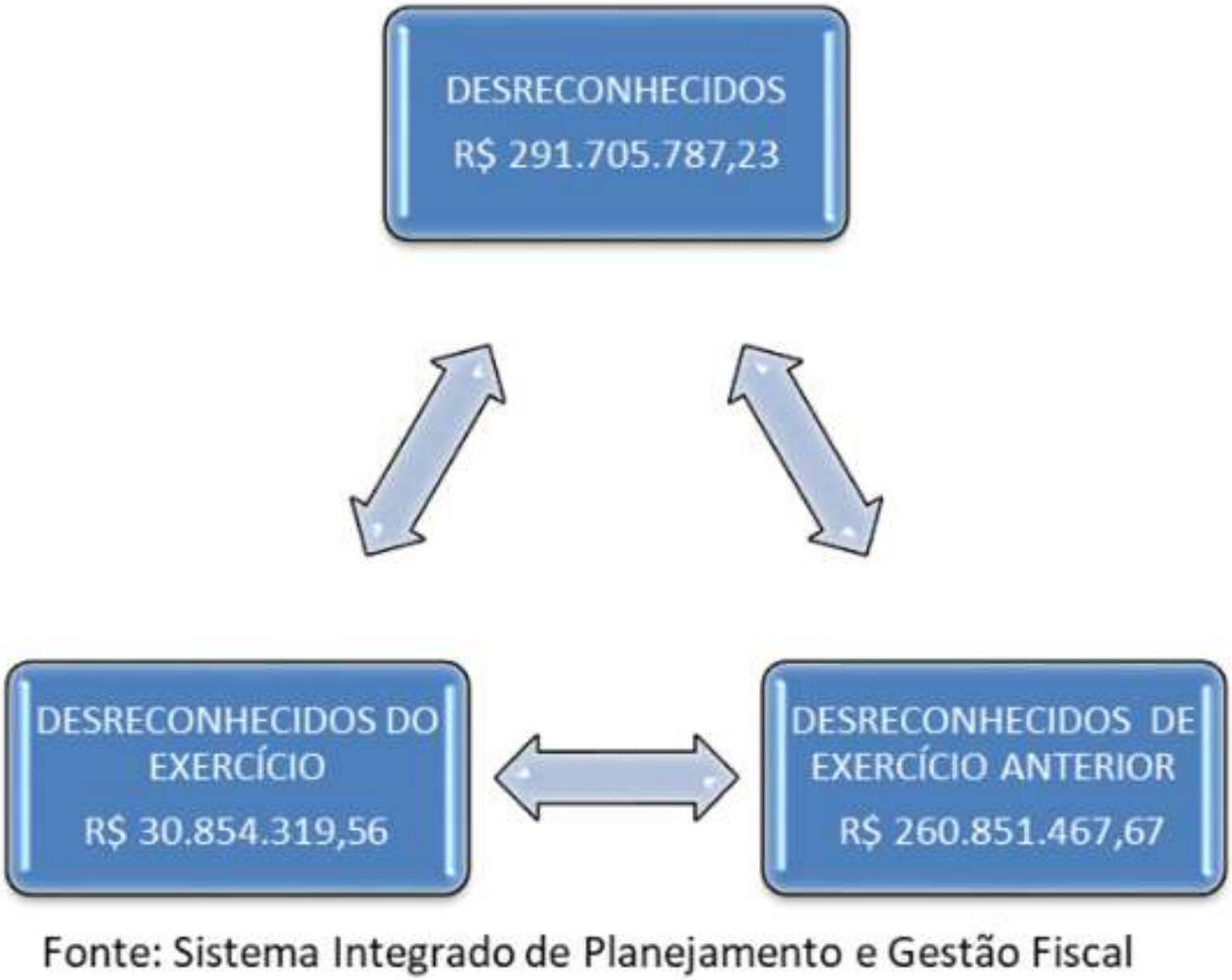
Desta forma, tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle, orientamos que os bens sejam identificados se são bens de convênios não localizados ou bens desta secretaria: SEAGRI.

Ademais solicitamos que o setor de gestão patrimonial continue abrindo chamados para resoluções dos problemas de depreciação e outros que por ventura vierem surgir durante o exercício de 2024.

Na oportunidade, discorreremos a seguir quanto aos registros existentes na conta de controle e suas respectivas movimentações, o saldo apresentado na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

Gráfico 14: composição dos desreconhecidos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Quanto a conta de controle contábil de bens temos a informar que inicialmente constava um saldo de R$ 345.936.680,30 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), referente a exercícios anteriores, sendo baixado R$ 64.424.802,17 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) referente a bens móveis dos anos de 1997 a 2014 que são atualmente não reconhecidos devido à falta de informações sobre a aquisição, conforme criação do Banco de Dados ou à não localização nos inventários realizados, com objetivo de garantir a integridade e a precisão dos registros contábeis, conforme processo nº 0025.004108/2023-98. Além disso informamos que foi baixado o montante de R$ 19.534.535,80 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente a bens imóveis dos anos de 1999 a 2019, com o objetivo de resguardar a fidedignidade patrimonial do órgão, tendo em vista não haver informações sobre a aquisição ou dos respectivos imóveis conforme processo nº 0025.004068/2023-84, e registrado o desreconhecimento de R$ 30.854.319,56 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), em conta de controle, referente a bens de convênios, bens inservíveis e não localizados, restando somente R$ 291.705.787,23 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para seu devido controle e acompanhamento no decorrer do ano de 2024.

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dado continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.004108/2024-33 / pg. 23

Ressaltamos que esta secretaria expediu Relatório Inventário 2023, através do processo nº 0025.004403/2023-44, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi feita pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e não dispõe de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

***Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 137 de 06 de Julho de 2023, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 127 no dia 07 de Julho de 2023 id.(0043906582), através de Relatório id.(0044597629), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0045072781) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Declaração NOTA EXPLICATIVA (id. 0044601147)

Planilha TC-16 (id. 0045072781)

Informação nº 3 (id. 0045073861)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Após a entrega do Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004403/2023-44 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

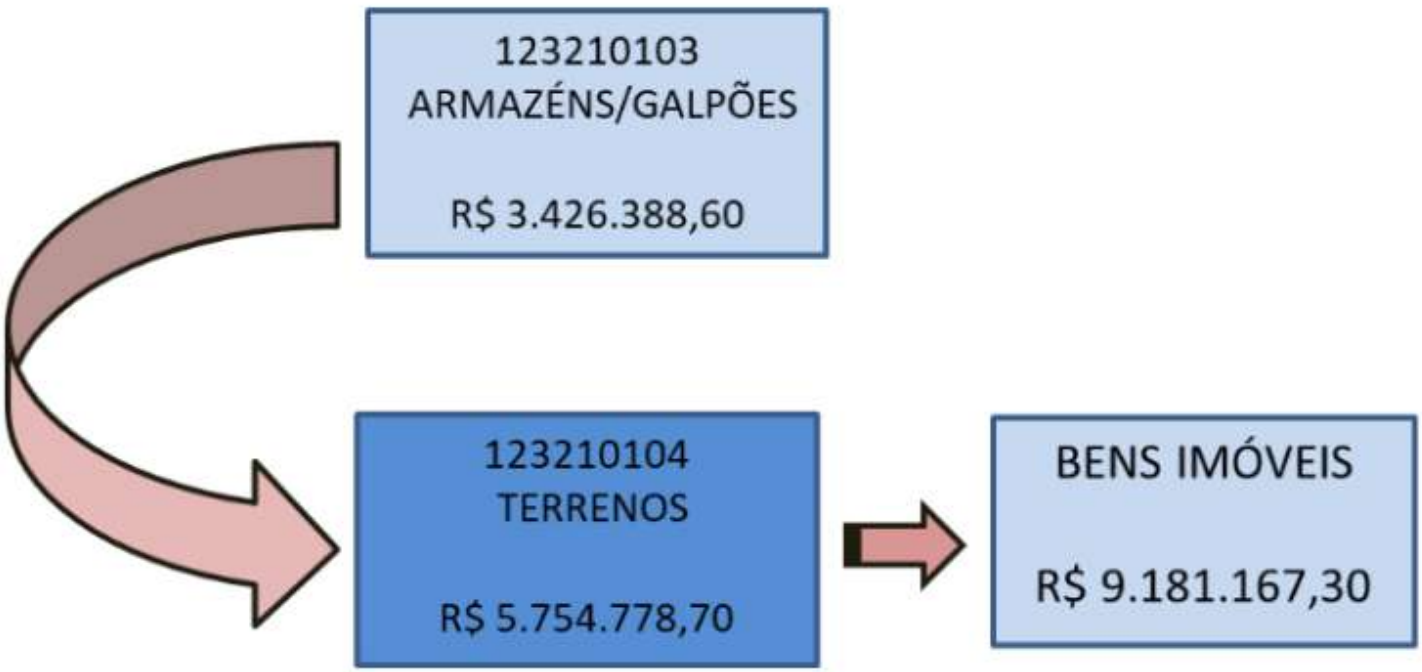
Quanto aos bens imóveis do exercício de 2023, foi realizada sua devida reclassificação contábil para sua conta destino, tendo em vista que o mesmo estava registrado na conta "TERRENOS/GLEBAS", onde a benfeitoria foi reclassificada para conta "ARMAZÉNS/GALPÕES", conforme demonstrada na Planilha TC-16 (id. 0045072781).

Quanto a Incorporação temos a informar, que foi realizado de forma intempestiva de imóvel com a seguinte descrição: nº da Matrícula: 2.438 - Setor: 52 - Quadra: 02 - Lote: 04, localizado Rua Deputado Sergio Carvalho, S/N - Distrito Industrial, Município: Porto Velho/RO, conforme Laudo Técnico de Avaliação (id. 0038349272) e Memorando 144 (id. 0038622736), processo SEI nº 0025.072321/2022-41.

Quanto a Depreciação, foi registrado correções monetárias de depreciação por ano, conforme Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

Gráfico 15 - Bens Imóveis



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.4 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000386/2023-76, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2023 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 7.827.332,59 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2023:

Tabela 19 - Composição do Passivo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00405916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 23

PASSIVO	R$	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	**116.233,89**	**1,48**
PESSOAL A PAGAR	116.233,89	1,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**199.717,74**	**2,55**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	199.717,74	2,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**7.511.380,96**	**95,96**
VALORES RESTITUÍVEIS	44.673,62	0,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.466.707,34	95,39
PASSIVO CIRCULANTE	**7.827.332,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2023, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 116.233,89 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000150/2023-30.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de R$ 199.717,74 (cento e noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), o equivalente a 2,55% do total do passivo circulante.

NOTA 7.3 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2023, consta o saldo de R$ 44.673,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

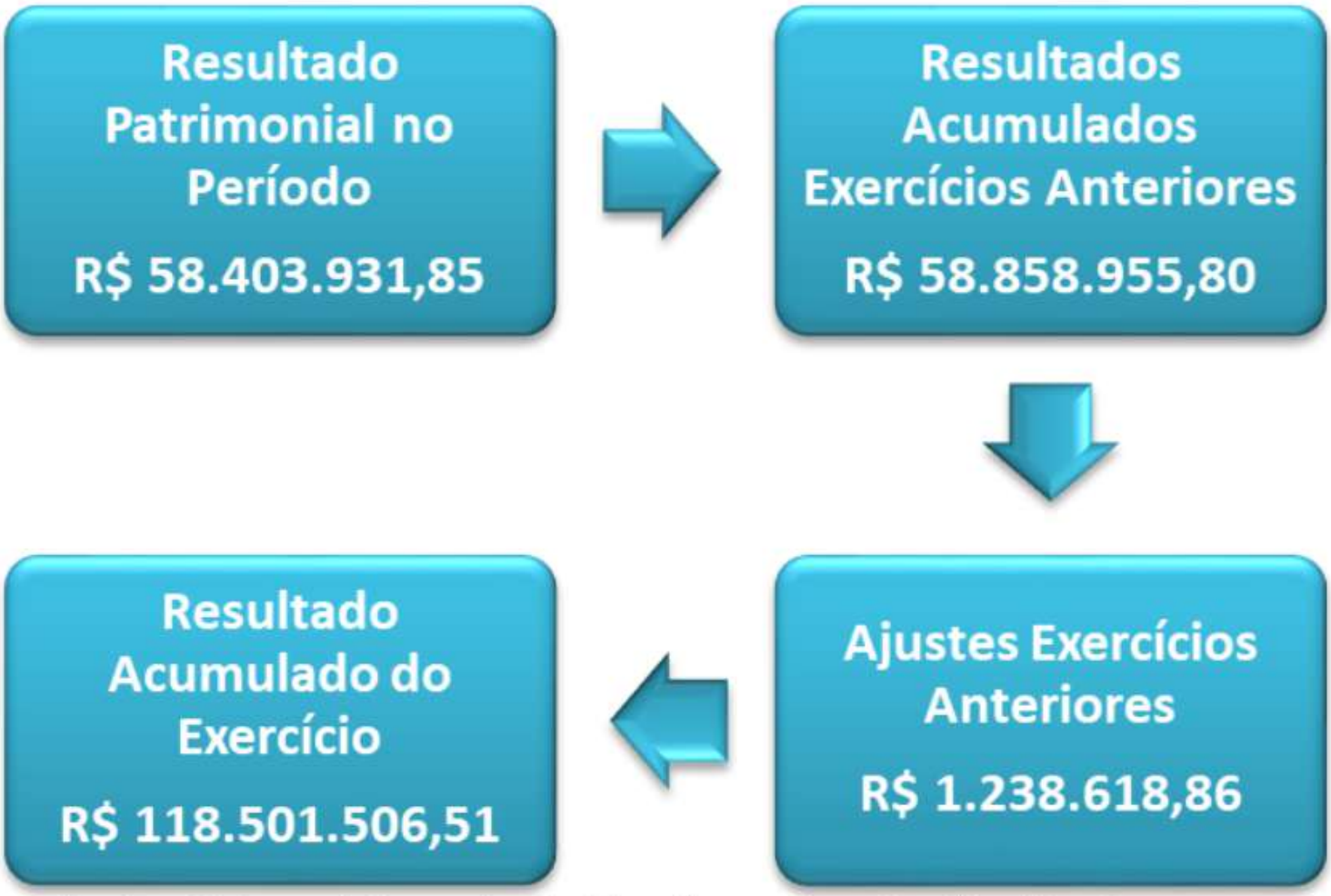
Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 7.466.707,34 (seiscentos e doze mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.4. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 58.858.955,80 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 1.238.618,86 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Gráfico 17 - Resultado acumulado do Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.000150/2023-30 / pg. 23



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 89.530.190,27 (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), devidamente conciliado.

Tabela 20 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2023
1	Ativo Financeiro	R$ 63.598.725,78
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 36.673.754,94
Total		**R$ 26.924.970,84**
Fonte:Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2023, através dos parâmetros do IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que a análise dos atos e fatos potenciais, refletidas para o exercício de 2023, sendo elas contidas nas contas 8.1.1.2.1.01.01 e 8.1.2.2.1.01.01, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00489167731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 23

Tabela 21 - Atos e Fatos Potenciais

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	63.311.543,40	38.709.910,94
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**63.311.543,40**	**38.709.910,94**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.814.755,43	127.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.814.755,43**	**127.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 9.1 CONVÊNIOS

Durante o exercício de 2023, foram realizados registros de Convênios Federais e Repasse de Bens, no Sistema SIGEF, de acordo com as informações repassadas pela Coordenadoria de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora através dos Processos SEI nº 0025.004277/2023-28, Planilhas ids. (0043207026), (0043206902) (0043206407) (0043118889 (0043118838) (0043118880) (0043119140) (0043119166) (0043119295) (0043119544) (0043119622) (0043119577) (0045449114) (0045449165) (0045449222) e nº 0025.004080/2023-99 Planilhas ids. (0044062836) (0044097901) (0044700068). Informamos ainda, que posteriormente será detalhado com mais clareza através de relatório, todas as informações sobre o registro dos referidos Convênios.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas: nº 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia. Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos. Além disso, para complementar, durante meados de 2023, foram realizados lançamentos por parte da COGES, para alteração de fonte do exercício para fonte do exercício anterior para atendimento a padronização e com o propósito de possibilitar a utilização desse superávit, dado que essa utilização não se concretizou durante o exercício em análise.

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 22 - Superávit / Déficit Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0046916731) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 24

FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	279.840,95	348.741,25
501	Outros Recursos não Vinculados	671.617,08	1.235.256,88
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	25.610.520,31	14.273.201,93
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	362.992,50	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**26.924.970,84**	**15.857.200,06**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	267.101,84	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.222.693,57	6.362.147,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.421.103,03	127.830.616,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.589.017,59	84.733.916,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.832.085,44	43.096.700,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.319.509,30	16.464.527,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	16.464.527,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.632.665,32	12.173.096,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.863.073,06**	**162.830.388,02**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.002.274,97	7.491.523,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	172.094,94	1.334.862,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	206.932,28	202.220,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.368.785,84	1.412.515,86
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	128.154,32	137.848,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	142.704,45	169.023,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.619.893,49	6.865.662,61
CONSUMO DE MATERIAL	3.418.756,33	1.766.255,78
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.201.137,16	5.099.406,83
SERVIÇOS	16.345.681,89	14.474.971,09
DIÁRIAS	1.429.691,48	938.066,94
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	436.602,82	11.011,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.479.387,59	13.525.892,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	406.388,59	264.632,91
DEPRECIAÇÃO	406.388,59	264.632,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	824,99	205,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	223,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.657,15	1.786,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.818.562,45	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.588.562,45	3.287.049,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.287.623,34	9.313.170,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.287.623,34	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	67,94
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	67,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.842,30	24.952,54
TAXAS	38.842,30	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	-	23.621,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	21.342,26
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	2.278,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	-	2,09
JUROS	-	2,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.055,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	7.700,45	9.066,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.580,94	505.989,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**58.403.931,85**	**(71.410.608,99)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

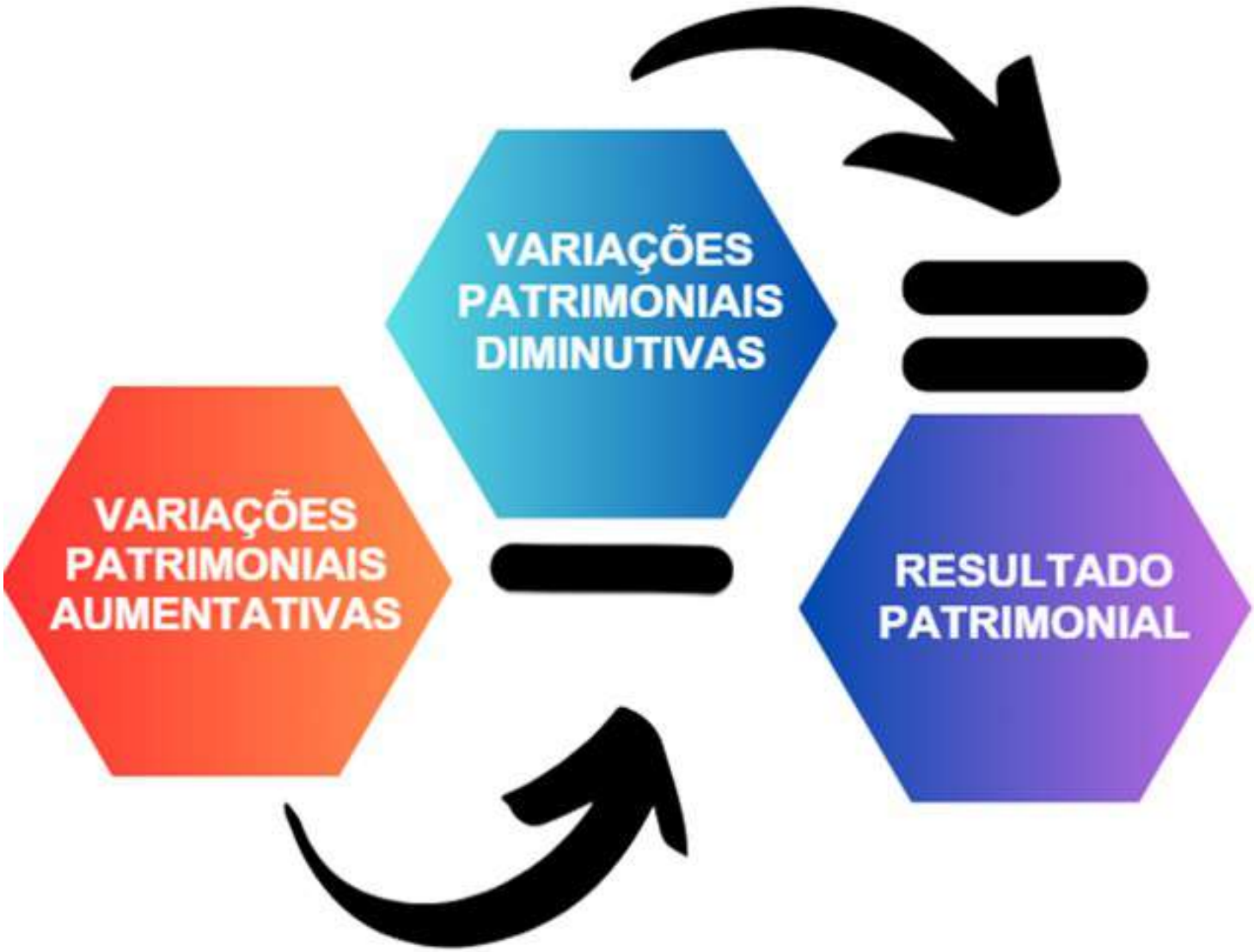
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00405916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 24

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 15 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.066100/2024-33 / pg. 24

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 23 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	0,00	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15	-3,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17	-61,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86	72,17
TOTAL GERAL	**R$ 146.863.073,06**	**R$ 162.830.388,02**	**-9,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2021, p. 527), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Considerando isto, esta Secretaria de Estado da Agricultura, obteve uma receita de R$ 267.101,84 (duzentos e sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de "GLOSA". Com relação a isto o Tribunal de Contas da União assim discorreu sobre o tema:

"O termo glosar, segundo o Dicionário Aurélio, é equivalente a censurar, criticar, suprimir ou anular, dentre outras acepções. Trata-se de juízo de reprovabilidade que alguém tem em relação a algo. No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar censurar as ações incompatíveis ou irregulares. Nem sempre a glosa possui repercussão financeira.

Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: a um, perda em definitivo de uma dada importância; a dois, retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.

[...] se a glosa decorre de um recebimento indevido, como no caso de pagamento de procedimentos não realizados, a medida tem por fim restituir os cofres públicos..." (Acórdão TCU nº 3.114/2010- 2ª Câmara).

Deste uma vez que conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu "*art. 140. O objeto do contrato será recebido: II - em se tratando de compras: § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.*"

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes. E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.222.693,57 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2021). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 24

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV (%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**138.740.612,33**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**102.421.103,03**	73,82
45112020000	REPASSE RECEBIDO	90.589.017,59	65,29
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	11.832.085,44	8,53
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**36.319.509,30**	26,18
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	26,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 138.740.612,33 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 73,82% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 90.589.017,59 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 11.832.085,44 (onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2021) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2021, p. 71). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União considerando que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é o Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com incorporação de ativos registram o montante de R$ 4.631.902,85 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) referentes a bens moveis localizados, e incorporação de um imóvel no valor de R$ 1.993.186,16 (um milhão, novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme processo de inventário nº 0025.072321/2022-41. As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC. Esse processo está documentado no Comprovante de devolução de guarda ID. (39148235|0038386433). Esta devolução específica diz respeito a um Rack de tombamento 020.000.507 e um switch de tombamento 020.000.603, conforme processo nº 0025.201542/2021-52.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Remuneração a Pessoal", o qual totalizou R$ 8.174.369,91 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) representando 81% do total, no entanto em comparação ao exercício de 2022, ocorreu uma redução de - 7,39% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observa que, no contexto geral as remuneração de pessoal e encargos do exercício de 2023 teve uma redução de - 6,98% em relação ao exercício de 2022, conforme observa-se abaixo:

Tabela 25 - Pessoal e Encargos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00469167731) SEI 0025.066100/2024-33 / pg. 24

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54	81,00	-7,39
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29	16,88	-2,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00	0,70	-29,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	1,41	-15,57
TOTAL	**10.092.000,26**	**10.849.394,42**	**100,00**	**-6,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

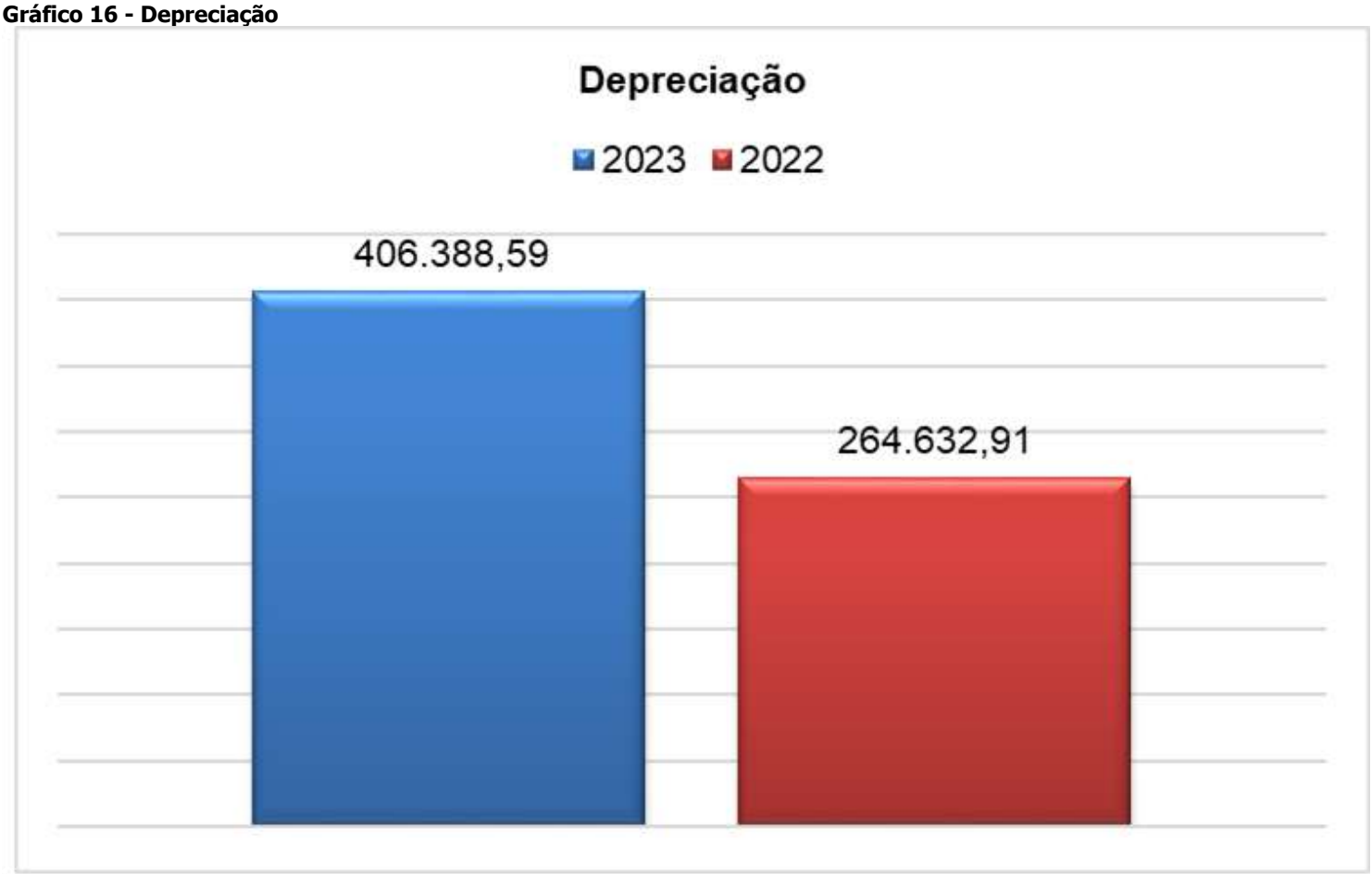
Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 23.371.963,97 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 26,42% do total da VPD e um aumento de 8,18% com relação ao exercício de 2022, conforme abaixo:

Tabela 26 - Variações patrimoniais Diminutivas

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83	11,25	-6,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	0,16	-15,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61	26,42	8,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34	0,02	598,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95	27,13	-72,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31	34,89	-72,64
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69	0,04	-20,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69	0,10	-83,44
TOTAL	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**	**100**	**-62,2358**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 16 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	17.780.223,27	67.912.293,26	74,10	-73,82
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	108.649,93	4.984.597,56	0,45	-97,82
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.433,58	0,00	-100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00	0,96	-92,17
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	881.735,33	3.287.049,99	3,67	-73,18
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	2.706.827,12	0,00	11,28	-
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	734.622,20	0,00	-100,00
35311020000	AUXÍLIOS	1.583.300,00	8.578.548,36	6,60	-81,54
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	704.323,34	0,00	2,94	-
TOTAL		23.995.058,99	88.440.531,95	100,00	-72,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 23.995.058,99 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o qual representa 74,10% do total de transferências concedidas, e quando comparado ao exercício anterior apresentou uma queda de 73,82%.

Destaca-se ainda que o saldo de R$ 2.706.827,12 (dois milhões, setecentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a doação concedidas de bens móveis, tratam-se bens móveis conveniados com Prefeituras municipais e associações rurais, que atenderam todos os requisitos estipulados em seus contratos, e conforme finalização do contrato os bens deixam de ser propriedades da concedente (SEAGRI) e se tornam propriedades dos convenentes (Prefeituras e associações rurais).

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 30.860.512,16 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), equivalente a 34,89% do montante total de transferências concedidas durante o exercício de 2023, conforme detalhado na tabela 26, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. A distribuição destas categorias é especificada a seguir:

Tabela 28 - **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Descrição	2023
Desreconhecimento de Bens de Convênios.	30.798.559,56
Desreconhecimento de Bens Inservíveis.	28.383,34
Desreconhecimento de Bens Não Localizados.	27.376,66
Desreconhecimento de bens incorporados de forma equivocada.	3.792,60
Desincorporação de bem controlado por relação carga.	2.400,00
TOTAL	30.858.112,16
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.004378/2023-07.	

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 38.842,30 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2023, o que representa uma redução na despesa de -20,03% em relação ao exercício de 2022, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

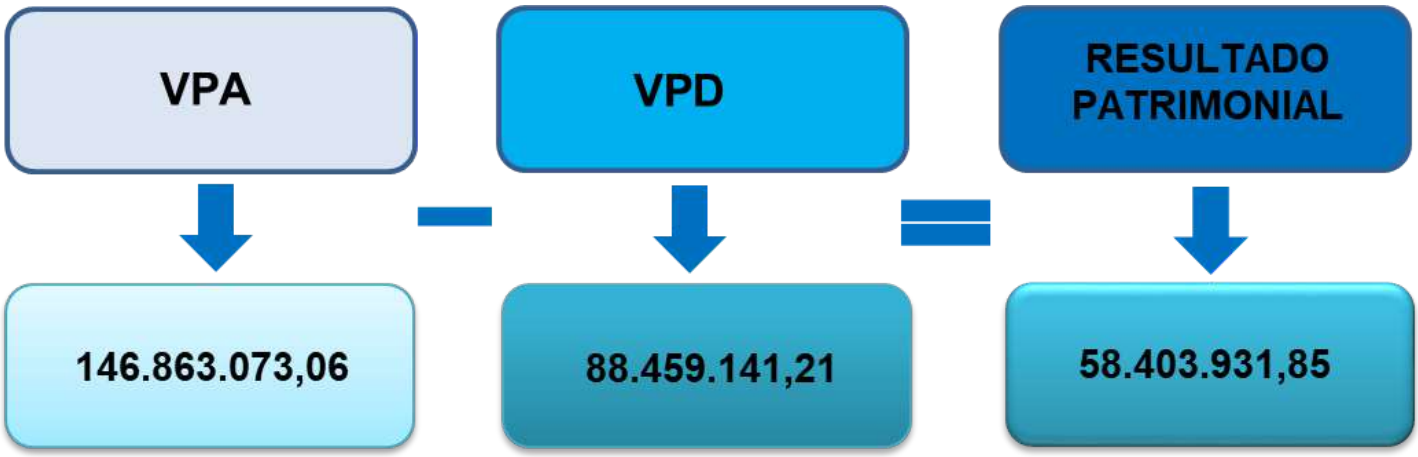
Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 85.281,39 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2023, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.004100/2024-33 / pg. 24

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 17: Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	267.101,84	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53
Desembolsos	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00405916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 24

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(41.933.162,51)**	**(91.339.010,41)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**24.206.570,60**	**(70.475.741,97)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78	39.392.155,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	36.319.509,30	16.464.527,32
da União	36.319.509,30	16.464.527,32
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	102.421.103,03	127.751.809,75
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**138.740.612,33**	**144.216.337,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.038.747,74	13.430.473,90
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.038.747,74	13.430.473,90
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	17.973.080,75	68.115.344,18
Outras transferências concedidas	20.741.204,03	13.398.936,56
Total das Transferências Concedidas	**42.753.032,52**	**94.944.754,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	162.993,23
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38

Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	32.239.956,68	34.432.600,36
Organização Agrária	-	9.101,16
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**32.239.956,68**	**34.604.694,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

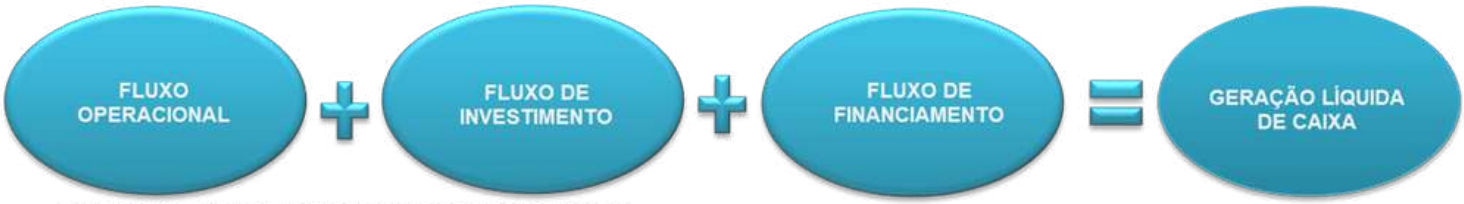
- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2023, foi positivo no valor de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 29 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	66.139.733,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-41.933.162,51
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 30 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

Fluxos de Atividades Operacionais	2023	2022	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**	**8,56**
Receita Patrimonial	267.101,84	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07	-3,80
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53	218,08
Desembolsos Operacionais	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**	**-22,54**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75	-6,83
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64	-54,97
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61	223,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**	**217,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 174.473.161,10 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e dez centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 8,56% dos ingressos em relação ao exercício de 2022, estes ingressos são decorrentes de Receita Patrimonial, Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0048916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 25

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 108.333.427,99 (cento e oito milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 22,54% quando comparado ao exercício de 2022.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 33.340.438,79 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 31 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2023	2022	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**	**-54,09**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42	-53,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99	-73,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-41.933.162,51**	**-91.339.010,41**	**-54,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 41.051.427,78 (quarenta e um milhões, cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos, sendo relacionado com aquisições de ativo não circulante, quando comparado ao exercício de 2022, observa-se uma diminuição da despesa em -53,38%.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 32 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00485916731) SEI 0025.066100/2024-33 / pg. 25

Contas Contábeis	Descrição	Valor
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Crédito)	4.274.978,82
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Crédito)	6.779.406,13
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Crédito)	4.968,46
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.340.438,79**
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Débito)	3.146.101,49
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Débito)	6.810.598,03
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Débito)	4.968,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**32.242.753,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							58.858.955,80	-	58.858.955,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	1.238.618,86	-	1.238.618,86
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	58.403.931,85	-	58.403.931,85
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							**118.501.506,51**		**118.501.506,51**

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (00469167731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 25

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046759264

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 11 de março de 2024

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLY VIANA CHERUBINI**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2024 a 16/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046709470

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor - em 15/03/2024 às 17:38
dendo ITEM 20 - ANEXO I Demonstração Variações Patr. - Anexo 15 e Pública (0046916731) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 25

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

BALANÇO

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	267.101,84	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.222.693,57	6.362.147,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.421.103,03	127.830.616,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.589.017,59	84.733.916,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.832.085,44	43.096.700,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.319.509,30	16.464.527,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	16.464.527,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.632.665,32	12.173.096,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.863.073,06**	**162.830.388,02**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.002.274,97	7.491.523,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	172.094,94	1.334.862,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	206.932,28	202.220,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.368.785,84	1.412.515,86
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	128.154,32	137.848,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	142.704,45	169.023,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.619.893,49	6.865.662,61
CONSUMO DE MATERIAL	3.418.756,33	1.766.255,78
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.201.137,16	5.099.406,83
SERVIÇOS	16.345.681,89	14.474.971,09
DIÁRIAS	1.429.691,48	938.066,94
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	436.602,82	11.011,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.479.387,59	13.525.892,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	406.388,59	264.632,91
DEPRECIAÇÃO	406.388,59	264.632,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	824,99	205,31

JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	223,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.657,15	1.786,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.818.562,45	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.588.562,45	3.287.049,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.287.623,34	9.313.170,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.287.623,34	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	67,94
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	67,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.842,30	24.952,54
TAXAS	38.842,30	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	-	23.621,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	21.342,26
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	2.278,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	-	2,09
JUROS	-	2,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.055,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	7.700,45	9.066,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.580,94	505.989,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**58.403.931,85**	**(71.410.608,99)**

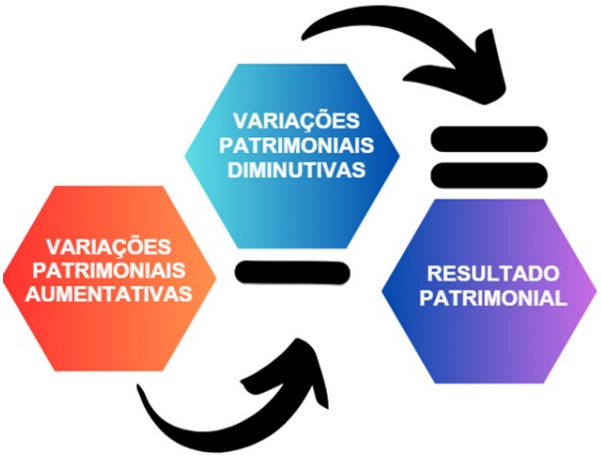
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 15 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de

serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 23 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	0,00	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15	-3,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17	-61,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86	72,17
TOTAL GERAL	**R$ 146.863.073,06**	**R$ 162.830.388,02**	**-9,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2021, p. 527), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Considerando isto, esta Secretaria de Estado da Agricultura, obteve uma receita de R$ 267.101,84 (duzentos e sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de "GLOSA". Com relação a isto o Tribunal de Contas da União assim discorreu sobre o tema:

> "O termo glosar, segundo o Dicionário Aurélio, é equivalente a censurar, criticar, suprimir ou anular, dentre outras acepções. Trata-se de juízo de reprovabilidade que alguém tem em relação a algo. No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar censurar as ações incompatíveis ou irregulares. Nem sempre a glosa possui repercussão financeira.
>
> Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: a um, perda em definitivo de uma dada importância; a dois, retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.
>
> [...] se a glosa decorre de um recebimento indevido, como no caso de pagamento de procedimentos não realizados, a medida tem por fim restituir os cofres públicos..." (Acórdão TCU nº 3.114/2010- 2ª Câmara).

Deste uma vez que conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu "*art. 140. O objeto do contrato será recebido: II - em se tratando de compras: § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato."*

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.222.693,57 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2021). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV (%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**138.740.612,33**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**102.421.103,03**	73,82
45112020000	REPASSE RECEBIDO	90.589.017,59	65,29
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	11.832.085,44	8,53
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**36.319.509,30**	26,18
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	26,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 138.740.612,33 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 73,82% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 90.589.017,59 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 11.832.085,44 (onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2021) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2021, p. 71). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União considerando que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é o Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com incorporação de ativos registram o montante de R$ 4.631.902,85 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) referentes a bens moveis localizados, e incorporação de um imóvel no valor de R$ 1.993.186,16 (um milhão, novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme processo de inventário nº 0025.072321/2022-41. As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC. Esse processo está documentado no Comprovante de devolução de guarda ID. (39148235|0038386433). Esta devolução específica diz respeito a um Rack de tombamento 020.000.507 e um switch de tombamento 020.000.603, conforme processo nº 0025.201542/2021-52.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Remuneração a Pessoal", o qual totalizou R$ 8.174.369,91 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) representando 81% do total, no entanto em comparação ao exercício de 2022, ocorreu uma redução de - 7,39% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observa que no contexto geral as remuneração de pessoal e encargos do exercício de 2023 teve uma redução de - 6,98% em relação ao exercício de 2022, conforme observa-se abaixo:

Tabela 25 - Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54	81,00	-7,39
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29	16,88	-2,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00	0,70	-29,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	1,41	-15,57
TOTAL	**10.092.000,26**	**10.849.394,42**	**100,00**	**-6,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

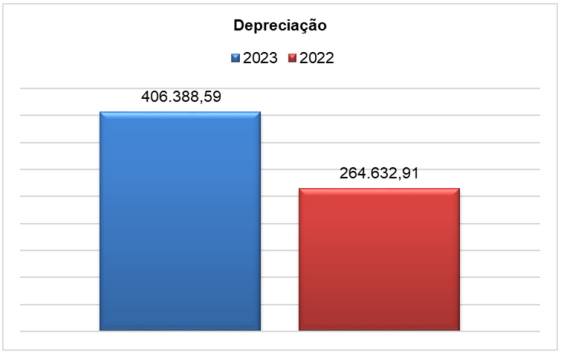
Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 23.371.963,97 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 26,42% do total da VPD e um aumento de 8,18% com relação ao exercício de 2022, conforme abaixo:

Tabela 26 - Variações patrimoniais Diminutivas

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83	11,25	-6,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	0,16	-15,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61	26,42	8,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34	0,02	598,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95	27,13	-72,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31	34,89	-72,64
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69	0,04	-20,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69	0,10	-83,44
TOTAL	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**	**100**	**-62,2358**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 16 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	17.780.223,27	67.912.293,26	74,10	-73,82
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	108.649,93	4.984.597,56	0,45	-97,82
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.433,58	0,00	-100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00	0,96	-92,17
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	881.735,33	3.287.049,99	3,67	-73,18
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	2.706.827,12	0,00	11,28	-
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	734.622,20	0,00	-100,00
35311020000	AUXÍLIOS	1.583.300,00	8.578.548,36	6,60	-81,54
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	704.323,34	0,00	2,94	-
TOTAL		23.995.058,99	88.440.531,95	100,00	-72,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 23.995.058,99 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o qual representa 74,10% do total de transferências concedidas, e quando comparado ao exercício anterior apresentou uma queda de 73,82%.

Destaca-se ainda que o saldo de R$ 2.706.827,12 (dois milhões, setecentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a doação concedidas de bens móveis, tratam-se bens móveis conveniados com Prefeituras municipais e associações rurais, que atenderam todos os requisitos estipulados em seus contratos, e conforme finalização do contrato os bens deixam de ser propriedades da concedente (SEAGRI) e se tornam propriedades dos convenentes (Prefeituras e associações rurais).

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 30.860.512,16 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), equivalente a 34,89% do montante total de transferências concedidas durante o exercício de 2023, conforme detalhado na tabela 26, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. A distribuição destas categorias é especificada a seguir:

Tabela 28 - **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Descrição	2023
Desreconhecimento de Bens de Convênios.	30.798.559,56
Desreconhecimento de Bens Inservíveis.	28.383,34
Desreconhecimento de Bens Não Localizados.	27.376,66
Desreconhecimento de bens incorporados de forma equivocada.	3.792,60
Desincorporação de bem controlado por relação carga.	2.400,00
TOTAL	**30.858.112,16**
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.004378/2023-07.	

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

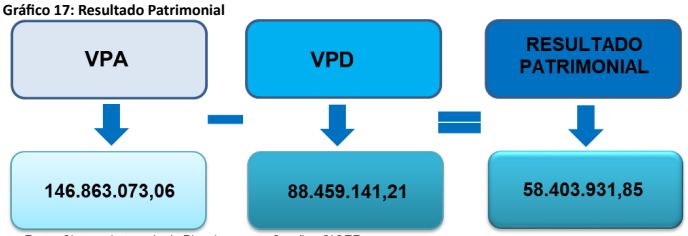
Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 38.842,30 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2023, o que representa uma redução na despesa de -20,03% em relação ao exercício de 2022, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 85.281,39 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2023, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 17: Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 15/03/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 15/03/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0046492274** e o código CRC **FBC8CDF9**.

dendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 2

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046610475

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento (id. 0046448400) o Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2023.

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEAGRI

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária e Aquicultura ; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e em meados de 2023, passou por uma reorganização estrutural por meio do Decreto n° 28.530, de 31 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016. De acordo com o Art. 2°. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.000100/2024-33 / pg. 2

pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições, consoante o art. 164 da Lei Complementar n° 965, de 15 de janeiro de 2017:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

II - formular os projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - planejar o desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - estabelecer diretrizes para o apoio do setor público e privado dentro do Estado, aos produtores rurais, e a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação;

V - estabelecer polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estabelecer diretrizes para a melhoria da qualidade da produção local por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores; VII - planejar as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - planejar e incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - planejar o aumento da produtividade com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

X - formular a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XI - planejar a recuperação de áreas alteradas incorporando-as ao processo produtivo;

XII - formular a implementação da política agrária do Estado, respeitando a legislação federal;

XIII - estabelecer diretrizes para os projetos de colonização ou assentamento de colonos promovendo a distribuição de terras aos pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrados e em bases sustentáveis;

XIV - estabelecer diretrizes para a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural; e

XVI - estabelecer diretrizes para as ações do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia, instituído pelo Decreto n° 13.666, de 16 de junho de 2008.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto um sistema disponibilizado pela SEDUC é utilizado para gerir os bens imóveis, acessível através do link https://gestao.seduc.ro.gov.br/. Essa diversidade de sistemas reflete a necessidade de controle e acompanhamento detalhados em áreas específicas de gestão, o que, por sua vez, contribui para uma administração mais eficiente e precisa dos recursos públicos.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022– Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.006166/2024-33 / pg. 2

formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Passivos Circulantes e Não Circulante - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2023 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex.: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2023, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI	Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual nº 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.
Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI	Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.
Instrução Normativa nº 007/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.
Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB e DER	Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER.
Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB	Institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 001/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

Por meio da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3° A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4° O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 16 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.000100/2024-33 / pg. 2

Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2023, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2023 deverão ser encaminhadas até 30/03/2024.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0088.000190/2024-28, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/04/2023
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/05/2023
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2023
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/07/2023
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/08/2023
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/09/2023
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/10/2023
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/11/2023
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/12/2023
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	39.392.155,18
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**64.727.603,11**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	63.598.725,78
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.000190/2024-33 / pg. 2

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	146.863.073,06
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	88.459.141,21
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**58.403.931,85**
4. Resultado evidenciado na DVP	58.403.931,85
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	58.858.955,80
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	1.238.618,86
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**118.501.506,51**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	118.501.506,51
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	63.598.725,78
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	62.730.113,32
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**126.328.839,10**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.031.774,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.297.064,26
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**126.328.839,10**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	36.673.754,94
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	124.893,89
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**36.798.648,83**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.827.332,59
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	387.560,82
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	28.584.921,92
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.166,50
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**36.798.648,83**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	63.598.725,78	=	Total das Fontes de Recursos	26.924.970,84
Passivo Financeiro	36.673.754,94			
Total (a)	**26.924.970,84**	=	**Total (b)**	**26.924.970,84**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78
Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	3.489.795,41	Receita Patrimonial	267.101,84
		Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	138.740.612,33
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	138.740.612,33		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**142.230.407,74**	**Total**	**142.230.407,74**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 16 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 2

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	24.206.570,60
10. Geração Liquida de Valores Restituiveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercicio anterior)	39.392.155,18
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercicio Anterior)	39.392.155,18
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	3.489.795,41	Receitas Ordinária	489.290,60
Receitas de Capital (II)	36.319.509,30	Receita Vinculada	39.320.014,11
Total	39.809.304,71	Total	39.809.304,71
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**126.328.839,10**	**PASSIVO**	**7.827.332,59**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**118.501.506,51**
TOTAL	**126.328.839,10**		**126.328.839,10**
	ACHADO	-	

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024 às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.000100/2024-33 / pg. 2

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2023				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
DEFICIT (VI)	-	-	73.102.309,14	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	45.298.528,00	112.911.613,85	(5.489.223,29)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.451.674,00	59.472.536,06	55.390.242,52	39.904.061,56	39.112.585,05	4.082.293,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.831.938,00	9.970.281,59	9.544.563,14	9.544.563,14	9.544.563,14	425.718,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.619.736,00	49.502.254,47	45.845.679,38	30.359.498,42	29.568.021,91	3.656.575,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVESTIMENTOS	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
endo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006106/2024-33 / pg. 2

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**101.719,02**	**1.195.785,96**	**607.366,67**	**607.366,67**	**302.577,49**	**387.560,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	0,60	-	-	0,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.719,02	1.195.785,36	607.366,67	607.366,67	302.576,89	387.560,82
DESPESAS DE CAPITAL	**16.000,00**	**14.772.021,06**	**14.432.521,06**	**14.432.521,06**	**355.500,00**	**-**
INVESTIMENTOS	16.000,00	14.772.021,06	14.432.521,06	14.432.521,06	355.500,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**117.719,02**	**15.967.807,02**	**15.039.887,73**	**15.039.887,73**	**658.077,49**	**387.560,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2023					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**28.056,36**	**28.056,36**	**-**	**22.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	28.056,36	28.056,36	-	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**7.385.891,00**	**7.385.891,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	7.385.891,00	7.385.891,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.413.947,36**	**7.413.947,36**	**-**	**22.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI N° 5.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 – Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. As quais estimou a receita e fixou a despesa para o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.000100/2024-33 / pg. 2

de 2023, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 24.291.194,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil cento e noventa e quatro reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2023, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 146.008.924,00 (cento e quarenta e seis milhões, oito mil novecentos e vinte e quatro reais), um incremento de R$ 121.717.730,24 (cento e vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) , em relação a dotação inicial prevista, o que representa 501,08 % de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.831.938,00	9.970.281,59	1,41	138.343,59
	3 - Outras Despesas Corrente	13.619.736,00	49.502.254,47	263,46	35.882.518,47
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	839.520,00	86.536.388,18	10.207,84	85.696.868,18
TOTAL		**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**501,08**	**121.717.730,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	3.489.795,41
RECEITAS DE CAPITAL	36.319.509,30
TOTAL DAS RECEITAS	**39.809.304,71**
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	55.390.242,52
DESPESAS DE CAPITAL	57.521.371,33
TOTAL DAS DESPESAS	**112.911.613,85**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-73.102.309,14**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Assim, ao final do exercício financeiro de 2023 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 39.809.304,71 (trinta e nove milhões, oitocentos e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) e de Receitas Correntes , referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 73.102.309,14 (três milhões, cento e dois mil trezentos e nove reais e quatorze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTARIAS

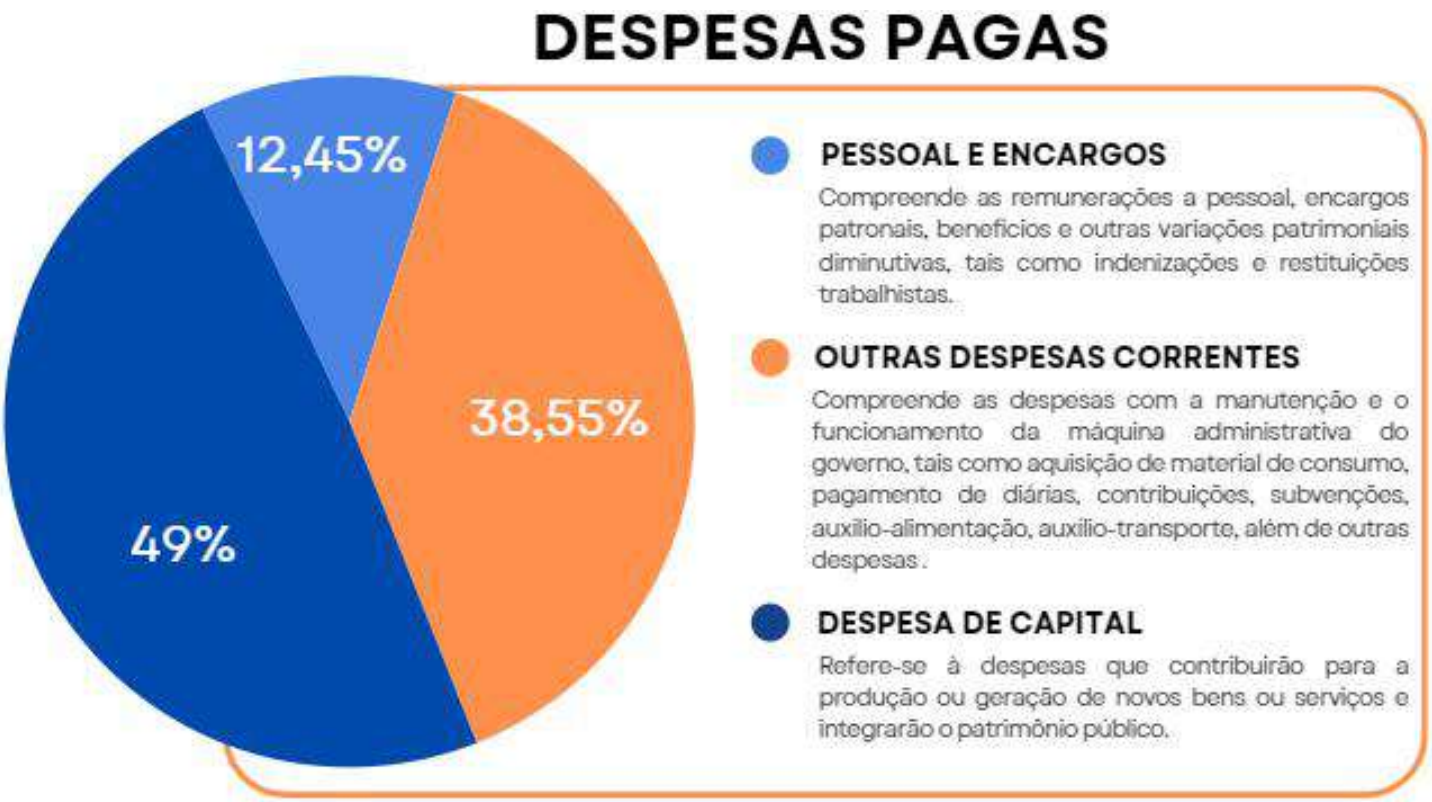
As despesas executadas no exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 76.692.093,35 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil noventa e três reais e trinta e cinco centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 12,45% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 38,55% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 49,00%, como observamos na tabela e gráfico a seguir

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**39.112.585,05**	**32,11**
PESSOAL E ENCARGOS	9.544.563,14	12,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.568.021,91	38,55
DESPESA CAPITAL	**37.579.508,30**	**49,00**
TOTAL GERAL	**76.692.093,35**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

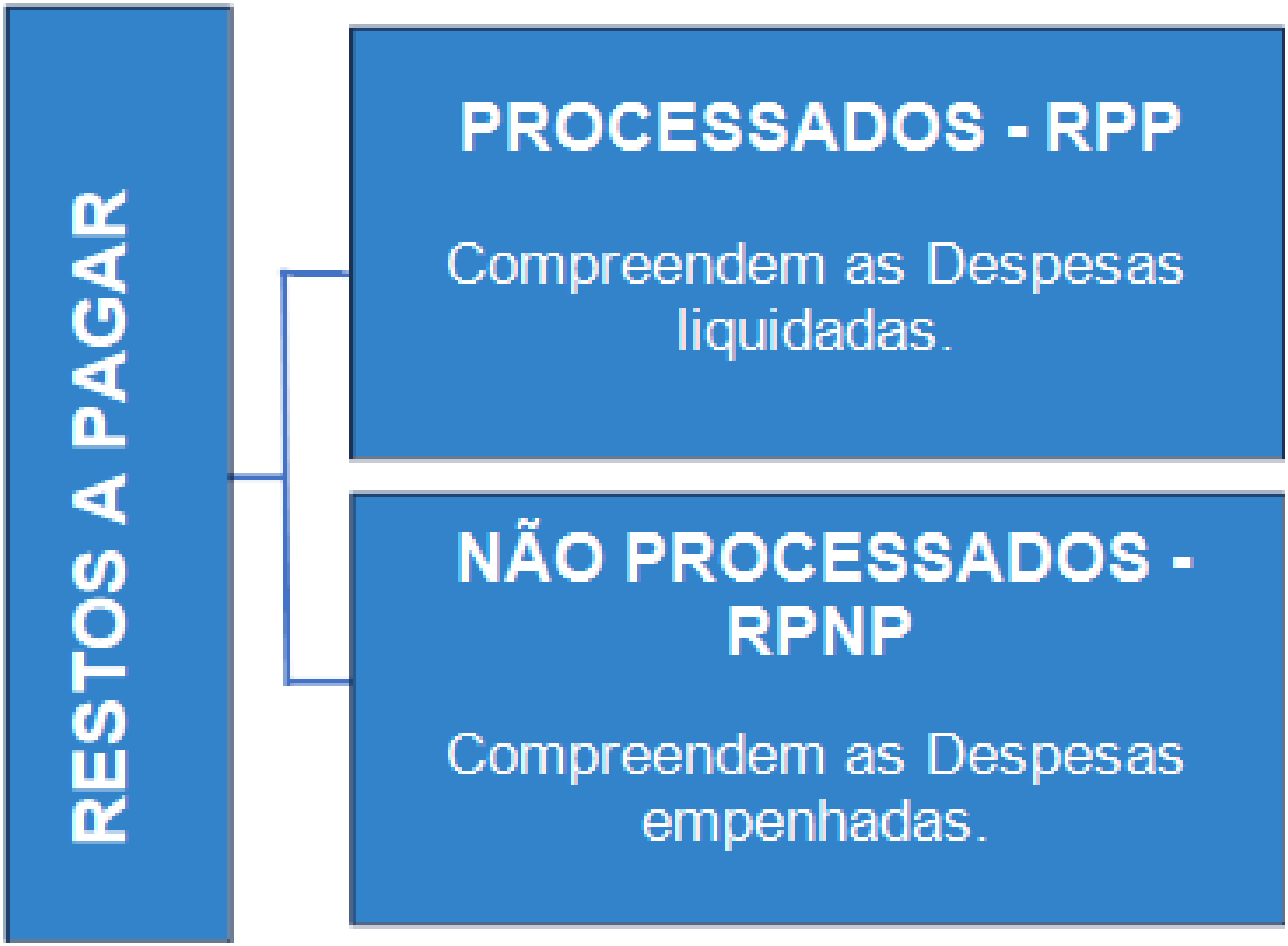
Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado (sem Precatórios)
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	87.750,93	10.588,98	77.161,9
1501 - Outros Recursos não Vinculados	188.091,66	485,82	187.605,8
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.293.780,22	0,00	17.293.780,2
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362.992,50	0,00	362.992,5
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	3.840,66	3.840,66	0,0
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	232.437,16	29.758,16	202.679,0
2501 - Outros Recursos não Vinculados. Superávit	484.011,24	0,00	484.011,2
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	8.316.740,09	0,00	8.316.740,0
TOTAL	**26.969.644,46**	**44.673,62**	**26.924.970,8**
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 2



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

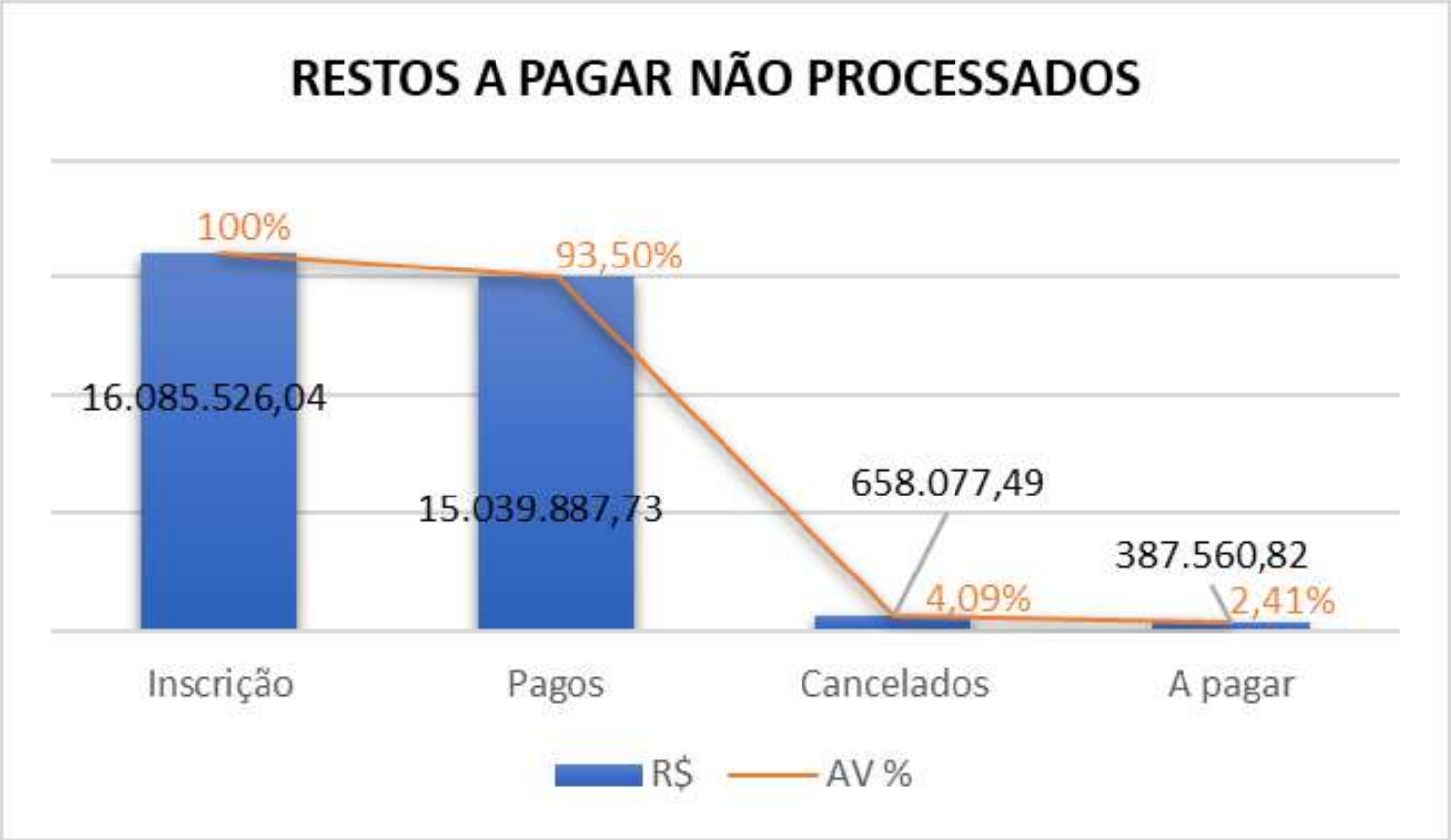
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 16.085.526,04 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo pago 93,50% no exercício de 2023, o equivalente a R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,09% foram cancelados correspondente a R$ 658.077,49 (seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), finalizando com 2,41% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

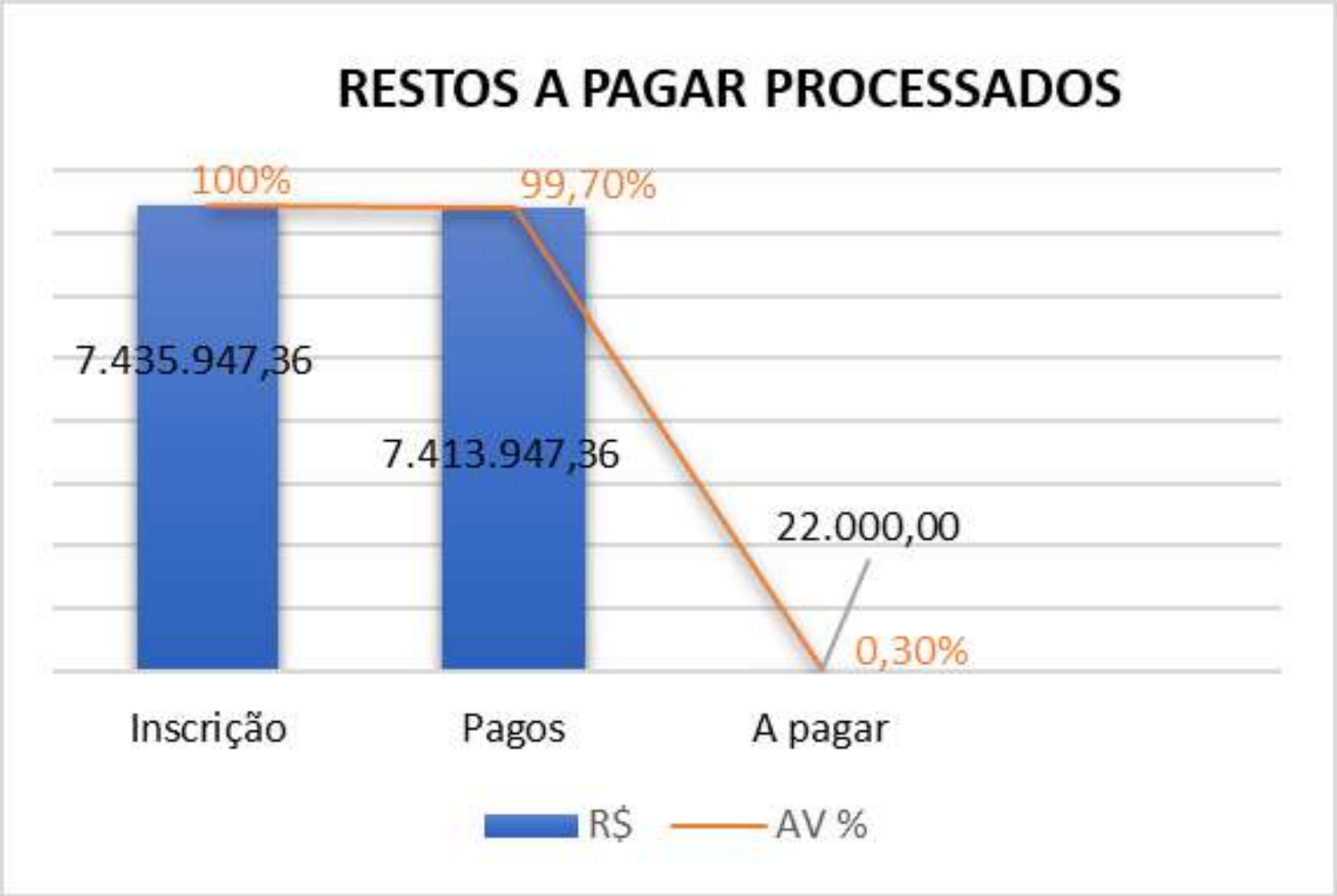
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NL003875	27.07.2023	0025.376528/2020-21	1.770,00	Cancelamento solicitado no memorando 32 (0023673428) devido a empresa não ter realizado em 2021 a execução dos serviços, conforme processo nº 0025.376528/2020-21.
2023NL001348	17.04.2023	0025.278308/2019-07	41.267,62	Cancelamento de Restos a Pagar conforme solicitação do setor de transporte id (0037468441), processo nº 0025.278308/2019-07.
2023NL007024	26.10.2023	0025.047338/2022-61	699,00	Cancelamento solicitado pelo setor SEAGRI-TRANSP (recurso não será utilizado), conforme processo:0025.047338/2022-61
2023NL001121	29.03.2023	0025.066399/2021-46	17.107,92	cancelamento da 2022NE001415, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL001302	14.04.2023	0025.034138/2020-86	418,58	CANCELAMENTO EM VIRTUDE NAO NAO HAVER MAIS NOTAS FISCAIS PARA PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO (0036984118), PROCESSO Nº 0025.034138/2020-86.
2023NL001627	02.05.2023	0025.068284/2022-77	684,49	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL001628	02.05.2023	0025.068284/2022-77	4.666,35	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL000758	06.03.2023	0025.217087/2021-15	4.086,00	Cancelamento de Resto a Pagar da 2022NE000056, conforme solicitação através do Memorando nº 28/2023/SEAGRI-SPA, conforme processo: 0025.217087/2021-15.
2023NL003146	05.07.2023	0025.031040/2019-33	101,35	CANCELAMENTO DA 2022NE001011, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL003149	05.07.2023	0025.031040/2019-33	1.500,00	CANCELAMENTO DA 2022NE001666, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL005969	26.09.2023	0025.036147/2022-73	798,04	Cancelamento da 2022NE000065, por não haver mais despesa a liquidar, conforme processo: 0025.036147/2022-73
2023NL009966	29.12.2023	0031.035583/2022-46	0,60	cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar, considerando que a despesa foi empenhada a maior 0,60 centavos, conforme FOPAG/JUN/2022, pedido realizado por meio do Processo 0025.004731/2023-84.
2023NL006189	03.10.2023	0025.326567/2021-68	776,29	Cancelamento da 2021NE000494, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação do Despacho (0042220751), processo: 0025.326567/2021-68.
2023NL006241	03.10.2023	0025.341057/2021-11	1.188,60	Cancelar Restos a Pagar conforme solicitação do GESAAAF através do despacho (0042221676) produtora VANESSA DOS SANTOS DURAN (não ter realizado entregas de produção ao programa), conforme proc. 0025.341057/2021-11.
2023NL006153	29.09.2023	0025.340765/2021-34	2.562,07	O setor SEAGRI-GESAAA, solicitou o Cancelamento e Baixa de Resto á Pagar Não Processado, informando que a produtora não realizadou mais entregas de produção ao programa, conorme justificativa e despacho (0033317382, 0042223407) proc. 0025.340765/2021-34
2023NL006197	03.10.2023	0025.359307/2021-79	998,15	Cancelamento de Restos a Pagar produtora THAIS COSTA SOUZA (Não vai entregar produção para o Programa) conforme solicitação do NAPSAN despacho (0022949618), processo n. 0025.359307/2021-79.
2023NL006193	03.10.2023	0025.374476/2021-39	450,00	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não Processado 2021NE00625, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação no Despacho ID (0042224587), processo: 0025.374476/2021-39.
2023NL006200	03.10.2023	0025.526190/2021-45	4.488,00	Cancelamento de Restos a Pagar produtor ERNI SANTOS LIMA (não realizou a entrega de produção ao programa) conforme solicitação do despacho GESAAAF (0042224787), processo n. 0025.526190/2021-45.
2023NL006199	03.10.2023	0025.529562/2021-95	3.185,91	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não processado 2021NE001289, devido ao produtor não ter realizado entregas de produção ao programa, conforme processo: 0025.529562/2021-95
2023NL008308	23.11.2023	0025.069499/2022-13	3.498,25	CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PRECESSADO, EM VITURDE DE NÃO EXECUÇÃO DO PRODUTOR, CONFORME PROCESSO: 0025.069499/2022-13
2023NL005978	26.09.2023	0025.071856/2022-03	4.549,08	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005979	26.09.2023	0025.071856/2022-03	2.721,11	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005981	26.09.2023	0025.071856/2022-03	5.108,66	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005982	26.09.2023	0025.071856/2022-03	1.163,72	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005983	26.09.2023	0025.071856/2022-03	866,03	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL002637	21.06.2023	0025.070507/2022-66	355.500,00	Cancelamento do restos a pagar não processado da Nota de Empenho 2022NE001073 (id. 0030807357) conforme foi solicitado no despacho GECOC (0037457377). Considerando que o Termo de Fomento não foi formalizado, pois a entidade não cumpriu a solicitação do Procurador do Estado, conforme Despacho (id. 0031094183), sendo que fora notificada através do Ofício nº. 46/2023/SEAGRI-GECOC (id. 0034886885), e não houve manifestação da entidade. Conforme o processo: 0025.070507/2022-66.
2023NL001697	05.05.2023	0025.072184/2022-45	21.069,00	Cancelamento da 2022NE001752, considerando que houve alteração no valor total do plano de trabalho (id. 0035797928) e o termo de fomento (id. 0036340523), conforme solicitado no Despacho (0037882170), proc.: 0025.072184/2022-45.
2023NL001119	29.03.2023	0025.066399/2021-46	33.630,69	cancelamento da 2022NE001238, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL006730	20.10.2023	0002.507390/2022-11	48,90	Cancelamento da nota de empenho 2022NE001329 por se tratar do exercício de 2022 e que não será mais utilizada, conforme solicitação do Memorando nº 171/2023/SEAGRI-TRANSP, através do processo:0025.070390/2022-11
2023NL001388	18.04.2023	0025.036213/2022-13	1.816,84	CANCELAMENTO DA 2022NE001658, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER DESPESAS A LIQUIDAR, CONFORME PROCESSO: 0025.036213/2022-13.
2023NL008548	28.11.2023	0025.071595/2022-13	777,30	Cancelamento tendo em vista que esse saldo não será utilizado, conforme solicitado no Despacho (0043806172), processo: 0025.071595/2022-13.
2023NL008550	28.11.2023	0025.071660/2022-19	40.185,60	Cancelamento do saldo de Resto a Pagar Não Processado, tendo em vista que esse saldo não será utilizado por esta comissão, conforme solicitado através do Despacho (0043808739), processo: 0025.071660/2022-19.
2023NL008554	28.11.2023	0025.069006/2022-37	100.393,34	Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado, conforme solicitado na Informação (0040444520), processo: 0025.069006/2022-37.
	TOTAL		658.077,49	
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 7.435.947,36 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo sua execução realizada em 2023 na ordem de R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o equivalente a 0,30% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
TOTAL			22.000,00	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Receita Orçamentária (I)	**39.809.304,71**	**22.826.675,16**
Ordinária	**489.290,60**	**13.083,51**
Vinculada	**39.320.014,11**	**22.813.591,65**
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**102.421.103,03**	**127.751.809,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	90.589.017,59	84.733.916,24
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.832.085,44	43.017.893,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**68.462.273,86**	**33.518.364,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	28.584.921,92	15.967.807,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.634.598,58	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.810.598,03	5.012.900,96
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	25.427.186,87	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	885,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**39.392.155,18**	**109.867.897,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	39.392.155,18	109.867.897,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**112.911.613,85**	**122.714.773,73**
Ordinária	**85.983.711,05**	**62.950.630,27**
Vinculada	**26.927.902,80**	**59.764.143,46**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	26.927.902,80	59.764.143,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**17.780.223,27**	**67.912.293,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	17.780.223,27	67.912.293,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**55.794.273,88**	**63.945.524,80**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	15.039.887,73	49.996.448,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.413.947,36	3.646.698,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.779.406,13	5.179.110,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	26.556.064,20	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	442,86
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalente de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
endo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 13 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006106/2024-33 / pg. 2

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	489.290,60	-	489.290,60	13.083,51	-	13.083,51
Vinculada	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
TOTAL	39.809.304,71	-	39.809.304,71	22.826.675,16	-	22.826.675,16
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 2

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2023 foi positivo no montante de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As receitas orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte	Receitas	2023	2022	AH %
501	Ordinária	489.290,60	13.083,51	3639,75
700	Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65	72,35
TOTAL		39.809.304,71	22.826.675,16	74,40
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2023 foi de R$ 489.290,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos), correspondendo a um aumento de 3.639,75% em relação ao exercício de 2022, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 39.320.014,11 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte mil quatorze reais e onze centavos), representando um aumento de 72,35% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2023 as transferências recebidas totalizaram o valor de R$ 102.421.103,03 (cento e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e três reais e três centavos). Quantos as transferências concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**17.780.223,27**
Transferências Financeiras Concedidas	17.780.223,27
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**90.589.017,59**
Repasse Recebido	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**11.832.085,44**
Transferências Financeiras Recebidas	11.832.085,44
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.4. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

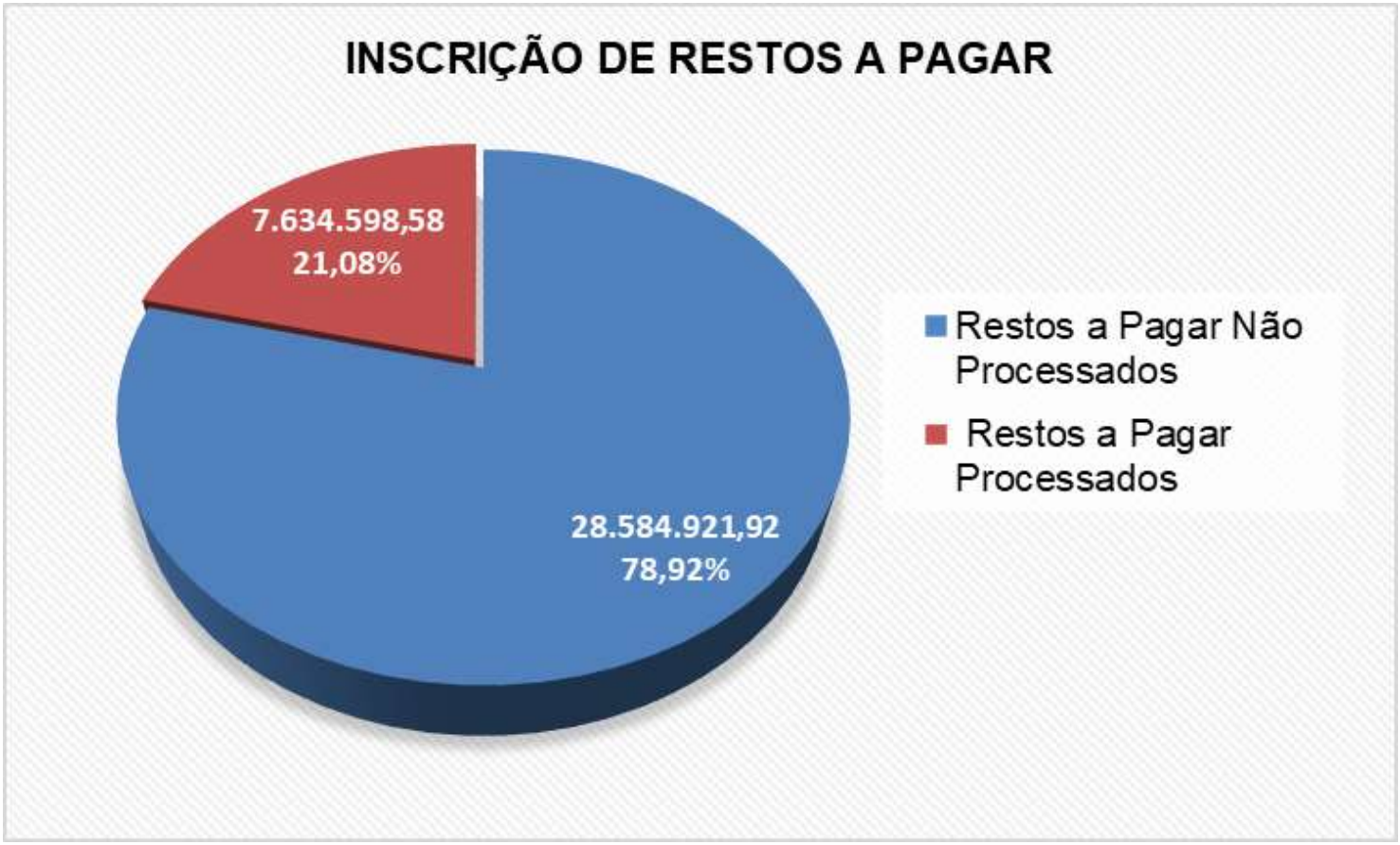
NOTA 2.5. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da inscrição de restos a pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2023 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a inscrição em restos a pagar no valor total de R$ 36.219.520,50 (trinta e seis milhões, duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo R$ 28.584.921,92 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 7.634.598,58 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.000100/2024-33 / pg. 2

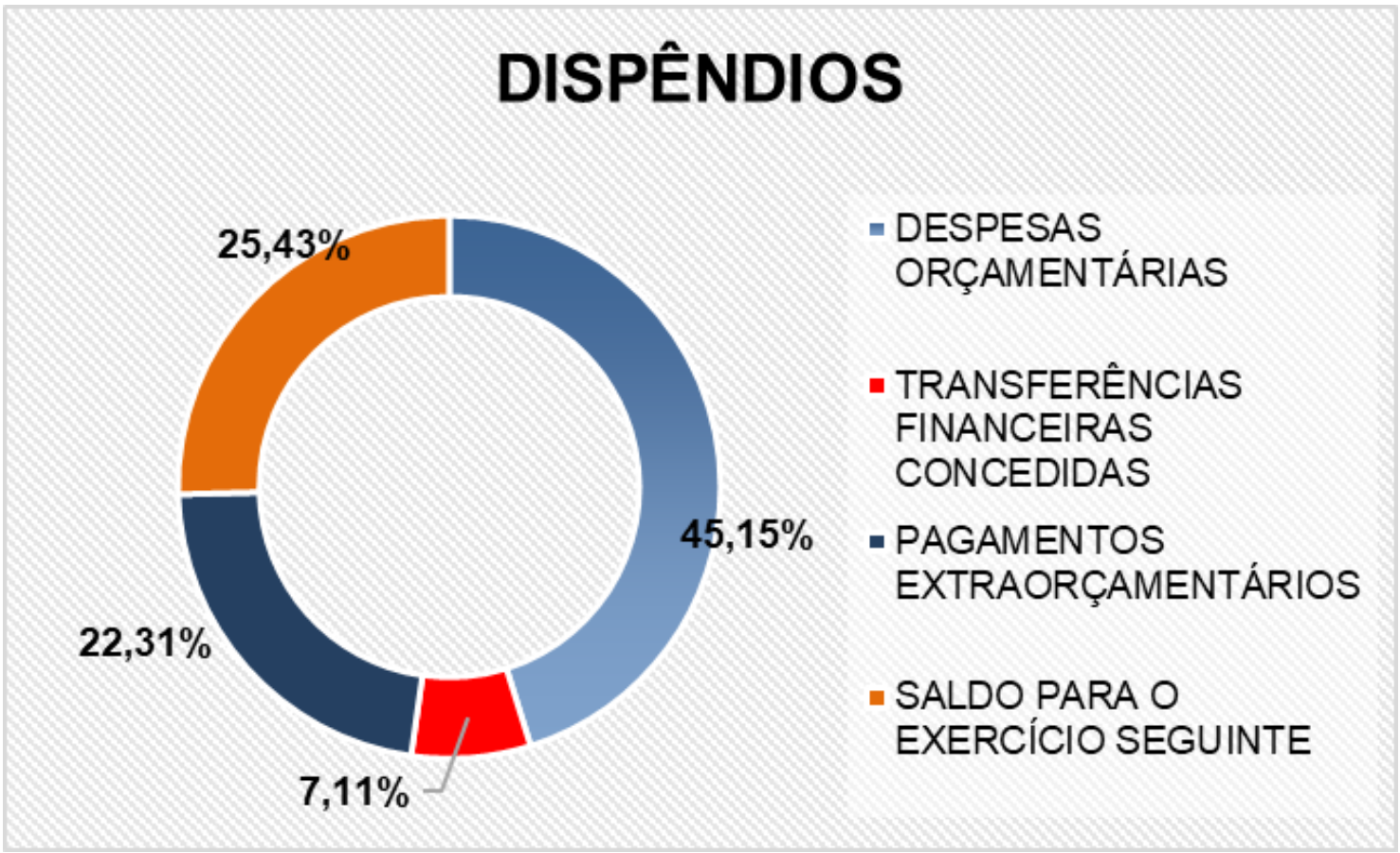


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 250.084.836,78 (duzentos e cinquenta milhões, oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 2

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	112.911.613,85	45,15%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	17.780.223,27	7,11%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	55.794.273,88	22,31%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	63.598.725,78	25,43%
TOTAL	**250.084.836,78**	**100,00%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		

NOTA 2.6.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 112.911.613,85 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e três centavos), que corresponde ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 1.3. Receitas Realizadas x Despesas Orçamentárias.

NOTA 2.6.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), representando 7,11% do total de dispêndios.

NOTA 2.6.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

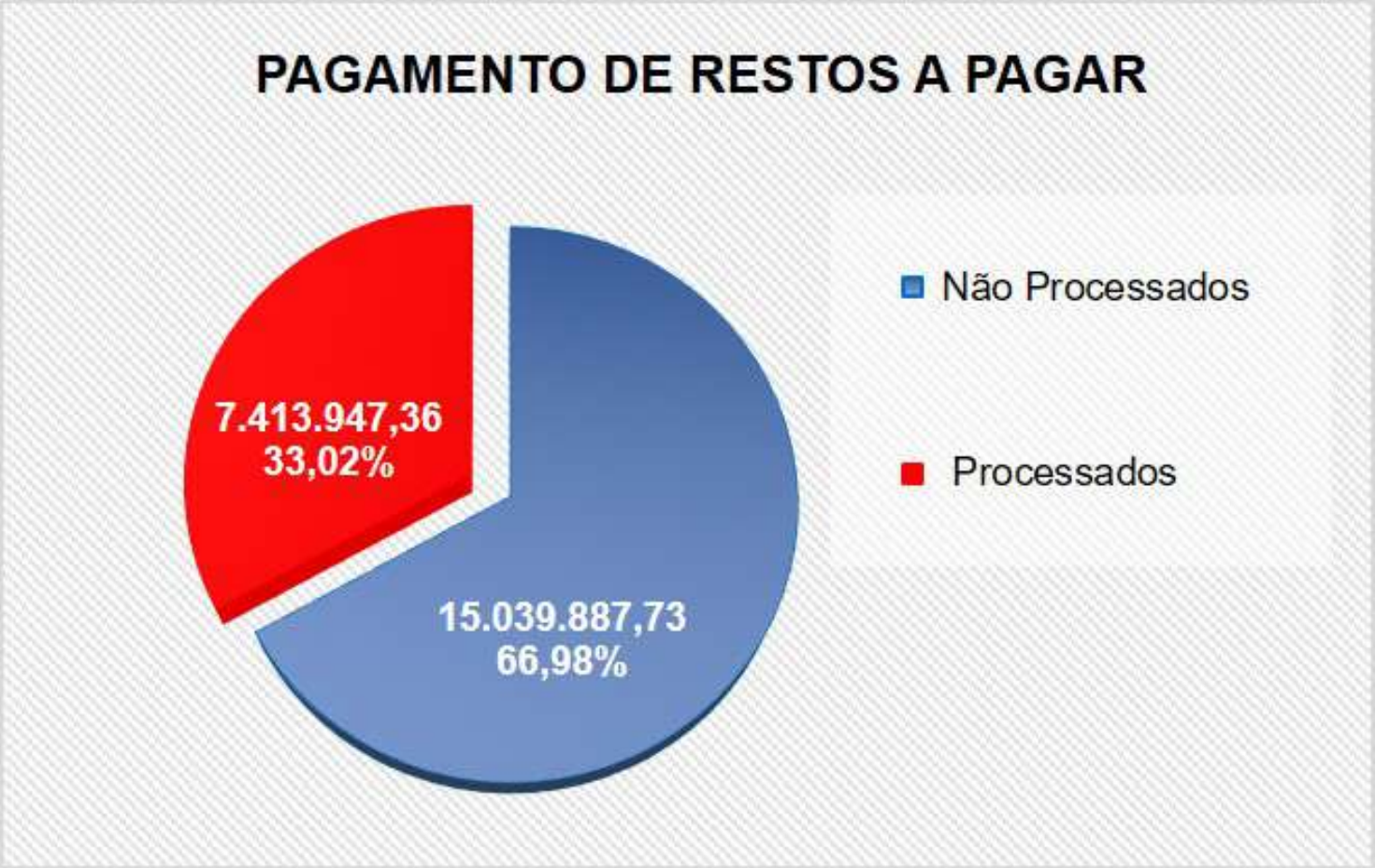
Os pagamentos extraorçamentários correspondem a R$ 55.794.273,88 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 22,31%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também depósitos restituíveis e valores vinculados.

NOTA 2.6.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 22.453.835,09 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo que R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) equivalem aos restos a pagar não processados e R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) a restos a pagar processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006106/2024-33 / pg. 2



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros consignatarios	797.357,28	797.357,28
21881030200	Depositos para recursos judiciais	1.483,84	1.483,84
21881049908	Descontos/ Multas Contratuais	1.314.092,86	1.314.092,86
21881049910	PP devolvida pelo banco	1.609.902,41	1.613.386,43
21881049999	Depositos de diversas origens -DDO	62.964,06	63.119,83
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	138.866,69	138.866,69
21882010400	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	1.241.198,52	1.241.198,52
21883010200	Contribuição ao RGPS	902.148,41	910.164,14
21885010800	Iss	711.392,06	730.928,44
Total		**6.779.406,13**	**6.810.598,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.8. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 2

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	4.274.978,82	3.146.101,49
11381061800	Convênios a regularizar	21.759.856,86	21.759.856,86
11381062100	Ordens bancárias a regularizar	521.228,52	521.228,52
Total		**26.556.064,20**	**25.427.186,87**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF			

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2023 teve o montante de R$ 4.274.978,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2024, conforme tabela 11 - Valores em Trânsito.

NOTA 2.9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe realçar que, em sua maioria, tais ajustes referem-se à regularização de incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções.

Abaixo é possível conferir os valores registrados nos campos de ingressos e dispêndios.

Gráfico 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.10. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Gráfico 11- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

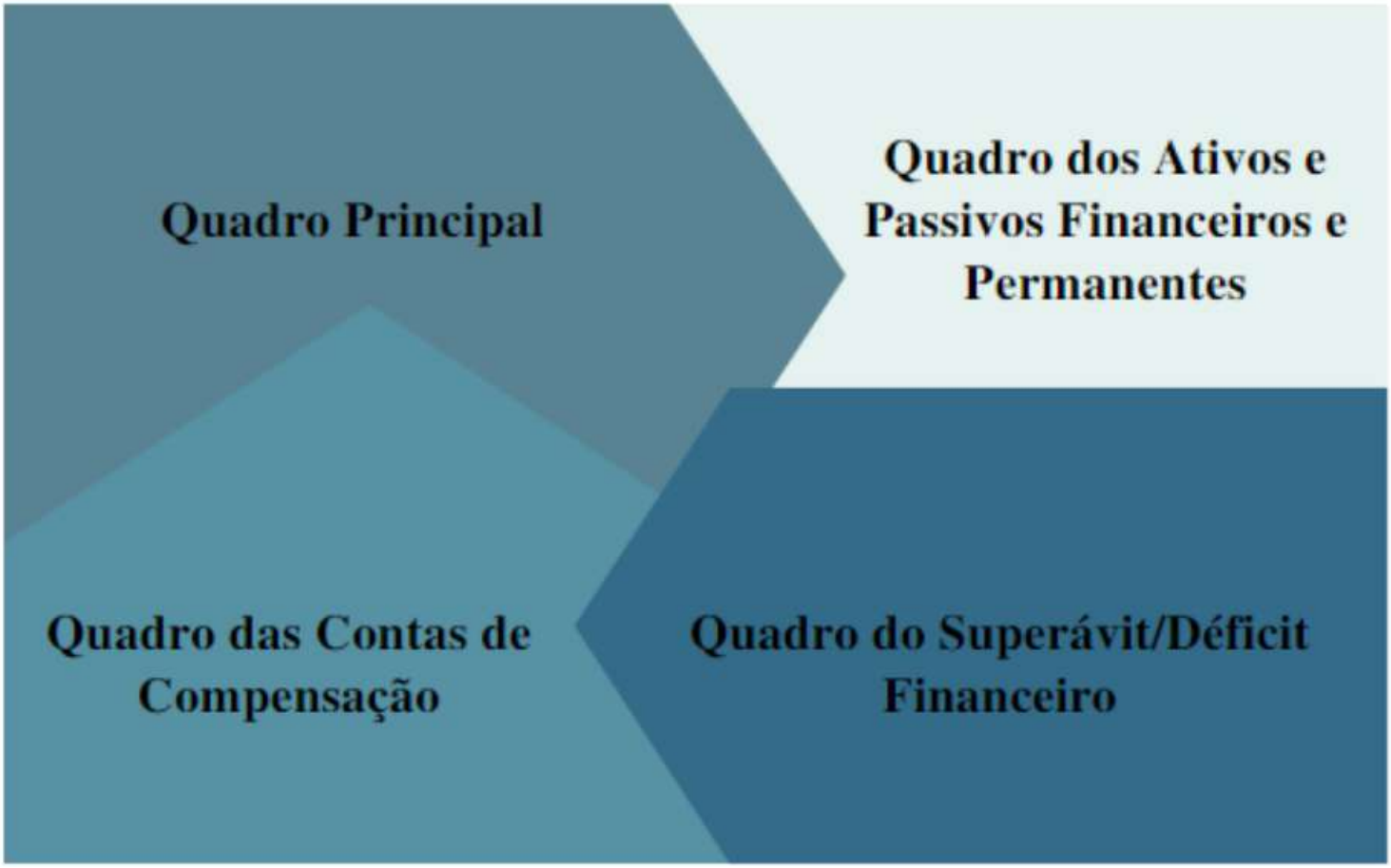
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 12 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2023 a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 126.328.839,10 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 63.598.725,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 2

e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa	2023
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	63.598.725,78
CONTA ÚNICA	32.748.044,82
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	30.850.680,96
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	9.145,67
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	30.841.535,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 32.748.044,82 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 30.850.680,96 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.585113/2021-27, Informação nº 30 (ID. 0022862408), o qual refletiu no exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022 o saldo , sofreu algumas alterações no que versa sobre a implementação da nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde solicita as Unidades Gestoras que tenham saldo no balancete atual, procedam com a desincorporação do saldo na UG de Origem para incorporação na UG de Destino (PGE), sendo que o referido valor não foi inscrito na Dívida Ativa no controle da PGE e sim que o referido controle ficasse a cargo desta secretária, sendo orientado a reclassificação conforme instrução da COGES por meio de Nota Lançamento/NL 2022NL010807 (0034995174), para que fosse alterado de CPF para NULO, sendo seu controle realizado por bloco, ou seja, o controle não será através de conta corrente ou CPF.

Considerando que mesmo após todas as medidas adotadas, o saldo permaneceu inscrito em dívida ativa não tributária, o qual estava acarretando duplicidade de registros no estoque de dívida ativa do Estado de Rondônia, uma vez que todo os registros de dívida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.066166/2024-33 / pg. 2

ativa já se encontra contabilizado na UG 110003 Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme discriminado no Ofício nº 27710/2023/PGE-CCI (0044733733), processo 0020.080041/2022-57:

"[...] segundo o DECRETO N° 27.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 cabe a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia registrar os valores inscritos em Dívida Ativa, diante do exposto, solicitamos que seja informada as UG's 190001,230001 e 230012 quanto a necessidade de baixa de eventuais valores inscritos em dívida ativa, pois atualmente todo o estoque já se encontra contabilizado na UG 110003, podendo assim haver duplicidade de registros."

Com isto esta Secretaria de Estado da Agricultura procedeu pela realização da reclassificação do ativo, e posterior abertura de processo administrativo no exercício de 2024 para abaixa definitiva do saldo, conforme abaixo:

Tabela 13 - Reclassificação Contábil no Exercício de 2023

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11200000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11260000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261990000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2023 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 45.387.993,57 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), a qual corresponde a um aumento de 199,82% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14 - Composição Demais créditos e valores a curto prazo

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
11311000000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**44.259.116,24**	**15.138.516,44**	**192,36**
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	-
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	3.842,54	-100,00
11311030000	**ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**44.252.211,24**	**15.126.943,90**	**192,54**
11311030100	CONVÊNIOS	44.252.211,24	15.126.943,90	192,54
11311990000	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS**	**6.905,00**	**7.730,00**	**-10,67**
11311990100	DIÁRIAS	6.905,00	7.730,00	-10,67
11380000000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.128.877,33**	**0,00**	**-**
11381061500	DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	1.128.877,33	0,00	-
TOTAL		**45.387.993,57**	**15.138.516,44**	**199,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 44.252.211,24 (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito em NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO.

Em relação a outros créditos a receber e valores a curto prazo, o valor de R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), refere-se a sequestros judiciais, sofridos nas contas de convênios federais, uma vez que identificados que estes sequestros são provenientes de decisões judiciais relacionadas a saúde pública, a qual não compete a esta secretaria, foram realizados todos os tramites necessários para sua regularização porem sem êxito, conforme detalhado na Nota 2.8. Haveres Financeiros - Valores em trânsito.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 45.055,49 (quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.000100/2024-33 / pg. 2

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**45.055,49**	**55.326,00**	**100**
GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS	0,00	544,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTACAO	9.028,00	16.991,25	20,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.720,00	21.447,50	30,45
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.176,00	13.104,00	49,22
MATERIAL DE COPA E COZINHA	131,49	3.239,25	0,29
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	**0,00**	**500.155,59**	**0,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -18,56%, em comparação ao exercício anterior. É importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000321/2023-21 e analisadas por esta contadoria setorial.

Tabela 16 - Quadro de Análise Horizontal e Vertical

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
MATERIAL DE CONSUMO	45.055,49	55.326,00	0,04	-18,56
OUTROS ESTOQUES	0,00	500.155,59	-	-100,00
TOTAL DO ATIVO	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**	0,00	62,67
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

Em análise horizontal da conta outros estoques, referente a mudas clonais de café, o qual foi totalmente distribuídas aos agricultores familiar do estado de Rondônia no exercício de 2023, posterior a isso foi realizadas as baixas definitivas do saldo, conforme informações acostadas no processo 0025.000150/2023-30.

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2023, no montante de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), equivale a 13,69% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022- 04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 2

Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI nº 0064.004658/2023-41. Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por: II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em: I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2023, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2023.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
Bens Móveis -Valor Líquido	**8.222.495,76**	**15.380.611,28**	**47,54**	**-46,54**
(+) Valor Bruto Contábil	8.994.659,27	15.905.439,55	**52,00**	**-43,45**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-772.163,51	-524.828,27	**-4,46**	**47,13**
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.074.568,50**	**7.187.981,15**	**52,46**	**26,25**
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	0,00	**53,08**	**-**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-106.598,80	0,00	**-0,62**	**-**
Total Geral	**17.297.064,26**	**22.568.592,43**	**100,00**	**-23,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.994.659,27 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 136 de 06 de julho de 2023 (id. 0044891126), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0044967594) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório BENS INSERVIVEIS (ID:0044968742)

Relatório BENS NÃO LOCALIZADO (ID: 0044968806)

Planilha CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS (ID: 0044968579)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Planilha TC15 (ID: 0044967594)

Tabela 18 - Bens Móveis

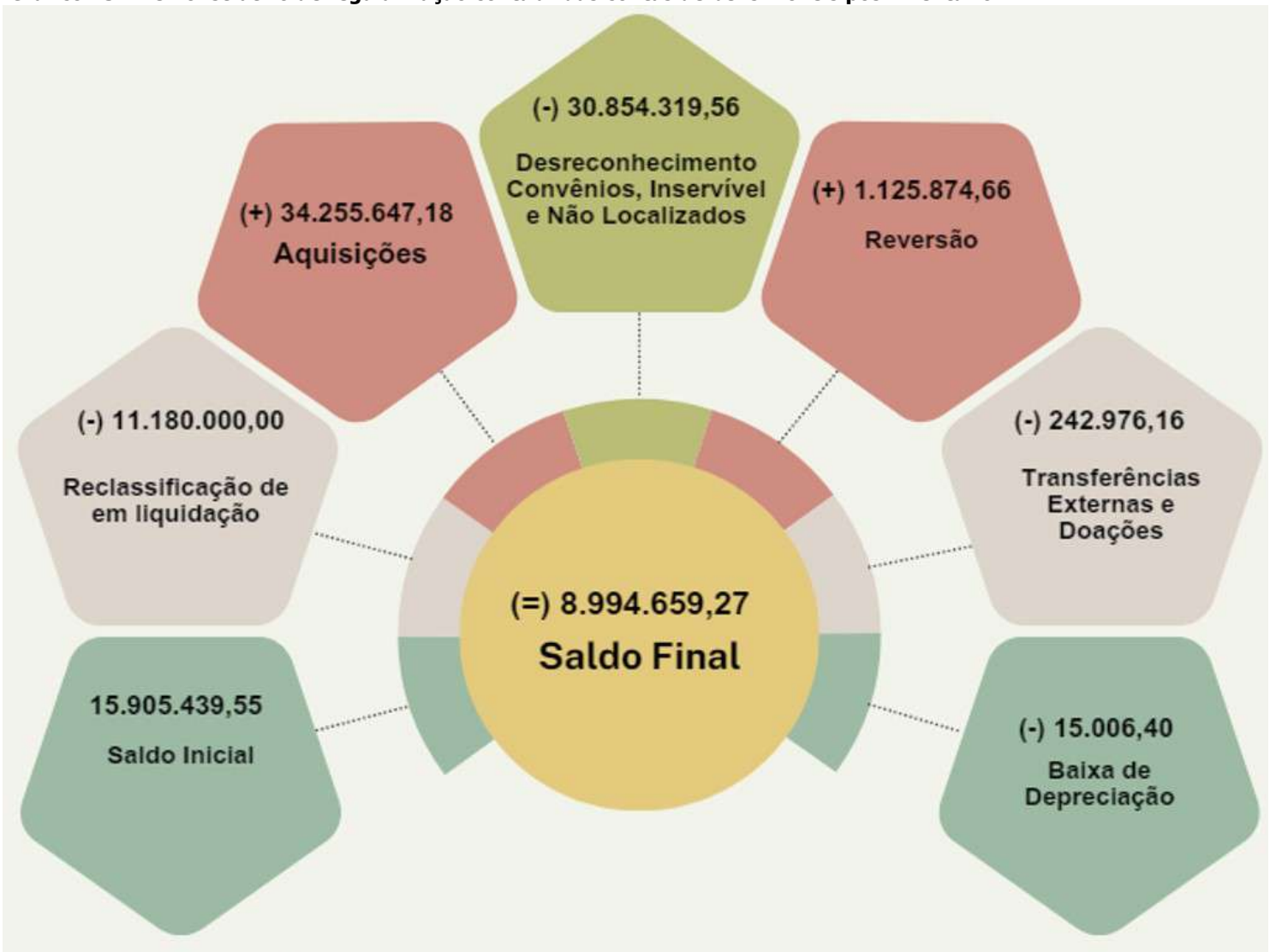
Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
Bens Móveis	**8.994.659,27**	**15.905.439,55**	**100**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.587.968,76	181.749,63	**28,77**
BENS DE INFORMÁTICA	684.771,55	851.514,43	**7,61**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	523.718,76	300.061,41	**5,82**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	57.187,20	53.481,15	**0,64**
VEÍCULOS	5.141.013,00	14.518.632,93	**57,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Durante o exercício Financeiro esta contabilidade setorial acompanhou as movimentações de entrada, e depreciação de apontamentos realizados no inventário do exercício de 2022, conforme documentos acostados nos processos abaixo listados.

Após a entrega do Relatório de Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004378/2023-07 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Gráfico 13 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Fonte: Relatório Inventário 2023

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.004378/2023-07):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.006166/2024-33 / pg. 2

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão: Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

- Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio: As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário.

- Onde foi criado vários chamamos para a SETIC: Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado.

As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, onde foi adquirido através da processo id. 0025.070618/2022-72, a impressora de etiquetas térmica com os rolos de etiqueta autoadesiva (colagem extra forte),para está realizado a catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;

- Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;

- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos."

Análise realizada pela contadoria Setorial

A Contadoria Setorial da SEAGRI realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2023 que espelha a situação do Sistema e-Estado, referente aos Bens Servíveis, Não localizados, Inservíveis, Bens encontrados, mas sem valores contábeis e Bens no processo de Transferência Definitiva. Assim este setor contábil realizou os seguintes movimentações de registros contábeis:

No que refere-se ao valor de R$ 11.180.000,00 (onze milhões cento e oitenta mil reais), trata-se de registros contábeis realizados por se tratar de **eventos subsequentes**, para fechamento do exercício financeiro, sendo realizado registros com status de em liquidação para prosseguimento de aquisições de veículos com recursos de convênios.

No que se refere às aquisições de bens móveis registradas no exercício de 2023, totalizando R$ 34.255.647,18 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), refere-se em sua maioria a aquisições realizadas por meios de recursos de convênios federais, com o intuito de fomentar o desenvolvimento rural do Estado de Rondônia.

Quanto aos bens de Convênios apurada durante o Inventário 2023, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles** até que finalize o processo de Transferência Definitiva.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 9ª edição, item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

Considerando isto, foram realizados os seguintes registros de desreconhecimentos de ativos para contas de controle:

2. Quanto a informação 1 (0045047699) "...*não consta relação dos bens de convênios, pois conforme orientação da unidade técnica da SEPAT e da COGES, todos os bens oriundos de celebração de convênios devem ser desreconhecidos do sistema e-Estado e SIGEF pois não são considerados bem ativos dentro da Unidade, os mesmo devem compor somente a conta de controle."* Temos a mencionar que foram realizados o desreconhecimento no montante de R$ 30.798.559,56 (trinta milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a convênios, para seu registro em conta de controle.

3. Quanto aos bens inservíveis (0044968742) temos a informar foram registrado em contas de controle o montante de R$ 28.383,34 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) demonstrado na planilha (0045085127), considerando que os bens móveis de tombamentos 634769, 634771,634779,635088 e 635105 totalizando o valor de R$ 116,31 (cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) tratam-se de bens não localizados, os quais foram inseridos no relatório de inservíveis por inconsistências no sistema de controle patrimonial e-Estado, tendo em vista que conforme manifestação da Contabilidade Geral do Estado "*o sistema permanece em processo de ajuste, visando apresentar de maneira apropriada a situação patrimonial dos bens*".

4. Quanto aos bens não localizados, foram registrado em contas de controle o montante de R$ 27.376,66 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

No que refere-se ao saldo de R$ 1.125.874,66 (um milhão, cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a Reversão, tratam-se de bens móveis desreconhecidos no exercício de 2022, mas que foram identificados novamente em 2023.

Quanto ao saldo de R$ 242.976,16 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), trata-se de bens doados ou transferidos a outras Unidades gestoras ou prefeituras conveniadas.

DA ORIENTAÇÃO:

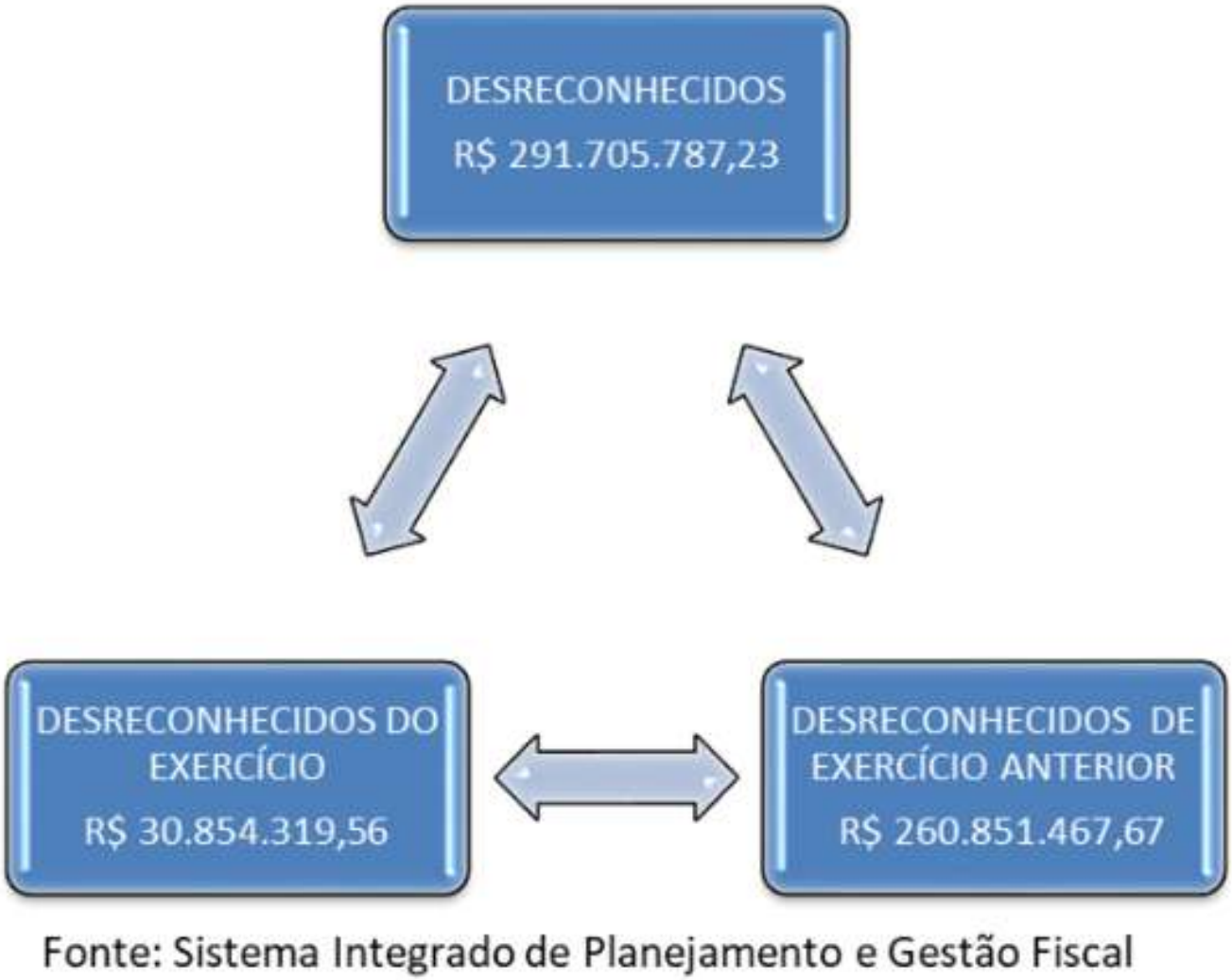
No tocante à gestão patrimonial, temos a informar que esta secretaria junto ao setor patrimonial e contábil vem adotando medidas de **REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEAGRI.** Considerando que a regularização dos bens é uma tarefa constante, dinâmica e crucial para a eficaz administração e estruturação contábil do órgão.

Desta forma, tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle, orientamos que os bens sejam identificados se são bens de convênios não localizados ou bens desta secretaria: SEAGRI.

Ademais solicitamos que o setor de gestão patrimonial continue abrindo chamados para resoluções dos problemas de depreciação e outros que por ventura vierem surgir durante o exercício de 2024.

Na oportunidade, discorreremos a seguir quanto aos registros existentes na conta de controle e suas respectivas movimentações, o saldo apresentado na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

Gráfico 14: composição dos desreconhecidos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Quanto a conta de controle contábil de bens temos a informar que inicialmente constava um saldo de R$ 345.936.680,30 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), referente a exercícios anteriores, sendo baixado R$ 64.424.802,17 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) referente a bens móveis dos anos de 1997 a 2014 que são atualmente não reconhecidos devido à falta de informações sobre a aquisição, conforme criação do Banco de Dados ou à não localização nos inventários realizados, com objetivo de garantir a integridade e a precisão dos registros contábeis, conforme processo nº 0025.004108/2023-98. Além disso informamos que foi baixado o montante de R$ 19.534.535,80 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente a bens imóveis dos anos de 1999 a 2019, com o objetivo de resguardar a fidedignidade patrimonial do órgão, tendo em vista não haver informações sobre a aquisição ou dos respectivos imóveis conforme processo nº 0025.004068/2023-84, e registrado o desreconhecimento de R$ 30.854.319,56 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), em conta de controle, referente a bens de convênios, bens inservíveis e não localizados, restando somente R$ 291.705.787,23 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para seu devido controle e acompanhamento no decorrer do ano de 2024.

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dado continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.006166/2024-33 / pg. 2

Ressaltamos que esta secretaria expediu Relatório Inventário 2023, através do processo nº 0025.004403/2023-44, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi feita pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e não dispõe de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

***Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 137 de 06 de Julho de 2023, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 127 no dia 07 de Julho de 2023 id.(0043906582), através de Relatório id.(0044597629), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0045072781) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Declaração NOTA EXPLICATIVA (id. 0044601147)

Planilha TC-16 (id. 0045072781)

Informação nº 3 (id. 0045073861)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Após a entrega do Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004403/2023-44 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

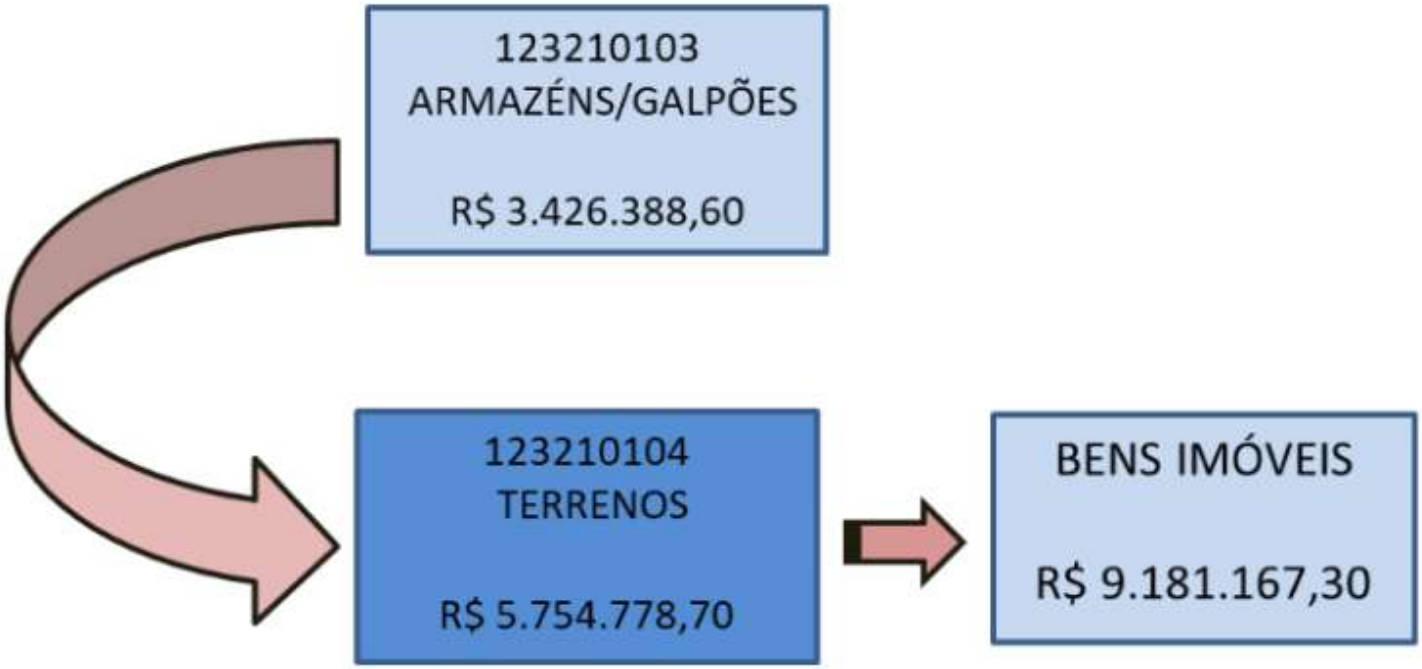
Quanto aos bens imóveis do exercício de 2023, foi realizada sua devida reclassificação contábil para sua conta destino, tendo em vista que o mesmo estava registrado na conta "TERRENOS/GLEBAS", onde a benfeitoria foi reclassificada para conta "ARMAZÉNS/GALPÕES", conforme demonstrada na Planilha TC-16 (id. 0045072781).

Quanto a Incorporação temos a informar, que foi realizado de forma intempestiva de imóvel com a seguinte descrição: nº da Matrícula: 2.438 - Setor: 52 - Quadra: 02 - Lote: 04, localizado Rua Deputado Sergio Carvalho, S/N - Distrito Industrial, Município: Porto Velho/RO, conforme Laudo Técnico de Avaliação (id. 0038349272) e Memorando 144 (id. 0038622736), processo SEI nº 0025.072321/2022-41.

Quanto a Depreciação, foi registrado correções monetárias de depreciação por ano, conforme Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Gráfico 15 - Bens Imóveis



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.4 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000386/2023-76, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2023 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 7.827.332,59 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2023:

Tabela 19 - Composição do Passivo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.000386/2024-33 / pg. 2

PASSIVO	R$	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	**116.233,89**	**1,48**
PESSOAL A PAGAR	116.233,89	1,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**199.717,74**	**2,55**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	199.717,74	2,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**7.511.380,96**	**95,96**
VALORES RESTITUÍVEIS	44.673,62	0,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.466.707,34	95,39
PASSIVO CIRCULANTE	**7.827.332,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2023, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 116.233,89 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000150/2023-30.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de R$ 199.717,74 (cento e noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), o equivalente a 2,55% do total do passivo circulante.

NOTA 7.3 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2023, consta o saldo de R$ 44.673,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

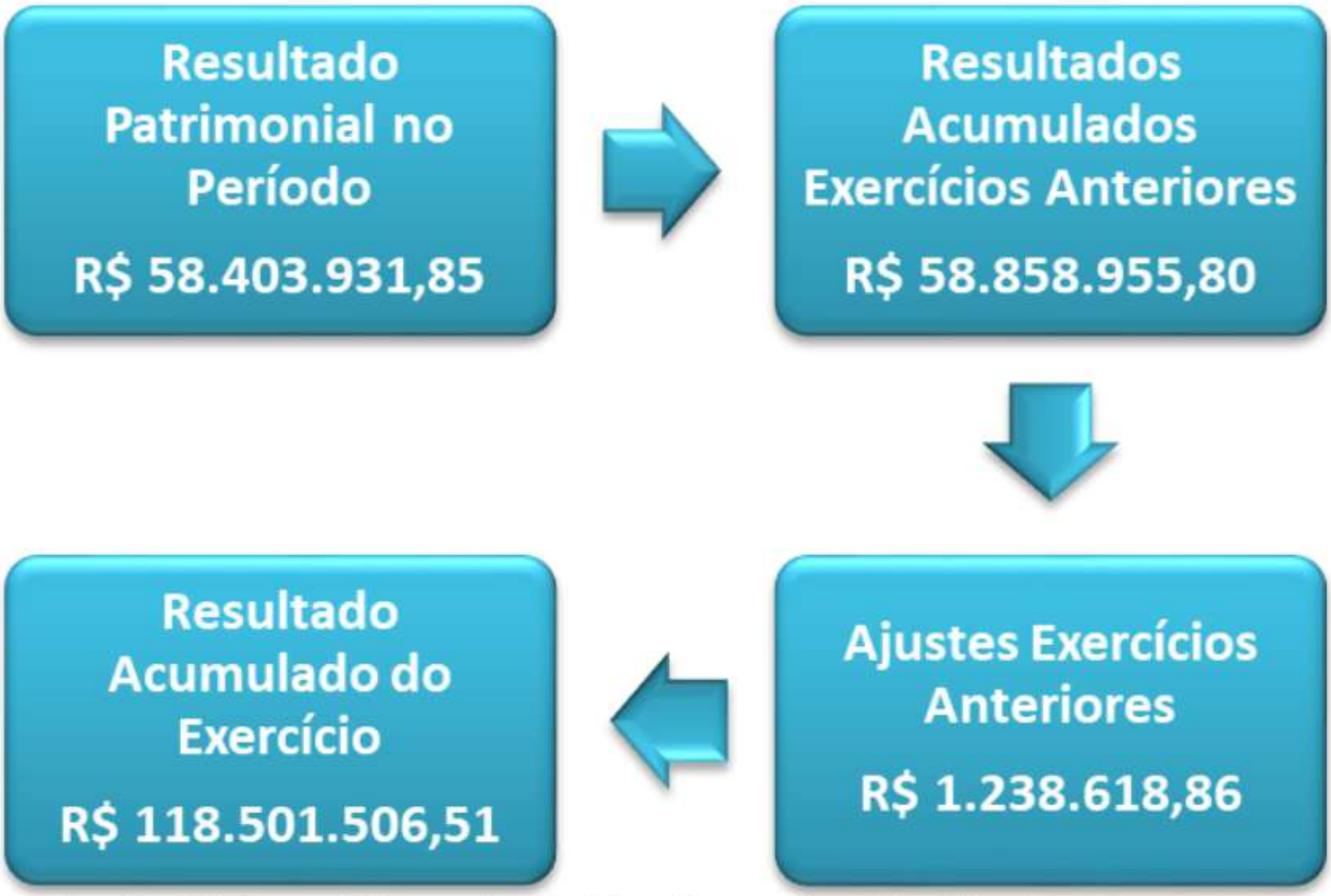
Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 7.466.707,34 (seiscentos e doze mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.4. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 58.858.955,80 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 1.238.618,86 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Gráfico 17 - Resultado acumulado do Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.000150/2024-33 / pg. 2



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 89.530.190,27 (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), devidamente conciliado.

Tabela 20 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2023
1	Ativo Financeiro	R$ 63.598.725,78
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 36.673.754,94
Total		**R$ 26.924.970,84**
Fonte:Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2023, através dos parâmetros do IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que a análise dos atos e fatos potenciais, refletidas para o exercício de 2023, sendo elas contidas nas contas 8.1.1.2.1.01.01 e 8.1.2.2.1.01.01, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.000100/2024-33 / pg. 3

Tabela 21 - Atos e Fatos Potenciais

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	63.311.543,40	38.709.910,94
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**63.311.543,40**	**38.709.910,94**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.814.755,43	127.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.814.755,43**	**127.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 9.1 CONVÊNIOS

Durante o exercício de 2023, foram realizados registros de Convênios Federais e Repasse de Bens, no Sistema SIGEF, de acordo com as informações repassadas pela Coordenadoria de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora através dos Processos SEI nº 0025.004277/2023-28, Planilhas ids. (0043207026), (0043206902) (0043206407) (0043118889 (0043118838) (0043118880) (0043119140) (0043119166) (0043119295) (0043119544) (0043119622) (0043119577) (0045449114) (0045449165) (0045449222) e nº 0025.004080/2023-99 Planilhas ids. (0044062836) (0044097901) (0044700068). Informamos ainda, que posteriormente será detalhado com mais clareza através de relatório, todas as informações sobre o registro dos referidos Convênios.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas: nº 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia. Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos. Além disso, para complementar, durante meados de 2023, foram realizados lançamentos por parte da COGES, para alteração de fonte do exercício para fonte do exercício anterior para atendimento a padronização e com o propósito de possibilitar a utilização desse superávit, dado que essa utilização não se concretizou durante o exercício em análise.

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 22 - Superávit / Déficit Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 3

FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	279.840,95	348.741,25
501	Outros Recursos não Vinculados	671.617,08	1.235.256,88
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	25.610.520,31	14.273.201,93
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	362.992,50	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**26.924.970,84**	**15.857.200,06**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	267.101,84	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.222.693,57	6.362.147,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.421.103,03	127.830.616,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.589.017,59	84.733.916,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.832.085,44	43.096.700,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.319.509,30	16.464.527,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	16.464.527,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.632.665,32	12.173.096,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.863.073,06**	**162.830.388,02**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.002.274,97	7.491.523,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	172.094,94	1.334.862,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	206.932,28	202.220,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.368.785,84	1.412.515,86
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	128.154,32	137.848,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	142.704,45	169.023,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.619.893,49	6.865.662,61
CONSUMO DE MATERIAL	3.418.756,33	1.766.255,78
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.201.137,16	5.099.406,83
SERVIÇOS	16.345.681,89	14.474.971,09
DIÁRIAS	1.429.691,48	938.066,94
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	436.602,82	11.011,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.479.387,59	13.525.892,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	406.388,59	264.632,91
DEPRECIAÇÃO	406.388,59	264.632,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	824,99	205,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	223,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.657,15	1.786,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.818.562,45	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.588.562,45	3.287.049,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.287.623,34	9.313.170,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.287.623,34	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	67,94
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	67,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.842,30	24.952,54
TAXAS	38.842,30	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	-	23.621,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	21.342,26
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	2.278,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	-	2,09
JUROS	-	2,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.055,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	7.700,45	9.066,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.580,94	505.989,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**58.403.931,85**	**(71.410.608,99)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

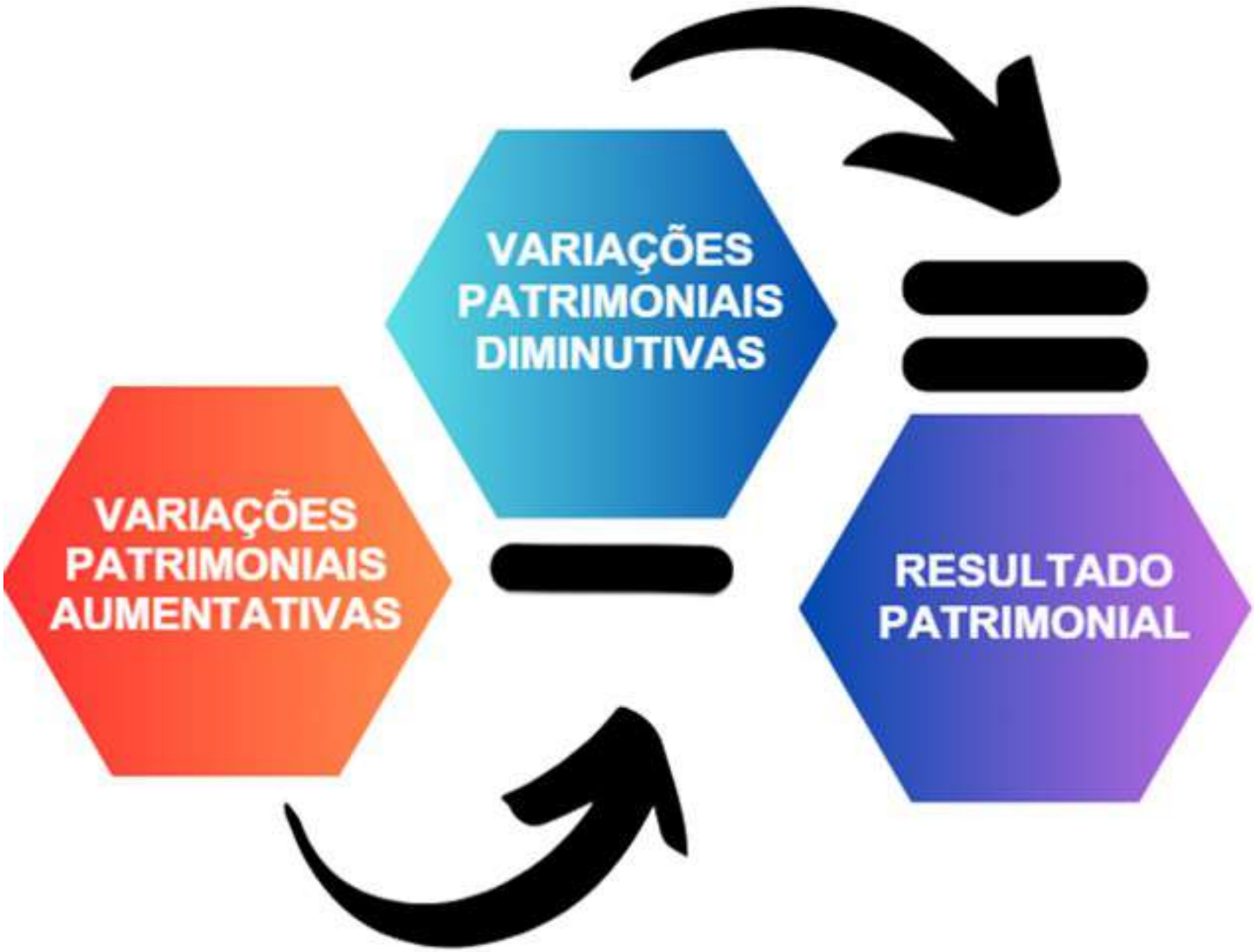
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 15 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 3

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 23 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	0,00	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15	-3,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17	-61,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86	72,17
TOTAL GERAL	**R$ 146.863.073,06**	**R$ 162.830.388,02**	**-9,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2021, p. 527), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Considerando isto, esta Secretaria de Estado da Agricultura, obteve uma receita de R$ 267.101,84 (duzentos e sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de "GLOSA". Com relação a isto o Tribunal de Contas da União assim discorreu sobre o tema:

"O termo glosar, segundo o Dicionário Aurélio, é equivalente a censurar, criticar, suprimir ou anular, dentre outras acepções. Trata-se de juízo de reprovabilidade que alguém tem em relação a algo. No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar censurar as ações incompatíveis ou irregulares. Nem sempre a glosa possui repercussão financeira.

Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: a um, perda em definitivo de uma dada importância; a dois, retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.

[...] se a glosa decorre de um recebimento indevido, como no caso de pagamento de procedimentos não realizados, a medida tem por fim restituir os cofres públicos..." (Acórdão TCU nº 3.114/2010- 2ª Câmara).

Deste uma vez que conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu "*art. 140. O objeto do contrato será recebido: II - em se tratando de compras: § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.*"

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes. E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.222.693,57 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2021). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006106/2024-33 / pg. 3

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV (%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**138.740.612,33**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**102.421.103,03**	73,82
45112020000	REPASSE RECEBIDO	90.589.017,59	65,29
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	11.832.085,44	8,53
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**36.319.509,30**	26,18
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	26,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 138.740.612,33 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 73,82% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 90.589.017,59 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 11.832.085,44 (onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2021) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2021, p. 71). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União considerando que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é o Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com incorporação de ativos registram o montante de R$ 4.631.902,85 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) referentes a bens moveis localizados, e incorporação de um imóvel no valor de R$ 1.993.186,16 (um milhão, novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme processo de inventário nº 0025.072321/2022-41. As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC. Esse processo está documentado no Comprovante de devolução de guarda ID. (39148235|0038386433). Esta devolução específica diz respeito a um Rack de tombamento 020.000.507 e um switch de tombamento 020.000.603, conforme processo nº 0025.201542/2021-52.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Remuneração a Pessoal", o qual totalizou R$ 8.174.369,91 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) representando 81% do total, no entanto em comparação ao exercício de 2022, ocorreu uma redução de - 7,39% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observa que, no contexto geral as remuneração de pessoal e encargos do exercício de 2023 teve uma redução de - 6,98% em relação ao exercício de 2022, conforme observa-se abaixo:

Tabela 25 - Pessoal e Encargos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.006166/2024-33 / pg. 3

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54	81,00	-7,39
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29	16,88	-2,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00	0,70	-29,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	1,41	-15,57
TOTAL	**10.092.000,26**	**10.849.394,42**	**100,00**	**-6,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

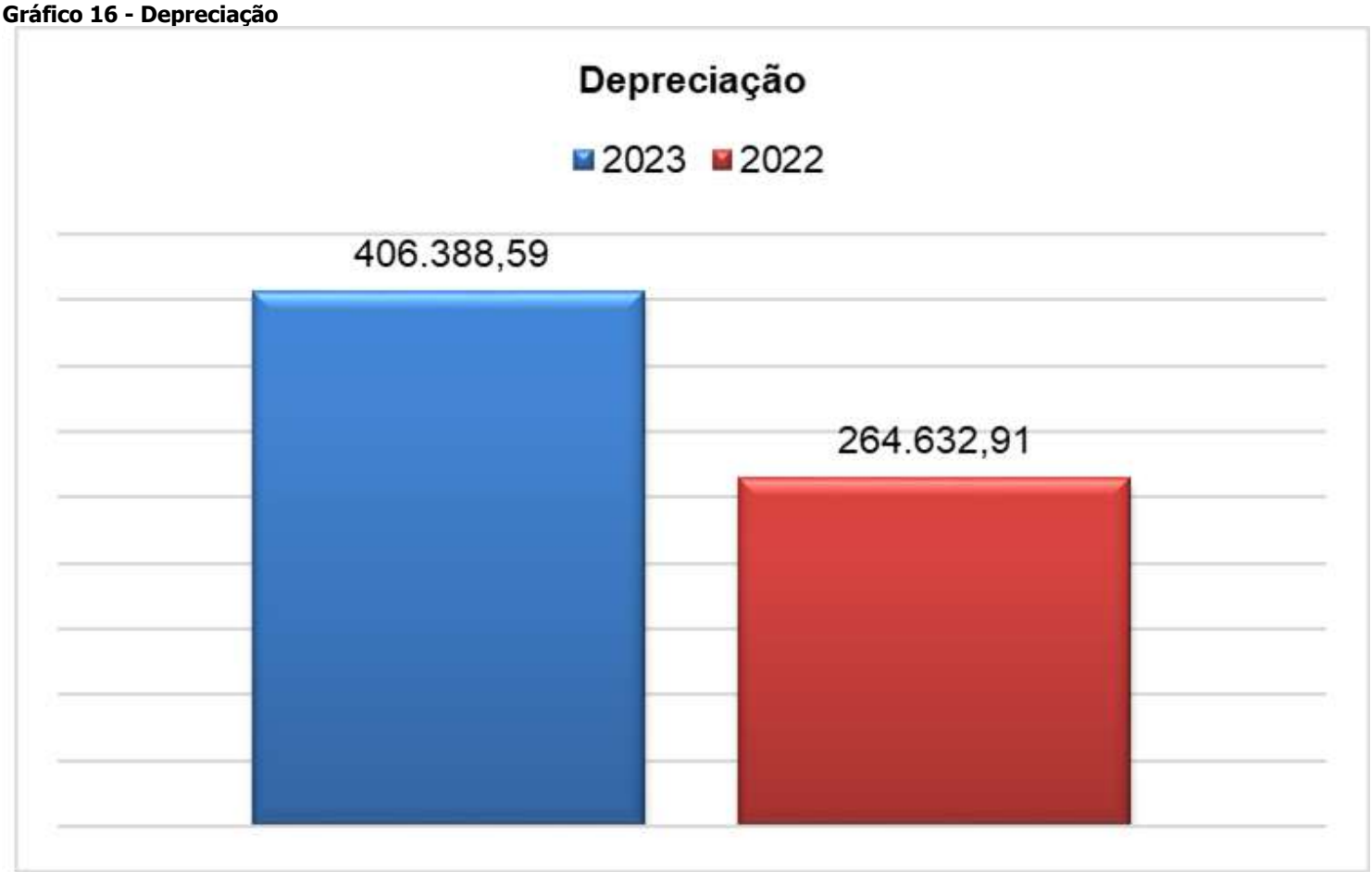
Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 23.371.963,97 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 26,42% do total da VPD e um aumento de 8,18% com relação ao exercício de 2022, conforme abaixo:

Tabela 26 - Variações patrimoniais Diminutivas

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83	11,25	-6,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	0,16	-15,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61	26,42	8,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34	0,02	598,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95	27,13	-72,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31	34,89	-72,64
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69	0,04	-20,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69	0,10	-83,44
TOTAL	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**	**100**	**-62,2358**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 16 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	17.780.223,27	67.912.293,26	74,10	-73,82
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	108.649,93	4.984.597,56	0,45	-97,82
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.433,58	0,00	-100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00	0,96	-92,17
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	881.735,33	3.287.049,99	3,67	-73,18
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	2.706.827,12	0,00	11,28	-
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	734.622,20	0,00	-100,00
35311020000	AUXÍLIOS	1.583.300,00	8.578.548,36	6,60	-81,54
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	704.323,34	0,00	2,94	-
TOTAL		23.995.058,99	88.440.531,95	100,00	-72,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 23.995.058,99 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o qual representa 74,10% do total de transferências concedidas, e quando comparado ao exercício anterior apresentou uma queda de 73,82%.

Destaca-se ainda que o saldo de R$ 2.706.827,12 (dois milhões, setecentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a doação concedidas de bens móveis, tratam-se bens móveis conveniados com Prefeituras municipais e associações rurais, que atenderam todos os requisitos estipulados em seus contratos, e conforme finalização do contrato os bens deixam de ser propriedades da concedente (SEAGRI) e se tornam propriedades dos convenentes (Prefeituras e associações rurais).

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 30.860.512,16 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), equivalente a 34,89% do montante total de transferências concedidas durante o exercício de 2023, conforme detalhado na tabela 26, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. A distribuição destas categorias é especificada a seguir:

Tabela 28 - **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Descrição	2023
Desreconhecimento de Bens de Convênios.	30.798.559,56
Desreconhecimento de Bens Inservíveis.	28.383,34
Desreconhecimento de Bens Não Localizados.	27.376,66
Desreconhecimento de bens incorporados de forma equivocada.	3.792,60
Desincorporação de bem controlado por relação carga.	2.400,00
TOTAL	30.858.112,16
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.004378/2023-07.	

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 38.842,30 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2023, o que representa uma redução na despesa de -20,03% em relação ao exercício de 2022, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

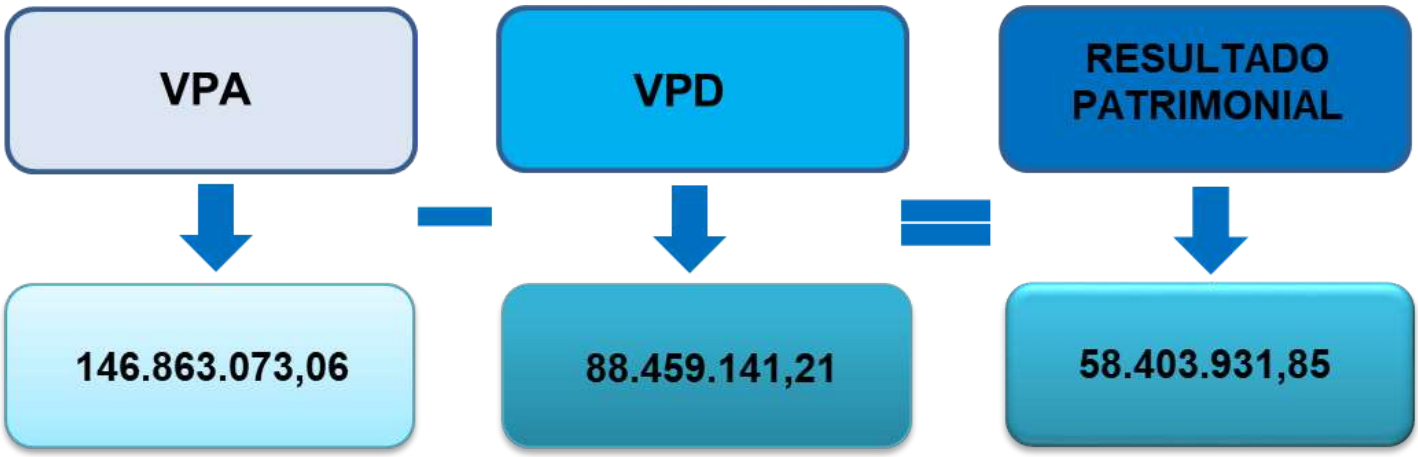
Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 85.281,39 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2023, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 16 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.006166/2024-33 / pg. 3

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 17: Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	267.101,84	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53
Desembolsos	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.000100/2024-33 / pg. 3

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(41.933.162,51)**	**(91.339.010,41)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**24.206.570,60**	**(70.475.741,97)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78	39.392.155,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 3

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	36.319.509,30	16.464.527,32
da União	36.319.509,30	16.464.527,32
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	102.421.103,03	127.751.809,75
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**138.740.612,33**	**144.216.337,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.038.747,74	13.430.473,90
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.038.747,74	13.430.473,90
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	17.973.080,75	68.115.344,18
Outras transferências concedidas	20.741.204,03	13.398.936,56
Total das Transferências Concedidas	**42.753.032,52**	**94.944.754,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	162.993,23
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 3

Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	32.239.956,68	34.432.600,36
Organização Agrária	-	9.101,16
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**32.239.956,68**	**34.604.694,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

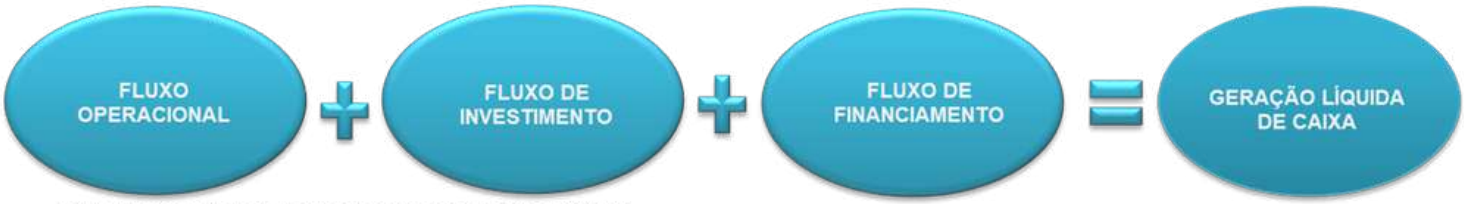
- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 3

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2023, foi positivo no valor de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 29 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	66.139.733,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-41.933.162,51
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 30 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

Fluxos de Atividades Operacionais	2023	2022	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**	**8,56**
Receita Patrimonial	267.101,84	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07	-3,80
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53	218,08
Desembolsos Operacionais	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**	**-22,54**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75	-6,83
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64	-54,97
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61	223,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**	**217,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 174.473.161,10 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e dez centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 8,56% dos ingressos em relação ao exercício de 2022, estes ingressos são decorrentes de Receita Patrimonial, Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 15 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 3

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 108.333.427,99 (cento e oito milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 22,54% quando comparado ao exercício de 2022.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 33.340.438,79 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 31 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2023	2022	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**	**-54,09**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42	-53,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99	-73,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-41.933.162,51**	**-91.339.010,41**	**-54,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 41.051.427,78 (quarenta e um milhões, cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos, sendo relacionado com aquisições de ativo não circulante, quando comparado ao exercício de 2022, observa-se uma diminuição da despesa em -53,38%.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 32 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 16 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 3

Contas Contábeis	Descrição	Valor
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Crédito)	4.274.978,82
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Crédito)	6.779.406,13
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Crédito)	4.968,46
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.340.438,79**
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Débito)	3.146.101,49
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Débito)	6.810.598,03
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Débito)	4.968,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**32.242.753,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							58.858.955,80	-	58.858.955,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	1.238.618,86	-	1.238.618,86
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	58.403.931,85	-	58.403.931,85
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							**118.501.506,51**		**118.501.506,51**

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
lendo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 18 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.000100/2024-33 / pg. 3

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046759264

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 11 de março de 2024

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLY VIANA CHERUBINI**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2024 a 16/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046709470

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
...endo ITEM 21 - ANEXO I Demonstração Fluxos de Caixa - Anexo 16 e Publicaç (0046916879) SEI 0029.006166/2024-33 / pg. 3...

BALANÇO

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	267.101,84	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53
Desembolsos	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(41.933.162,51)**	**(91.339.010,41)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**24.206.570,60**	**(70.475.741,97)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78	39.392.155,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	36.319.509,30	16.464.527,32

da União	36.319.509,30	16.464.527,32
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	102.421.103,03	127.751.809,75
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**138.740.612,33**	**144.216.337,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.038.747,74	13.430.473,90
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.038.747,74	13.430.473,90
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	17.973.080,75	68.115.344,18
Outras transferências concedidas	20.741.204,03	13.398.936,56
Total das Transferências Concedidas	**42.753.032,52**	**94.944.754,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	162.993,23
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	32.239.956,68	34.432.600,36
Organização Agrária	-	9.101,16
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**32.239.956,68**	**34.604.694,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2023, foi positivo no valor de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 29 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	66.139.733,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-41.933.162,51
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 30 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

Fluxos de Atividades Operacionais	2023	2022	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**	**8,56**
Receita Patrimonial	267.101,84	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07	-3,80
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53	218,08
Desembolsos Operacionais	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**	**-22,54**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75	-6,83
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64	-54,97
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61	223,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**	**217,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 174.473.161,10 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e dez centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 8,56% dos ingressos em relação ao exercício de 2022, estes ingressos são decorrentes de Receita Patrimonial, Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 108.333.427,99 (cento e oito milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 22,54% quando comparado ao exercício de 2022.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 33.340.438,79 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 31 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2023	2022	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**	**-54,09**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42	-53,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99	-73,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-41.933.162,51**	**-91.339.010,41**	**-54,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 41.051.427,78 (quarenta e um milhões, cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos, sendo relacionado com aquisições de ativo não circulante, quando comparado ao exercício de 2022, observa-se uma diminuição da despesa em -53,38%.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 32 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Crédito)	4.274.978,82
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Crédito)	6.779.406,13
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Crédito)	4.968,46
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.340.438,79**
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Débito)	3.146.101,49
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Débito)	6.810.598,03
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Débito)	4.968,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**32.242.753,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, **Contadora**, em 14/03/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 14/03/2024, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0046492718** e o código CRC **1F92A46F**.

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046610475

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento (id. 0046448400) o Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2023.

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEAGRI

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária e Aquicultura ; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e em meados de 2023, passou por uma reorganização estrutural por meio do Decreto n° 28.530, de 31 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016. De acordo com o Art. 2°. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 3

pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições, consoante o art. 164 da Lei Complementar n° 965, de 15 de janeiro de 2017:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

II - formular os projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - planejar o desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - estabelecer diretrizes para o apoio do setor público e privado dentro do Estado, aos produtores rurais, e a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação;

V - estabelecer polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estabelecer diretrizes para a melhoria da qualidade da produção local por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores; VII - planejar as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - planejar e incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - planejar o aumento da produtividade com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

X - formular a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XI - planejar a recuperação de áreas alteradas incorporando-as ao processo produtivo;

XII - formular a implementação da política agrária do Estado, respeitando a legislação federal;

XIII - estabelecer diretrizes para os projetos de colonização ou assentamento de colonos promovendo a distribuição de terras aos pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrados e em bases sustentáveis;

XIV - estabelecer diretrizes para a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural; e

XVI - estabelecer diretrizes para as ações do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia, instituído pelo Decreto n° 13.666, de 16 de junho de 2008.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto um sistema disponibilizado pela SEDUC é utilizado para gerir os bens imóveis, acessível através do link https://gestao.seduc.ro.gov.br/. Essa diversidade de sistemas reflete a necessidade de controle e acompanhamento detalhados em áreas específicas de gestão, o que, por sua vez, contribui para uma administração mais eficiente e precisa dos recursos públicos.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022– Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 3

formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Passivos Circulantes e Não Circulante - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2023 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex.: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2023, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI	Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual nº 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.
Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI	Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.
Instrução Normativa nº 007/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.
Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB e DER	Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER.
Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB	Institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 001/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

Por meio da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3° A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4° O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006106/2024-33 / pg. 33

Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2023, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2023 deverão ser encaminhadas até 30/03/2024.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0088.000190/2024-28, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/04/2023
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/05/2023
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2023
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/07/2023
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/08/2023
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/09/2023
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/10/2023
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/11/2023
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/12/2023
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	39.392.155,18
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**64.727.603,11**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	63.598.725,78
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.000190/2024-33 / pg. 3

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	146.863.073,06
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	88.459.141,21
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**58.403.931,85**
4. Resultado evidenciado na DVP	58.403.931,85
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	58.858.955,80
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	1.238.618,86
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**118.501.506,51**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	118.501.506,51
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	63.598.725,78
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	62.730.113,32
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**126.328.839,10**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.031.774,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.297.064,26
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**126.328.839,10**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	36.673.754,94
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	124.893,89
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**36.798.648,83**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.827.332,59
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	387.560,82
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	28.584.921,92
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.166,50
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**36.798.648,83**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	63.598.725,78	=	Total das Fontes de Recursos	26.924.970,84
Passivo Financeiro	36.673.754,94			
Total (a)	**26.924.970,84**	=	**Total (b)**	**26.924.970,84**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78
Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	3.489.795,41	Receita Patrimonial	267.101,84
		Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	138.740.612,33
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	138.740.612,33		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**142.230.407,74**	**Total**	**142.230.407,74**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	24.206.570,60
10. Geração Liquida de Valores Restituiveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercicio anterior)	39.392.155,18
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercicio Anterior)	39.392.155,18
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	3.489.795,41	Receitas Ordinária	489.290,60
Receitas de Capital (II)	36.319.509,30	Receita Vinculada	39.320.014,11
Total	39.809.304,71	Total	39.809.304,71
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**126.328.839,10**	**PASSIVO**	**7.827.332,59**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**118.501.506,51**
TOTAL	**126.328.839,10**		**126.328.839,10**
	ACHADO	-	

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006106/2024-33 / pg. 3

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2023				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
DEFICIT (VI)	-	-	73.102.309,14	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	45.298.528,00	112.911.613,85	(5.489.223,29)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.451.674,00	59.472.536,06	55.390.242,52	39.904.061,56	39.112.585,05	4.082.293,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.831.938,00	9.970.281,59	9.544.563,14	9.544.563,14	9.544.563,14	425.718,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.619.736,00	49.502.254,47	45.845.679,38	30.359.498,42	29.568.021,91	3.656.575,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVESTIMENTOS	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 33

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**101.719,02**	**1.195.785,96**	**607.366,67**	**607.366,67**	**302.577,49**	**387.560,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	0,60	-	-	0,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.719,02	1.195.785,36	607.366,67	607.366,67	302.576,89	387.560,82
DESPESAS DE CAPITAL	**16.000,00**	**14.772.021,06**	**14.432.521,06**	**14.432.521,06**	**355.500,00**	**-**
INVESTIMENTOS	16.000,00	14.772.021,06	14.432.521,06	14.432.521,06	355.500,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**117.719,02**	**15.967.807,02**	**15.039.887,73**	**15.039.887,73**	**658.077,49**	**387.560,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2023					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**28.056,36**	**28.056,36**	**-**	**22.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	28.056,36	28.056,36	-	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**7.385.891,00**	**7.385.891,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	7.385.891,00	7.385.891,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.413.947,36**	**7.413.947,36**	**-**	**22.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI N° 5.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 – Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. As quais estimou a receita e fixou a despesa para o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 33

de 2023, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 24.291.194,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil cento e noventa e quatro reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2023, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 146.008.924,00 (cento e quarenta e seis milhões, oito mil novecentos e vinte e quatro reais), um incremento de R$ 121.717.730,24 (cento e vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) , em relação a dotação inicial prevista, o que representa 501,08 % de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.831.938,00	9.970.281,59	1,41	138.343,59
	3 - Outras Despesas Corrente	13.619.736,00	49.502.254,47	263,46	35.882.518,47
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	839.520,00	86.536.388,18	10.207,84	85.696.868,18
TOTAL		**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**501,08**	**121.717.730,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	3.489.795,41
RECEITAS DE CAPITAL	36.319.509,30
TOTAL DAS RECEITAS	**39.809.304,71**
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	55.390.242,52
DESPESAS DE CAPITAL	57.521.371,33
TOTAL DAS DESPESAS	**112.911.613,85**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-73.102.309,14**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 33

Assim, ao final do exercício financeiro de 2023 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 39.809.304,71 (trinta e nove milhões, oitocentos e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) e de Receitas Correntes , referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 73.102.309,14 (três milhões, cento e dois mil trezentos e nove reais e quatorze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas executadas no exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 76.692.093,35 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil noventa e três reais e trinta e cinco centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 12,45% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 38,55% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 49,00%, como observamos na tabela e gráfico a seguir

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**39.112.585,05**	**32,11**
PESSOAL E ENCARGOS	9.544.563,14	12,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.568.021,91	38,55
DESPESA CAPITAL	**37.579.508,30**	**49,00**
TOTAL GERAL	**76.692.093,35**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

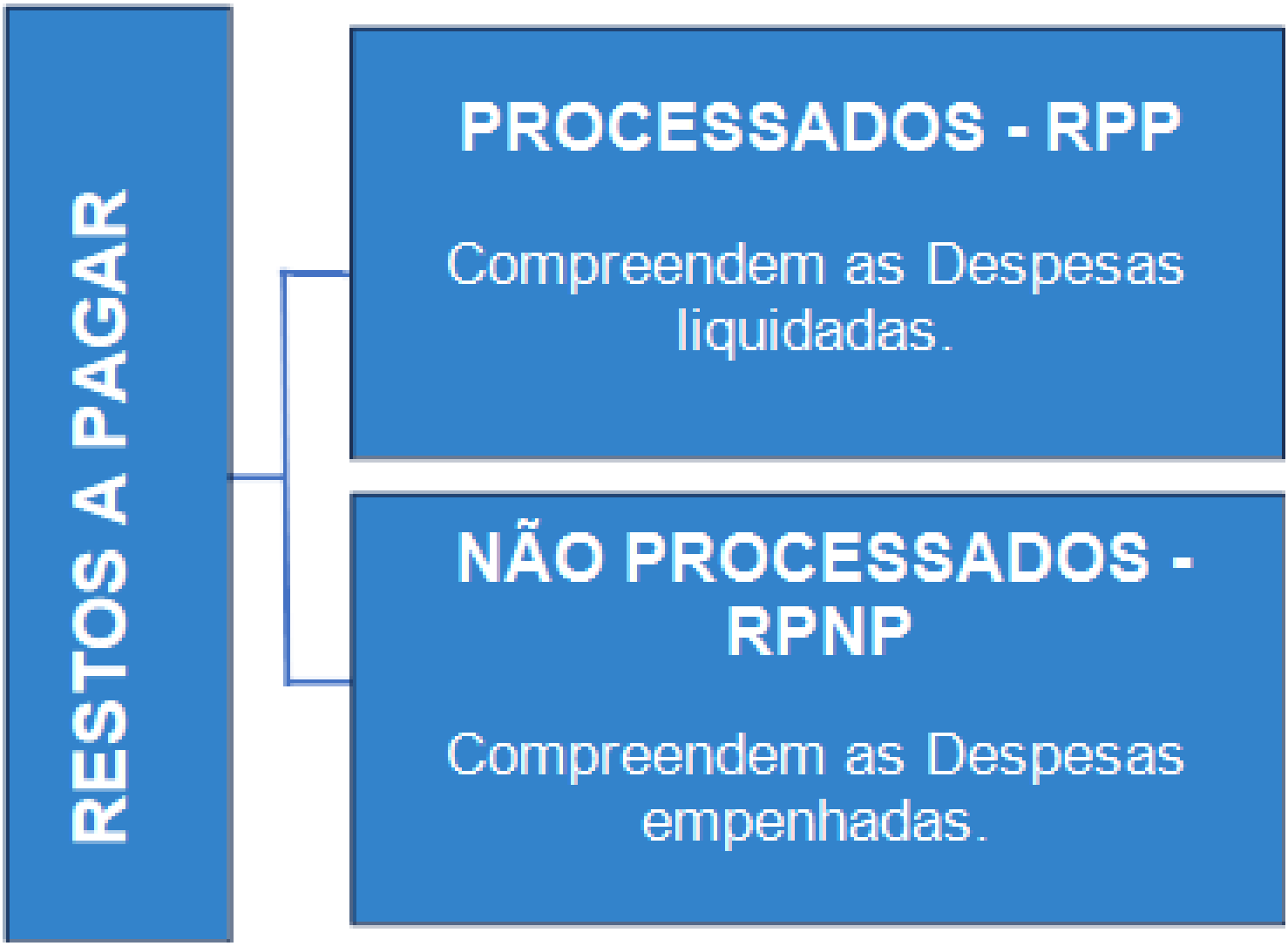
Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado (sem Precatórios)
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	87.750,93	10.588,98	77.161,9
1501 - Outros Recursos não Vinculados	188.091,66	485,82	187.605,8
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.293.780,22	0,00	17.293.780,2
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362.992,50	0,00	362.992,5
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	3.840,66	3.840,66	0,0
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	232.437,16	29.758,16	202.679,0
2501 - Outros Recursos não Vinculados. Superávit	484.011,24	0,00	484.011,2
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	8.316.740,09	0,00	8.316.740,0
TOTAL	**26.969.644,46**	**44.673,62**	**26.924.970,8**
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 33



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

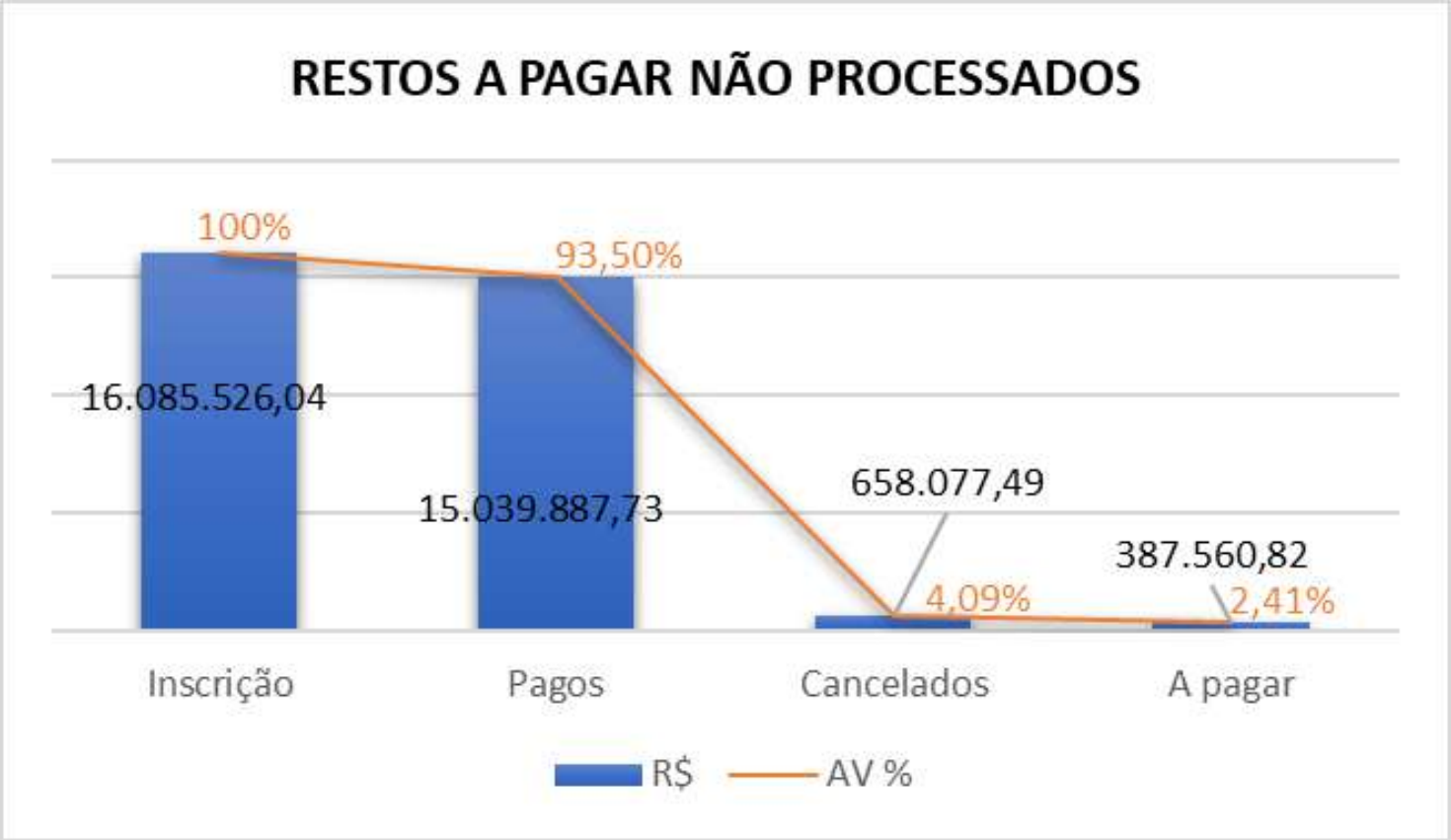
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 16.085.526,04 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo pago 93,50% no exercício de 2023, o equivalente a R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,09% foram cancelados correspondente a R$ 658.077,49 (seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), finalizando com 2,41% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NL003875	27.07.2023	0025.376528/2020-21	1.770,00	Cancelamento solicitado no memorando 32 (0023673428) devido a empresa não ter realizado em 2021 a execução dos serviços, conforme processo nº 0025.376528/2020-21.
2023NL001348	17.04.2023	0025.278308/2019-07	41.267,62	Cancelamento de Restos a Pagar conforme solicitação do setor de transporte id (0037468441), processo nº 0025.278308/2019-07.
2023NL007024	26.10.2023	0025.047338/2022-61	699,00	Cancelamento solicitado pelo setor SEAGRI-TRANSP (recurso não será utilizado), conforme processo:0025.047338/2022-61
2023NL001121	29.03.2023	0025.066399/2021-46	17.107,92	cancelamento da 2022NE001415, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL001302	14.04.2023	0025.034138/2020-86	418,58	CANCELAMENTO EM VIRTUDE NAO NAO HAVER MAIS NOTAS FISCAIS PARA PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO (0036984118), PROCESSO Nº 0025.034138/2020-86.
2023NL001627	02.05.2023	0025.068284/2022-77	684,49	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL001628	02.05.2023	0025.068284/2022-77	4.666,35	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL000758	06.03.2023	0025.217087/2021-15	4.086,00	Cancelamento de Resto a Pagar da 2022NE000056, conforme solicitação através do Memorando nº 28/2023/SEAGRI-SPA, conforme processo: 0025.217087/2021-15.
2023NL003146	05.07.2023	0025.031040/2019-33	101,35	CANCELAMENTO DA 2022NE001011, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL003149	05.07.2023	0025.031040/2019-33	1.500,00	CANCELAMENTO DA 2022NE001666, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL005969	26.09.2023	0025.036147/2022-73	798,04	Cancelamento da 2022NE000065, por não haver mais despesa a liquidar, conforme processo: 0025.036147/2022-73
2023NL009966	29.12.2023	0031.035583/2022-46	0,60	cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar, considerando que a despesa foi empenhada a maior 0,60 centavos, conforme FOPAG/JUN/2022, pedido realizado por meio do Processo 0025.004731/2023-84.
2023NL006189	03.10.2023	0025.326567/2021-68	776,29	Cancelamento da 2021NE000494, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação do Despacho (0042220751), processo: 0025.326567/2021-68.
2023NL006241	03.10.2023	0025.341057/2021-11	1.188,60	Cancelar Restos a Pagar conforme solicitação do GESAAAF através do despacho (0042221676) produtora VANESSA DOS SANTOS DURAN (não ter realizado entregas de produção ao programa), conforme proc. 0025.341057/2021-11.
2023NL006153	29.09.2023	0025.340765/2021-34	2.562,07	O setor SEAGRI-GESAAA, solicitou o Cancelamento e Baixa de Resto á Pagar Não Processado, informando que a produtora não realizadou mais entregas de produção ao programa, conorme justificativa e despacho (0033317382, 0042223407) proc. 0025.340765/2021-34
2023NL006197	03.10.2023	0025.359307/2021-79	998,15	Cancelamento de Restos a Pagar produtora THAIS COSTA SOUZA (Não vai entregar produção para o Programa) conforme solicitação do NAPSAN despacho (0022949618), processo n. 0025.359307/2021-79.
2023NL006193	03.10.2023	0025.374476/2021-39	450,00	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não Processado 2021NE00625, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação no Despacho ID (0042224587), processo: 0025.374476/2021-39.
2023NL006200	03.10.2023	0025.526190/2021-45	4.488,00	Cancelamento de Restos a Pagar produtor ERNI SANTOS LIMA (não realizou a entrega de produção ao programa) conforme solicitação do despacho GESAAAF (0042224787), processo n. 0025.526190/2021-45.
2023NL006199	03.10.2023	0025.529562/2021-95	3.185,91	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não processado 2021NE001289, devido ao produtor não ter realizado entregas de produção ao programa, conforme processo: 0025.529562/2021-95
2023NL008308	23.11.2023	0025.069499/2022-13	3.498,25	CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PRECESSADO, EM VITURDE DE NÃO EXECUÇÃO DO PRODUTOR, CONFORME PROCESSO: 0025.069499/2022-13
2023NL005978	26.09.2023	0025.071856/2022-03	4.549,08	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005979	26.09.2023	0025.071856/2022-03	2.721,11	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005981	26.09.2023	0025.071856/2022-03	5.108,66	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005982	26.09.2023	0025.071856/2022-03	1.163,72	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005983	26.09.2023	0025.071856/2022-03	866,03	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL002637	21.06.2023	0025.070507/2022-66	355.500,00	Cancelamento do restos a pagar não processado da Nota de Empenho 2022NE001073 (id. 0030807357) conforme foi solicitado no despacho GECOC (0037457377). Considerando que o Termo de Fomento não foi formalizado, pois a entidade não cumpriu a solicitação do Procurador do Estado, conforme Despacho (id. 0031094183), sendo que fora notificada através do Ofício nº. 46/2023/SEAGRI-GECOC (id. 0034886885), e não houve manifestação da entidade. Conforme o processo: 0025.070507/2022-66.
2023NL001697	05.05.2023	0025.072184/2022-45	21.069,00	Cancelamento da 2022NE001752, considerando que houve alteração no valor total do plano de trabalho (id. 0035797928) e o termo de fomento (id. 0036340523), conforme solicitado no Despacho (0037882170), proc.: 0025.072184/2022-45.
2023NL001119	29.03.2023	0025.066399/2021-46	33.630,69	cancelamento da 2022NE001238, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL006730	20.10.2023	0002.507390/2022-11	48,90	Cancelamento da nota de empenho 2022NE001329 por se tratar do exercício de 2022 e que não será mais utilizada, conforme solicitação do Memorando nº 171/2023/SEAGRI-TRANSP, através do processo:0025.070390/2022-11
2023NL001388	18.04.2023	0025.036213/2022-13	1.816,84	CANCELAMENTO DA 2022NE001658, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER DESPESAS A LIQUIDAR, CONFORME PROCESSO: 0025.036213/2022-13.
2023NL008548	28.11.2023	0025.071595/2022-13	777,30	Cancelamento tendo em vista que esse saldo não será utilizado, conforme solicitado no Despacho (0043806172), processo: 0025.071595/2022-13.
2023NL008550	28.11.2023	0025.071660/2022-19	40.185,60	Cancelamento do saldo de Resto a Pagar Não Processado, tendo em vista que esse saldo não será utilizado por esta comissão, conforme solicitado através do Despacho (0043808739), processo: 0025.071660/2022-19.
2023NL008554	28.11.2023	0025.069006/2022-37	100.393,34	Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado, conforme solicitado na Informação (0040444520), processo: 0025.069006/2022-37.
	TOTAL		658.077,49	

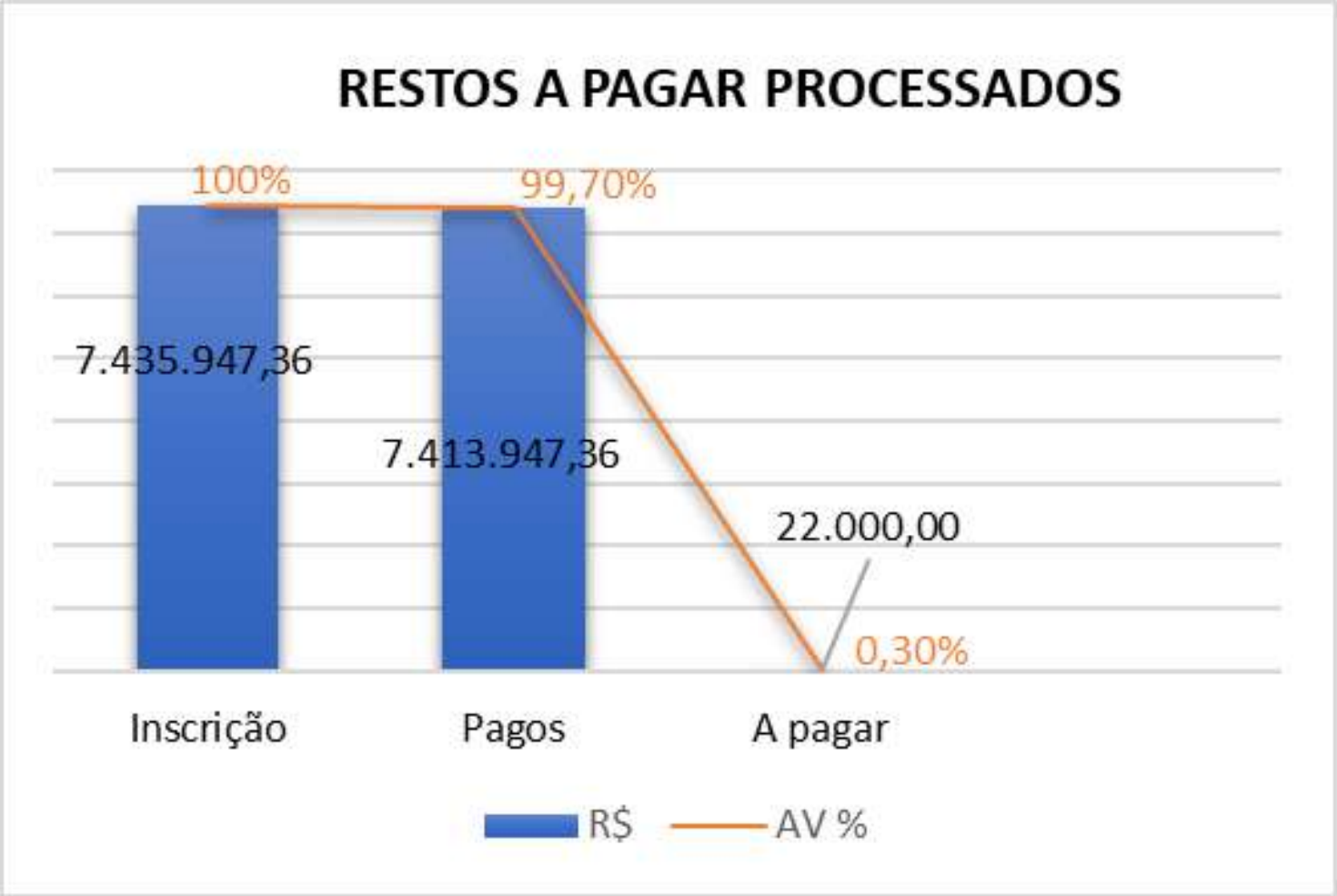
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 7.435.947,36 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo sua execução realizada em 2023 na ordem de R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o equivalente a 0,30% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
TOTAL			22.000,00	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Receita Orçamentária (I)	**39.809.304,71**	**22.826.675,16**
Ordinária	**489.290,60**	**13.083,51**
Vinculada	**39.320.014,11**	**22.813.591,65**
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**102.421.103,03**	**127.751.809,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	90.589.017,59	84.733.916,24
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.832.085,44	43.017.893,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**68.462.273,86**	**33.518.364,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	28.584.921,92	15.967.807,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.634.598,58	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.810.598,03	5.012.900,96
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	25.427.186,87	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	885,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**39.392.155,18**	**109.867.897,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	39.392.155,18	109.867.897,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**112.911.613,85**	**122.714.773,73**
Ordinária	**85.983.711,05**	**62.950.630,27**
Vinculada	**26.927.902,80**	**59.764.143,46**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	26.927.902,80	59.764.143,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**17.780.223,27**	**67.912.293,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	17.780.223,27	67.912.293,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**55.794.273,88**	**63.945.524,80**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	15.039.887,73	49.996.448,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.413.947,36	3.646.698,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.779.406,13	5.179.110,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	26.556.064,20	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	442,86
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalente de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Liq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006106/2024-33 / pg. 33

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	489.290,60	-	489.290,60	13.083,51	-	13.083,51
Vinculada	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
TOTAL	39.809.304,71	-	39.809.304,71	22.826.675,16	-	22.826.675,16
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2023 foi positivo no montante de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As receitas orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006106/2024-33 / pg. 34

Fonte	Receitas	2023	2022	AH %
501	Ordinária	489.290,60	13.083,51	3639,75
700	Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65	72,35
TOTAL		**39.809.304,71**	**22.826.675,16**	**74,40**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2023 foi de R$ 489.290,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos), correspondendo a um aumento de 3.639,75% em relação ao exercício de 2022, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 39.320.014,11 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte mil quatorze reais e onze centavos), representando um aumento de 72,35% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2023 as transferências recebidas totalizaram o valor de R$ 102.421.103,03 (cento e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e três reais e três centavos). Quantos as transferências concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**17.780.223,27**
Transferências Financeiras Concedidas	17.780.223,27
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**90.589.017,59**
Repasse Recebido	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**11.832.085,44**
Transferências Financeiras Recebidas	11.832.085,44
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.4. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

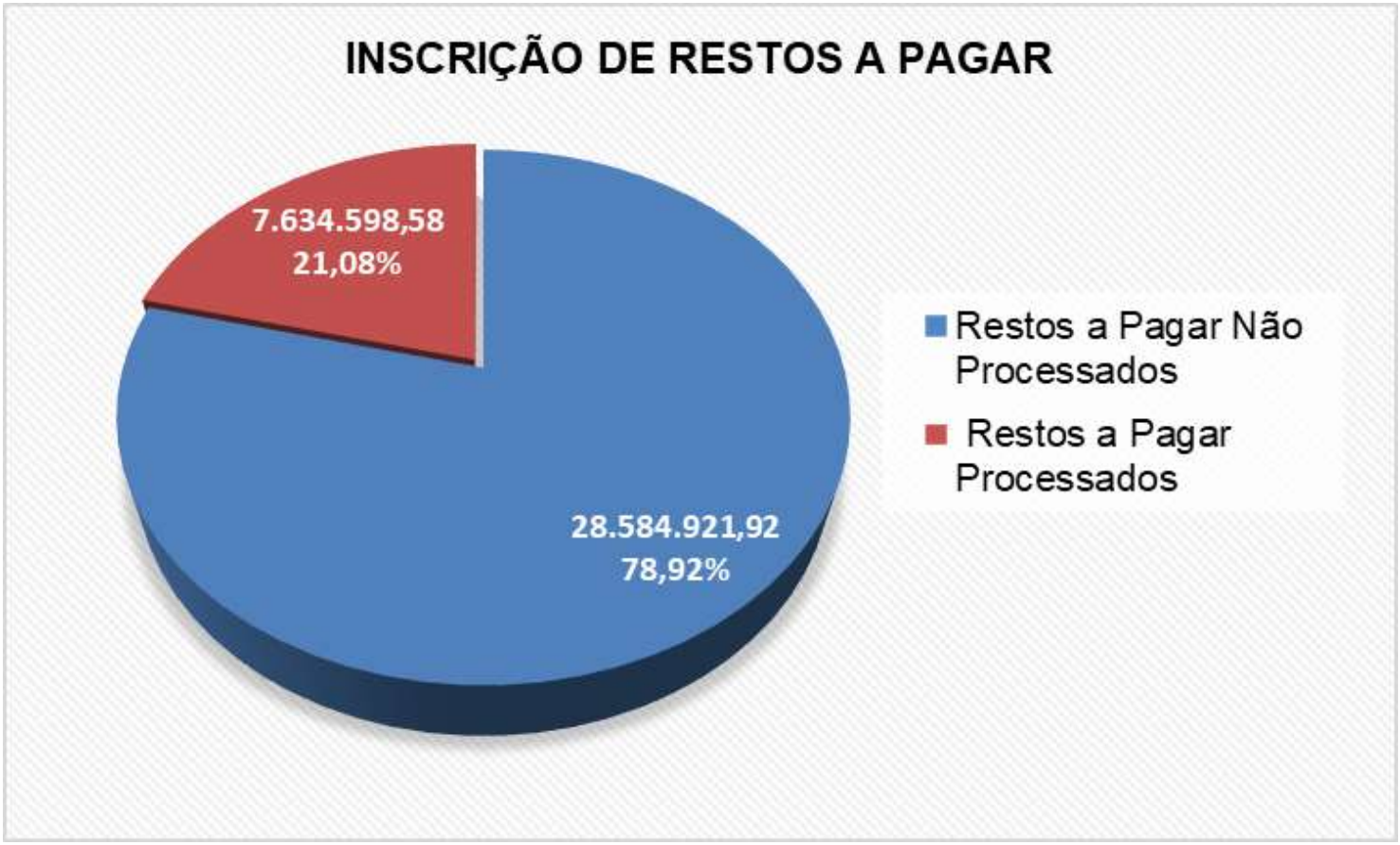
NOTA 2.5. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da inscrição de restos a pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2023 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a inscrição em restos a pagar no valor total de R$ 36.219.520,50 (trinta e seis milhões, duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo R$ 28.584.921,92 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 7.634.598,58 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

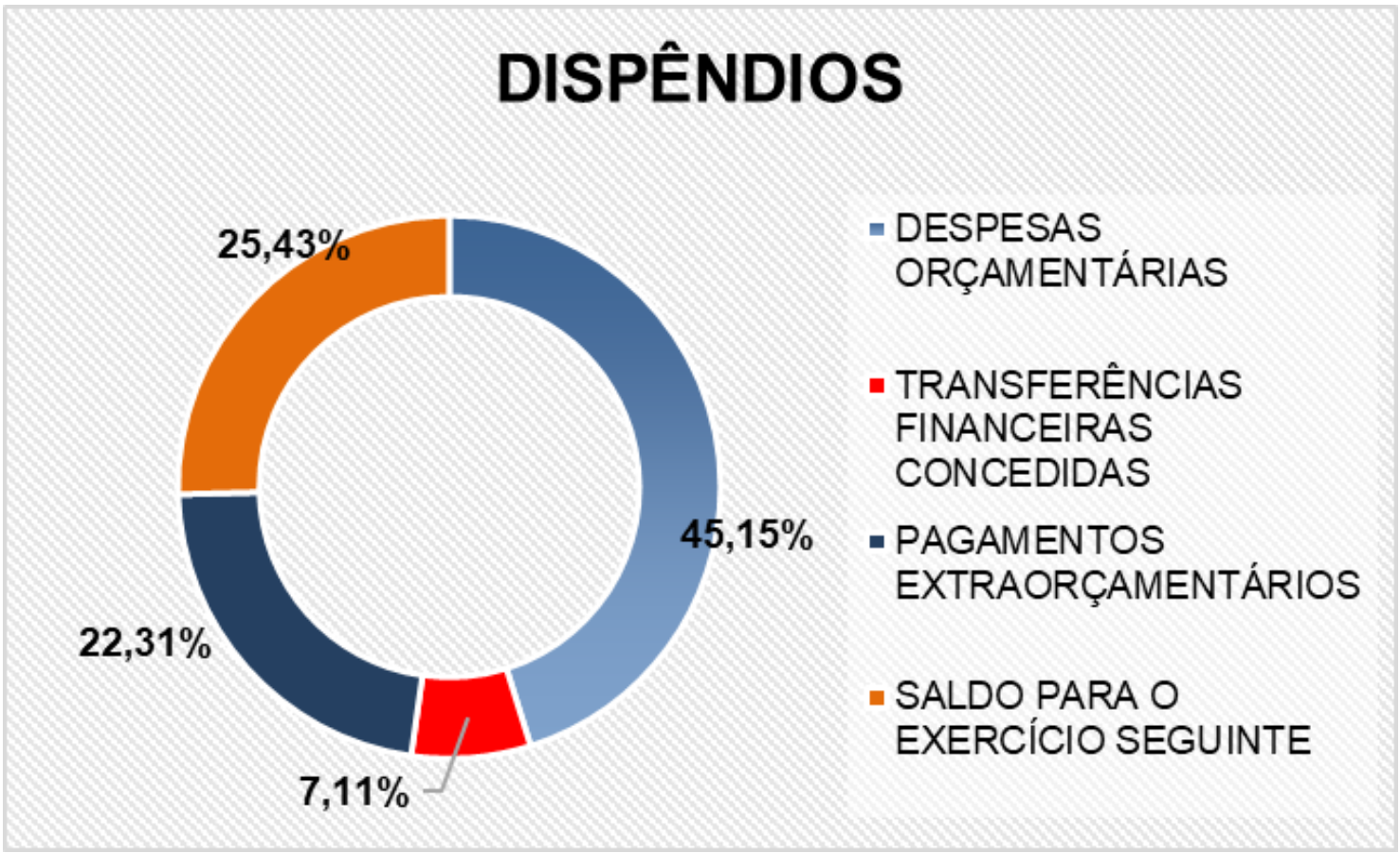


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 250.084.836,78 (duzentos e cinquenta milhões, oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	112.911.613,85	45,15%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	17.780.223,27	7,11%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	55.794.273,88	22,31%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	63.598.725,78	25,43%
TOTAL	**250.084.836,78**	**100,00%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		

NOTA 2.6.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 112.911.613,85 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e três centavos), que corresponde ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 1.3. Receitas Realizadas x Despesas Orçamentárias.

NOTA 2.6.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), representando 7,11% do total de dispêndios.

NOTA 2.6.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

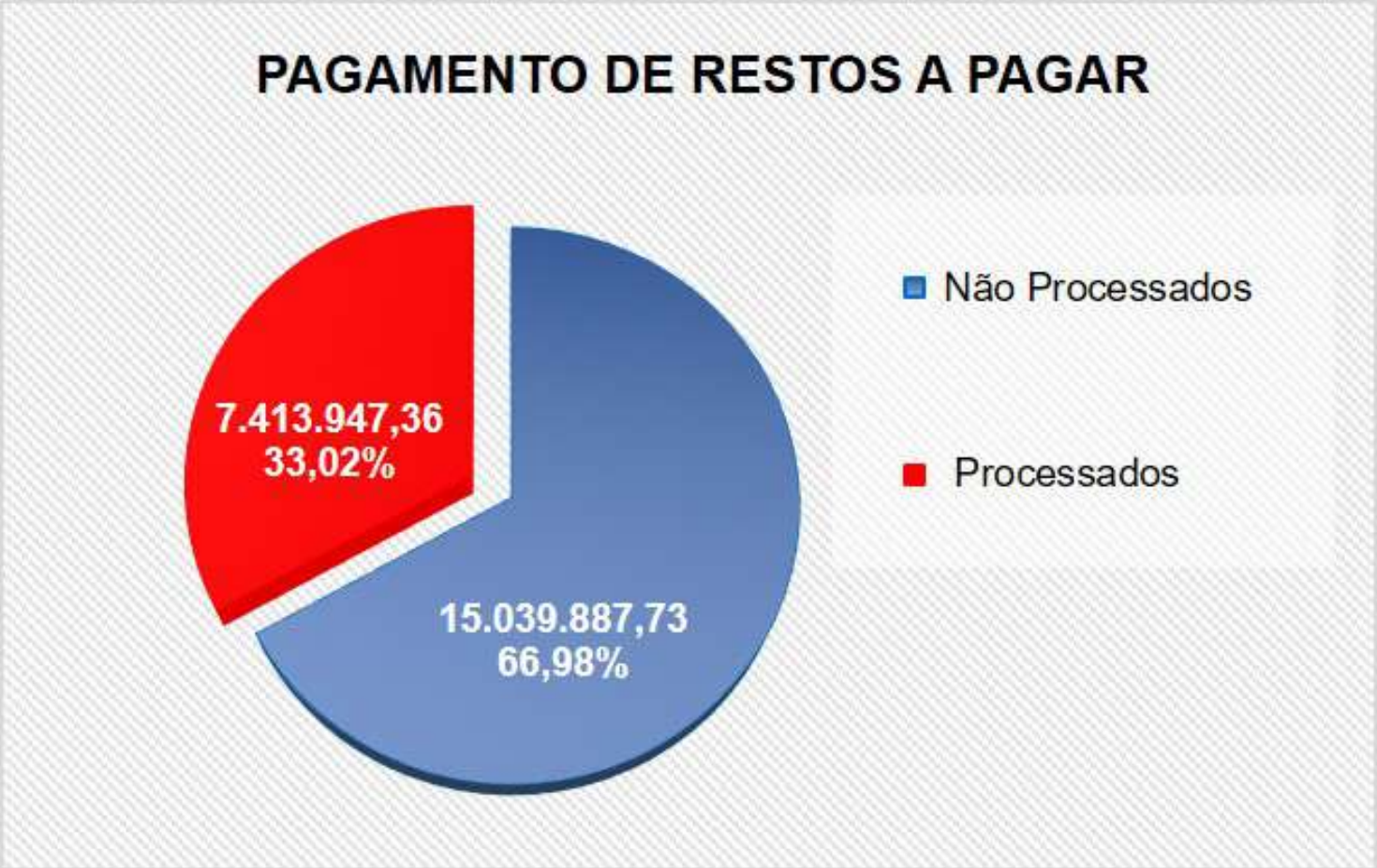
Os pagamentos extraorçamentários correspondem a R$ 55.794.273,88 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 22,31%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também depósitos restituíveis e valores vinculados.

NOTA 2.6.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 22.453.835,09 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo que R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) equivalem aos restos a pagar não processados e R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) a restos a pagar processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros consignatarios	797.357,28	797.357,28
21881030200	Depositos para recursos judiciais	1.483,84	1.483,84
21881049908	Descontos/ Multas Contratuais	1.314.092,86	1.314.092,86
21881049910	PP devolvida pelo banco	1.609.902,41	1.613.386,43
21881049999	Depositos de diversas origens -DDO	62.964,06	63.119,83
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	138.866,69	138.866,69
21882010400	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	1.241.198,52	1.241.198,52
21883010200	Contribuição ao RGPS	902.148,41	910.164,14
21885010800	Iss	711.392,06	730.928,44
Total		**6.779.406,13**	**6.810.598,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.8. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006106/2024-33 / pg. 34

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	4.274.978,82	3.146.101,49
11381061800	Convênios a regularizar	21.759.856,86	21.759.856,86
11381062100	Ordens bancárias a regularizar	521.228,52	521.228,52
Total		**26.556.064,20**	**25.427.186,87**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF			

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2023 teve o montante de R$ 4.274.978,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2024, conforme tabela 11 - Valores em Trânsito.

NOTA 2.9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe realçar que, em sua maioria, tais ajustes referem-se à regularização de incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções.

Abaixo é possível conferir os valores registrados nos campos de ingressos e dispêndios.

Gráfico 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.10. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Gráfico 11- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

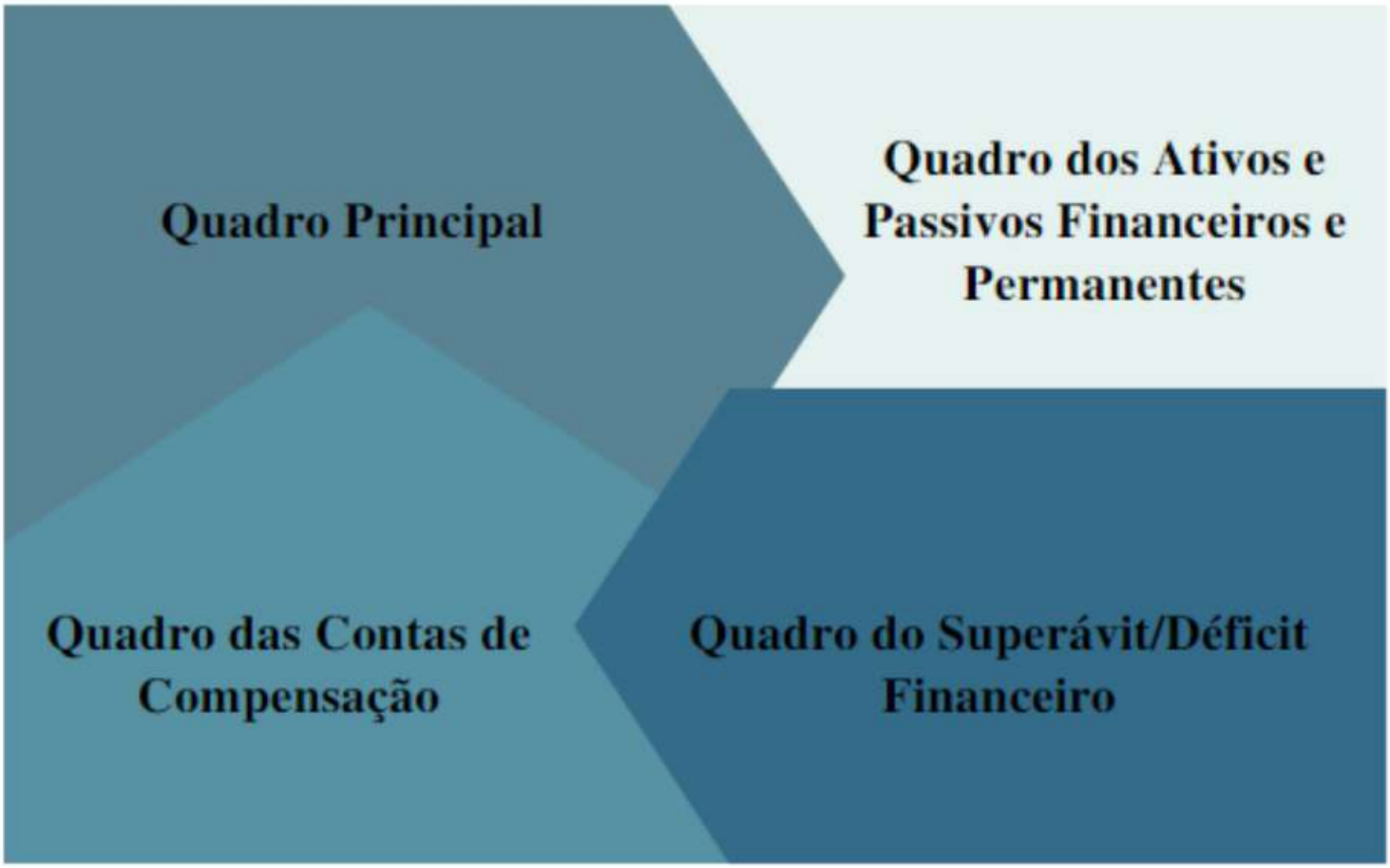
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 12 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2023 a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 126.328.839,10 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 63.598.725,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006106/2024-33 / pg. 34

e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa	2023
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	63.598.725,78
CONTA ÚNICA	32.748.044,82
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	30.850.680,96
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	9.145,67
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	30.841.535,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 32.748.044,82 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 30.850.680,96 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.585113/2021-27, Informação nº 30 (ID. 0022862408), o qual refletiu no exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022 o saldo , sofreu algumas alterações no que versa sobre a implementação da nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde solicita as Unidades Gestoras que tenham saldo no balancete atual, procedam com a desincorporação do saldo na UG de Origem para incorporação na UG de Destino (PGE), sendo que o referido valor não foi inscrito na Dívida Ativa no controle da PGE e sim que o referido controle ficasse a cargo desta secretária, sendo orientado a reclassificação conforme instrução da COGES por meio de Nota Lançamento/NL 2022NL010807 (0034995174), para que fosse alterado de CPF para NULO, sendo seu controle realizado por bloco, ou seja, o controle não será através de conta corrente ou CPF.

Considerando que mesmo após todas as medidas adotadas, o saldo permaneceu inscrito em dívida ativa não tributária, o qual estava acarretando duplicidade de registros no estoque de dívida ativa do Estado de Rondônia, uma vez que todo os registros de dívida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Liq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 34

ativa já se encontra contabilizado na UG 110003 Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme discriminado no Ofício nº 27710/2023/PGE-CCI (0044733733), processo 0020.080041/2022-57:

"[...] segundo o DECRETO N° 27.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 cabe a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia registrar os valores inscritos em Dívida Ativa, diante do exposto, solicitamos que seja informada as UG's 190001,230001 e 230012 quanto a necessidade de baixa de eventuais valores inscritos em dívida ativa, pois atualmente todo o estoque já se encontra contabilizado na UG 110003, podendo assim haver duplicidade de registros."

Com isto esta Secretaria de Estado da Agricultura procedeu pela realização da reclassificação do ativo, e posterior abertura de processo administrativo no exercício de 2024 para abaixa definitiva do saldo, conforme abaixo:

Tabela 13 - Reclassificação Contábil no Exercício de 2023

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11200000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11260000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261990000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2023 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 45.387.993,57 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), a qual corresponde a um aumento de 199,82% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14 - Composição Demais créditos e valores a curto prazo

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
11311000000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**44.259.116,24**	**15.138.516,44**	**192,36**
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	-
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	3.842,54	-100,00
11311030000	**ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**44.252.211,24**	**15.126.943,90**	**192,54**
11311030100	CONVÊNIOS	44.252.211,24	15.126.943,90	192,54
11311990000	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS**	**6.905,00**	**7.730,00**	**-10,67**
11311990100	DIÁRIAS	6.905,00	7.730,00	-10,67
11380000000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.128.877,33**	**0,00**	**-**
11381061500	DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	1.128.877,33	0,00	-
TOTAL		**45.387.993,57**	**15.138.516,44**	**199,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 44.252.211,24 (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito em NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO.

Em relação a outros créditos a receber e valores a curto prazo, o valor de R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), refere-se a sequestros judiciais, sofridos nas contas de convênios federais, uma vez que identificados que estes sequestros são provenientes de decisões judiciais relacionadas a saúde pública, a qual não compete a esta secretaria, foram realizados todos os tramites necessários para sua regularização porem sem êxito, conforme detalhado na Nota 2.8. Haveres Financeiros - Valores em trânsito.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 45.055,49 (quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**45.055,49**	**55.326,00**	**100**
GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS	0,00	544,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTACAO	9.028,00	16.991,25	20,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.720,00	21.447,50	30,45
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.176,00	13.104,00	49,22
MATERIAL DE COPA E COZINHA	131,49	3.239,25	0,29
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	**0,00**	**500.155,59**	**0,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -18,56%, em comparação ao exercício anterior. É importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000321/2023-21 e analisadas por esta contadoria setorial.

Tabela 16 - Quadro de Análise Horizontal e Vertical

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
MATERIAL DE CONSUMO	45.055,49	55.326,00	0,04	-18,56
OUTROS ESTOQUES	0,00	500.155,59	-	-100,00
TOTAL DO ATIVO	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**	0,00	62,67
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

Em análise horizontal da conta outros estoques, referente a mudas clonais de café, o qual foi totalmente distribuídas aos agricultores familiar do estado de Rondônia no exercício de 2023, posterior a isso foi realizadas as baixas definitivas do saldo, conforme informações acostadas no processo 0025.000150/2023-30.

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2023, no montante de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), equivale a 13,69% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022- 04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.000100/2024-33 / pg. 35

Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI nº 0064.004658/2023-41. Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por: II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em: I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2023, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2023.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
Bens Móveis -Valor Líquido	**8.222.495,76**	**15.380.611,28**	**47,54**	**-46,54**
(+) Valor Bruto Contábil	8.994.659,27	15.905.439,55	**52,00**	**-43,45**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-772.163,51	-524.828,27	**-4,46**	**47,13**
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.074.568,50**	**7.187.981,15**	**52,46**	**26,25**
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	0,00	**53,08**	**-**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-106.598,80	0,00	**-0,62**	**-**
Total Geral	**17.297.064,26**	**22.568.592,43**	**100,00**	**-23,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.994.659,27 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 136 de 06 de julho de 2023 (id. 0044891126), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0044967594) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório BENS INSERVIVEIS (ID:0044968742)

Relatório BENS NÃO LOCALIZADO (ID: 0044968806)

Planilha CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS (ID: 0044968579)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 35

Planilha TC15 (ID: 0044967594)

Tabela 18 - Bens Móveis

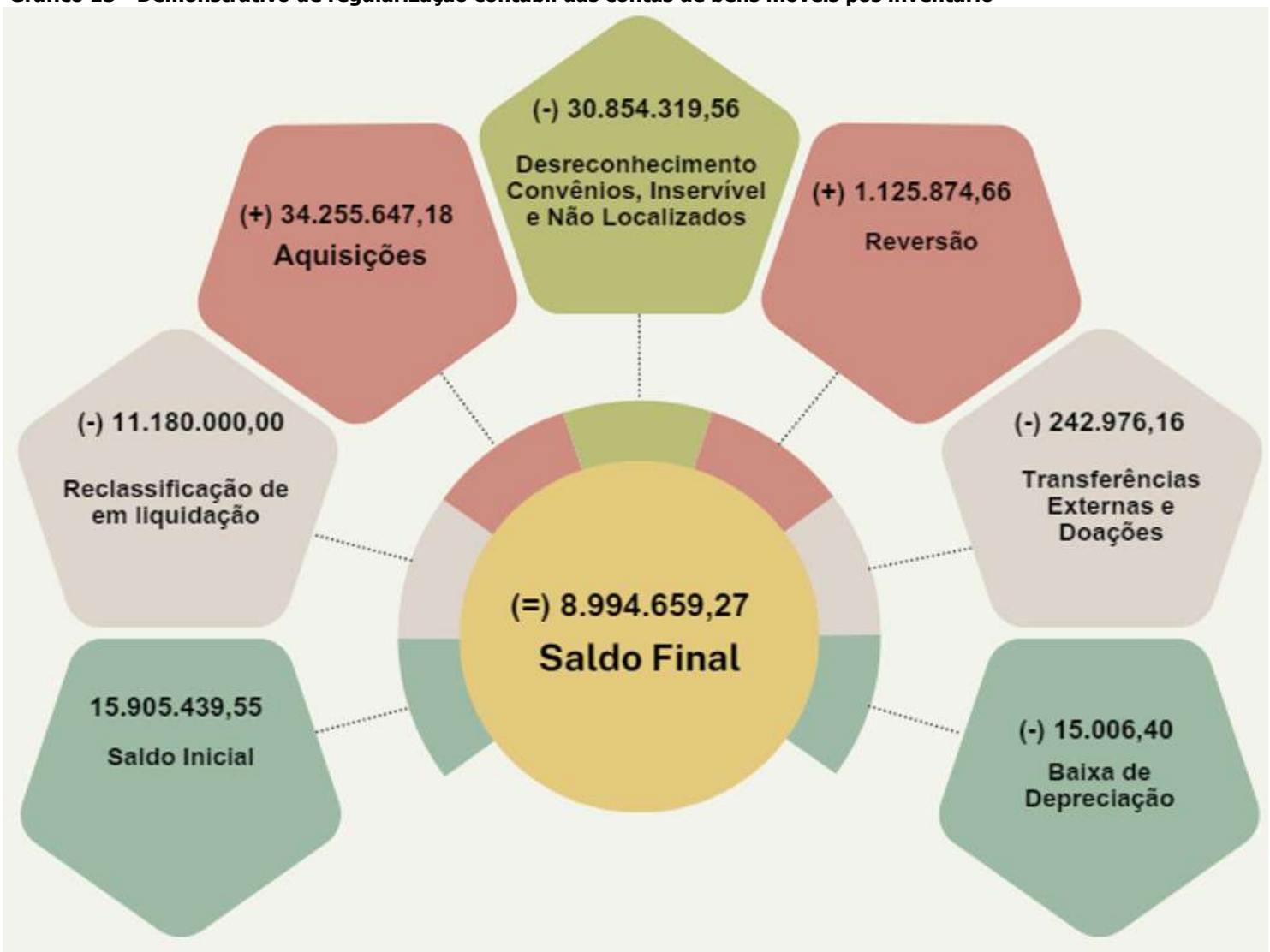
Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
Bens Móveis	**8.994.659,27**	**15.905.439,55**	**100**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.587.968,76	181.749,63	**28,77**
BENS DE INFORMÁTICA	684.771,55	851.514,43	**7,61**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	523.718,76	300.061,41	**5,82**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	57.187,20	53.481,15	**0,64**
VEÍCULOS	5.141.013,00	14.518.632,93	**57,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Durante o exercício Financeiro esta contabilidade setorial acompanhou as movimentações de entrada, e depreciação de apontamentos realizados no inventário do exercício de 2022, conforme documentos acostados nos processos abaixo listados.

Após a entrega do Relatório de Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004378/2023-07 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Gráfico 13 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Fonte: Relatório Inventário 2023

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.004378/2023-07):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão: Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

- Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio: As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário.

- Onde foi criado vários chamamos para a SETIC: Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado.

As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, onde foi adquirido através da processo id. 0025.070618/2022-72, a impressora de etiquetas térmica com os rolos de etiqueta autoadesiva (colagem extra forte),para está realizado a catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;

- Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;

- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos."

Análise realizada pela contadoria Setorial

A Contadoria Setorial da SEAGRI realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2023 que espelha a situação do Sistema e-Estado, referente aos Bens Servíveis, Não localizados, Inservíveis, Bens encontrados, mas sem valores contábeis e Bens no processo de Transferência Definitiva. Assim este setor contábil realizou os seguintes movimentações de registros contábeis:

No que refere-se ao valor de R$ 11.180.000,00 (onze milhões cento e oitenta mil reais), trata-se de registros contábeis realizados por se tratar de **eventos subsequentes**, para fechamento do exercício financeiro, sendo realizado registros com status de em liquidação para prosseguimento de aquisições de veículos com recursos de convênios.

No que se refere às aquisições de bens móveis registradas no exercício de 2023, totalizando R$ 34.255.647,18 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), refere-se em sua maioria a aquisições realizadas por meios de recursos de convênios federais, com o intuito de fomentar o desenvolvimento rural do Estado de Rondônia.

Quanto aos bens de Convênios apurada durante o Inventário 2023, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles** até que finalize o processo de Transferência Definitiva.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 9ª edição, item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

Considerando isto, foram realizados os seguintes registros de desreconhecimentos de ativos para contas de controle:

2. Quanto a informação 1 (0045047699) "...*não consta relação dos bens de convênios, pois conforme orientação da unidade técnica da SEPAT e da COGES, todos os bens oriundos de celebração de convênios devem ser desreconhecidos do sistema e-Estado e SIGEF pois não são considerados bem ativos dentro da Unidade, os mesmo devem compor somente a conta de controle."* Temos a mencionar que foram realizados o desreconhecimento no montante de R$ 30.798.559,56 (trinta milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a convênios, para seu registro em conta de controle.

3. Quanto aos bens inservíveis (0044968742) temos a informar foram registrado em contas de controle o montante de R$ 28.383,34 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) demonstrado na planilha (0045085127), considerando que os bens móveis de tombamentos 634769, 634771,634779,635088 e 635105 totalizando o valor de R$ 116,31 (cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) tratam-se de bens não localizados, os quais foram inseridos no relatório de inservíveis por inconsistências no sistema de controle patrimonial e-Estado, tendo em vista que conforme manifestação da Contabilidade Geral do Estado "*o sistema permanece em processo de ajuste, visando apresentar de maneira apropriada a situação patrimonial dos bens*".

4. Quanto aos bens não localizados, foram registrado em contas de controle o montante de R$ 27.376,66 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

No que refere-se ao saldo de R$ 1.125.874,66 (um milhão, cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a Reversão, tratam-se de bens móveis desreconhecidos no exercício de 2022, mas que foram identificados novamente em 2023.

Quanto ao saldo de R$ 242.976,16 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), trata-se de bens doados ou transferidos a outras Unidades gestoras ou prefeituras conveniadas.

DA ORIENTAÇÃO:

No tocante à gestão patrimonial, temos a informar que esta secretaria junto ao setor patrimonial e contábil vem adotando medidas de **REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEAGRI.** Considerando que a regularização dos bens é uma tarefa constante, dinâmica e crucial para a eficaz administração e estruturação contábil do órgão.

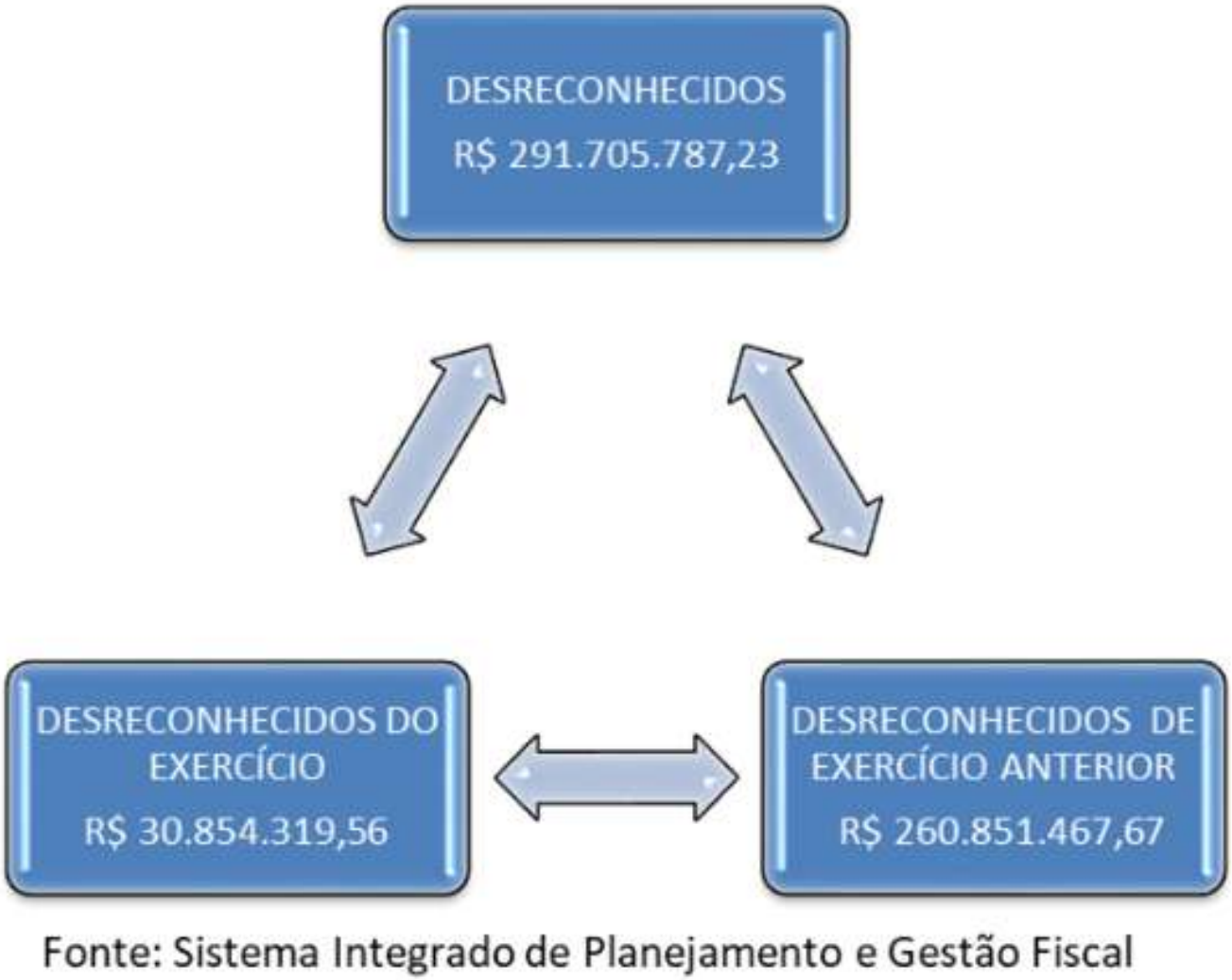
Desta forma, tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle, orientamos que os bens sejam identificados se são bens de convênios não localizados ou bens desta secretaria: SEAGRI.

Ademais solicitamos que o setor de gestão patrimonial continue abrindo chamados para resoluções dos problemas de depreciação e outros que por ventura vierem surgir durante o exercício de 2024.

Na oportunidade, discorreremos a seguir quanto aos registros existentes na conta de controle e suas respectivas movimentações, o saldo apresentado na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Gráfico 14: composição dos desreconhecidos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Quanto a conta de controle contábil de bens temos a informar que inicialmente constava um saldo de R$ 345.936.680,30 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), referente a exercícios anteriores, sendo baixado R$ 64.424.802,17 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) referente a bens móveis dos anos de 1997 a 2014 que são atualmente não reconhecidos devido à falta de informações sobre a aquisição, conforme criação do Banco de Dados ou à não localização nos inventários realizados, com objetivo de garantir a integridade e a precisão dos registros contábeis, conforme processo nº 0025.004108/2023-98. Além disso informamos que foi baixado o montante de R$ 19.534.535,80 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente a bens imóveis dos anos de 1999 a 2019, com o objetivo de resguardar a fidedignidade patrimonial do órgão, tendo em vista não haver informações sobre a aquisição ou dos respectivos imóveis conforme processo nº 0025.004068/2023-84, e registrado o desreconhecimento de R$ 30.854.319,56 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), em conta de controle, referente a bens de convênios, bens inservíveis e não localizados, restando somente R$ 291.705.787,23 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para seu devido controle e acompanhamento no decorrer do ano de 2024.

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dado continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006106/2024-33 / pg. 3

Ressaltamos que esta secretaria expediu Relatório Inventário 2023, através do processo nº 0025.004403/2023-44, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi feita pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e não dispõe de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

***Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 137 de 06 de Julho de 2023, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 127 no dia 07 de Julho de 2023 id.(0043906582), através de Relatório id.(0044597629), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0045072781) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Declaração NOTA EXPLICATIVA (id. 0044601147)

Planilha TC-16 (id. 0045072781)

Informação nº 3 (id. 0045073861)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Após a entrega do Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004403/2023-44 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

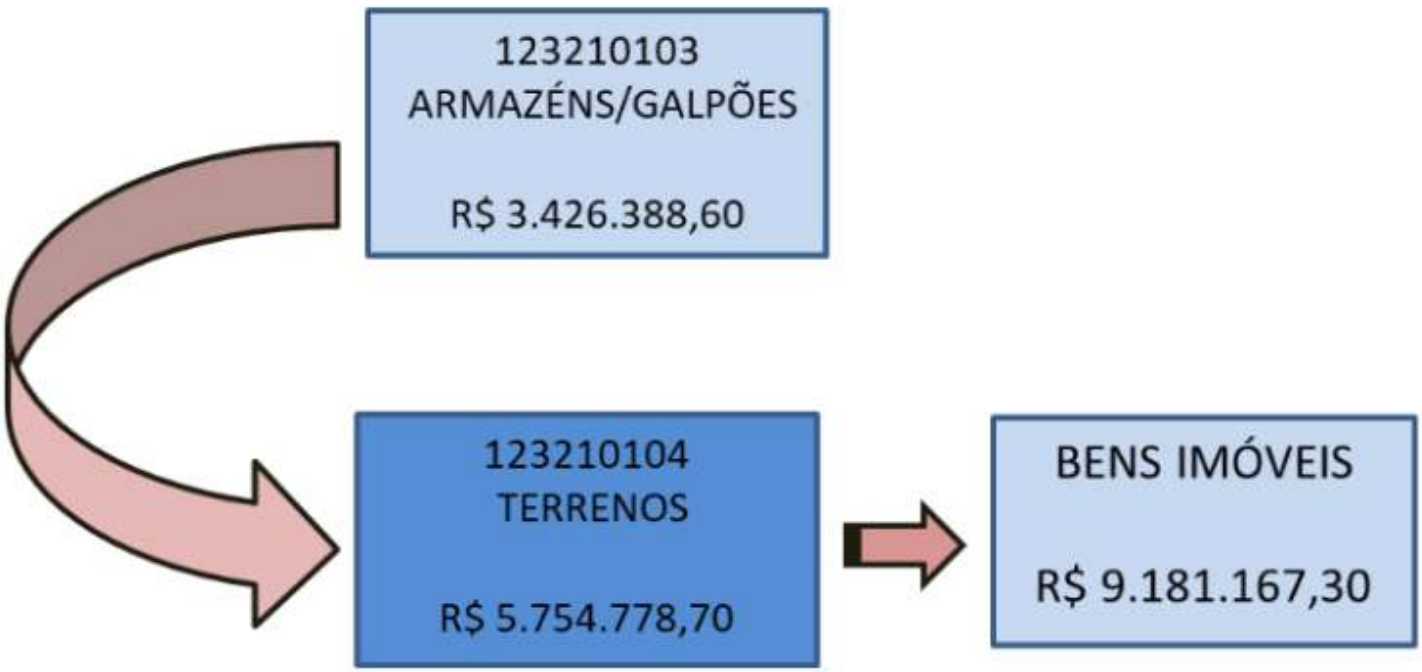
Quanto aos bens imóveis do exercício de 2023, foi realizada sua devida reclassificação contábil para sua conta destino, tendo em vista que o mesmo estava registrado na conta "TERRENOS/GLEBAS", onde a benfeitoria foi reclassificada para conta "ARMAZÉNS/GALPÕES", conforme demonstrada na Planilha TC-16 (id. 0045072781).

Quanto a Incorporação temos a informar, que foi realizado de forma intempestiva de imóvel com a seguinte descrição: nº da Matrícula: 2.438 - Setor: 52 - Quadra: 02 - Lote: 04, localizado Rua Deputado Sergio Carvalho, S/N - Distrito Industrial, Município: Porto Velho/RO, conforme Laudo Técnico de Avaliação (id. 0038349272) e Memorando 144 (id. 0038622736), processo SEI nº 0025.072321/2022-41.

Quanto a Depreciação, foi registrado correções monetárias de depreciação por ano, conforme Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Gráfico 15 - Bens Imóveis



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.4 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000386/2023-76, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2023 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 7.827.332,59 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2023:

Tabela 19 - Composição do Passivo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PASSIVO	R$	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	**116.233,89**	**1,48**
PESSOAL A PAGAR	116.233,89	1,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**199.717,74**	**2,55**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	199.717,74	2,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**7.511.380,96**	**95,96**
VALORES RESTITUÍVEIS	44.673,62	0,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.466.707,34	95,39
PASSIVO CIRCULANTE	**7.827.332,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2023, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 116.233,89 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000150/2023-30.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de R$ 199.717,74 (cento e noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), o equivalente a 2,55% do total do passivo circulante.

NOTA 7.3 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2023, consta o saldo de R$ 44.673,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

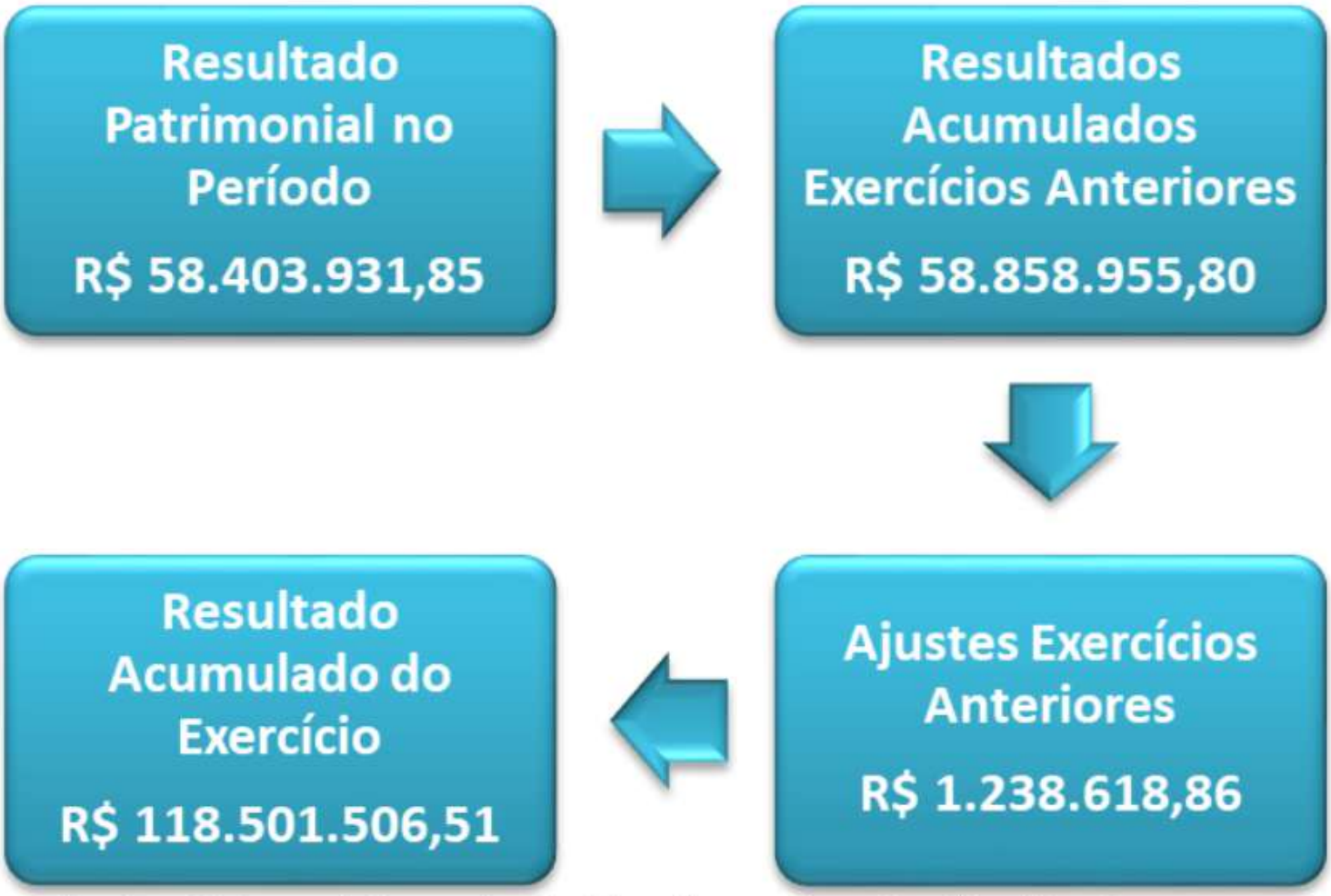
Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 7.466.707,34 (seiscentos e doze mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.4. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 58.858.955,80 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 1.238.618,86 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Gráfico 17 - Resultado acumulado do Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.000150/2024-33 / pg. 35



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 89.530.190,27 (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), devidamente conciliado.

Tabela 20 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2023
1	Ativo Financeiro	R$ 63.598.725,78
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 36.673.754,94
Total		**R$ 26.924.970,84**
Fonte:Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2023, através dos parâmetros do IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que a análise dos atos e fatos potenciais, refletidas para o exercício de 2023, sendo elas contidas nas contas 8.1.1.2.1.01.01 e 8.1.2.2.1.01.01, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tabela 21 - Atos e Fatos Potenciais

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	63.311.543,40	38.709.910,94
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**63.311.543,40**	**38.709.910,94**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.814.755,43	127.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.814.755,43**	**127.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 9.1 CONVÊNIOS

Durante o exercício de 2023, foram realizados registros de Convênios Federais e Repasse de Bens, no Sistema SIGEF, de acordo com as informações repassadas pela Coordenadoria de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora através dos Processos SEI nº 0025.004277/2023-28, Planilhas ids. (0043207026), (0043206902) (0043206407) (0043118889 (0043118838) (0043118880) (0043119140) (0043119166) (0043119295) (0043119544) (0043119622) (0043119577) (0045449114) (0045449165) (0045449222) e nº 0025.004080/2023-99 Planilhas ids. (0044062836) (0044097901) (0044700068). Informamos ainda, que posteriormente será detalhado com mais clareza através de relatório, todas as informações sobre o registro dos referidos Convênios.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas: nº 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia. Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos. Além disso, para complementar, durante meados de 2023, foram realizados lançamentos por parte da COGES, para alteração de fonte do exercício para fonte do exercício anterior para atendimento a padronização e com o propósito de possibilitar a utilização desse superávit, dado que essa utilização não se concretizou durante o exercício em análise.

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 22 - Superávit / Déficit Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Liq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 3

FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	279.840,95	348.741,25
501	Outros Recursos não Vinculados	671.617,08	1.235.256,88
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	25.610.520,31	14.273.201,93
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	362.992,50	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**26.924.970,84**	**15.857.200,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	267.101,84	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.222.693,57	6.362.147,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.421.103,03	127.830.616,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.589.017,59	84.733.916,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.832.085,44	43.096.700,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.319.509,30	16.464.527,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	16.464.527,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.632.665,32	12.173.096,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.863.073,06**	**162.830.388,02**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.002.274,97	7.491.523,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	172.094,94	1.334.862,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	206.932,28	202.220,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.368.785,84	1.412.515,86
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	128.154,32	137.848,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	142.704,45	169.023,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.619.893,49	6.865.662,61
CONSUMO DE MATERIAL	3.418.756,33	1.766.255,78
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.201.137,16	5.099.406,83
SERVIÇOS	16.345.681,89	14.474.971,09
DIÁRIAS	1.429.691,48	938.066,94
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	436.602,82	11.011,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.479.387,59	13.525.892,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	406.388,59	264.632,91
DEPRECIAÇÃO	406.388,59	264.632,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	824,99	205,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	223,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.657,15	1.786,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.818.562,45	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.588.562,45	3.287.049,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.287.623,34	9.313.170,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.287.623,34	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	67,94
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	67,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.842,30	24.952,54
TAXAS	38.842,30	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	-	23.621,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	21.342,26
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	2.278,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	-	2,09
JUROS	-	2,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.055,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	7.700,45	9.066,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.580,94	505.989,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**58.403.931,85**	**(71.410.608,99)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

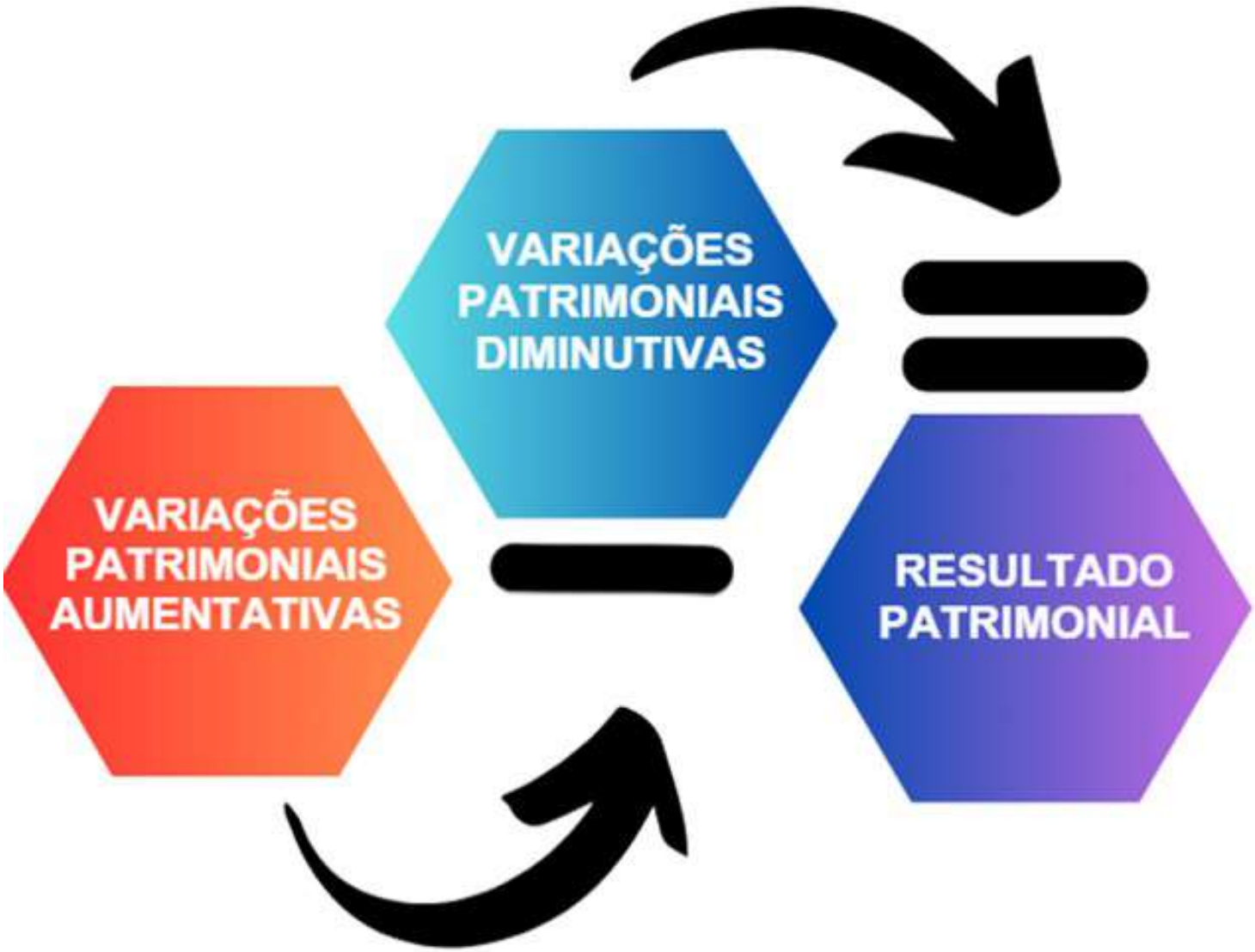
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 15 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 23 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	0,00	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15	-3,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17	-61,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86	72,17
TOTAL GERAL	**R$ 146.863.073,06**	**R$ 162.830.388,02**	**-9,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2021, p. 527), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Considerando isto, esta Secretaria de Estado da Agricultura, obteve uma receita de R$ 267.101,84 (duzentos e sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de "GLOSA". Com relação a isto o Tribunal de Contas da União assim discorreu sobre o tema:

"O termo glosar, segundo o Dicionário Aurélio, é equivalente a censurar, criticar, suprimir ou anular, dentre outras acepções. Trata-se de juízo de reprovabilidade que alguém tem em relação a algo. No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar censurar as ações incompatíveis ou irregulares. Nem sempre a glosa possui repercussão financeira.

Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: a um, perda em definitivo de uma dada importância; a dois, retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.

[...] se a glosa decorre de um recebimento indevido, como no caso de pagamento de procedimentos não realizados, a medida tem por fim restituir os cofres públicos..." (Acórdão TCU nº 3.114/2010- 2ª Câmara).

Deste uma vez que conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu "*art. 140. O objeto do contrato será recebido: II - em se tratando de compras: § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.*"

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes. E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.222.693,57 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2021). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 3

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV (%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**138.740.612,33**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**102.421.103,03**	73,82
45112020000	REPASSE RECEBIDO	90.589.017,59	65,29
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	11.832.085,44	8,53
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**36.319.509,30**	26,18
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	26,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 138.740.612,33 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 73,82% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 90.589.017,59 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 11.832.085,44 (onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2021) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2021, p. 71). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União considerando que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é o Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com incorporação de ativos registram o montante de R$ 4.631.902,85 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) referentes a bens moveis localizados, e incorporação de um imóvel no valor de R$ 1.993.186,16 (um milhão, novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme processo de inventário nº 0025.072321/2022-41. As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC. Esse processo está documentado no Comprovante de devolução de guarda ID. (39148235|0038386433). Esta devolução específica diz respeito a um Rack de tombamento 020.000.507 e um switch de tombamento 020.000.603, conforme processo nº 0025.201542/2021-52.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Remuneração a Pessoal", o qual totalizou R$ 8.174.369,91 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) representando 81% do total, no entanto em comparação ao exercício de 2022, ocorreu uma redução de - 7,39% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observa que, no contexto geral as remuneração de pessoal e encargos do exercício de 2023 teve uma redução de - 6,98% em relação ao exercício de 2022, conforme observa-se abaixo:

Tabela 25 - Pessoal e Encargos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 3

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54	81,00	-7,39
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29	16,88	-2,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00	0,70	-29,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	1,41	-15,57
TOTAL	**10.092.000,26**	**10.849.394,42**	**100,00**	**-6,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

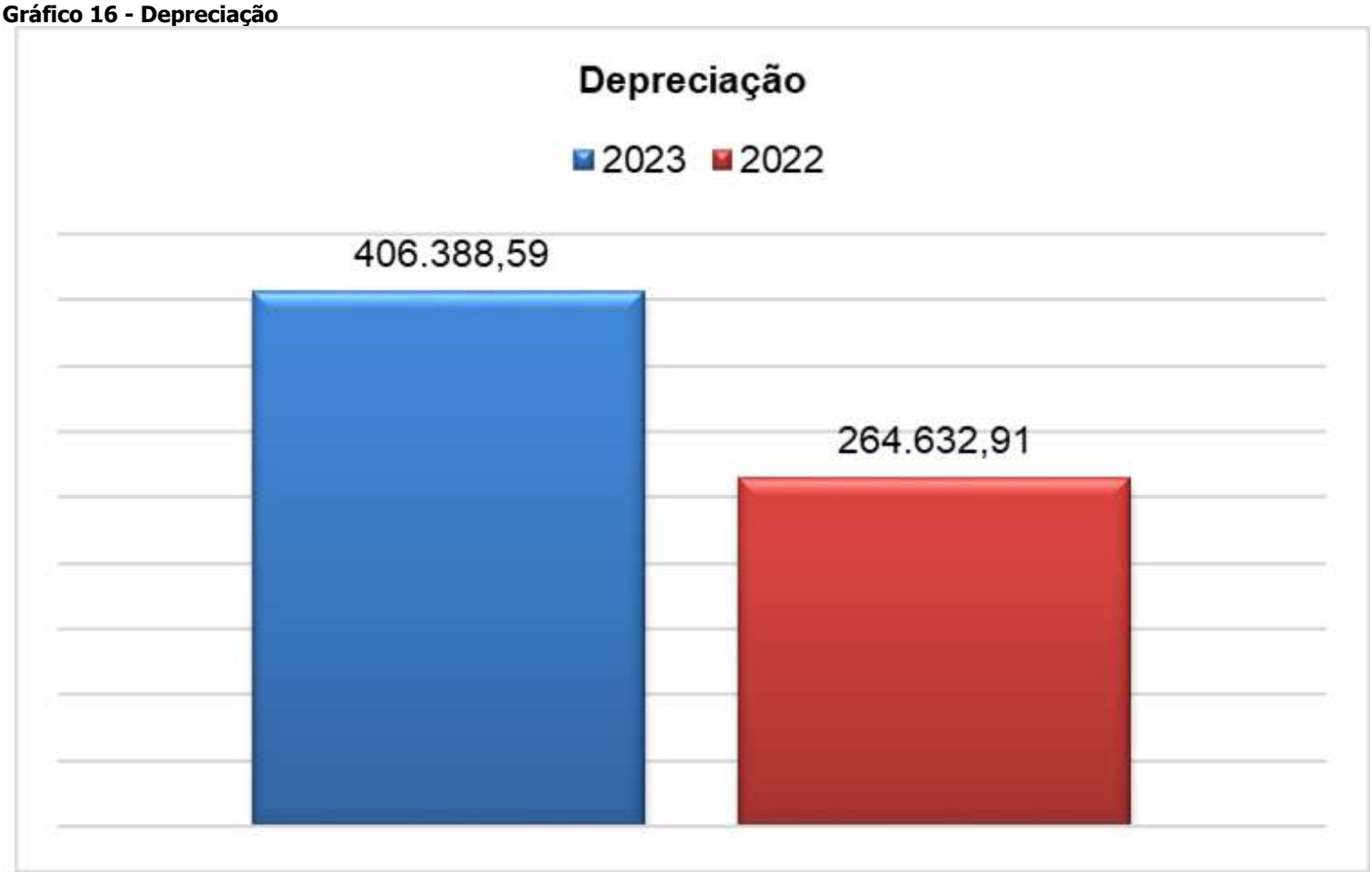
Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 23.371.963,97 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 26,42% do total da VPD e um aumento de 8,18% com relação ao exercício de 2022, conforme abaixo:

Tabela 26 - Variações patrimoniais Diminutivas

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83	11,25	-6,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	0,16	-15,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61	26,42	8,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34	0,02	598,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95	27,13	-72,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31	34,89	-72,64
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69	0,04	-20,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69	0,10	-83,44
TOTAL	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**	**100**	**-62,2358**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 16 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	17.780.223,27	67.912.293,26	74,10	-73,82
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	108.649,93	4.984.597,56	0,45	-97,82
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.433,58	0,00	-100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00	0,96	-92,17
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	881.735,33	3.287.049,99	3,67	-73,18
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	2.706.827,12	0,00	11,28	-
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	734.622,20	0,00	-100,00
35311020000	AUXÍLIOS	1.583.300,00	8.578.548,36	6,60	-81,54
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	704.323,34	0,00	2,94	-
TOTAL		23.995.058,99	88.440.531,95	100,00	-72,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 23.995.058,99 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o qual representa 74,10% do total de transferências concedidas, e quando comparado ao exercício anterior apresentou uma queda de 73,82%.

Destaca-se ainda que o saldo de R$ 2.706.827,12 (dois milhões, setecentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a doação concedidas de bens móveis, tratam-se bens móveis conveniados com Prefeituras municipais e associações rurais, que atenderam todos os requisitos estipulados em seus contratos, e conforme finalização do contrato os bens deixam de ser propriedades da concedente (SEAGRI) e se tornam propriedades dos convenentes (Prefeituras e associações rurais).

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 30.860.512,16 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), equivalente a 34,89% do montante total de transferências concedidas durante o exercício de 2023, conforme detalhado na tabela 26, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. A distribuição destas categorias é especificada a seguir:

Tabela 28 - **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Descrição	2023
Desreconhecimento de Bens de Convênios.	30.798.559,56
Desreconhecimento de Bens Inservíveis.	28.383,34
Desreconhecimento de Bens Não Localizados.	27.376,66
Desreconhecimento de bens incorporados de forma equivocada.	3.792,60
Desincorporação de bem controlado por relação carga.	2.400,00
TOTAL	**30.858.112,16**
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.004378/2023-07.	

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 38.842,30 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2023, o que representa uma redução na despesa de -20,03% em relação ao exercício de 2022, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

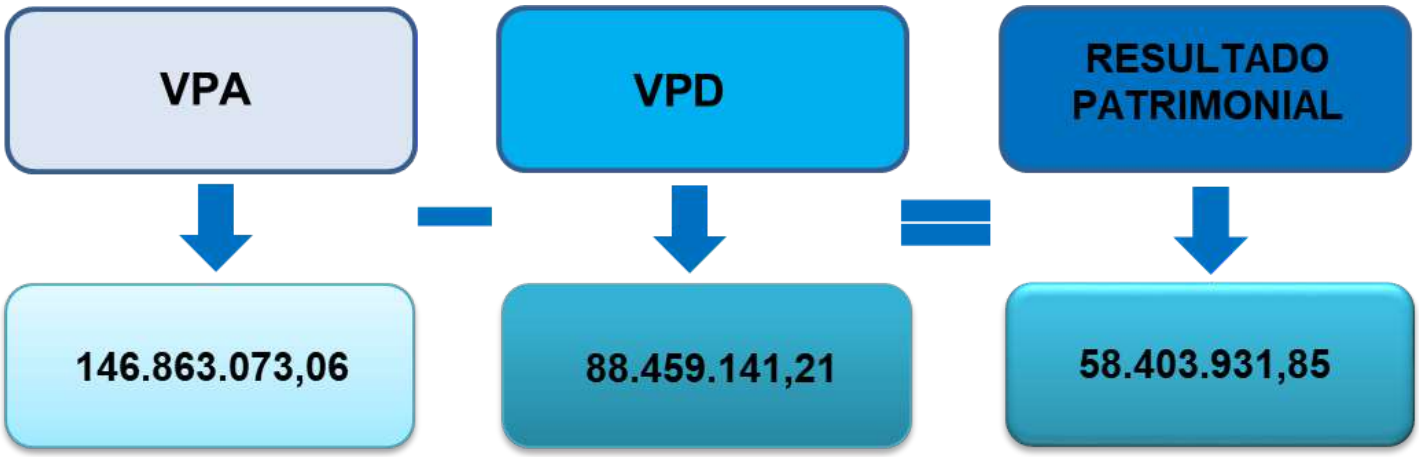
Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 85.281,39 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2023, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 3

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 17: Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	267.101,84	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53
Desembolsos	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 3

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(41.933.162,51)**	**(91.339.010,41)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**24.206.570,60**	**(70.475.741,97)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78	39.392.155,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006106/2024-33 / pg. 3

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	36.319.509,30	16.464.527,32
da União	36.319.509,30	16.464.527,32
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	102.421.103,03	127.751.809,75
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**138.740.612,33**	**144.216.337,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.038.747,74	13.430.473,90
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.038.747,74	13.430.473,90
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	17.973.080,75	68.115.344,18
Outras transferências concedidas	20.741.204,03	13.398.936,56
Total das Transferências Concedidas	**42.753.032,52**	**94.944.754,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	162.993,23
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006106/2024-33 / pg. 3

Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	32.239.956,68	34.432.600,36
Organização Agrária	-	9.101,16
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**32.239.956,68**	**34.604.694,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

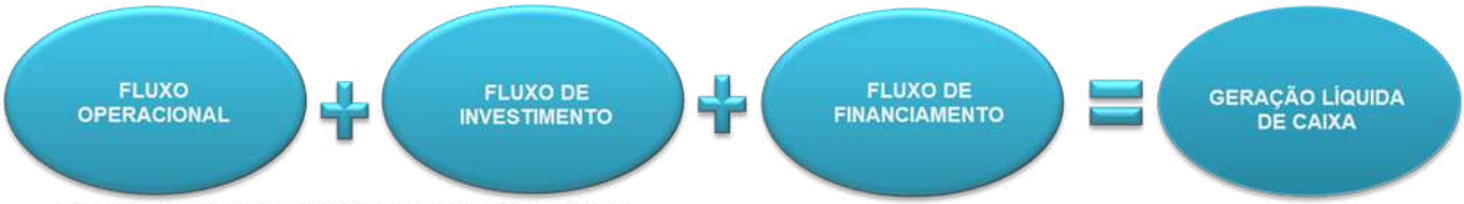
- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2023, foi positivo no valor de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 29 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	66.139.733,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-41.933.162,51
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 30 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

Fluxos de Atividades Operacionais	2023	2022	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**	**8,56**
Receita Patrimonial	267.101,84	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07	-3,80
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53	218,08
Desembolsos Operacionais	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**	**-22,54**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75	-6,83
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64	-54,97
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61	223,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**	**217,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 174.473.161,10 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e dez centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 8,56% dos ingressos em relação ao exercício de 2022, estes ingressos são decorrentes de Receita Patrimonial, Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
dendo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 3

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 108.333.427,99 (cento e oito milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 22,54% quando comparado ao exercício de 2022.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 33.340.438,79 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 31 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2023	2022	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**	**-54,09**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42	-53,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99	-73,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-41.933.162,51**	**-91.339.010,41**	**-54,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 41.051.427,78 (quarenta e um milhões, cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos, sendo relacionado com aquisições de ativo não circulante, quando comparado ao exercício de 2022, observa-se uma diminuição da despesa em -53,38%.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 32 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Contas Contábeis	Descrição	Valor
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Crédito)	4.274.978,82
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Crédito)	6.779.406,13
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Crédito)	4.968,46
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.340.438,79**
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Débito)	3.146.101,49
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Débito)	6.810.598,03
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Débito)	4.968,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**32.242.753,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							58.858.955,80	-	58.858.955,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	1.238.618,86	-	1.238.618,86
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	58.403.931,85	-	58.403.931,85
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							**118.501.506,51**		**118.501.506,51**

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38
endo ITEM 22 - ANEXO I Demonstração Mutações do Patrimônio Líq. e Pública (0046917010) SEI 0025.006100/2024-33 / pg. 3

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046759264

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 11 de março de 2024

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLY VIANA CHERUBINI**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2024 a 16/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046709470

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38